SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

Favorecido: Buschle & Lepper S/A.
CNPJ: 84.684.471/0001-56.
Objeto: Aquisição de dicloro e fluossilicato de sódio.
Valor Total: R$ 5.973,00 (cinco mil e novecentos e setenta e três reais).
Dotação Orçamentária:
01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.30.11.00.
Data: 15 de agosto de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:9F226977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: "Constitui Fundo Especial para Manutenção do Poder Legislativo Municipal, realização de certames, e da outras previdências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º Fica constituído o Fundo Especial para realização de concurso público, manutenção e aquisição de mobiliário geral da Câmara Municipal e no que couber para conservação do prédio e bens do Poder Legislativo.
§ 1º os recursos oriundos do Fundo Especial poderão a critério do Presidente serem utilizados para contratação de serviços temporários em Processo Seletivo Simplificado.
Art. 2° O Fundo Especial será contabilmente centralizado na Unidade orçamentária da Câmara Municipal, e quando necessário será reprogramado no exercício seguinte.

Art. 3º Os recursos financeiros do Fundo Especial serão depositados e movimentados em conta e fonte especifica.

Art. 4º O Fundo Especial será constituído com a economia de recursos recebidos para o custeio das despesas do exercício, nos termos do previsto no art. 167, IX, da Constituição Federal e Art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 15 de agosto de 2017.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:2664A303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 318/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Andreia De Jesus Schueda**, inscrita na matrícula n° 2452, portadora do RG nº 7.622.063-8/PR e CPF nº 025.041.699-90, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, para o Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, mantendo-se no período da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A3DE2125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 319/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Pamella Madelon Bizzotto**, inscrita na matrícula n° 2294, portadora do RG nº 13.013.847-0/PR e CPF nº 090.256.749-76, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, para o Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, mantendo-se no período da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B8EC851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 320/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Pamella Madelon Bizzotto**, inscrita na matrícula n° 2442, portadora do RG nº 13.013.847-0/PR e CPF nº 090.256.749-76, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, para o Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, mantendo-se no período da manhã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:68D4B4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 321/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Eliza Dranka Pazda**, inscrita na matrícula n° 70, portadora do RG nº 5.888.818-4/PR e CPF nº 842.656.479-87, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, para a Escola Municipal Cecília Meireles, mantendo-se no período da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5DA8E831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 09/2017

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:
TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital**,** a comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicado no Anexo,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREVISTA prevista no Edital 01/2017 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.2.

2. O não comparecimento em local e hora determinados, no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

3. A relação de candidatos contidos no **Anexo II,** deste Edital, que não compareceram para a entrevista, considerados como **AUSENTES**, convocados no Edital 06/2017- Processo Seletivo para Vagas de Estagiários, conforme item 3 do Edital 02/2017, os candidatos estão **eliminados do certame.**

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Dia 25 de AGOSTO de 2017 – Às 13h30

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854533
SUPERIOR EM PEDAGOGIA

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
36º	9931298171	ADRIANE DA SILVA
37º	9910138081	CARINA LUCIANO
38º	9931111966	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA
39º	90160921	DEBORA LAIS KOTOVSKI
40º	9931262790	GISLAINE SANCHES DELFINO
41º	9930583867	DAIANY TOSETTO DE CASTRO

ANEXO II

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS **AUSENTES**– VAGA Nº 10000854533
SUPERIOR EM PEDAGOGIA

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
31ª	**9931315984**	**JANAINA VALENTINA SOARES**	**AUSENTE**
32ª	**9931542022**	**FERNANDA SANTOS FARIAS**	**AUSENTE**
34ª	**9931317266**	**ALINE SUELEN BINI BREGENSKI**	**AUSENTE**
35ª	**9930779006**	**ALINE DUNAISKI**	**AUSENTE**

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:1AEE709A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 55/2017 - PSS/SMAP

A Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido, de **LOIRACI APARECIDA FERREIRA NUNES,** matrícula 6891, RG n° 4.254.974-6/PR contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 08/2017-PSS/SMAP e Edital Nº 19/2017-PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 06 de julho de 2017.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Extraordinária de Recursos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:DCA8798A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº:00180006128/2017
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 036/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA REDE COMPRE BEM EIRELI EPP.**
Finalidade: Reeiquilibrio Econômico.
As partes em comum acordo procedem o reeiquilibrio econômico financeiro do lote nº 55, item 1 e 4 , no valor de R$ 50.260,00 (cinquenta mil duzentos e sessenta reais).
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico financeiro, o valor contratual de R$ 2.803.336,66(dois milhões oitocentos e três reais e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) passará para o montante de R$ 2.853.596,66 (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e seis mil e sessenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 30.05.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **382***
*3.3.90.30.00 – 1935 – Material de Consumo **383***
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **387***
*3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo **388***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
*3.3.90.32.00 – 1000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **418***
*3.3.90.32.00 – 1139 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **419***
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
*3.3.90.32.00 – 1000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **426***
*3.3.90.32.00 – 1139 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **427***

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:2A2B01C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de um Veículo 0km, para atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 28 de Agosto de 2017, às 10:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site
www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 15 de Agosto de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente
IPASMAP

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D3839362

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017

CONVOCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AOS AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL Nº 0001182.72.2013.8.16.0057

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, considerando em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos de processo judicial acima mencionados e objetivando preenchimento de cargo na Administração Municipal referente ao Concurso Público pelo Edital 04/2012, em 02/07/2012:

Convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos seus documentos pessoais para assumir o cargo de Agente Educacional/Educador Infantil, no prazo de 72 horas após a publicação deste edital.

I – Cédula de Identidade (RG) e fotocópia autenticada.
II – Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III – Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia autenticada.
VI – Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X – Uma fotografia 3/4 recente, tirada de frente.
XI – Atestado de sanidade física.
XII – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
O não comparecimento da Candidata no prazo estipulado implicará na perda automática da vaga.

Nome
ROSINÉIA APARECIDA DE MORAIS RODRIGUES

Cargo
AGENTE EDUCACIONAL/EDUCADOR INFANTI

Altamira do Paraná, 15 de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2E8E8D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017 DISPENSA Nº 006/2017

PARTES:FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
SAMP AUTOVEICULOS – LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de revisão preventiva dos primeiros 25.000 Km, com troca de óleo de motor, troca de filtro de óleo e alinhamento de pneus junto a balanceamento para o veículo: Fiat Siena Essence 1.6, PLACA AZL-9331, CHASSI 9BD19716TF3250058, pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Públicos De Andirá - PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 2 (dois) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 14/08/2017
DISPENSA Nº 008/2017
ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO
Presidente
MARCELO DE PAULA SCHMIDT
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A75F1CB2

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº. 10.970 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A Portaria nº. 10.970 de 14 de agosto de 2017, publicada na edição nº. 1317, de 15 de agosto de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção no **Art. 1º. (Artigo Primeiro).**

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **DALZIRA PALMA BONETI**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 23 de agosto de 2017.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **DALZIRA PALMA BONETI**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º.de setembro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D8E5C31D

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 10.970 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias **à** Servidora Pública Municipal **DALZIRA PALMA BONETI**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º. de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:94CA4D93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.974 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ALESSANDRO JOSÉ OTENIO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir do dia 16 de agosto de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5B273589

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.975 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **SOLANGE TEIXEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F4868B5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.976 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.916, de 17 de julho de 2017, no qual concedeu **Licença-Prêmio de 06 (seis) meses**, a partir do dia 15 de agosto de 2017 ao Servidor Público Municipal, **AUGUSTO ÂNGELO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/ AMBULÂNCIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação**;**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.297, do dia 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir do dia 15 de agosto de 2017, a **Licença Prêmio de 06 (seis) meses** do Servidor Público Municipal, **AUGUSTO ANGELO – MOTORISTA ESCOLAR/ AMBULÂNCIA**, concedida pela portaria nº. 10.916 do dia 17 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:509D2E74

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 140/2017 PREGÃO Nº 066/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM AS AUTARQUIAS SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ.

EMPRESAS VENCEDORAS:
JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.036.787/0001-39;
ELIANE APARECIDA FRANCO CONTE - ME, inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.086.344/0003-79.
VIGÊNCIA: 14/08/2017 à 13/08/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSE ODECIO FURLAN JUNIOR
Representante Legal

ELIANE APARECIDA FRANCO CONTE
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 045/2017, Estará Disponivel no Site Oficial do Município
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:85DF5429

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 001/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
KATIA CRISTINA TEIXEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 001/2014, firmado pelas partes em 10/01/2014, fica prorrogado até 30/09/2017 a contar de 31/05/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 15/08/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 064/2012

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

KATIA CRISTINA TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C0720B7B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08//2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS MODULARES EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

F M TAVARES - MATERIAIS ELETRICOS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº **23.500.059/0001-44** no valor total dos itens vencidos de R$ **R$ 55.475,00** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrito no CNPJ/CPF Nº **81.365.223/0001-54** no valor total dos itens vencidos de **R$ 158.700,00** (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F7A75E3

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08//2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.175.908/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais);

ROBERTO THOMAZ FILHO EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.284.563/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F887246

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08//2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 3.300 (TRÊS MIL E TREZENTOS) PONTOS AO MÊS, COM CADASTRAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DOS PONTOS, E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS, SERVIÇOS DE CALL CENTER EM 0800 PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E DEMAIS CUSTOS PERTINENTES AO OBJETO, INCLUINDO PODA DE GALHOS DE ÁRVORES SOBRE A REDE ENERGIZADA, QUE ATRAPALHAM A ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR, POR PERÍODO DE 12 MESES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELÉTRICOS-MEinscrito no CNPJ/CPF Nº **16.933.899/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 121.200,00** (cento e vinte e um mil e duzentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4F463D4B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08//2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA ATENDER CAMINHÕES PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS E SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - MEinscrito no CNPJ/CPF Nº **03.455.511/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:132858C1

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Pregão nº 67/2017**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 15/08/2017.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:13CDD5DE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.820 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.790,00 (Noventa e

quatro mil, setecentos e noventa reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.990,00
2.008 – Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.056 – Manter o Centro de Eventos	
3.3.91.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065 – Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.91.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.990,00
2.008 – Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065 – Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.72.39.00.00.1507 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A8F31DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:Aquisição de produtos derivados de petróleo (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10), para atender veículos pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/08 à 29/08/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 30/08/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 30/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CA0244CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros, para atender veículos da frota Municipal pertencentes a diversas Secretarias Municipais e Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/08 à 28/08/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 29/08/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 29/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:34247360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de uniformes e equipamentos para paramentação da Banda Marcial do Município de Andirá, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/08 à 28/08/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 29/08/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 29/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:87FE870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica para retífica de motores, para atender veículos pertencentes a diversas Secretarias Municipais e Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/08 à 29/08/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 30/08/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 30/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0D4A209C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção e instalação de rede de Água e Esgoto, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/08 à 30/08/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 31/08/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 31/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7ACCD8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de horas de Trator Esteira, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/08 à 31/08/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 01/09/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 01/09/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:226C2E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de Escavadeira Hidráulica, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/08 à 31/08/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 01/08/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 01/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E1E98592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0136/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Conceder a Sra. **FLAVIA MARIA DE SOUZA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** 9 (Nove) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **03/08/2017 à 11/08/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 07 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2C265C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0137/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Conceder a Sra. **CARLA FREGNANI,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE,** 45 (Quarenta e cinco dias) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **03/07/2017 à 16/08/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 07 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:747BAD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0103/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir de 11 de Agosto de 2017, a Sra. **GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.648.893-2 SSP-PR, do o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** Símbolo CC2, do Quadro Deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:412B540D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0104/2017

SÚMULA:- Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a servidora **ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula 81, portadora do RG nº 4.192.229-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 621.703.689-49, com o cargo de Professor, a partir de 15/08/2017.
Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.815,40 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), e a forma de reajuste será com paridade.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:42A92FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PARTES: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e*** **E M MURTA CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME.**
OBJETO: Este Contrato tem como objeto à **Contratação empresa especializada em serviços médicos veterinários para castração de animais felinos e caninos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde**.
VALOR: Pela prestação dos serviços do (s) objeto (s) ora contratado (s), a Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 84.892,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais) em moeda corrente nacional, este valor previsto para o período, sendo o faturamento de acordo com a execução dos serviços.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	80,00	SERV	CASTRAÇÃO DE CANINO FÊMEA	249,90	19.992,00
2	80,00	SERV	CASTRAÇÃO DE CANINO MACHO	261,25	20.900,00
3	100,00	SERV	CASTRAÇÃO DE FELINO FÊMEA	220,00	22.000,00
4	100,00	SERV	CASTRAÇÃO DE FELINO MACHO	220,00	22.000,00
VALOR DO TOTAL GLOBAL R$ 84.892,00					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste edital correrão as expensas da(s) seguinte(s) dotação Orçamentária(s):
09.001.18.541.0016.2.201.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DURAÇÃO: O prazo para entrega será de até 07 (sete) dias. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:531CAC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 024/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, Art. 13 §3º, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2017.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2017.	
Contratada: **CLÍNICA MÉDICA DR. BRUNO LTDA - ME**	CNPJ/MF: 24.612.521/0001-68
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas, direção clínica e responsabilidade técnica no Hospital Municipal de Atalaia, conforme Termo de Referência do Chamamento nº 03/2017.	
Valor Global: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).	
Período: Agosto a Dezembro/2017.	
Data da Assinatura: 15 de agosto de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0D453E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica as **empresas para fornecimento de equipamentos agrícolas: cabine para trator, escarificador, roçadeira hidráulica, distribuidor e semeador de fertilizantes duplo, grade niveladora**, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 034/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as empresas abaixo:

MORCELLI & AMORIM CABINES LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Und	Cabine para Trator	22.100,00	22.100,00

NELI TEREZINHA DA SILVA - MÁQUINAS – EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	1	Und	Escarificador Novo	41.400,00	41.400,00

TOMAZELI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	2	Und	Roçadeira Hidráulica Nova	8.000,00	16.000,00
4	2	Und	Distribuidor e Semeador de Fertilizantes Duplo	6.885,00	13.770,00
TOTAL GERAL					**29.770,00**

V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
5	1	Und	Grade Niveladora 36x22x4MM	21.500,00	21.500,00

Atalaia/PR em 15 de agosto de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B0F8666C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS
O senhor Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Prefeitura Municipal, tramita em seus regulares termos, o processo administrativo nº.3943/2017, datado de 29 de maio de 2017, em que é requerente **LUCIANO ANTONIO PEREIRA**, no qual pleiteia Alvará para edificar uma residência com 74,02 m² em uma parte ideal de terreno rural, situado no quarteirão denominado "Rodeio", neste Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com área de 12.100,00m², apresentando as seguintes divisas e confrontações totais: Divide com João Machado dos Santos, com Ulisses Alves Pereira e com Salustiano Alves Pereira, havido através da Matrícula nº 21.423, do Livro nº.2-RG do R.I. da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.
Pelo presente CIENTIFICA, a todos aqueles que tiverem interesse ou direito para eventual impugnação, que o façam no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação em órgão oficial do Município. E, para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.
Dado e passado na Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Urbanismo aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete. Eu, RAFAEL NOBORU TAKEUCHI, conferi e assino o presente.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:006172A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 445/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ELANE ISABEL GONÇALVES** brasileira, portadora do RG nº 7.769.057-3 e do CPF nº 005.168.039-48 residente e domiciliada na Rua Jose Coimbra n° 834, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDC3987D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1140/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA: Conceder a Sr. (a) **ELOIR ANTONIO KNAUBER**, a importância de R$ 103,14 (cento e três reais e quatorze centavos), para atender as despesas de 02 diária(s) de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de agosto de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8C487234

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1141/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA: Conceder a Sr. (a) **NARA COELHO CALLINS**, a importância de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), para atender as despesas de 02 diária(s) de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de agosto de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6728CD2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 408/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **Waldomiro Jorge Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 3.164.736-3 e inscrito no CPF sob nº 931.318.288-20, residente e domiciliado em Curitiba/Pr, para atuar como representante desta municipalidade junto a MDH - Ministério de Direitos Humanos.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ABDB0963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 045/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **O PACTO FEDERATIVO E AS POLITICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL,** nos dias 16/08/2017 a 18/08/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2,5 (duas e meia) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.125,00- (um mil cento e vinte e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 15/08/2017 às 21h10min e retorno no dia 18/08/2017 às 22h10min**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 15 de agosto de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:104B01EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

Extrato de Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.51/2016,objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, CASTRAÇÃO, INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO**. decorrente de Tomada de Preços n°7/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a **V. G. STECANELLA - CLINICA VETERINÁRIA – ME** inscrita no CNPJ sob nº.**22.869.891/0001-50**. aditivam o valor do contrato na importância de **R$35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais**) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 15 de agosto de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:1B149C24

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRAZO CONTRATUAL

Extrato de Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.51/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, CASTRAÇÃO, INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO**. decorrente de Tomada de Preços n°7/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a **V. G. STECANELLA - CLINICA VETERINÁRIA – ME** inscrita no CNPJ sob nº.**22.869.891/0001-50**. aditivam o prazo de vigência do contrato com término em 16/08/2018. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato originaladmitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 15 de agosto de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:F18DE878

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE PROFISSIONAIS INSCRITOS DE ACORDO COM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 PROCESSO Nº 048/2017

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

NOME	CPF
RICARDO BARBOSA FAVILA	006.602.669-54
DANIELLY FERNANDA DE MORAIS VIERA	073.800.269-09
ARNALDO BRITO SANTOS	013.495.248-08
JOEL DE OLIVEIRA	030.987.919-18
FABIANE DE SOUZA CEZAR	026.475.889-70

BARBOSA FERRAZ, 15 DE AGOSTO DE 2017.

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:017C5903

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2017.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGAS DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
VALDEIR GONÇALVES PEREIRA	8.317.436-6

Barbosa Ferraz, 15 de agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FED5290B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 169/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
Valor.....: 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2017 Término: 12/12/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2017
Recursos.....: Dotação:
1.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (232),
1.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (233)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN MEDIO 0KM DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 15 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:503219CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOÃO MARCEL NHOATTO, SECRETARIADO PELO VEREADOR MÁRIO VILMAR ZAMPIERON, PRESENTES OS DEMAIS VEREADORES: AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, MARLENE MASIERO CASAMALI, JOÃO CARLOS PADILHA, GERSON LUIS LANZARINI, LEOMAR SCHLOSSER E CÉLIA NUNES DA ROCHA. ABERTA A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E NA SEQUÊNCIA COM ABERTURA DA **ORDEM DO DIA: 1º)** LEITURA DO OFÍCIO N.º 012/2017 DA SECRETARIA DA CÂMARA, DO VEREADOR NELSON LIBER – ENCAMINHANDO PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO DE TESOUREIRO NA ATUAL MESA EXECUTIVA, O QUAL É O OBJETO DA REALIZAÇÃO DESTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEGER O NOVO INTEGRANTE NA REFERIDA FUNÇÃO. **2º)** LEITURA DO OFÍCIO N.º 013/2017 DA SECRETARIA DA CÂMARA, DA VEREADORA MARLENE MASIERO CASAMALI – ENCAMINHANDO PEDIDO DE CANDIDATURA AO CARGO DE TESOUREIRO DA MESA EXECUTIVA. **3º)** LEITURA DO OFÍCIO N.º 014/2017 DA SECRETARIA DA CÂMARA, DO VEREADOR JOÃO CARLOS PADILHA – ENCAMINHANDO PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO DE 2º SECRETÁRIO E DE CANDIDATURA AO CARGO DE TESOUREIRO DA MESA EXECUTIVA. **4º)** LEITURA DO OFÍCIO N.º 016/2017 DA SECRETARIA DA CÂMARA, DA VEREADORA MARLENE MASIERO CASAMALI – SOLICITANDO A RETIRADA DO PEDIDO DE CANDIDATURA AO CARGO DE TESOUREIRO CONFORME OFÍCIO N.º 013/2017, E, ENCAMINHANDO A MANIFESTAÇÃO DO SEU INTERESSE AO CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA MESA EXECUTIVA. **5º)** NESSE MOMENTO A PRESIDÊNCIA INICIOU O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO AOS SEGUINTES CARGOS DA MESA EXECUTIVA COM OS RESPECTIVOS CANDIDATOS INSCRITOS: VEREADORA MARLENE MASIERO CASAMALI PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO E O VEREADOR JOÃO CARLOS PADILHA PARA O CARGO DE TESOUREIRO. PARA APROVAÇÃO DOS VEREADORES AOS CARGOS INICIOU-SE O PROCESSO DE VOTAÇÃO, ONDE A PRESIDÊNCIA SALIENTOU QUE O MESMO TERÁ VOTO NA ELEIÇÃO, E A VOTAÇÃO É PÚBLICA E ABERTA, CONFORME PREVÊ OS ARTIGOS 209 E 216 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES. PROSSEGUINDO A VOTAÇÃO A PRESIDÊNCIA INFORMOU QUE A MESMA SERÁ COM O USO DE CÉDULAS ASSINADA PELA PRESIDÊNCIA, 1º SECRETÁRIO E VEREADOR VOTANTE CONFORME O ARTIGO 217 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES, E SALIENTOU QUE NA MESMA ENCONTRA-SE REGISTRADO OS NOMES E CARGOS DOS REFERIDOS CANDIDATOS, E AO LADO DA MESMA ENCONTRAM-SE AS EXPRESSÕES VOTO FAVORÁVEL E VOTO CONTRÁRIO SEGUIDO DE UM QUADRADO EM BRANCO, NO QUAL CADA VEREADOR DEVERÁ MARCAR UM X EM SUA OPÇÃO DE ESCOLHA. A ORDEM DA VOTAÇÃO FOI FEITA POR CHAMADA ALFABÉTICA, CONCLUÍDA A VOTAÇÃO PROCEDEU-SE À APURAÇÃO DOS VOTOS, PRIMEIRAMENTE SENDO VERIFICADO SE A QUANTIDADE DE CÉDULAS ERAM EM IGUAL NÚMERO DE VEREADORES VOTANTES. NA SEQUÊNCIA O 1º SECRETÁRIOANUNCIOU O RESPECTIVO VOTO DE CADA VEREADOR. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA CONCLUIU A CONTAGEM DOS VOTOS E PROCLAMOU O RESULTADO, SENDO A VEREADORA MARLENE MASIERO CASAMALI ELEITA POR UNANIMIDADE COM 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO, E O VEREADOR JOÃO CARLOS PADILHA ELEITO POR UNANIMIDADE COM 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS PARA O CARGO DE TESOUREIRO. SENDO ASSIM, CONFORME O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA DE LEIS A PRESIDÊNCIA PROCLAMOU OS MESMOS ELEITOS PARA COMPOR A MESA EXECUTIVA NO TOCANTE A CONTINUAÇÃO PARA O PERÍODO DO BIÊNIO 2017-2018 A PARTIR DESTA DATA. NA SEQUÊNCIA, ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO NA ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL FOI LIDA E APROVADAEM SESSÃO, E ASSIM, DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

GERSON LUIS LANZARINI
Vice- Presidente

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
1º Secretário

MARLENE MASIERO CASAMALI
2º Secretário

JOÃO CARLOS PADILHA
Tesoureiro

LEOMAR SCHLOSSER
Vereador

AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI
Vereador

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Vereador

CÉLIA NUNES DA ROCHA
Vereadora

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:532DD54F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. º 029/2017 PREGÃO ELETR. N. º 020/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **29/08/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital Sao Vicente de Paula e atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:8079DDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000086/17 DE 1 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(31) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.011-1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00
(29) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Total Suplementação:	**78.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(3) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(4) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
(5) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(25) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.780,07
(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.219,93
Total Anulação:	**78.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 1 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:40705F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 088/2017

REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PDR.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal1039/2005.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações para o Desenvolvimento Rural do município implementada em anos anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, no que diz respeito a operacionalização de apoio na aquisição de semente demilho.

Art. 2º - Art. 3º Serão beneficiados os produtores rurais que atenderem os seguintes requisitos:

I - Preencham credenciamento junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela operacionalização do Programa;

II - Sejam proprietários, meeiros, arrendatários, posseiros, assentados do Programa da Reforma Agrária, dentro dos limites do município de Bituruna;

III - Possuam Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO e Declaração de Aptidão ao PRONAF;

IV – Não possua pendência tributária no município de Bituruna, comprovada com certidão negativa de débitos municipais;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo desvio de finalidade comprovado ou má fé, o agricultor beneficiado perderá o direito a atendimentos futuros;

Parágrafo Segundo – O cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO que se refere o inciso III, se limita ao titular do cadastro, excluindo-se os associados à produção para o mesmo beneficio.

Art. 3º - Fica limitada a aquisição pela Prefeitura Municipal de Bituruna de até 300 (trezentas) sacas demilho para o desenvolvimento do Programa.

Art. 4º - Cada agricultor poderá ser beneficiado com apoio no máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor equivalente a 10 (dez) quilogramas de semente de milho, a ser adquirida em fornecedor vencedor do processo licitatório específico, devendo o beneficiário, em contrapartida adquirir com recursos próprios 10 (dez) quilogramas de semente de milho da mesma variedade, no momento do recebimento do apoio, o que totalizará a quantidade de 20 (vinte) quilogramas de semente de milho por agricultor beneficiado.

Paragrafo único - Após a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio, o beneficiado deverá recolher o valor da contrapartida, antecipadamente, através de guia específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A operacionalização dar-se-á através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qual caberá as atividades de divulgação do Programa, cadastramento dos agricultores interessados na adesão ao mesmo, bem como a autorização para a retirada das sementes.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de Agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:2872BDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, CNPJ 81.648.859/0001-03 torna público que requereu ao IAP, a Autorização Florestal nas modalidades de corte de vegetação nativa para utilidade pública ou interesse social na COL LINHA SÃO JOSÉ DO BETTEGA.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E69820B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2017 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar alteração da Modalidade Fundo a Fundo do Programa Brincadeira na Comunidade conforme Deliberação 097/2017.

Art. 2º - aprovar a Plano de Ação do Programa Brincadeira na Comunidade referente a Deliberação 097/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 14 de agosto de 2017.

MARILZA APARECIDA TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F535BD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 46/2017

Divulgação da distribuição de vagas – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2017

A Comissão organizadora do PSS 001/2017, nomeada através do Decreto Nº 023/2017, aberto através do Edital Nº001/2017 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO O
O Presente Edital que convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer no dia 17 de agosto de 2017 às 09:30 horas nas dependências da Secretaria de Educação citada na Av Dalzotto em Boa Ventura de São Roque - PR:

74º Elair Gonçalves de Moraes Castro

Vagas disponíveis:

Escola	Série	Localidade	Período	Carga horária
Escola do Campo Santa Salete	Pré I e II	Alto Alegre	Manhã	20 horas semanais

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN
Presidente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:65D6418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº01, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE no uso de suas atribuições legais conforme Decreto 006/2017e tendo em vista a Lei nº004/97 do Servidor Público nos Artigos 100,101,102 e 103
Resolve
1º) Todo funcionário lotado na Secretaria de Educação deve preencher o requerimento de licença prêmio uma vez por ano, encaminhá-la ao Recursos Humanos que analisará e dará deferido ou indeferido o pedido;
2º) As licenças serão concedidas em 3 períodos do ano letivo : Início (fevereiro), Meio (junho) e Fim (setembro). As datas variam conforme calendário escolar do ano do requerimento.
3º) No caso de dois ou mais funcionários de um mesmo setor ou estabelecimento de ensino requererem o gozo da licença na mesma data e para o mesmo período, terá preferência, pela ordem, salvo em relação ao servidor que estiver decaindo do direito à licença (caso esteja próximo a aposentadoria).
4º)A ordem seguirá os seguintes critérios:

• Tempo de serviço;
• Quantidades de férias tiradas;
• Estabelecimento de ensino;

5º) Os casos esporádicos de licença serão analisados pela Comissão do Plano de Carreira.

ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, 15 DE AGOSTO DE 2017

SOLANGE KRUGER KETZER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D0EF76FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

EDITAL DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, objetivando a aquisição de um trator de esteira, uma escavadeira hidráulica e um rolo compactador vibratório autopropelido. Tendo em vista as impugnações interpostas pelas empresas ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, ambas protocoladas no dia 14 de agosto de 2017, e considerando que os Advogados do Município não se fazem presente, para auxiliar na análise dos mesmos, e emitir parecer jurídico. Faz-se necessário **suspender** "sine die" **a abertura prevista para o dia 17/08/2017,** bem como o processo licitatório nº 079/2017 – Pregão Presencial nº 056/2017, para análise das impugnações.

Os demais atos e decisões serão publicados no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, ficando suspensos todos os prazos a partir desta data.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 15 de agosto de 2017.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:88171D36

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição de toners, cartuchos de tinta e tintas para as impressoras de todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.
- Data de abertura: 28/08/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 15 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5610C1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 156-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.**
OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo com linhas diárias de Barracão x Curitiba; Curitiba x Barracão para fornecimento de bilhetes de passagens.
Valor: R$ 50.135,00 (cinquenta mil cento e trinta e cinco reais).
Vigência: 15/08/2017 a 14/08/2018.
Fundamento: Dispensa de Licitação nº 3/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C4D43156

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2601/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **DERLI ALCEU DEMARTINI**, portador do RG nº 13/R.214.338-SSP-SC e CPF nº 213.847.620-00, servidor público municipal, lotado no cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 à 01/01/2017, para serem gozadas de 14/08/2017 à 28/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6F511E60

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2602/2017

Concede Férias a Servidora Pública que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ANGELICA KOVALSKI**, portadora do RG nº 10.630.216-2-SSP-PR e CPF nº 094.313.619-36, servidora pública municipal, lotada no cargo de Assessor Técnico IV, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 à 06/03/2017, para serem gozadas de 15/08/2017 à 03/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:633AC7F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2603/2017

Designa Servidora para a função de Coordenadora Pedagógica Escolar.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **MARIA PATRICIA LIMA,** portadora da CI nº 99937181-SSP-PR e CPF nº 858.338.706-80, nomeada pela Portaria nº 2027/2017 de 02/02/2005, lotada no Cargo de *"Professor de Educação Infantil"*, para responder pela função de Coordenadora Pedagógica Escolar, com gratificação correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro, alterada pela Lei nº 639/2015, Art. 39, Inciso II, item c §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9EC64500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2017.
Tomada de Preços nº 2/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2017
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIS BRUGNOLO NETO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE),*** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços Nº. 2/2017** e em seus Anexos.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 2/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Fundo Canoas, CEP 89.163-554, em Rio do Sul, Santa Catarina – SC, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CANDOVA PEREIRA**, portador da CI/RG nº 3.242.195, Representante e inscrito no CPF/MF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado em Rio do Sul, Estado de Santa Catarina – SC, doravante denominada **CONTRATADA.**
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 5.341,56,** (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinqüenta e seis centavos).
VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias,** após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2017.
Tomada de Preços nº 2/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2017
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIS BRUGNOLO NETO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE),*** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços Nº. 2/2017** e em seus Anexos.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 2/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 185, Térreo B, Centro, CEP 86.935-000, em Lunardelli, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CARVALHO,** portador da CI/RG nº 7.793.323-9 SSP/PR, Representante e inscrito no CPF/MF nº 007.976.549-17, residente e domiciliado em Lunardelli, Estado do Paraná, Pr, doravante denominada **CONTRATADA.**
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 9.098,89** (nove mil e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos),
VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias,** após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2017.
Tomada de Preços nº 2/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2017
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIS BRUGNOLO NETO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE),*** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços Nº. 2/2017** e em seus Anexos.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 2/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:
CAMPOS E CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.915.514-00, com sede na Avenida Tancredo

Neves, nº 224, Sala A, Centro, CEP 86.900-000, em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.853.930-7, SSP/PR, Representante e inscrito (a) no CPF/MF nº 005.930.719-31, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ R$ 2.870,00** (dois mil oitocentos e setenta reais).
VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias,** após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2017.
Tomada de Preços nº 2/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2017
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIS BRUGNOLO NETO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE),*** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços Nº. 2/2017** e em seus Anexos.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 2/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:
CHS INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.127.739/0001-82, com sede na Rua José Eustátios Kotsifas, nº 173, Parque Ivemar, CEP 87.065-260, em Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **HERNANI ALVES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 1.968.636-1 SSP/PR, Representante e inscrito (a) no CPF/MF nº 437.203.409-10, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 7.592,00** (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais),
VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias,** após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2017.
Tomada de Preços nº 2/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2017
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIS BRUGNOLO NETO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE),*** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços Nº. 2/2017** e em seus Anexos.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 2/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:
COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.402.281/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont, nº 838, Sala D, Centro, CEP 87.140-000, em Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor, **REGINALDO TODÃO GARCIA,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.949.894-9, SSP/PR, Representante e inscrito (a) no CPF/MF nº 024.656.109-29, residente e domiciliado em Paiçandu, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 6.242,00** (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais).
VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias,** após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2017.
Tomada de Preços nº 2/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2017
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIS BRUGNOLO NETO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE),*** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços Nº. 2/2017** e em seus Anexos.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 2/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, com sede na Rua das Carmelitas, 634, Vila Hauer, CEP 81.610-070, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor, **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.300.579-3 SSP/PR, Representante e inscrito (a) no CPF/MF nº 035.501.499-80 residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 363,00** (trezentos e sessenta e três reais),
VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias,** após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 32/2017.
Tomada de Preços nº 2/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2017
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIS BRUGNOLO NETO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE),*** de acordo com as especificações constantes no **Edital de Tomada de Preços Nº. 2/2017** e em seus Anexos.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado da Tomada de Preços 2/2017, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 1543, Vila Salomé, CEP 86.192-000, em Cambé, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor, **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.988.431-3, SSP/PR, Representante e inscrito (a) no CPF/MF nº 362.425.009-49, residente e domiciliado em Cambé, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 4.243,20** (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
VALIDADE: O presente contrato terá duração por 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (Trinta) dias,** após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E82F86EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE SESSÃO DESERTA

ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017
Às 09h01min do dia 14 (quatorze) do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.439 de 07 de agosto de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 48/2017,** cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições servidas na cidade de Pato Branco-PR, para o atendimento de servidores em eventos ou a serviço do município na respectiva cidade, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2007, no edital e seus anexos do referido Pregão. Dado início a Sessão, tendo em vista que **não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame**, assim o presente procedimento licitatório foi declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILLONETTO
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ADEMIR RENATO BRONCA
Apoio

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A3626FD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO DESERTA

ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
Às 09h01min do dia 15 (quinze) do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.439 de 07 de agosto de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 49/2017,** cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições servidas na cidade de Francisco Beltrão-PR, para o atendimento de servidores em eventos ou a serviço do município na respectiva cidade, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2007, no edital e seus anexos do referido Pregão. Dado início a Sessão, tendo em vista que **não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame**, assim o presente procedimento licitatório foi declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILLONETTO
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ADEMIR RENATO BRONCA
Apoio

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4225E849

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 84/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017- Registro de Preços Nº 20/2017 (Processo Licitatório 44/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – DE (14/08/2017 à 13/08/2018)
CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI
CNPJ: 05.412.147/0001-02
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais odontológicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2017 e conforme descrito abaixo:

Lote	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
53	10,0	Broca Carbide FG Esférica nº 02	KAVO	4,6	45,9
54	10,0	Broca Caribe FG Esférica nº 06	KAVO	4,8	47,6
55	10,0	Broca Caribe FG Esférica nº 08	KAVO	4,8	47,6
56	5,0	Broca Caribe FGC- alta rotação 3c	KAVO	10,5	52,4
62	10,0	Broca Caribe FG Esférica n 04	kavo	4,7	47,4
93	8,0	Cursor de silicone para endodontia caixa c/ 50	Maquira	14,6	116,5
97	1,0	Deslocador de Molt (cureta)	Golgran	46,6	46,6
99	2,0	EDTA Trissódico 20 ml E.d.t.a. - Removedor do "smear layer" através de quelação (sequestro de minerais, facilitando a dissolução ou absorção), com ph em torno de 7,0. Edta dissódico a 16%, solução de hidroxido de sódio e veículo.	Maquira	4,3	8,6
107	3,0	Eugenol - Frasco com 20 ml. Composição Eugenol U.S.P (99 a 100,5%). Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidades sedativas e antisepticas.	Maquira	9,9	29,7
113	5,0	Filme radiográfico periapical infantil - Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica	Kodak	172,6	863,0
115	4,0	Fio de sutura trançada seda, odontológica, calibre 3-0	Technew	32,5	129,8
123	3,0	Fórceps adulto nº 151 esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensitico, temperável. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes	Golgran	54,5	163,5
140	2,0	Hidróxio de cálcio p.a. - Frasco com 10 gramas, contendo pó de hidróxido de cálcio pró- análise, solúvel em água ou glicerina.	Maquira	2,9	5,8
144	3,0	Kits cirúrgicos esterilizados	Best Fabril	34,4	103,2
172	1,0	Pinça Adson com dente (14 cm)	Golgran	12,3	12,3
173	1,0	Pinça Adson sem dente (14 cm)	Golgran	12,1	12,1
220	1,0	Tesoura para remoção de sutura	Golgran	14,4	14,4
223	1,0	Tesoura Godmann Fox Curva (serilhada)	Golgran	28,7	28,7
225	7,0	Touca de proteção - Touca com elástico, descartável, atóxico 100 % polipropileno, não estéril, pcte c/ 100 un.	Descarpack	6,9	48,6

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 1.823,63 (Um mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 14 de agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:456A7DE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 85/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017- Registro de Preços Nº 20/2017 (Processo Licitatório 44/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – DE (14/08/2017 à 13/08/2018)
CONTRATADA: JOSÉ DANTAS DIZIN FILHO - ME
CNPJ: 22.077.847/0001-07
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais odontológicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2017 e conforme descrito abaixo:

217	2,0	látex ou silicone para aspiração n° 204, com 1,5 m de comprimento;	Taylor	31,0	62,0

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 62,00 (sessenta e dois reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 14 de agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:79BDB26E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 88/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017- Registro de Preços Nº 20/2017 (Processo Licitatório 44/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – DE (14/08/2017 à 13/08/2018)
CONTRATADA: MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 61.051.942/0001-93
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais odontológicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2017 e conforme descrito abaixo:

146	4,0	lâmpada halógena de baixa tensão, pino chato 12v 75w	Osram	73,2	293,0

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 292,96 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 14 de agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:9A01F079

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 57/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 57/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de 8 (oito) horas semanais (nas quartas-feiras), com

profissionais especializados, para ministrar aulas de Ballet Clássico e Danças Urbanas (hip hop), para os projetos sociais do Munícipio de Bom Sucesso do Sul e do PAIF, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital., conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 30/08/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:2B18A0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 13/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder três (03) diárias integrais ao Vereador Celestino Denardin.
Para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu- PR, no dia 16/08/2017, 17/08/2017 e 18/08/2017, onde estará participando da 6ª. Conferência Estadual das Cidades.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 15 de Agosto de 2017.

CELESTINO DENARDIN
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:DC7E18C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 60/2015

Dispensa nº 27/2015

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.742.044/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 60/2015 para o dia **31/10/2017**.
Data: 30/06/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33ED4B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.519/2017

SÚMULA: Altera as disposições das alíneas "b" dos incisos I, II, III e IV, bem como, acrescenta a alínea "e" nos incisos I, II, III e IV, todos do art. 2º, da Lei 1.501/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições das alíneas "b" dos incisos I, II, III e IV constantes do art. 2º da Lei 1.501/2017, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - [...]

I. Para o Prefeito e Vice-Prefeito:
[...]
b) Para as demais localidades distantes mais de 150 quilômetros da sede do Município, no país, ***que haja a necessidade de pernoite***: 13 (treze) U. F. M.;
[...]

II. Para os Secretários Municipais e demais Servidores Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, sejam eles detentores de Cargos Efetivos ou ocupantes de Cargos em Comissão:
[...]
b) Para as demais localidades distantes mais de 150 quilômetros da sede do Município, no país, ***que haja a necessidade de pernoite***: 10 (dez) U. F. M.;
[...]

III. Para os Vereadores:
[...]
b) Para as demais localidades distantes mais de 150 quilômetros da sede do Município, no país, ***que haja a necessidade de pernoite***: 10 (dez) U. F. M.;

IV. Para os Motoristas do Poder Executivo:
[...]
b) Para as demais localidades distantes mais de 150 quilômetros da sede do Município, no país, ***que haja a necessidade de*** *pernoite* : 07 (sete) U. F. M.;
[...]

Art. 2º- Fica acrescentada a alínea "e" aos incisos I, II, III e IV, constantes do art. 2º da Lei 1.501/2017, com a seguinte disposição:

e) Paras as demais localidades distantes mais de 150 quilômetros da sede do município, no país, **sem que haja a necessidade de pernoite:** 03 (três) U.F.M.;

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:437E1AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAFELÂNDIA - PR

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Abre as inscrições para PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFELÂNDIA - PR, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições comunica que se encontra aberta, no período de 15 de agosto a 17 de 2017, as inscrições do processo seletivo de BOLSISTA que atuará como **FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC,** instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 - O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, localizada no seguinte endereço: Rua Vereador Luiz Picoli, 299, Centro fone: (45) 3241-4300 endereço eletrônico e-mail:
educacao@cafelandia.pr.gov.br.

1.2 - Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante os anos letivos de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado por mais dois anos letivos, de acordo com a conveniência da Administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 - A constituição da Rede de Formador Local justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Lei n° 13 005, de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 1.726 de 19 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação de Cafelândia – PR. Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e o previsto na Portaria Federal nº 826, de 7 de julho de 2017, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e defina suas diretrizes gerais.

2.2 - A Portaria Federal nº 826/2017, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada e em serviço de Professores Alfabetizadores da Pré-Escola, dos Coordenadores Pedagógicos e dos Professores do 1º ao 3º Ano, de Materiais Didáticos Pedagógicos, Literaturas e Tecnologias Educacionais; Avaliação Externa Universal do 3º, 5º e 9º ano; Gestão na constituição de Comitês de Gestão Nacional, Estadual e do Distrito Federal.

3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGA E BOLSA
3.1 - O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgiu dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 - Os requisitos mínimos exigidos, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:
a) ser professor efetivo da rede pública no mínimo 04 anos de ensino que promove a seleção;
b) ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;
c) ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores;
d) ter licenciatura, e;
e) possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

3.3 - São atribuições do Formador Local do PNAIC:
a) O formador local será responsável por:
I. ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores e coordenadores pedagógicos da escola em seu município ou pólo de formação;
II. planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos;
III. conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos;
IV. avaliar os professores e os coordenadores pedagógicos das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
V. analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
VI. manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
VII. apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógico;
VIII. identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
IX. incentivar a realização de trabalhos colaborativos entre professores e coordenadores escolas, na busca de soluções compartilhadas; e
X. acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

3.4 - Serão ofertadas duas vagas para Formador Local, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores e Coordenadores, na modalidade presencial, sendo um que atuara como formador dos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos do 1º ao 3º ano e um que atuara como Formador dos Professores e Coordenadores da Pré - Escola.
3.4.1 - O Formador Local selecionado passará a compor o cadastro para a formação.
3.4.2 - A vaga será preenchida observando a ordem de classificação.

3.5 - Conforme estabelecido no art.7º, parágrafo único da Portaria nº, nº 826, de 07 de julho de 2017. O MEC concederá bolsas para os Formadores Locais, nos termos da Lei nº 11.273 de 2006, com valores e critérios regulamentados em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3.5.1 - O valor da bolsa para os Formadores Locais será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme resolução 851 de 13 de julho de 2017.

3.5.2 - O pagamento de bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas à função de Formador Local.

3.5.3 - Conforme a resolução 851 de 13 de julho de 2017 a bolsa será paga mensalmente duramente todo o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

3.5.4 - Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a PMA/SEMED está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Para atuar como Formador Local é necessário preencher os requisitos básicos exigidos no item 3.2 deste Edital e realizar inscrição no período estipulado.

4.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.3 - As inscrições, para participar do processo seletivo, deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia no período de 15/08 a 17/08 de 2017 das 8:30h ás 11:30h e das 13:30h ás 16:30h na sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e anexar os seguintes documentos:
a) Cópia do diploma da Graduação (Licenciatura), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
b) Cópia do diploma da Pós - Graduação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
c) Declaração ou certificado de participação na formação do PNAIC;
d) Declaração de participação que comprove a experiência com trabalho de Formação de Professores e Coordenadores Pedagógicos;
e) Declaração que comprove atuação como professor/a da Pré – Escola e nos Anos Iniciais da Rede Municipal de Cafelândia há, pelo menos 4 (três) anos (a informação será confirmada no sistema de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia - PR).
f) Ficha de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo I);
g) Ficha de Termo de Compromisso (Anexo II).

4.4 - As inscrições será realizada pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente assinada pelo requerente

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1 - O processo seletivo se dará através da análise dos títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

5.2 - Os candidatos serão classificados por ordem de prioridade, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:
a) o maior número de pontos obtidos;
b) maior tempo de atuação na docência na Rede Municipal de Ensino de Cafelândia - PR;
c) maior idade.

5.3 - A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:

5.4 - A documentação dos candidatos será realizada por meio de Comissão Técnica composta por servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, formada por (01) representante da Coordenação Pedagógica, (01) Representante do Conselho do FUNDEB de Educação (01) Coordenador Local do PACTO.

N°	Títulos e documentos	Pontos
01	Certificado do curso em nível de graduação na área da educação.	1,0 (cinco) pontos
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	0,5 (cinco) pontos
04	Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa	Até 15 (quinze) pontos. Sendo 0,5 (cinco) pontos para o primeiro ano e mais 10 (dez) pontos para o segundo ano de participação no PNAIC
05	Certificado ou declaração de participação em Curso do PNAIC na áreas de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró-letramento e/ ou Experiência em Formação de Professores e Coordenadores Pedagógicos	Até 10 pontos, sendo 0,5 pontos para cursista e 10 pontos para Formador
06	Tempo de atuação na docência da Pré Escola e nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Cafelândia - PR	Até 10 (dez) pontos. Sendo 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada
Total:		50 pontos

6 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

6.2 - O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

6.3 - Não haverá complementação de documentos. A classificação será publicada até o dia 18 de agosto de 2017 no mural da SEMEC e no site da prefeitura http://cafelandia.pr.gov.br. O candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação poderá entrar com recurso até ás 12:00 horas (meio dia) do dia 18/08/2017, encaminhado para a Comissão de Seleção na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia - PR, na Rua Vereador Luiz Picoli, 299, centro - cidade de Cafelândia – PR.

6.4 - Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, à luz da legislação vigente.

Cafelândia - PR, 14 de agosto de 2017

ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 119/2017
DOE 18/02/217

ANEXO: I CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ORIENTADOR DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

Nome do Candidato avaliado _____
CPF:_____RG:_____

N°	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação obtida
01	Certificado do curso em nível de graduação na área da educação.	1,0 pontos	
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização).	0,5 (cinco) pontos	
04	Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa	Até 15 (quinze) pontos. Sendo 05 (cinco) pontos para o primeiro ano e mais 10 (dez) pontos para o segundo ano de participação no PNAIC	
05	Certificado de participação no Curso de Alfabetização e Linguagem e ou Matemática do Programa do Pró-letramento. E ou Experiência comprovada em formação de professores e coordenadores	Até 10 pontos, sendo 05 pontos para cursista e 10 pontos para Tutor	
06	Tempo de atuação na docência na Pré - Escola nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Cafelândia - PR	Até 10 (dez) pontos. Sendo 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada	
Total:			

Pontuação Auferida: _____ Data:_____/_____/_____.

_____
Assinaturas Comissão de Seleção

ANEXO: II CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome: Matrícula nº:		
Data de nascimento: _____/_____/_____Sexo: Fem. ( ) Masc.( )		
RG: CPF:		
Endereço (Rua, Numero):		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação:
Nacionalidade brasileira: ( ) sim ( ) Não		
Titulação: ( ) graduação ( ) especialização		

Copia de curriculum vitae ou lates documentado: ( ) sim ( ) Não
Local de lotação:
Portador de Necessidades Especiais ( ) sim ( ) Não Especifique:
DADOS COMPLEMENTARES
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Data:_____/_____/2017 Assinatura de candidato(a):_____

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu_____
Matricula Funcional nº _____, Cargo:_____ Função:_____
Lotado(a)_____
Pertencente à:_____

Nesse Município, ao ingressar no **Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** e atuar como formador (a) do referido Programa, comprometo-me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios:
1. Inscrever-me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação;
2. Permanecer no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como, atuar como Formador no transcorrer do ano de 2017 a 2018;
3. Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas, do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa;
4. Permanecer nas atividades que exerce na unidade de lotação atual, do inicio ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável.
5. Realizar a multiplicação das formações junto aos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos;
6. Não receber qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.

Cafelândia – PR _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nº	SETOR	SERVIDOR
01	Representante da Coordenação Pedagógica	Simone de Fatima Medeiros
02	Representante do FUNDEB de Cafelândia	Ana Lucia Galbini
03	Coordenadora Local do PNAIC	Adilce Aparecida **Rodrigues dos Santos**

Cafelândia - PR, 14 de Agosto de 2017.

ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 119/2017
DOE 18/02/2017

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:769D9C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do RG. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de São Carlos – Santa Catarina, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do "1º Encontro JR Paschoal de Prefeitos, Vereadores e Funcionários Públicos Municipais".

Data do retorno: 19 (dezenove) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE AGOSTO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D963921A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nilva Teresinha Stefanello Franus, portadora do RG. nº 1.093.812 - SSP/RS, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de São Carlos – Santa Catarina, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do "1º Encontro JR Paschoal de Prefeitos, Vereadores e Funcionários Públicos Municipais".

Data do retorno: 19 (dezenove) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE AGOSTO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:91F5D7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Renaldo Preis, portador do RG. nº 4.490.344-0 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de São Carlos – Santa Catarina, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do "1º Encontro JR Paschoal de Prefeitos, Vereadores e Funcionários Públicos Municipais".

Data do retorno: 19 (dezenove) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE AGOSTO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4B5BC56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Edson Anzen, portador do RG. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de São Carlos – Santa Catarina, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Assessorar Prefeito e Secretários Municipais no "1º Encontro JR Paschoal de Prefeitos, Vereadores e Funcionários Públicos Municipais".

Data do retorno: 19 (dezenove) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE AGOSTO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:42C34B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do RG. nº 6.604.089-5 – SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 10 (dez) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 19h00min.

Motivo: Transportar paciente para Avalição Médica (transplante) no Hospital Angelina Caron.

Data do retorno: 12 (doze) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 16h09min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:86E01D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Sebastião Pinheiro, portador do RG. nº 3.738.437-2 – SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Transportar pacientes para Consulta Médica no Hospital Angelina Caron.

Data do retorno: 14 (quatorze) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 19h15min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D570DEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Amilcar José Bueno, portador do RG. nº 10.221.953-8 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diária, correspondente a 10 (dez) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 21h30min.

Motivo: Participar do curso " Mídia Sociais (Módulo 1)", no TCE - PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Data do retorno: 17 (dezessete) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 23h50min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE AGOSTO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:40FC5825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS

No dia 31 de julho de 2017 reuniram-se a senhora Vagner da Silva, Izabel Franzoi e Marta Campestrini Accordi, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para verificar as amostras dos produtos relacionados nos Anexo XI "**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS"** do edital do Pregão Presencial 053/2017 conforme previsto no número **2.2** do **2. OBJETO DO PREGÃO**. Após a análise das amostras apresentadas pelas empresas (documentação anexada ao processo) que foram aprovadas ou desaprovadas, foi gerado um novo MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES que faz parte integrante a essa ata que será enviada as empresas participantes para que tomem conhecimento do mesmo. Sem mais nada a declarar segue a presente ata assinada pelas analisadoras.

IZABEL FRANZOI

MARTA CAMPESTRINI ACCORDI

VAGNER DA SILVA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:993A5323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 115 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

SUMULA: Institui Pronto Socorro Municipal - PAM, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Cafelândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alíneas "d" e "g", do inciso I, do art. 7º, da Lei Orgânica do Municipal.

DECRETA,

Art. 1º - Fica criado o Pronto Socorro Municipal – PAM, para atendimento de pronto-socorro, integrado a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia e vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Cafelândia, sob o CNPJ 09.430.164/0001-23.

Parágrafo único. Todos os atendimentos de urgência e emergência serão direcionados para o Pronto Socorro Municipal - PAM, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 1173, Centro, Cafelândia - Paraná.

Art. 2º - Para o funcionamento do Centro de Emergência 24 horas, fica estabelecido horário especial de 24h em regime de plantão, podendo ser adotado o regime de escala.

Parágrafo único. O atendimento realizado de segunda à sexta, em dias úteis, no período entre as 07h00m e 19h00m, será prestado pela Secretária Municipal de Saúde. Nos finais de semana, feriados, pontos facultativos e nos dias úteis, no período compreendido entre 19h01m e 06h59m os plantões serão prestados pela instituição contratada com Administração Municipal.

Art. 3º - Fica revogado na íntegra o Decreto nº 113, datado de 11 de Agosto de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:129327E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: A C DA SILVA – TORNEARIA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 14.909.118/0001-41, com sede na Rua Padre Luís Luise, s/n, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3190, e-mail:
antonio_acs@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela(o) Sr(a) **Antonio Carlos da Silva**, inscrito no CPF nº. 041.723.629-82 RG: 8.848.123-2.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Antonio Carlos da Silva**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:664BC758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: ANTONIO MARCOS ALVES 02318721947, inscrita no CNPJ sob n° 12.317.621/0001-82, com sede na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 030, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-99979-3897, e-mail: contabcaf@uol.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela(o) Sr(a) **Antonio Marcos Alves**, inscrito no CPF nº. 023.187.219-47 RG: 7.641.230-8.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 61.900,00 (sessenta e um mil novecentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Antonio Marcos Alves.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:33D9FFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: AUTO PEÇAS J. GONÇALVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 77.112.209/0001-71 com sede na Rua da Paz, nº 26, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1197, e-mail: jgpecas@bol.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr.(a) **Maria Salete dos Santos**, inscrita no CPF nº. 039.563.139-41, RG: 3.029.537-4.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Maria Salete dos Santos.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:44ECCDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: B.B. DE CRISTO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 00.451.109/0001-45 com sede na Rua Moacir Antônio Clemente, nº 71, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1534, e-mail: rbdecristo@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) **Bonifácio Bernardini de Cristo**, inscrito no CPF nº. 706.392.059-68, RG: 4.968.789-3.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Bonifácio Bernardini de Cristo.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7344103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: C.C. DE CRISTO AUTOPEÇAS E MECANICA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 20.810.387/00001-59 com sede na Rua Intes Dolar Fontana, nº 832, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1357, e-mail: robertomecanicadiesel@gmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Claudia Cristina de Cristo**, inscrito no CPF nº. 066.503.909-33, RG: 10.558.387-7.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 543.500,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Claudia Cristina de Cristo.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:06E634D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: CASCAVEL BOMBAS INJETORAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.919.259/0001-82 com sede na Rua Julio Boaventura Tozzo, nº 66, CEP: 85.818-220, telefone: (45) 3096-5355, e-mail: cascavel_diesel@hotmail.com, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Jones Jacobi**, inscrito no CPF nº. 033.860.599-10, RG: 7.564.293-8.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Jones Jacobi.**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:436C1417

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: CATERVEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.., inscrita no CNPJ sob n° 00.778.049/0001-70 com sede na Rua Porto Velho, nº 71, Bairro São Cristovão, CEP: 85.816-160, telefone: (45) 3227-4844, e-mail: jrmiotto@hotmail.com, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr.(a) **Izabel Cristina Ramos Miotto**, inscrita no CPF nº. 336.082.379-68, RG: 2.129.354.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Izabel Cristina Ramos Miotto**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BDC7A2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: ELICAR AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 73.251.217/0001-48 com sede na Av. Marechal Lott, nº 271, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1884, e-mail: chapeacao.elizeu@hotmail.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) **Elizeu Cesar Pereira**, inscrito no CPF nº. 775.506.929-04, RG: 5.291.834-0,
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Elizeu Cesar Pereira**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A54C9E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: JACIR PERBONI- ME, inscrita no CNPJ sob n° 77.729.945/0001-73 com sede na Av. Presidente Juscelino, nº 174, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1356, e-mail: tapecaf@hotmail.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Jacir Perboni**, inscrito no CPF nº. 370.750.639-87, RG: 3.166.352.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Jacir Perboni**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DFB361A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: L.T M. BRANDENBURG-AUTO ELÉTRICA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 12.187.107/0001-70 com sede na Av. Brasil, nº 228, Bairro Cataratas, CEP: 85.816-290, telefone: (45) 3323-7343, e-mail: jbtacografos@gmail.com, no município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Lianara Teresinha Mumbach Brandenburg**, inscrito no CPF nº. 021.001.279-00, RG: 6.372.248-0.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Lianara Teresinha Mumbach Brandenburg**.
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A9C58593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: LUIZ CARLOS LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 81.896.698/0001-77 com sede na Av. Des. Munhoz de Mello, nº 35, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3535, e-mail: lcautoelétrica@gmail.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Luiz Carlos Lopes,** inscrito no CPF nº. 513.352.049-20, RG: 3.688.476-2.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Luiz Carlos Lopes**.
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E6F3868E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: P. S. MECÂNICA DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 02.415.703/0001-06 com sede na Rua Ines Maria Reicherdt, nº 46, Distrito Industrial, , CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3914, e-mail:
mecanicapadraodiesel@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Nilson Carlos da Silva**, inscrito no CPF nº. 699.252.249-34, RG: 5.934.997-0.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Nilson Carlos da Silva**.
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:14E6DB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.077.907/0001-23 com sede na Rua Luiz Pasquali, nº 313, Bairro Os Pioneiros CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1130, e-mail:
autoeletricadojair@hotmail.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Jair Alves Ribeiro**, inscrito no CPF nº. 575.162.609-59, RG: 4.190.023-7.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Jair Alves Ribeiro**.
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5D74335C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: RODAMOTRIZ COMERCIO DE PEÇAS-ME, inscrita no CNPJ sob n° 82.374.646/0001-01 com sede na Rua Rio Negro, nº 686, Bairro São Cristóvão CEP: 85.816-500, telefone: (45) 3227-2683, e-mail:
rodamotriz@terra.com.br, no município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **João Antonio Bellon**, inscrito no CPF nº. 242.307.669-04, RG: 1.344.418.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **João Antonio Bellon**,.
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8BBAD502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Proponente: SERGIO DEZANET – TAPEÇARIA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 01.670.776/0001-81 com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 654, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1192, e-mail:
estofariacafelandia@hotmail.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Sergio Dezanet**, inscrito no CPF nº. 628.012.609-91, RG: 4.479.038-6.
Objeto: A presente Ata tem por **objeto registro de preços para eventuais e futuras manutenções preventiva e corretiva nos veículos pesados** da Frota Municipal de Cafelândia-PR**.**
Valor total: R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil novecentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Sergio Dezanet**
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68C04C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 092/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 113/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 069/2017, que tem por **objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisição de quimonos e tatames para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social** de Cafelândia-PR, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame as empresas: item 1, **Toledo Materiais Esportivos Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.495.721/0001-0, com o valor de R$ 9.300,00 (nove mi, trezentos reais); e, o item 2, **Esportiva RV Ltda**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, com o valor de R$6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais). Assim o valor total de licitação foi de R$15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 14 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D46D7ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Processo Administrativo n° 0112/2017

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição do objeto descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestações da Secretaria de Governo.

Contratada: INTEGRAÇÃO – COMUNICAÇÃO E EVENTOS – EIRELI - ME

CNPJ n° 10.379.197/0001-75

Contratante: Município de Cafelândia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Valor: R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.131.00022-006	339039	0	0550 – Gestão Politicas de Comunicação

Cafelândia, 15 de Agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0618735C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

Processo Administrativo n° 0120/2017

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição do objeto descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestações da Secretaria de Governo.

Contratada: AJB Editora Ltda. -ME

CNPJ n° 10.379.197/0001-75

Contratante: Município de Cafelândia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.131.00022-006	339039	0	0550 – Gestão Politicas de Comunicação

Cafelândia, 15 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A66A8069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 414/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Adicional de Insalubridade a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
LAISA TATIANE LUCCA DE MORAES	ENFERMEIRA	0007275-1	216/2016-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F4D7EEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 415/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade, a Servidora **CARINA FERNANDO DA SILVA,** matricula 007731-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB82F493

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 118/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 073/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto elaboração de Projeto Complementares da obra do CRAS com área de 414,79m²; elaboração de Projeto Complementar da obra do prédio e piscina de hidroginástica com área de 241,75m²; e, elaboração de Projeto Complementar da obra Secretaria da Ação Social com área de 359,81m² conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, ou no sítio www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes A e B será até o dia 28 de agosto de 2017, até às 13h45min e, abertura no mesmo dia as 14h00min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 15 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:645076EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora das Festividades do Aniversário do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Organizadora das Festividades do Aniversário do Município/2017.

Artº. 2º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes membros:
- SILVESTRE ANTONIO DA SILVA NETO – Presidente
- PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA – Vice-Presidente
- ANA MARIA DOS SANTOS – Tesoureira
- NEUZELI FEDEROVICZ – Membro
- NIVALDO SANTOS JUNIOR – Membro
- MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOMINGUES – Membro
- SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA – Membro
- SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF – Membro
- ELIZABETH DE MATTOS MENDES – Membro
- MAURICIO MARTINS – Membro
- VALDENIR BIZON – Membro
- DIEGO ALEXANDRE DE MATOS DE LARA – Membro
- MARCOS MARCELO SASSO – Membro

Artº. 3º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, entrando a presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F1812548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 164/2017

SÚMULA: Nomeia o Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Califórnia-Pr.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, com função de mapear e articular com a rede de atendimento local bem como de desenvolver as ações junto as famílias.

Art. 2º - O Comitê Local é composto pelos técnicos e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Tamires de Araujo
Suplente: Eliane de Fátima Vanzela
Titular: Andreia Regina Alexandrino
Suplente: Rony Mara Gasparetto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Jonilce Sinkos Sasso
Suplente: Daniela Aparecida Blum Gimenes
Titular: Neila Maria Fornel Sinkoc
Suplente: Jacira da Silva Landgraff
Titular: Sirlene Lopes dos Santos
Suplente: Agda Mary Fernandes Viotto
Titular: Daiane Rodrigues Andrade da Rocha
Suplente: Elisangela Lopes dos Santos
Titular: Carmen Fernandes Pazini
Suplente: Denise Bartko Alencar
Titular: Lecha Juliana Osactchuk Venâncio
Suplente: Mariza Tardivo Chiconato
Titular: Ana da Silva Sasso
Suplente: Eduarda Sandy Ribeiro da Silva Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Pamela Tatiane Takeda
Suplente: Greiciele Aparecida de Melo
Titular: Emília Vella Falleiros Neta
Suplente: Mariane Cristine Ridão Curty
Titular: Giseli Voltarelli Fenelon
Suplente: Neiva Aparecida Alves
Titular: Aleciane Gasparetto
Suplente: Marli Tardivo Simplicio

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Titular: Luiz Augusto Ferreira
Suplente: Antonio de Pádua Gêronimo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Fernando Ribeiro

Suplente: Neuci Venâncio

ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Maria Hobal Costa
Suplente: Pedrinha da Silva Braguin

ÁREA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Verônica Voltarelli de Souza

ÁREA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL
Titular: Márcia Maria Voltarelli Pereira
Suplente: Romeu Suzuki

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 065/2016, de 15/07/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:910EC5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 165/2017

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Califórnia-Pr.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, com função de mapear e articular com a rede de atendimento local bem como de desenvolver as ações junto as famílias.

Art. 2º - O Comitê Local é composto pelos secretários municipais e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Vânia Aparecida Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luiz Reis de França

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Diego Alexandre Lata de Matos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rivelino José de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Claudemir Nunes Barbosa

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 066/2016, de 15/07/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:92855BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de Agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 30 de agosto de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Tintas.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de agosto de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D39A3B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO LEGISLATIVO 02/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Sumula: Fica prorrogado licença de até 60 (dias) ao Prefeito Municipal, Sr. Emilio Altemiro Lazzaretti, por motivo de doença devidamente comprovado, e da outras providencias que enumera;

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, Art. 62º. e o Regimento Interno da Câmara Municipal no seu Art. 111º. e 112º;
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada Licença por período de até 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14 (quatorze) de Agosto de 2017, ao **Sr. Emilio Altemiro Lazzaretti,** empossado no cargo de Prefeito Municipal dessa municipalidade, conforme solicitação pessoal expressa do chefe do executivo, para motivo de doença devidamente comprovada.

Paragrafo Único – O Prefeito licenciado fará jus à sua remuneração integral e o direito de percepção do subsidio mensal, conforme parágrafo 4º. do Regimento Interno da Câmara e o Art. 62º. da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campina do Simão, 15 de agosto de 2017.

LUÍS EXPEDITO FRIGO
Presidente Legislativo

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:DA1C9146

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 585, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais),** na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Atividades do departamento de educação
12.365.1201.2053. – Construção da super creche – Convênio Federal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta Despesa: 772
Fonte: 146
Valor: R$ 1.173.214,70
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Atividades do departamento de educação
12.365.1201.2053. – Construção da super creche – Convênio Federal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceira pessoa jurídica
Conta Despesa: 773
Fonte: 146
Valor: R$ 16.785,30

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit da Fonte

FONTE	CONVÊNIO	VALOR
146	Convênio Federal Ministério da Educação construção creche	R$ 101.791,74

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
146	1.7.6.1.02.01.00.00	Convênio Federal Construção da super creche – fonte 146	R$ 1.071.422,96
146	1.3.2.5.01.05.02.05	Rendimentos fonte 146 creche	R$ 16.785,30
TOTAL			**R$ 1.190.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1576DA45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 585 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade especialmente com a Lei nº 585 de 15 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais),** na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Atividades do departamento de educação
12.365.1201.2053. – Construção da super creche – Convênio Federal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta Despesa: 772
Fonte: 146
Valor: R$ 1.173.214,70
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – Atividades do departamento de educação
12.365.1201.2053. – Construção da super creche – Convênio Federal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceira pessoa jurídica
Conta Despesa: 773
Fonte: 146
Valor: R$ 16.785,30

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit da Fonte

FONTE	CONVÊNIO	VALOR
146	Convênio Federal Ministério da Educação construção creche	R$ 101.791,74

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
146	1.7.6.1.02.01.00.00	Convênio Federal Construção da super creche – fonte 146	R$1.071.422,96
146	1.3.2.5.01.05.02.05	Rendimentos fonte 146 creche	R$ 16.785,30
TOTAL			**R$1.190.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CD5D6BBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 586/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para doação de veiculo pertencente a Câmara Municipal de Campina do Simão, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu André Junior de Paula, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão-PR, a doar ao Municipio de Campina do Simão-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.611.489/0001-09, o veiculo marca Fiat/uno Mille econ. Ano fab. 2009 Mod. 2010, cor branca, álcool/gasolina. Placa ARW-3789, Cód. Renavam 16.956182-8, Câmara Municipal de Campina do Simão, utilizado pelo poder Legislativo.

Art. 2º - A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O veiculo doado para o Municipio, o qual deverá fazer uso do de forma que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso e ou provido sua alienação mediante processo especifico;

Art. 4º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara de Vereadores.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:44B83FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 48/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 48/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME,** inscrita no CNPJ n.º **18.770.897/0001-06** vencedora do **Lote 01** , com valor total de **R$ 12.340,00** (doze mil trezentos e quarenta reais).

Campina do Simão - PR, quatorze dias de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E45FB2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 100/2017 PP. 48/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMCS
CONTRATO 100/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **18.770.897/0001-06**, situada a Rua Santos Vicentim, 236, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Viviane Aparecida Ottoni**.
VALOR: R$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9FB32B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 533/2017

Exonera a pedido ANNA PAULA ROSENDO MESQUITA DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

O pedido protocolado sob nº 4053/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido ANNA PAULA ROSENDO MESQUITA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2156, do cargo de Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Artesanato, símbolo CC4, a partir de 01 de agosto de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:00F20EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542/2017

Nomeia JACKCIELLE FERREIRA DA LUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia JACKCIELLE FERREIRA DA LUZ,** portadora do RG: 10898347-7/PR e do CPF: 088.562.959-03, para o cargo de Assessor Público IV, símbolo CC8, acrescido de Função de Chefia no percentual de 03% (três por cento), constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:07D391E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 538/2017

*Republicado por conter incorreções

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica – OC Paranacidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0254	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito na fonte 0254, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões Reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0254 – Bloco de Investimentos	5.000.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 15 de Agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:B5C307B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 755/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Secretária Municipal de Assistência Social, Srta Sandra Leonir Pavan, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 14 e 15 de Agosto de 2017, para participar do **"I Encontro Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Paraná",** a ser realizado no dia 15 de Agosto de 2017, no Canal da Música, em Curitiba-Pr.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C132913D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 756/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, no dia 09 de Agosto de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Nossa Senhora do Rocio – Campo Largo Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:62640551

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 757/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 06 de Agosto de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Cajuru – Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7F23D967

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 758/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) e 06 (Seis) **DIÁRIAS** respectivamente aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 07, 08, 10 e 11 de Agosto de 2017 e 07, 08, 09(Manhã e Noite), 10 e 11 de Agosto de 2017, respectivamente.
- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:58C2D9CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 759/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 11 de Agosto de 2017, conduzir a Capitão Leônidas Marques, paciente do Município se encontrava em tratamento especializado no Hospital Pequeno Príncipe – Curitiba PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista
- Cleide Josete Hubner Stotch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:936B522B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 760/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 19 de Julho e 02 de Agosto de 2017, e 01 (Uma) DIÁRIA à servidora Andreia Calgaro, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 02 de Agosto de 2017, para participarem do curso Mãe Paranaense na 10ª Regional de Saúde.

- Odilce Terezinha Parolin Enfermeira
- Andressa Lenhardt Ragadali Enfermeira
- Scaleti Vanessa Brisch Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0D550A60

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 761/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 25 de Agosto de Agosto de 2017, participar do curso Mãe Paranaense na 10ª Regional de Saúde.

- Odilce Terezinha Parolin Enfermeira
- Andressa Lenhardt Ragadali Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1A615EAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 762/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, SIRLEI MARCIANO, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 07, 14, 31 de Julho e 11 de Agosto de 2017, participar de Cursos na 10ª Regional de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:18128658

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 764/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Servidor Municipal, Milton Knecht e às Servidoras abaixo relacionadas, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 16 de Agosto de 2017, para participarem do 1º Módulo do Curso "PRÁTICA RESTAURATIVA".
Adriely Maria Portes Psicóloga
Andressa Amaral Assistente Social
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AFA9BB9A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 765/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora, Luciana Cristina Pagno Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 15 de Agosto de 2017, participar de Reunião do Comitê Territorial dos Pequenos Negócios.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4BAA66FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 766/2017 DATA: 15-08-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
120962/1	Airton José Bruschi	Operador de Máquinas	07-08-17	09-08-17	03

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:94B4FC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 767/2017 DATA: 15-08-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
122821/1	Iana Francieli Sodoschi	Agente Sanitarista	14-08-17	13-11-17
121022/1	Patrícia Andréia Boni Gehrke	Professora - LF 01	23-08-17	22-11-17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6E38482B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2017 DATA: 15/08/2017 SUMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO JUNTO AO SISTEMA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 178/2017
DATA: 15/08/2017

SUMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO JUNTO AO SISTEMA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao previsto no art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal 10.520/2002,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de membro nomeado pelo Decreto nº 012/2016, de 06 de janeiro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Nomear para integrar a Equipe de Apoio do Pregoeiro, o Servidor ALDO PEREIRA DOS SANTOS, em substituição a Servidor MARCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO, anteriormente designado pelo Decreto nº 012/2017.

Art. 2º - Permanece inalterados a designação do Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio no âmbito do município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de agosto de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:90E88255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2017 DATA: 15/08/2017 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO MEMBRO EFETIVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTRAMENTO DE LICITANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 179/2017
DATA: 15/08/2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO MEMBRO EFETIVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTRAMENTO DE LICITANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao previsto no art. 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de membro nomeado pelo Decreto nº 011/2016, de 06 de janeiro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Nomear para integrar a Comissão Permanente de Licitações e Cadastramento de Licitantes, o Servidor ALDO PEREIRA DOS SANTOS, em substituição a Servidor MARCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO, anteriormente designada pelo Decreto nº 011/2017.

Art. 2º - Permanece inalterados a designação do Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações no âmbito do município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de agosto de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:01AEFF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADENDO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017.

EXCLUI-SE DO ITEM 4. **(Da Habilitação), a exigência relativa a regularidade fiscal -** "Comprovação de Regularidade Sanitária da Empresa (Licença Sanitária Municipal atualizada)" - **subitem VII.**

MOTIVAÇÃO:
1 - Exigência não pertinente ao objeto em consideração.
2 - A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do edital, mediante a emissão de um adendo - Item 14.8. do edital

DEMAIS DISPOSIÇÕES:
1- A não apresentação do documento, não impossibilitará as licitantes de participarem do certame.
2- Ratificam-se as demais disposições, não alteradas por este Ato.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2017

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3EC83FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às nove horas do dia quinze do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 053/2017 de 20.03.2017**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao **Credenciamento 01**9/2017 de 24.07.2017, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no **Termo de Referência 986/2017,** de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente de agricultores familiares qualificados como ***Grupos Informais***, conforme aqui relacionados: ***ADÃO FRANCISCO MACHADO, ALCIDES PIUCO, ELENA ROSELI HARTMANN, ELIANE APARECIDA CARVALHO FOLCHINI, ELIZANGELA FÁTIMA CEMIN, GENTIL SMANIOTTO, IDONEZ MARIA GUGEL, IVANIR LIRA DA LUZ, OLINDO GIRALDI, PAULO EGÍDIO BACKES, PEDRO PIRES, RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT, RENATO JOÁO SZEKUT, VALDIR LUCAS BAREA, EDUARDA APARECIDA RODRIGUES, NEREU ANTÔNIO OZELAME, MARIA DE JESUS SEBASTIÃO, LUIZ CARLOS PIUCO, ODAIR JOSÉ REBELATO.*** Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 2.5,** foram considerados aptos todos os interessados. A Comissão passou a analisar as propostas/projeto de venda dos agricultores com os gêneros alimentícios que pretendem fornecer. Não houve interessados no fornecimento dos itens, açúcar mascavo, chuchu, couve flor, melado, mamão, e, não foi atingida a quantidade necessária, constante do Termo de Referência para o item rúcula. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então Credenciados serão convocados para firmar o contrato de fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 6.3 do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

MARCIA ANDREIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

DIRCEU SILVIO TORMEM
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2801306F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizará no dia 29 de agosto de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para impressoras e copiadoras da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação), conforme discriminado no Termo de Referência 1091/2017, que integra este edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 29 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 26.894,71 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal,

sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B15D6954

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 29 de agosto de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s), para o fornecimento de equipamentos de informática, que serão destinados às Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sob n. º 136/2017 de 08.08.2017e Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição dos produtos constantes do Termo de Referência n. º 1095/2017.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 29 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 20.913,18 (vinte mil novecentos e treze reais e dezoito centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:79C19631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 400/2015 DE 18.12.2015.

TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2015 de 19.11.2015.
- Portaria n. º 340 de 04 de março de 2013 do Ministério de Saúde.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI e* de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original, para até mais 11 (onze) meses, a partir de seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:
A referida prorrogação se dá nos termos do constante no certame, em sua cláusula quinta, 5.2. (A contratação objeto desta licitação será vigente por 18 (dezoito) meses a partir da comprovação do pagamento da 1ª parcela do incentivo financeiro ao Fundo Municipal de Saúde), em que teve registro no mês de novembro de 2016, conforme comprovante do depósito.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 17 de maio de 2018.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:31D4074F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2.017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº. 05/2017
PROCESSO: Nº. 21/2.017
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
CURSO: Treinamento de reciclagem PRONIM-CP
SERVIDOR: Elezana Maria Amaral de Oliveira – Contadora
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
.
EMPRESA AUTORIZADA: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ Nº. 00.165.960/0001-01
VALOR: R$ 600.00 Seiscentos reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5B802717

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2.017

DECRETO Nº. 07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Jose Merhi Mansur, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 21/2017
Licitação nº. 5/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação:
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
Treinamento de reciclagem PRONIM-CP

EMPRESA AUTORIZADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ Nº. 00.165.960/0001-01
SERVIDOR: Elezana Maria Amaral de Oliveira – Contadora
O prazo de vigência é de imediato, iniciando-se em 15/08, e com término em 16/08 do corrente ano.

Valor Total de: R$ 600,00(seiscentos reais).

Carlópolis, 15 de agosto de 2.017

JOSE MERHI MANSUR
Presidente da Câmara

SILVANA BANIK ROCHA
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D2C4761D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 059/2017
PROCESSO INTERNO Nº 106/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de moinho de café essencial para as atividades do Laboratório de Análise de Café.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CARMOMAQ INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E55A1E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Municipal de Licitação integrada pelos membros Kátia Keiko Shimizo, Anderson Robles Gama e Nilton Douglas de Meira, comunica aos interessados e proponentes do Edital de Convite sob nº 001/2017, que trata de contratação de empresa especializada na construção de obra civil para instalação de Balança Rodoviária, objeto do Convênio/Termo de Compromisso OGU nº 0401697-06/2012/MDA-PAC/CAIXA, que após análise e verificação dos documentos, decidiu habilitar e classificar a seguinte empresa:

HABILITAÇÃO: EMPRESA: CONSTRUTORA L. C. CAVALLARI LTDA – ME - CNPJ Nº 05.314.054/0001-45

CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor
1ª	**CONSTRUTORA L. C. CAVALLARI LTDA – ME**	**R$ 58.669,94**

Comunica, outrossim, que dentro de dois dias contados da publicação deste Edital, dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes, que se sintam prejudicadas, para interposições de recursos.

Carlópolis, 15 de agosto de 2017.

KÁTIA KEIKO SHIMIZO
Presidente

ANDERSON ROBLES GAMA
Membro

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Membro

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B5A9F86A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2017

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA – CNPJ Nº 78.066.800/0001-00**
Objeto: Contratação de empresa par aquisição de 01 (um) veículo 1.0 zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato: 15/08/2017 a 14/08/2018
Valor Contratual: **R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos Reais)**
Data de Assinatura: 15/08/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001- Secretaria Municipal De Assistência Social
Funcional: 07.001.08.122.0331.2409
Conta: 00516
Fonte: 00947- Grupo da Fonte: do exercício anterior
Natureza: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D2D2BF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCESSO Nº 125/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de gás e aquisição de vasilhames destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 29/08/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 15 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:089A3311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
PROCESSO Nº 151/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de arbitragem em campeonatos de futebol de campo, suíço e futsal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 29/08/2017 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 15 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:00FB359C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
PROCESSO Nº 099/2017
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que dará continuidade a Sessão , para julgamento do Pregão Presencial nº 036/2017, que foi suspensa no dia 19 de julho de 2017.
Com exceção da empresa **MODELO PNEUS LTDA,** que apresentou documentação via correio, todas as demais empresas foram credenciadas, analisadas as propostas todas foram aceitas incluindo a mesma. Estando convocadas para dar continuidade na Sessão as empresas: **01 –A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05,** representada neste ato pelo Senhor Kauê Protzek Correa portador de RG nº 10.659.082-6 e CPF nº 080.062.519-67; **02 – SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**, representada neste ato pelo Senhor Anibal Alves de Godoy Filho, portador de RG 1.929.085-9 e CPF Nº 450.614.249-72 ; **03 – GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME CNPJ Nº 22.713.728/0001-01** representada neste ato pelo Senhor Juarez Alves Moreira, portador de RG nº 1.640.266-9 e CPF nº 055.388.698-30; **04 – PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09** representada neste ato pelo Senhor Tercio Gustavo Senff, portador de RG nº 9.075.275-8 e CPF nº 064.038.449-89; **05 –MUNDIAL PNEUS ITABERÁ CNPJ Nº 26.192.837/0001-73,** representada neste ato pelo Senhor Luiz Henrique Mayer portador de RG nº 13.482.364-3 e CPF nº 032.745.258-71; **06 – RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULO LTDA CNPJ Nº 06.889.977/0001-98,** representada neste ato pela Senhora Gabriela Pereira dos Santos portadora de RG nº 4.647.104-8 e CPF nº 387.018.898-77.
Não serão aceitos representantes que não forem os credenciados na Sessão do dia 19 de julho de 2017, mantidas todas as demais condições do Edital e posicionamentos da Comissão de Licitação.
Data e Horário de continuidade de Sessão Pública: **Dia 17/08/2017 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

Carlópolis, 15 de agosto de 2017.

KÁTIA KEIKO SHIMIZO
Pregoeira

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:23E4DCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **DUFFECK TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ: 26.710.744/0001-93
Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2017**
Objeto: Alteração na cláusula segunda do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, acrescendo – se 10 km/dia ao roteiro, passando a viger de ora em diante 48 km/dia e alteração na capacidade do veículo, passando a ser de no mínimo 16 passageiros. Em razão do aditivo de quilometragem fica alterado o valor em mais R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) referente à diferença de quilometragem e dias letivos restantes estimados.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 10/08/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:117951A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e,

Considerando o memorando interno nº 006/2017 do Presidente da Comissão Especial para realização do Processo seletivo.

R E S O L V E

Artigo 1º- Aditar a Portaria nº 061/2017, de 5 de julho de 2017, fazendo constar:
I- a inclusão dos cargos de **Socorrista e de Técnico em Enfermagem,** no processo seletivo;
II- a substituição do servidor Claudemir Teodoro da Silveira, portador do RG. nº 5.248.105-8, pelo servidor Rodrigo de Almeida Lenz , portador do RG. nº 7.625.995-0;
III- a designação do servidor MELQUIADES TAVIAN JUNIOR como presidente da referida comissão.

Artigo 2°- Revogadas no ato as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 de agosto de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:37696B66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação do candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionado, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 24 de agosto de 2017**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Marcus Vinicius Galvão	5º	Psicólogo

Centenário do Sul, 14 de agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9581BFE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 29/08/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CABINE DE UM CAMINHÃO AGRALE ANO 2012, PLACA AVO - 2338.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 15/08/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7C0D0F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 14/2017 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	95/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	95/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	09/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	95/2017		
b) Licitação Nr.:	14/2017-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	14/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRÔ ONIBUS PLACAS AYS 7643 E AYS 7640.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000978 - Adir João Viacelli & Cia Ltda	4	5.031,85
	4	5.031,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DFAFA2BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 57/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 98/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 98/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 11/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	98/2017
b) Licitação Nr.:	57/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	14/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
	1	
- 001828 - PLATANO LABORATORIOS SS LTDA - PALMAS	1	218.604,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).		218.604,00

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

_____
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F18F1FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 Fundamentado nos art. 24, II e 26 e I a IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRÔ ONIBUS PLACAS AYS 7643 E AYS 7640.
Valor Global: R$ 5.031,85
Dotações:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076
Data: 14/08/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A4EB1B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 Nos fundamentado aut. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atendeu os usuáuios ouiundos dos municípios consouciados ao CONIMS, confoume segue:
Valou Global: 299.886,24
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 –
Fontes1076, 1000.
Data: 14/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Puesidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:832076E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 Nos fundamentado aut. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atendeu os usuáuios ouiundos dos municípios consouciados ao CONIMS, confoume segue:
Valou Global: 218.604,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 –
Fontes1076, 1000. Data: 14/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Puesidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B07E4FE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 Nos fundamentado aut. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atendeu os usuáuios ouiundos dos municípios consouciados ao CONIMS, confoume segue:
Valou Global: 377.866,68
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 –
Fontes 1076, 1000.
Data: 14/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Puesidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:02FB8D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO: 10394/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.985.955/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de reforma da seguinte unidade: Projeto Pró-Criando Alto da Cruz, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor total: R$ 228.206,49 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: D.O:
18.02.08.244.0025.2138.339039. Fonte: 3.934 Desdobramento: 16.00 (Manut. Conservação Bens Imóveis). D.O:
18.02.08.243.0028.6079.339039. Fonte: 3.934 Desdobramento: 16.00 (Manut. Conservação Bens Imóveis).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 270 (Duzentos e setenta dias) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de Agosto de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AD1D9498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 33/2017.

Processo:	14991/2017 - Dispensa 33/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **AMALIO ESPINOLA - MEI.**
	CNPJ: 23.542.237/0001-08.
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças e demais materiais necessários em 07 aparelhos de AR Condicionado instalados nas dependências da Regional Administrativa Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.965,00(sete mil novecentos e sessenta e cinco reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7F9B365C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

Processo Administrativo nº. 19562/2017.
ERRATA – HOMOLOGAÇÃO
Onde se lê:
Chamamento Público nº. 002/2015.
Leia-se:
Chamamento Público nº. 002/2017.
Publicações: 5A3D17E3 – B0D73778 – BFFFDA89 – 3AF8DE03 – 0BC8FDDF – ADC8B0B9 - BC26454B – 17023286 – 273D3D95 – 201A2F86.

Colombo, 15 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:245B62AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

Processo Administrativo nº. 16955/2017
O Secretário Municipal de Saúde do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de kits lanche para manutenção das demandas da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELLI - EPP – Item 01 e 02 - Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 15 de agosto de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E2A83895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGÇÃO

Processo Administrativo nº. 15165/2017
Os Secretários Municipais de Governo, Gabinete, Ação Social, Administração, Agricultura, Abastecimento, Educação, Esporte, Cultura, Lazer, Juventude, Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo, Trabalho, Meio Ambiente, Planejamento, Saúde e Comunicação Social do Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços para servir Coffee Break em eventos do Município de Colombo –PR.
PROPONENTE VENCEDOR: CASA DO FERREIRO GASTRONOMIA LTDA ME

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO CARDÁPIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	12.000	Unid	I - Café preto preparado, recém coado – feito com pó de café torrado e moído, extra forte puro sem misturas, com sabor intenso de primeira qualidade. Entregue em garrafa térmica com temperatura quente (100 ml).	R$ 7,09	R$ 85.080,00
			II - Leite Integral origem bovina fervido de boa qualidade, entregue em garrafa térmica com temperatura quente (100 ml).		
			III - Suco de frutas – nos sabores de morango, pêssego, uva, laranja, manga, aroma idêntico ao natural, corante natural. Sem glúten. Entregue lacrado em embalagem de caixa tetra Pack (200 ml).		
			IV - Bolo em pedaços (02 unid).		
			V - Pão de queijo (50 gramas).		
			VI - Mini pão francês com presunto e queijo (02 unid).		

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços pelo fiscal de contrato e a apresentação das notas fiscais, acompanhados dos documentos exigidos no edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 15 de agosto de 2017.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento / Interino Esporte, Cultura, Laser e Juventude

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

VERA LUCIA PAVIN BARBOSA
Secretária Municipal de Gabinete

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ALESSANDRA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B674F2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016
PROCESSO: 22714/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: CITY GARDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.508.398/0001-83,
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de leivas de grama do tipo "Esmeralda" e " São Carlos" para manutenção de parques, praças e jardins municipais da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1389/2015.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:92947DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 093/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – **Izabete Cristina Pavin**
Contratada: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, CNPJ 02.469.364/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/ PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais)
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:494D2EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016
PROCESSO: 17508/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob 35.820.448/0054-48.
ObjetoContratação de empresa especializada, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de concentradores, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ **29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).**
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de agosto de 2017
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:98E40C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 116/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada SERGIO SACZK SERVIÇOS - ME, CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.

Objeto Contratação de empresa especializada, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade.
Valor: R$ 38.269,00 (Trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4955DD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO: 6240/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 00.967.676/0001-59
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 10.598,70 (Dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
16.01.12.361.0010.2046.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2046.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.000/1.104,
16.01.12.361.0010.2048.449052, Fonte: 1.104/3.105,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.149,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.103/1.149/3.164/1.166,
16.01.12.365.0014.2132.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.365.0014.2132.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.367.0010.2173.339030, Fonte: 1.104,
16.01.12.367.0010.2173.449052, Fonte: 1.104
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de agosto de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:022FD690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO: 6240/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 13.236.847/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 57.362,00 (Cinqüenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
16.01.12.361.0010.2046.339030,Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2046.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.000/1.104,
16.01.12.361.0010.2048.449052, Fonte: 1.104/3.105,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.149,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.103/1.149/3.164/1.166,
16.01.12.365.0014.2132.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.365.0014.2132.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.367.0010.2173.339030, Fonte: 1.104,
16.01.12.367.0010.2173.449052, Fonte: 1.104
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:63305827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO: 6240/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANDRE PANINI ALBISSU EPP, CNPJ n.º 08.885.380/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 1.503.894,00 (Um milhão, quinhentos e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
16.01.12.361.0010.2046.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2046.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.000/1.104,
16.01.12.361.0010.2048.449052, Fonte: 1.104/3.105,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.149,
16.01.12.365.0014.2057.449052, Fonte: 1.103/1.149/3.164/1.166,
16.01.12.365.0014.2132.339030, Fonte: 1.102,
16.01.12.365.0014.2132.449052, Fonte: 1.102,
16.01.12.367.0010.2173.339030, Fonte: 1.104,
16.01.12.367.0010.2173.449052, Fonte: 1.104
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0F00E60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 PROCESSO: 4459/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI EPP, CNPJ n.º 01.565.814/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de uma casa de apoio especializada em atender em regime de abrigo às pessoas com transtorno psiquiátrico, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 140.940,00 (Cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
DO:
18.03.08.244.0025.2081.339039, Fonte: 1.000/1.938, Desdobramento: , 53.00 Serviços de Assistência Social
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Assistência Social - Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AA28F766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 PROCESSO: 3569/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, CNPJ n.º 22.627.453/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Teste Rápido de Gravidez (TRG), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
DO:
17.03.10.301.0035.2062.339030, Fonte: 1.303/1.495, Desdobramento: 99.99;
DO:
17.03.10.302.0038.2071.339030, Fonte: 1.303, Desdobramento: 99.99;
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:23CD7392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PROCESSO: 21039/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP, CNPJ n.º 07.795.041/0001-60.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ 1.278.585,00 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
DO:
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.104, Desdobramento: 14.00;
DO:
16.01.12.361.0010.2051.339030, Fonte: 1.107, Desdobramento: 14.00;
DO:
16.01.12.365.0014.2057.339030, Fonte: 1.103, Desdobramento: 14.00;
DO:
16.01.12.365.0014.2131.339030, Fonte: 1.107, Desdobramento: 14.00;
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2017.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6D6F67EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PROCESSO: 21039/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: EDITORA F.T.D. S/A, CNPJ n.º 61.186.490/0001-57.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo/PR.
Valor: R$ R$ 1.209.000,00 (Um milhão, duzentos e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
DO:
16.01.12.361.0010.2048.339030, Fonte: 1.104, Desdobramento: 14.00;
DO:
16.01.12.361.0010.2051.339030, Fonte: 1.107, Desdobramento: 14.00;
DO:
16.01.12.365.0014.2057.339030, Fonte: 1.103, Desdobramento: 14.00;
DO:
16.01.12.365.0014.2131.339030, Fonte: 1.107, Desdobramento: 14.00;

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2017.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E5916385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PROCESSO: 6612/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n.º 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 159.600,00 (Cento e cinqüenta e nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
DO:
19.01.26.782.0049.2103.339039, Fonte: 1.000/1.504, Secretaria Municipal de Obras e Viação;
DO:
20.01.20.606.0057.2104.339039, Fonte: 1.000, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
DO:
21.04.18.542.0053.2107.339039, Fonte: 1.000 /1.511, Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
DO:
21.05.18.541.0053.2108.339039, Fonte: 1.000, Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8F728FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 PROCESSO: 5218/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME , CNPJ n.º 00.943.564/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Gases Medicinais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações descritas no edital.
Valor: R$ 108.632,00 (Cento e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E7DF598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 PROCESSO: 5218/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ n.º 67.423.152/0001-78
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Gases Medicinais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações descritas no edital.
Valor: R$ 98.925,00 (Noventa e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2017.
Assinatura: DARCI MARTINS BRAGA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:51B1F2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 PROCESSO: 10474/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada REALIZA EVENTOS EIRELI, CNPJ 26.407.827/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de decoração e ornamentação, no atendimento as diversas atividades das Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 89.338,80 (Oitenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Agosto de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5C2FE2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 18/2017

Processo:	23491/2017 - Inexigibilidade 18/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **RUAN TELES MONTEIRO.**
	CPF: 072.026.024-82.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 34.896,15(trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:81E68F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 19/2017

Processo:	23288/2017 - Inexigibilidade 19/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **TATIANE DA SILVEIRA.**
	CPF: 053.183.179-52.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 34.896,15(trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CDCDC29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 20/2017

Processo:	23287/2017 - Inexigibilidade 20/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **MAYARA ARANTES.**
	CPF: 074.994.339-43.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 34.896,15(trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/08/2017.

Publicado por:
Neiv
a de Oliveira Nhaia
Código Identificador:36FBD77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 21/2017.

Processo:	23140/2017 - Inexigibilidade 21/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ALINE TORRES DA CRUZ.**
	CPF: 074.631.069-26.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 34.896,15(trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8F6A92D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 22/2017

Processo:	23137/2017 - Inexigibilidade 22/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **NATHALIA TORRES DA CRUZ.**
	CPF: 058.672.269-64.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 34.896,15(trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:00ED5481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 23/2017.

Processo:	23365/2017 - Inexigibilidade 23/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **GABRIELA FURTADO.**
	CPF: 079.174.989-48.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 34.896,15(trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9976702B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 24/2017

Processo:	23473/2017 - Inexigibilidade 24/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **GUILHERME DE SOUZA BARBOSA.**
	CPF: 105.721.336-50.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Conforme Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 34.896,15(trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4CB86FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 25/2017

Processo:	22928/2017 - Inexigibilidade 25/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **JOAQUIN ANDRE LOPEZ CABALLERO.**
	CPF: 075.243.111-09.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 14.295,78(quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AD6CF1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 26/2017.

Processo:	23466/2017 - Inexigibilidade 26/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **HYGOR TROMBETTA.**
	CPF: 083.714.189-30.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 14.295,78(quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:45224C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 27/2017.

Processo:	23465/2017 - Inexigibilidade 27/2017.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DANIELE REZENDE XIMENEZ.**
	CPF: 077.088.579-96.
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, nas Unidades Básicas de Saúde. Estratégia Saúde da Família, Pronto Atendimento, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Testagem e Acompanhamento do Município. Chamamento Público 002/2017.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 14.295,78(quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/08/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:21CBF408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Uniformes Esportivos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 267.759,60** (Duzentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 17/08/2017 às 08h30min. do dia 30/08/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 30/08/2017 às 13h:30min. do dia 30/08/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 30/08/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 15 de agosto de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C46A2464

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 254/2017

SÚMULA: Regulamenta a concessão de Licença Prêmio aos Servidores Públicos da qual trata o artigo 186 da Lei nº 1344/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 186 da Lei nº 1344, de 19 de abril de 2012,

DECRETA
Art. 1°. Fica regulamentada a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos da qual trata o artigo 186 da Lei nº 1344, de 19 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda, estabelecendo critérios nos termos deste Decreto.
Art. 2º. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.
Art. 3º. O servidor deverá manifestar o interesse em usufruir da Licença Prêmio, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de indeferimento do pleito, independentemente da análise, pela Administração, da necessidade e conveniência.
Art. 4°. A concessão da Licença Prêmio será processada e formalizada após:
I - verificação pela Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos;
II - manifestação favorável da Chefia do órgão administrativo a que estiver subordinado o servidor, quanto à conveniência e oportunidade do gozo da licença.
§ 1º. A unidade de lotação do servidor deverá informar, obrigatoriamente, a repercussão do afastamento na execução do serviço.
§ 2º. Entre os critérios de análise da conveniência da Administração, deverão ser consideradas a manifestação da unidade onde o servidor desempenhe suas funções, a demanda do serviço, atual ou iminente, e a força de trabalho existente no órgão ou entidade.
§ 3°. O requerimento para concessão da Licença Prêmio será apreciado no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da autuação do pedido, devendo o servidor aguardar no exercício das funções a decisão, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se aos efeitos legais.
Art. 5º. Para efeito de concessão da Licença Prêmio terá preferência no requerimento o servidor:
I – possuir maior tempo de serviço no respectivo cargo/padrão;
II - mais idoso;
III – iminência de Aposentadoria.
Art. 6º. O número de servidores em gozo simultâneo de Licença Prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade, quando o número de servidores for inferior a 03 (três) somente um deles poderá entrar no gozo da licença.
Parágrafo único. No caso dos profissionais em exercício do magistério, fica condicionado a concessão de somente uma Licença Prêmio por instituição de ensino.
Art. 7º. Não se concederá Licença Prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:
I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
II - afastar-se do cargo em virtude de:
a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
b) licença para tratar de interesses particulares;
c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Art. 8º. O servidor efetivo que estiver no exercício de cargo comissionado ou de função gratificada deixará de perceber durante o período de gozo da Licença Prêmio, as vantagens do respectivo cargo ou função.
Art. 9º. O afastamento para gozo de Licença Prêmio implicará, também, suspensão de eventual pagamento de gratificação por insalubridade ou periculosidade.
Art. 10. A Licença Prêmio vencida, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 188 da Lei nº 1344/2012, quando requerida a conversão em pecúnia, será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Municipal, respeitada a ordem cronológica de protocolização do requerimento do servidor interessado.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:40BE7B7D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 253/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais (R$ 2.729,40), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Srª REGINA BOÇOEN MALINOVSKI, portador da Cédula de Identidade nº. 3.614.476-9/ PR, inscrita no CPF nº. 532.341.979-20 titular de Cargo de Professora – 2º padrão, matrícula 411-2, lotado no FUNDEB – Educação Infantil , nesta Municipalidade, com fundamento no arts 42 e 44 da lei Municipal nº 974/2005, e art. 6º, Inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal , a partir de 07/08/2017.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:86D949AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2017 – 15 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Diamante do Oeste, referente ao exercício do ano de 2015.

A Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 59, VI da Constituição Federal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, do Município de Diamante do Oeste, referentes ao exercício do ano de 2015.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 15 de agosto de 2017

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:80F8D714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À LEI Nº 115/2017

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, publica a presente errata nos seguintes termos:

A Lei n° 115/2017, publicada em 25/07/2017, teve sua data súmula equivocada, cuja redação se corrige a seguir:
Onde se lê: "Aos Doze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezessete."
Leia-se: "Aos Vinte Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezessete."

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná Aos Quinze Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A51D2792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 759

DECRETO N.º 759/2017

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 097/2016 (LOA 2017)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0014.2027 – Atividades da Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.00 – 0971 – 00303– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e

na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.2024 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00 – 0890 – 00303– Material de Consumo..... R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 5.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Quinze dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete

,
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D8FD7BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 758/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **TATIANE ROBERTA BORTOLINI,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 6.201.944-1– SSP-PR, CPF nº. 032.584.859-92, CTPS nº. 0085498 série 001-0 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 126.81513.53-9**.**
Art. 2º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **DEIZIANE CEQUINATTO,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 12.756.725-5– SSP-PR, CPF nº. 088.228.769-97, CTPS nº. 3038568 série 003-0 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 160.00127.46-5**.**
Art. 3º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **CECILIA CANALLE,** Brasileira, Casada, portador(a) do RG nº. 4004915 – SSP - PR, CPF nº. 85562904934, CTPS nº. 0094643 série 00522 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 10772358270.
Art. 4º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **SILVANA NUNES SOMMERFELT,** Brasileira, casada, portadora do RG 8.314.692-3 SSP-PR, CPF nº. 007.431.459-92, CTPS nº. 68280 série 00057-0PR, PIS/PASEP/NIT nº. 12980699510.
Art. 5º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **JOCELMA CARDOSO PEREIRA,** Brasileira, solteira, portadora do RG 10.895.275-0 SSP-PR, CPF nº. 075.144.719-60, CTPS nº. 1787807 série 002-0PR, PIS/PASEP/NIT nº. 161.87081.16-2.
Art. 6º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **MARISA DE CESARO,** Brasileira, solteira, portadora do RG 7.402.583-8 SSP-PR, CPF nº. 040.950.179-90, CTPS nº. 0875582 série 001-0PR, PIS/PASEP/NIT nº. 127.77423.51-4.
Art. 7º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **CRISTIANE B. DRAGHETTI,** Brasileira, solteira, portadora do RG 9.348.567-0 SSP-PR, CPF nº. 010.887.489-37, CTPS nº. 7623394 série 001-0PR, PIS/PASEP/NIT nº. 164.23151.01-7.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EB2A1B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N° 011/2017 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JÉSSICA MONTEIRO HOFFEMAN.

PORTARIA N° 011/2017

Dispõe sobre exoneração da servidora Jéssica Monteiro Hoffeman.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. **JÉSSICA MONTEIRO HOFFEMAN**, RG nº 12.381.973-0, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO tendo sido nomeada por meio da portaria 008/2016.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:13C0C0CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2017 - NOMEIA GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOUTOR ULYSSES-PR.

DECRETO Nº 171/2017
15 de agosto de 2017

"Nomeia gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses-PR – Doutor Ulysses Prev., visando a realização de eleições para composição de sua estrutura administrativa e fiscal"

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 08/2013, e com base nas seguintes considerações:

CONSIDERANDO que, o Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses-PR – Doutor Ulysses Prev. - reconduzido pelo Decreto nº 234/2016 de 15 de dezembro de 2016, não cumpriu a

determinação legal disposta em seu artigo 1º, qual seja, a realização de novas eleições;

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 234/2016 reconduziu apenas o Conselho Administrativo do Doutor Ulysses Prev, mantendo-se silente quanto às funções fiscalizatórias e administrativas deste instituto;

CONSIDERANDO que, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses-PR permanece, até a presente data, destituído de seu órgão fiscalizatório – Conselho Fiscal, bem como, ausente ainda o cargo de superintendente, exigidos nos artigos 13 e seguintes da Lei Municipal nº 08/2013, funções estas que estão sendo ilegalmente cumuladas pelo atual presidente do Conselho Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO que, mesmo a recondução do Conselho Municipal de Previdência deve ocorrer sempre de forma eleitoral, exceto os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 14, §4º da Lei Municipal nº 08/2013;

CONSIDERANDO: A necessidade de evitar prejuízos aos servidores ativos e inativos, a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o, interesse público em readequar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses-PR – Doutor Ulysses Prev., relativamente às falhas apontadas na análise do Relatório de Auditoria realizada pelo Ministério da Fazenda – NAF nº 234/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica Nomeado o servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, abaixo discriminado, para a função de gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses-PR – Doutor Ulysses Prev., para que, no prazo de 30 (trinta) dias, realize as eleições e nomeações necessárias à composição da estrutura administrativa e fiscal descritas nos artigos 12 e 18 da Lei Municipal nº 08/2013.

I – JOSÉ PAULO BITENCOURT – CPF Nº 404.722.210-00 – CONTROLADOR INTERNO MATRICULA nº 3891.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 234/2016 de 15 de dezembro de 2016.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (15.08.2017).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3619BD73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 170/2017 - FICA CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - VTN

DECRETO Nº 170/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a Lei 15/2004 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Fica Constituída uma Comissão de Avaliação composta pelos Senhores conforme descriminação abaixo, para avaliação do VTN (Valor da Terra Nua), formada por vários segmentos da sociedade do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.
A – **Vani Felex da Silva**, portador do CPF/MF nº 043.751.439-08, representante da **Secretaria Municipal de Administração**;

B – **Giovani Francisco Crissi**, portador do CPF/MF nº 022.252.509-60, representante da **Secretária Municipal de Finanças**;

C – **José Dalla Vecchia**, portador do CPF/MF nº 545.724.259-04, representante da **Secretaria Municipal de Agricultura**;

D – **Odair José Chamberlain**, portador do CPF/MF nº 700.023.399-00, representante da **Câmara Municipal de Vereadores**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4685E7B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2017 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2017
Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2017
Data da assinatura: 15 de agosto de 2017.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses – PR - CNPJ 73.257.214/0001-11
Contratada: CHAMULERA & KAIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS. – CNPJ: 24.398.476/0001-90.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO E SUPORTE INERENTE AO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS, ALIMENTAÇÃO DE DADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E AUXILIO AO CORPO DELIBERATIVO DA MESA DIRETORA, COM ANÁLISE JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DOS ATOS OFICIAIS PELO PERÍODO DE 06 MESES.
Valor Global: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Doutor Ulysses, 15 de agosto de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Doutor Ulysses Estado do Paraná

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:856CA0D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2017

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES.

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Lucas Branco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: CHAMULERA & KAIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS. – CNPJ: 24.398.476/0001-90, pelo valor total de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Doutor Ulysses Estado do Paraná

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:20C6A7FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO E SUPORTE INERENTE AO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS, ALIMENTAÇÃO DE DADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E AUXILIO AO CORPO DELIBERATIVO DA MESA DIRETORA, COM ANÁLISE JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DOS ATOS OFICIAIS PELO PERÍODO DE 06 MESES.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 0004/2017 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 25, inciso III, Art. 13, incisos II e V ambos da Lei 8666/93, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, resolve inexigir licitação, para CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO E SUPORTE INERENTE AO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS, ALIMENTAÇÃO DE DADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E AUXILIO AO CORPO DELIBERATIVO DA MESA DIRETORA, COM ANÁLISE JURÍDICO-CONSTITUCIONAL DOS ATOS OFICIAIS PELO PERÍODO DE 06 MESES em favor da empresa: CHAMULERA & KAIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS. – CNPJ: 24.398.476/0001-90, pelo valor total de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Doutor Ulysses, 11 de agosto de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Doutor Ulysses Estado do Paraná

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:02B98E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 111/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 609 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, no valor de R$ 516.830,00 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo. Mun. de Saúde – Departamento Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.1029 – Adquirir Veículos
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **344 – Transf. Progr. Estadual Atenção Primária Transp. Sanitário**
VALOR: **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – Fdo. Mun. de Saúde – Departamento Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Port. 203-GM, de 2007**
VALOR: **276.830,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais)**
TOTAL:..... R$ 516.830,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Adesão ao Programa do Governo do Estado do Paraná, Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, em conformidade com a RESOLUÇÃO SESA nº 338/2017, sendo repassado ao município de Fernandes Pinheiro o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), Conta de Receita nº **2.4.2.2.01.01.03.00 - TRANSF PROGR ESTADUAL ATENÇÃO PRIMARIA TRANSPORTE SANITARIO,** Fonte de Recursos 344 - **Transf. Progr. Estadual Atenção Primária Transp. Sanitário.**

b) Convênio firmado com o Ministério da Saúde para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, sob nº de Proposta 09279.542000/1160-01, no valor de R$ 276.830,00 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais) Conta de Receita nº **2.4.2.1.01.01.01.00 - PAB/SUS FNS BL INVEST.CONVENENTE EQUIP. E MAT. PERM. P/ UNIDADES DE SAUDE,** Fonte de Recursos **500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007.**

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 516.830,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 516.830,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE62DD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2016

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **PÁ INGÁ COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2017.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput,* II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 24 de março de 2017

O Documento original se encontra assinado no arquivo da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3E8A2AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

Processo n° 155/2017

OBJETO: Pregão para a aquisição de Suplementos Alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R$** 92.979,34 (noventa e dois mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29 de agosto de 2017, às 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 15 de agosto de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:70F0C278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

Processo n° 154/2017

OBJETO: Aquisição de material para as atividades manuais, material administrativo e pedagógico, aquisição de uniforme, materiais de divulgação, gêneros alimentícios e serviços de terceiros (atividades culturais), e alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde – Projeto de Reabilitação Psicossocial: Fortalecimento do Protagonismo de Usuários e Familiares, Trabalho, Cultura e Inclusão Social da Rede de atenção psicossocial "Trilhando Mentes"
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.281,60 (quatorze mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro 2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29 de agosto de 2017, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 15 de agosto de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:DBC3AD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL – FLÓRIDA/PR

O Município de Flórida - Estado do Paraná com sede à Rua São Pedro, nº 443, Centro, Flórida/PR através do CONDEM - Conselho de Desenvolvimento Municipal e a empresa SASAKI CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.645 A, Centro, Paranavaí/PR, **CONVOCAM** e **CONVIDAM** toda população Floridense, com objetivo de promover a participação popular, para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL,** no seguinte local, data e horário:

Local: **CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA.**
Endereço: **Rua São Pedro, 668 – Centro.**
Data: **31 de agosto de 2017.**
Horário: **19:30 horas**

Flórida/PR., 15 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

GILMAR MOREIRA
CODEM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D9769306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
92	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	3.1.90.11	200.000,00
95	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	3.1.90.13	54.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
173	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADM MANUT PROPRIOS PUBLICOS	3.3.90.39	14.000,00
268	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE DO SEC ASSIST SOCIAL	3.3.50.43	240.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 15 de agosto de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:AD12AEAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1458/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Dr. Regis Marigliani e dão outras providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 027/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Firmar Convênio com a Associação Beneficente Hospitalar Dr. Regis Marigliani, inscrita no CNPJ nº 15.232.872/0001-52, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 497, em General Carneiro, Paraná, objetivando repasse financeiro de até o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididas em duas parcelas.

Parágrafo Único: Convênio terá sua vigência em 14 de Agosto de 2.017 e encerrando-se em 30 de Outubro de 2.017.

Art. 2º- Da utilização dos recursos liberados são destinados para a Manutenção e Atendimento de Serviços Hospitalares, Atendimento Ambulatorial e Emergência 24 horas, observação clinica de pacientes no Pronto Socorro, Internações Hospitalares, Manutenção de serviços de Raio X e de Exames de Laboratório, de acordo com a demanda espontânea, principalmente no que se refere ao custeio de despesas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:EAB796D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 051/2017/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de 16/08/2017 a 25/08/2017, relativo ao período de aquisição 05/01/2016 a 04/01/2017.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, na proporção correspondente ao período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:78FD8794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a empresa CLINICA MÉDICA CLJ EIRELI – ME representada pela Sra. CAROLINA LOPES JACOBUS, inscrita no CPF nº 065.108.26-25, portadora da cédula de identidade nº 8.751.948-1 SSP/PR, residente e domiciliada neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 017/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de Agosto de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 10 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CAROLINA LOPES JACOBUS
Clinica Médica CLJ EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7D4E613B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a empresa ASSADA & SAGAVA LTDA - ME representada pelo Sr. CARLOS TETSUO ASSADA inscrito no CPF nº 574.178.229-91, portadora da cédula de identidade nº 2.197.374 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 018/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de Agosto de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 12 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARLOS TETSUO ASSADA
Assada & Sagava LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C9932D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a empresa FMG CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 26.745.688/0001-22 representada pela Sra. FERNANDA MARIA GARCIA, inscrita no CPF nº 063.075.619-80 portador da cédula de identidade RG nº 9.859.790 5 SSP/PR, residente e domiciliada neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 019/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 12 de Agosto de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 10 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDA MARIA GARCIA
FMG Clín. de Prest.de Serv Médicos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B2B6A70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a empresa FERRAREZI&BERTOLINO S/S LTDA – ME representada pelo Sr. LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI, inscrito no CPF nº 030.209.971-94, portadora da cédula de identidade nº 1.935.129-1 SSP/MT, residente e domiciliada em Londrina- Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 025/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de Agosto de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 12 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LEOPOLDO POZZOBOM FERRAREZI
Ferrarezi & Bertolino S/S LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:105B91BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a empresa PRISCILA Y. OKAMURA – CLINICA ME representada pela Sra. PRISCILA YURI OKAMURA, inscrita no CPF nº 334.286.358-76, portadora da cédula de identidade nº 37.886.536-5 SSP/PR, residente e domiciliada neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 041/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de Setembro de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 10 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PRISCILA YURI OKAMURA
Priscila Y. Okamura – Clinica ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C27E1B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a empresa FERRAREZI&BERTOLINO S/S LTDA – ME representada pela Sra. LIDIA MARIANE BERTOLINO, inscrita no CPF nº 706.206.991-40, portadora da cédula de identidade nº 0.835.928-5 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina- Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 058/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de Agosto de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 10 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LIDIA MARIANE BERTOLINO
Ferrarezi & Bertolino S/S LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:77C46B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 309/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FANCAR VEICULOS LTDA
Valor: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: Início: 09/08/2017 Término: 08/08/2018
Licitação: Pregão Presencial Nº.: 78/2017
Recursos: Dotação:
(Desp. 88) 04.03.04.122.0011.2.013.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 136) 06.01.04.122.0016.2.021.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 157) 06.03.04.122.0017.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 186) 07.02.04.129.0020.2.027.4.4.90.52.00.00.00.00.1000

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO HATCH VERMELHO 0 KM - Veículo automotor, 0 km, cor vermelha (padrão do corpo de bombeiros), 5 portas, para 5 passageiros, flex, motorização mínima

1.6, ano/modelo vigente, direção hidráulica, ar condicionado, trava elétrica, virdros elétricos traseiro e dianteiro, desembaçador traseiro, limpador e lavador de vidro traseiro;
1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN ZERO KM - Veículo automotor, 0 km, ano/modelo vigente, tipo SEDAN, cor branca, 4 portas, combustível flex (gasolina/álcool), motorização mínima 2.0, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, alarme, freios ABS com EBD, câmbio automático de 6 marchas, airbag duplo laterais e de cortina, rádio AM/FM/USB com antena e auto falantes.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E3EBD624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 310/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Valor: R$ 587.720,00 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte reais)
Vigência: Início: 09/08/2017 Término: 08/08/2018
Licitação: Pregão Presencial Nº.: 78/2017
Recursos: Dotação:
(Desp. 88) 04.03.04.122.0011.2.013.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 136) 06.01.04.122.0016.2.021.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 157) 06.03.04.122.0017.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 186) 07.02.04.129.0020.2.027.4.4.90.52.00.00.00.00.1000

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) VEÍCULO HATCH ZERO KM - Veículo automotor, 0 km (zero quilômetro), cor branca, 4 portas, para 5 passageiros, combustível flex (gasolina/álcool), motorização mínima 1.0, ano/modelo vigente, direção hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme, airbag duplo, freios ABS, rádio AM/FM/USB, com antena e auto falantes, porta-malas com capacidade mínima de 215 litros.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B34365A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 308/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 159.810,00 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e dez reais)
Vigência: Início: 09/08/2017 Término: 08/08/2018
Licitação: Pregão Presencial Nº.: 78/2017
Recursos: Dotação:
(Desp. 359) 10.01.27.812.0029.2.054.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 194) 08.01.26.782.0021.2.028.4.4.90.52.00.00.00.00.1000
(Desp. 607) 14.01.20.606.0036.2.103.4.4.90.52.00.00.00.00.1000

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULO PICAPE ZERO KM - Veículo novo (zero quilômetro), tipo picape leve, com cabine simples, ano/modelo vigente, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, cilindrada mínima de 1300 cm³, potência mínima de 80 cv, combustível flex (gasolina/álcool), capacidade mínima de 2 passageiros, carga útil mínima de 700 kg. Acessórios: protetor de carter, protetor de caçamba, santantônio com grade de proteção do vidro traseiro, tapetes de borracha, rádio AM/FM/USB com antena e auto falantes, trava elétrica e alarme.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9DBE45A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 645/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor WALTER DE OLIVEIRA, portador do RG. nº. 16.573.375 SSP/SP, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Zeladoria, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Educação E Anos Iniciais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DB0DD865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 637/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1316 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de Agosto de 2017, foi publicada a Portaria nº. 637/2.017, onde foi escrito indevidamente o nome do servidor.
Onde se lê:
“...TATIANE DUTRA CABARAL
Leia-se lê:
“...TATIANE DUTRA CABRAL

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:431DBF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 621/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1315 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de Agosto de 2017, foi publicada a Portaria nº. 621/2.017, onde foi escrito indevidamente o RG do servidor.
Onde se lê:
"...portador do RG. nº. 1.347.870-8 SSP/PR...."
Leia-se lê:
"portador do RG. nº. 6.037.524-0 SSP/PR.."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:178EC335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 544/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1307 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 01 de Agosto de 2017, foi publicada a Portaria nº. 544/2.017, onde foi escrito indevidamente o nome do servidor.
Onde se lê:
"...APARECIDA JOSÉ DA CRUZ
Leia-se lê:
"...APARECIDO JOSÉ DA CRUZ."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6D24CA07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ALTERAÇAO DE DATA AUDIENCIA PUBLICA

ALTERAÇAO DE DATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Mari Terezinha da Silva, Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48 da Lei Complementar nº.101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal faz saber, a quem possa interessar, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no local, data e horário abaixo indicado, para a apresentação dos seguintes instrumentos orçamentários:

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2018

Local: Câmara Municipal de Goioxim
Endereço: Rua Mato Grosso, 35 – Centro – CEP: 85162-000
Data: 29/08/2017
Horário: 15 horas e 00 min

A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos Programas e Ações para os próximos 4 anos.

Participe!!!!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, aos 15 de agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:BA2C0D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 29 de agosto de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:002F842C

PROJUR
PORTARIA Nº 310/2017 DATA: 15.08.2017

Ementa: renova a composição da Comissão incumbida de avaliar Lotes para fins de regularização fundiária da Vila Eletrosul – Residencial "A, B, C" no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando a Lei Municipal nº 1.518/2007, e, o Memorando sob o nº 2013001454,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a presente Comissão os seguintes servidores: **Jaderson de Oliveira** - matrícula funcional nº 24635, **Bruno Andrei Colcetta** – Matrícula Funcional nº 29173, e **Marcelo Ronnie Silva** – matrícula funcional nº 29297, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos lotes e quadras da Vila Eletrosul – Residencial "A, B, C", no município de Guaíra, Estado do Paraná, para fins de regularização fundiária de interesse social dos imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.518/2007.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 260/2013 e nº 070/2014, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE,
PUBLICA-SE E
COMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:67E33F78

PROJUR
DECRETO Nº 256/2017 DATA: 15.08.2017

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, por desistência, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs. 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e, considerando o memorando sob o nº 2017002282,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação temporária, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 007/2017, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço
www.guaira.pr.gov.br.

Nome	Cargo	Classificação	Nº inscrição
Glenda Bernardi	Professor	43	20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A310F1CC

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2017002282**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **16.08.2017** a **22.08.2017** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
44º lugar	28	Angela Maria da Silva Bonifácio	26.05.1967

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5CBB00E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/2017

Regulamenta o uso de alto-falantes e carros de som para fins de propaganda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2016 que dispõe sobre o Código de Posturas Municipais.

DECRETA
Art. 1º - Em razão do caráter excepcional do uso de alto falantes para fins de propaganda, nos termos do art. 150 da Lei Municipal n.º 1.430/2016, fica autorizado o uso de carros de som, alto falantes e instrumentos musicais no Município de Guaraci para fins de propaganda de segunda-feira a sábado nos horários das 11:00 às 19:00, exceto em caso de falecimentos., respeitando templos, escolas, postos de saúde e também respeitando o limite para o som de 80(oitenta) decibéis.
Art. 2º - O descumprimento dos dias e horários fixados neste Decreto acarretará ao infrator as penalidades previstas no art. 174 da Lei Municipal n.º 1.430/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e dois dias do mês de Maio de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D1C3D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município e as refeições diárias para o Centro Municipal de Saúde atendendo os plantonistas. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de agosto de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26ABDDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ADRIANA NERIS DOS SANTOS**, Professor de Educação Física, passando do nível 07 para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 15 de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A47211BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **CLEVERSON NALDO PINA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para prestar serviços no escritório local da Emater, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 15 de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:55BD3566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3574/2017

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3574/2017

ANEXO I

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
FABIANE DO VALE ARAUJO 2736-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOAQUIM MODESTO DA ROSA	16/08/2017

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1E5A4C10

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2017

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa Reais), ao Vereador Vitolor dos Santos Almeida, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI no Legislativo Municipal" promovido pela CEAP de 22 a 25 de Agosto de 2017, sendo que as diárias serão concedidas para o período de 23 a 25 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2D648CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Locação de ponto e torre para instalação de antena de internet, para fornecimento aos diversos departamentos municipais assim como a projetos alçados pelo município, em favor de Anézia Tomadon, residente e domiciliada na cidade de Iguaraçu/PR, com CPF sob nº 325.013.829-00 e RG sob nº. 1.606.229-II – PR, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com base no art. 24 Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 058/2017**.

IGUARAÇU/PR., 10/08/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5F1B384C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 143/2017

Ref: Contrato n.º 143/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Anézia Tomadon.
CPF N.º 325.013.829-00
OBJETO: Locação de ponto e torre para instalação de antena de internet, para fornecimento aos diversos departamentos municipais assim como a projetos alçados pelo município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 058/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 10 de Agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DF1B5955

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-PMI.
PROCESSO Nº 110/2017

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 29 de Agosto de 2017, em sua sede a Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR na Sala de Reuniões do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de ÓLEO DIESEL para atendimento ao Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais. Os recursos financeiros para custearem as despesas objeto deste Pregão, provêm do Convênio nº 67/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Iguaraçu. O Edital PP nº 038/2017 com detalhes do "Pregão Presencial" estarão à disposição dos interessados para solicitação pelo e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Credenciamento e entrega dos envelopes dia 29/08/2017 das 08:30h as 08:45h, na sala do Departamento de licitação da Prefeitura Municipal.

Iguaraçu/PR, 29 de Agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C2837BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas da frota do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 059/2017, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003	CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 00.778.049/0001-70.	28.750,00
001, 004	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME, CNPJ: 23.144.005/0001-93.	55.590,00
002	CATERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.911.351/0001-80.	25.500,00
VALOR TOTAL	R$ 109.840,00	

Iguatu, 14 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9E0A2E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2017, Processo de Registro de Preços nº. 048/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aunidade de saúde do município de Iguatu, no âmbito do Programa deQualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.801-040, neste ato representada por sua administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do CPF: 043.680.279-14 e RG: 8.009.609-7, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 031, 032, 033	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6.467,00
	CNPJ: 85.477.586/0001-32	

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 15/08/2017 até 14/02/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7C0EF1BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2017, Processo de Registro de Preços nº. 048/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de saúde do município de Iguatu, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Joaquim Távora, 2983, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85816-270, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach, portador do CPF: 078.047.169-58 e RG: 11.173.849-1, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
004, 005, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 37	PHARMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	6.213,00
	CNPJ: 20.138.626/0001-76	

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 15/08/2017 até 14/02/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C4325547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2017, Processo de Registro de Preços nº. 048/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aunidade de saúde do município de Iguatu, no âmbito do Programa deQualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 23.936.600/0001-61, sediada na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, na cidade de Maringá- Paraná, CEP: 87.030-380, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Paulo Henrique Barsaglia Junior, portador do CPF: 005.628.399-76 e RG: 7.552.938-0, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
027, 028, 029	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME	28.700,00
	CNPJ: 23.936.600/0001-61	

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 15/08/2017 até 14/02/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CF1E1EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2017, Processo de Registro de Preços nº. 048/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de saúde do município de Iguatu, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92, sediada na Av. Rio Grande do Sul, n°. 500, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
018	DETONI E DALMAGRO LTDA	19.040,00
	CNPJ: 07.333.846/0001-92	

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 15/08/2017 até 14/02/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E48BC342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2017, Processo de Registro de Preços nº. 048/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aunidade de saúde do município de Iguatu, no âmbito do Programa deQualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ:07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, 3223, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.802-080, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Odair José Sartor, portador do CPF: 020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2 , à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
013, 022, 023, 024, 038	ALVES E SARTOR LTDA	12.915,50
	CNPJ:07.724.523/0001-20	

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 15/08/2017 até 14/02/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2587A855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2017, Processo de Registro de Preços nº. 048/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aunidade de saúde do município de Iguatu, no âmbito do Programa deQualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PAPIROS E ELETROS EIRELI - ME, CNPJ: 25.325.301/0001-16, sediada na Rua Santos Dumont, 1406, Jardim Joana D'Arc, na cidade de Campo Mourão - Paraná, CEP: 87.308-832, neste ato representada por sua administradora a Sra. Adriana Biondo Mancin Garaluz, portadora do CPF: 063.212.449-02e RG: 8.967.429-8, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 026, 034	PAPIROS E ELETROS EIRELI – ME CNPJ: 25.325.301/0001-16	5.469,50

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 15/08/2017 até 14/02/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3A2B19FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2017, Processo de Registro de Preços nº. 048/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de saúde do município de Iguatu, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.115.617/001-03, sediada na Rua Bicudo de Brito , 697-A, Vila Guarani, na cidade de São Paulo – São Paulo, CEP: 04316-060, neste ato representada por sua administradora a Sra. Katia Ibrahim Yacoub, portadora do CPF: 272.013.748-00 e RG: 27.894.204-0, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
020	SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 04.115.617/001-03	2.500,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 15/08/2017 até 14/02/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EAF616D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2017, Processo de Registro de Preços nº. 048/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de saúde do município de Iguatu, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP, CNPJ: 76.345.370/0001-22, sediada na Rua da Lapa, 2674, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.819-740, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Adriano Roberto Breda, portador do CPF: 589.731.689-91 e RG: 12/R-1.830.902-SC, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
007, 030, 036, 039	CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA – EPP CNPJ: 76.345.370/0001-22	9.413,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 15/08/2017 até 14/02/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B3139546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2017, Processo de Registro de Preços nº. 048/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aunidade de saúde do município de Iguatu, no âmbito do Programa deQualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIGITO INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 00.061.511/0001-13, sediada na Rua Castro Alves, 2161, na cidade de Cascavel-Paraná, CEP: 85.810-100 neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Antonio de Jesus Bassi, CPF: 301.633.909-91 e RG: 1.889.463-7, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
019	DIGITO INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 00.061.511/0001-13	6.790,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 15/08/2017 até 14/02/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:07D0F8FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2017

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2017, Processo de Registro de Preços nº. 048/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de saúde do município de Iguatu, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: C.E CARVALHO – COMERCIAL - ME, CNPJ: 24.864.422/0001-73, sediada na Av. Duque de Caxias, 185, na cidade de Lunardelli - Paraná, CEP: 86.935-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Carlos Eduardo Carvalho, portador do CPF: 007.976.549-17 e RG: 77933239, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
006, 008, 009, 035	C.E CARVALHO – COMERCIAL – ME CNPJ: 24.864.422/0001-73	9.596,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 15/08/2017 até 14/02/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C6294FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 018/2017

Súmula: Aprovar a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar vaga provisória no Conselho Tutelar do município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 26 de Junho de 2017;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a convocação da 1ª Conselheira Tutelar Suplente, a Senhora Daiane Daniela Andriato, para assumir a vaga da Conselheira Tutelar, a Senhor Isiane Nathiely Paulino Pontel, que entrará de férias no dia 03/07/2017.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 29 de Junho de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:12733FA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 021/2017

Súmula: Aprovar a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar vaga provisória no Conselho Tutelar do município devido ao período de férias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 14 de Agosto de 2017;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a convocação da 1ª Conselheira Tutelar Suplente, a Senhora Daiane Daniela Andriato, para assumir a vaga do Conselheiro Tutelar Titular, Senhor Marcos Roberto Pereira, que entrará de férias no dia 15/08/2017.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 14 de Agosto de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3F9689FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 022/2017

Súmula: Aprovar a justificativa do recurso do Programa Estadual AFAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 14 de Agosto de 2017;

Resolve:

Art. 1°. Aprovar a justificativa do saldo em conta do Recurso do Programa Família Paranaense na modalidade Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI, que se encontrava superior a 30% no período do primeiro semestre do ano de 2017, apresentado pelo Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 15 de Agosto de 2017.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D8D1FA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 059/2017.
DATA PRORROGADA

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017-PMI
OBJETO: Permissão em regime de uso, a título oneroso de espaço público.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017 ÁS 13h45min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 15 de Agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AAC8BF80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 111/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 044/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 077/2017, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 044/2017-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para construção de um viaduto de acesso a cidade de Iporã/Pr, adjudicado em favor da empresa:

- VENEZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EDB0EA84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMANOEL DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de agosto de 2017, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **EMANOEL DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.636.855-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 726.271.668-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 477/2005 de 09 de novembro de 2005, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A0A5EA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 573/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D7B8480

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 574/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA, MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ODETE SIBIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31E0C68D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 575/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:74F0059F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 576/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2017, por um período de 01 e ½ (um e meio) dia e meio, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D09D173

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
14.08.2017	FNS BLMAC	63.727,93

Iporã-(PR), 15 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BB82E291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 006/2017
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR "Segurança Pública e Saúde".
Fornecedor: UNIPÚBLICA - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA CNPJ 11.227.107/0001-93.
Valor Estimado: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Período: 09/08/2017 a 11/08/2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:1D166510

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** torna público aos interessados o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2017.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo pós recursos de todos os cargos.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital os pareceres dos Recursos **DEFERIDOS**.
Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso poderão consultar suas respostas, no prazo de 30 (trinta) dias, no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Samae Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato, Respostas dos Recursos Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º Conforme Edital de Abertura, as questões que foram anuladas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 16 de agosto de 2017.

VINICIOS CURSO RUIZ
Diretor
SAMAE

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1	A	16	B
2	A	17	A
3	A	18	A
4	C	19	D

5	B	20	C
6	A	21	B
7	D	22	C
8	D	23	A
9	C	24	E
10	C	25	C
11	B	26	D
12	D	27	D
13	D	28	B
14	A	29	E
15	C	30	A
LEITURISTA			
1	B	16	C
2	A	17	D
3	C	18	A
4	A	19	D
5	D	20	C
6	A	21	B
7	C	22	A
8	A	23	E
9	D	24	D
10	C	25	C
11	A	26	E
12	D	27	B
13	B	28	A
14	E	29	B
15	E	30	C
OPERADOR DE ETAE			
1	B	16	A
2	A	17	D
3	C	18	E
4	A	19	B
5	D	20	C
6	A	21	C
7	C	22	D
8	A	23	B
9	D	24	A
10	C	25	E
11	D	26	B
12	B	27	A
13	A	28	D
14	E	29	E
15	C	30	C
ADVOGADO			
1	D	16	B
2	A	17	E
3	B	18	B
4	Anulada	19	D
5	D	20	C
6	A	21	Anulada
7	C	22	C
8	B	23	A
9	A	24	D
10	E	25	E
11	E	26	A
12	D	27	A
13	C	28	B
14	E	29	C
15	A	30	E
CONTADOR			
1	D	16	C
2	A	17	B
3	B	18	E
4	Anulada	19	D
5	D	20	A
6	A	21	E
7	C	22	C
8	B	23	D
9	A	24	D
10	E	25	Anulada
11	C	26	B
12	E	27	A
13	D	28	E
14	D	29	C
15	Anulada	30	D

ANEXO II

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
QUESTÃO Nº: 15
PARECER: Alterado para Alternativa C
JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta aos recursos interpostos temos a esclarecer que, segundo o Catálogo de Serviços para o Cidadão Paranaense, o SAMU que atende a emergências, é encontrado pelo número 192 . Sendo assim o Gabarito Preliminar será alterado para alternativa de letra “C”.

CARGO: Advogado
QUESTÃO Nº: 04
PARECER: Anulada
JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que temos duas alternativas incorretas, as letras B e D. A letra B está incorreta porque o verbo “descobrimos” deixou o sujeito oculto ou elíptico, já que a desinência –imos, se refere à nós, primeira pessoa do plural. Já a alternativa D, também está incorreta, pois alimentos é o núcleo do sujeito simples e não composto como apontado na alternativa. Sendo assim a questão será anulada.

CARGO: Advogado
QUESTÃO Nº: 21
PARECER: Anulada
JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que, conforme disposto no Código de Processo Civil, TÍTULO IV - DO JUIZ E DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA / CAPÍTULO II - DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO, a questão possui duas alternativas corretas, sendo a alternativa “a) Somente as assertivas II, IV e VI estão incorretas” e a alternativa “e) Somente as assertivas I, III, V e VII estão corretas.”. Sendo assim a questão será anulada.

CARGO: Advogado
QUESTÃO Nº: 25
PARECER: Alterar para Alternativa E
JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que, conforme disposto no Código de Processo Civil, TÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS / CAPÍTULO I - DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, todas as assertivas estão corretas, como menciona a alternativa “E”. Sendo assim o Gabarito deve ser alterado para alternativa E.

CARGO: Contador
QUESTÃO Nº: 04
PARECER: Anulada
JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que temos duas alternativas incorretas, as letras B e D. A letra B está incorreta porque o verbo “descobrimos” deixou o sujeito oculto ou elíptico, já que a desinência –imos, se refere à nós, primeira pessoa do plural. Já a alternativa D, também está incorreta, pois alimentos é o núcleo do sujeito simples e não composto como apontado na alternativa. Sendo assim a questão será anulada.

CARGO: Contador
QUESTÃO Nº: 15
PARECER: Anulada
JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que, diante da ausência de alternativa compatível com as disposições legais de regência, a questão será anulada.

CARGO: Contador
QUESTÃO Nº: 25
PARECER: Anulada
JUSTIFICATIVA: Prezados(as) candidatos(as), em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que, por erro de digitação, onde consta “apenas I, III e IV” deveria constar “apenas I, III e V”. As afirmações contidas nas assertivas II e IV encontram-se em desacordo com a previsão constitucional, posto que cuidam-se de matérias atinentes à Lei Complementar (Lei 4.320/64 – Recepcionada pela CF/88 na forma de LC).

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6619364E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4054/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.965/2017, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - para cem por cento".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0817119A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2017 – Credenciamento nº 007/2017; **Proc. Administrativo**: nº 03/2017; **Objeto**: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Procedimentos Cirúrgicos, estabelecidos pelo decreto nº 3.763/2015 para a Secretaria Municipal de Saúde. **EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Empresa INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRANTES LTDA, CNPJ: 75.743.526/0001-60 foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe. A Empresa apresentou a proposta de adesão para todos os itens em conformidade com Edital e o Decreto 3.763/2015.

Itambaracá PR, 15 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8CE83CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.023/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em função da Cerimônia de Entrega de Títulos de Terras aos Agricultores de Itaperuçu.

R E S O L V E

ADIANTAR a Sessão Plenária a ser realizada nesta Casa no dia 17/08/2017 ás 17:00horas para as 14:00horas.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:9E79EB09

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO POR INCORREÇÃO

CONVENIADO: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU CNPJ: 95.422.846/0001-2
CONVENENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITAPERUÇU LTDA – cnpj: 02.201.695/0001-03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES
VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) MENSAIS
dATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO de 2017.
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2017 A 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1CA55D95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - APMI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONVENIADA: A.P.M.I. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA CNPJ 72.106.289/0001-39
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO GOVERNO FEDERAL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.874,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2017
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2017.
Fundamentação Legal: LEI MUNICIPAL Nº 547/2017, LEI Nº 13.019/2014 E LEI Nº 13.204/2015

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:790D7570

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO APMI PPD

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONVENIADA: A.P.M.I. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO Ppd – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.648,60 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2017.
Fundamentação Legal: LEI MUNICIPAL 547/2017 E LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B70A5D19

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Data Para Protocolar documentos: até 29/08/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 29/08/2017 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d' água". TIPO MENOR VALOR GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 7.176,10 (sete mil cento e setenta e seis reais e dez centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 15 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3837B190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 118/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 106/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de arbitragem de jogos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Associação de Árbitros do Município de Ivaí – A.A.M.I.
Valor global: R$ 64.796,30.
Dotação Orçamentária:
07012781227011033339039000000 1570
HOMOLOGAÇÃO: 15.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4EB13A01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 240/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 240/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 082/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Elaboração de projetos de Prevenção de Incêndios para escolas da rede municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: H. Lux Engenharia Ltda. Me.
Valor Global: R$ 14.780,00.
dotação orçamentária:
06011236512022030339039001041410
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
VIGÊNCIA: 16.08.2017 a 15.10.2017.
DATA DA ASSINATURA: 15.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

H. LUX ENGENHARIA LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:97805F9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 239/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 239/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2017.
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Exploração de cascalho para utilização na manutenção de estradas vicinais do Município, pelo período de 04 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pedro Chaida Neto
Valor global: R$ 5.000,00.
dotação orçamentária:
10022678226011072339036000000 3210
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 16.08.2017 a 15.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 15.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO CHAIDA NETO
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D115EE76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 092/2017 DA LICITAÇÃO 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE VALOR
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 092/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação N° 021/2017
Pregão Presencial Nº 019/2017
Registro de Preços 007/2017
OBJETO: Materiais de limpeza para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO:L&L Cavassim Ltda. Me
Aditivo de valor: R$ 3.317,05.
Valor anterior: R$ 14.244,00
Valor global com aditivo: R$ 17.561,05.
DATA DA ASSINATURA: 19.04.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3E89E2E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 228/2017 DA LICITAÇÃO 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 228/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem:Licitação N° 021/2017
Pregão Presencial Nº 019/2017
Registro de Preços 007/2017
OBJETO: Materiais de limpeza para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO:L&L Cavassim Ltda. Me
Aditivo de valor: R$ 3.317,05.
Valor anterior: R$ 14.244,00
Valor global com aditivo: R$ 17.561,05.
DATA DA ASSINATURA: 15.08.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EEC19E8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 254/2017

Súmula: Exonera Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É exonerada a Senhora**, ROSANA ALVES, RG Nº 103071534 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, símbolo CC1, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:761EB28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2017

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por Tempo de Contribuição, a partir de 15.08.2017, a servidora LOURDES GABRIEL BORTOT MORI, portadora da CI. RG nº. 1.882.951-7 da SSP/SP, e inscrita no CPF/MF 413.230.509-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, matricula – 23, efetivada no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 1.523,09 (Um mil e quinhentos e vinte e três reais e nove centavos), será de 100% (cem por cento) dos proventos mensais e integrais, conforme calculo elaborado pela Gerência de Recursos Humanos, e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, terão paridade e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observados o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º EC 41/03 – Comum, Provento Integral – com paridade, última remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DB368AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão PRESENCIAL n.º 028/2017
ProcessoADMINISTRATIVO n.º 134/2017

OBJETO: **Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e câmaras de ar para uso nos veículos que compõem a frota municipal.**

Despacho da Ata: Tendo em vista a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sob número da Demanda: 152025, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à limitação de produtos nacionais conforme descrito na especificações dos produtos, para que desta forma as restrições sejam corrigidas e o edital republicado.

DATA DE ABERTURA: 21/07/2017

Jaguapitã – PR, 15 de Agosto de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:DC017508

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 346 /2017

Jaguapitã, 15 de agosto de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 35.282,64** (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos) referente ao Salário Educação; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta cidade; o valor de **R$ 25.390,00** (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Noventa Reais) referente ao Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família; o valor de **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais) referente ao Piso da Atenção Básica Variável – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; o valor de **R$ 22.155,90** (Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), referente ao Piso da Atenção Básica Variável – Assistência Financeira Complementar –

ACS – 95 por cento; **o valor de R$ 5.960,00** (Cinco Mil e Novecentos e Sessenta Reais) referente ao Piso da Atenção Básica Variável – Saúde Bucal – SB; o valor **R$ 14.100,00** (Catorze Mil e Cem Reais) referente ao Piso da Atenção Básica Variável – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM); o valor de **R$ 1.166,10** (Hum Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos) referente ao Piso da Atenção Básica Variável – Fortalecimento de Políticas afetas à atuação de estratégias de ACS – 5 por cento; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C912C3F6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 632/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 870,80 (oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), a favor do servidor público municipal Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, assistente de informática, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Guarapuava – Pr., para participar do curso de Governança em Tecnologia, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 17/08/2017. Saída dia 16/08 às 16h40min e chegada dia 15/08, às 17h10min, conforme protocolo nº. 1613/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:40ACE0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2015

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DIRECTTIVA VIAGENS & TURISMO CNPJ n° 06.278.693/0001-65, situada na Avenida Anita Garibaldi n° 850, cabral,Curitiba, Pr, CEP80540-400, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 08/2015, decorrente da licitação n° 08/2015, assinado pelas partes no dia 07 de agosto de 2015, o qual tem como objeto o serviço de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional para a Câmara Municipal da Lapa, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 04 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

DIRECTTIVA VIAGENS & TURISMO
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D852F6AB

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
CPF Nº 470.308.289-68 RG Nº 3.030.062-9
Endereço Residencial: Av. Dr. Manoel Pedro, 2069 – Centro, Lapa/PR
Cargo: Diretor do Departamento de Cultura
Matrícula: 923

Quantidade de Diárias: 01 **Total R$: 400,00**

Motivo do Deslocamento: participação no Segundo encontro Estadual dos Organizadores de Caminhadas, que acontecerá nos dias 11 e 12 de agosto de 2017, no município de Laranjeiras do Sul, juntamente com o Evento: Inverno Gastronômico.

Destino: Laranjeiras do Sul - PR
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura (X) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada: 340,8 km

Data da saída: 11/08/2017
Horário da saída: 6h

Data do retorno: 12/08/2017
Horário do retorno: 18h

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD

JOACIR GONSALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 21/2017

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Marcio Anis Mattar Assad, conforme solicitação, datada de 04/08/2017.

Poder Executivo Municipal, em _____de_____de 2017

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municip

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8340B0A

GABINETE
DECRETO N° 22805, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso

XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,
Considerando o Comunicado Interno nº 040/17, da Seção Financeira da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.08.17, os dispositivos dos decretos abaixo relacionados, no que se referem aos respectivos servidores, os quais lhes concederam gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva:

I.
ANTONIO CLÁUDIO SILVEIRA CARLOS

CIRG Nº 7.391.659-3/PR

MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"

CLASSE "A"

REFERÊNCIA 2

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

DECRETO Nº. 20.315, de 28.11.2013 – ITEM I - (79%)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II.
ADRIANE TABORDA MENDES

CIRG Nº 6.953.303-5/PR

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CLASSE "B"

REFERÊNCIA 2

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº. 18.248, de 02.05.2012 – ITEM II - (50%)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.08.17.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38AA12E7

GABINETE
DECRETO N° 22803, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, exercícios 2007 a 2011.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a Administração Pública, possui um volume expressivo de Restos a pagar;

CONSIDERANDO que os Restos a Pagar dos exercícios financeiros de 1995 a 2007, encontram-se prescritos conforme Art. 1° do Decreto Federal n° 20.910 de 06 de Janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que os Restos a Pagar de 2008 a 2011, estão sendo cancelados em razão da ausência de cobrança dos credores ou falta de interesse em procurar a Administração Pública e

CONSIDERANDO a observação efetuada pelo Departamento de Contabilidade Financeira:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força desse Decreto, cancelados os Restos a Pagar detalhados no relatório que compõe o Anexo único, conforme o disposto abaixo:

§ 1° - Os Restos a Pagar do exercício de 2007, são cancelados devido a prescrição dos direitos do credor, na forma do Art. 1° do Decreto 20.910/1932.

§ 2° - Os Restos a Pagar dos exercícios financeiros de 2008 a 2011, são cancelados por ausência de interesse dos credores em não manifestar pelo direito de recebimento dos valores empenhados.

Art. 2º - O valor do cancelamento dos Restos a Pagar de que trata o artigo anterior, totalizam R$ 63.586,25(Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F437809

GABINETE
DECRETO N° 22804, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.465,20(Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6031 Transporte Escolar Estadual	
207: 3.3.90.39.00.00.139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 233.465,20
07.05 FUNDEB	
12.361.0027.6033 Transporte Escolar FUNDEB 40%	
210: 3.3.90.39.00.00.102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 245.465,20**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 139	R$ 233.465,20
O Excesso de Arrecadação da fonte 102	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 245.465,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80958094

GABINETE
DECRETO N° 22806, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016, para pagamento da folha de pagamento de 02 (duas) funcionárias lotadas no CREAS.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.900,00(Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FNAS	
376: 3.1.90.11.00.00.938 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 34.700,00
377: 3.1.91.13.00.00.938 – Obrigações Patronais	R$ 5.200,00
TOTAL	**R$ 39.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 938	R$ 39.900,00
TOTAL	**R$ 39.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2849A0B8

GABINETE
DECRETO N° 22807, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.000,00(Sessenta e Nove Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2022 Salário Educação	
180: 3.3.90.30.00.00.107 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
185: 4.4.90.52.00.00.107 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 49.000,00
TOTAL	**R$ 69.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2022 Salário Educação	
177: 3.3.50.41.00.00.107 – Contribuições	R$ 20.000,00
186: 4.4.90.61.00.00.107 – Aquisição de Imóveis	R$ 49.000,00
TOTAL	**R$ 69.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15477B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.975.908/0001-13, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTENAS AIR GRID, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 25.260,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B850832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.300.287/0001-91, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 07, 13, 14 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 23.302,50 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE3A904E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 13.236.847/0001-11, REPRESENTADA SEU TITULAR, SR. RUBENS DOS REIS MORAIS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 06 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 29.972,50 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E7EB05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 12.727.278/0001-44, REPRESENTADA SUA TITULAR, SRA. AMANDA FRIGO NOVOTNIAIS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ITENS 01, 02, 23, 24 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 17.090,75 (DEZESSETE MIL, NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB878B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO DO ADENDO: INCLUSÃO DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS A SEREM LOCADOS SENDO UM TOTAL DE 10 (DEZ) UNIDADES E RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CD4773E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 026/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é contratação de empresa para colocação de película de vidro (plotagem/insulfilme jateado) nos vidros da Secretaria Municipal de Fazenda, empresa vencedora: DOUGLAS AURÉLIO HAMERSCHMIDT, CNPJ: 15.068.354/0001-45, no valor de R$ 2.805,00 (Dois mil, oitocentos e cinco reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 026/2017.

Lapa/PR, 15 de Agosto de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4BD2CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 027/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é aquisição de lupa eletrônica portátil para detecção de ovos dos mosquitos Aedes Aegypti e Aedes Albopictus, empresa vencedora: BONAVISION AUXÍLIOS ÓPTICOS LTDA ME, CNPJ: 07.968.006/0001-04, no valor de R$ 2.159,00 (Dois mil, cento e cinquenta e nove reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 027/2017.

Lapa/PR, 15 de Agosto de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D09B1292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), nos Percentuais e a partir das datas abaixo mencionadas, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008:

Descrição Funcionário	Centro Custo	TIDE	A PARTIR DE
ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	90%	01/08/2017
ADRIANE TABORDA MENDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	90%	01/08/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,

cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE99E249

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LARISSA CARDOSO MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 03, 04, 08, 11, 13 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 21.301,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:593E17F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 32, 50, 62 E 64.
VALOR GLOBAL: R$ 4.047,00 (QUATRO MIL E QUARENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C0EEC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: FUNERARIA SÃO JOAO LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 22.335.609/0001-54 situado no endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca 54, Centro, CEP 8527000, Palmital – Paraná
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
DATA DO CONTRATO: 14 de Agosto de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (Oito Mil Novecentos Reais)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BC201DDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0102/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO 1033432-06 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO SETOR AGROPECUARIO.
Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELLI EPP Inscrito no CNPJ: 21.344.856/00001-54 Situado na Avenida Mauricio Cardoso 1821 – CEP: 95920000 – Bairro Centro cidade Boqueirão do Leão RS.
LOTE 001: R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 15 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B6D76A83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0102/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO 1033432-06 - PROGRAMA AÇÃO FOMENTO SETOR AGROPECUARIO.
Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELLI EPP Inscrito no CNPJ: 21.344.856/00001-54 Situado na Avenida Mauricio Cardoso 1821 – CEP: 95920000 – Bairro Centro cidade Boqueirão do Leão RS.
LOTE 001: R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 15 de Agosto de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2805EF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidor JOSÉ ERVINO WINCE, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de 14 de Agosto de 2017 a 14 de Setembro de 2017, na Função de: MOTORISTA CNH D.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C752FA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2017 - PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e tratores integrantes da frota do Município de Loanda-Pr.

"ERRATA"

Através do presente retificamos a descrição do valor referente ao Lote 04 da referida Ata de Registro de Preço:

ONDE SE LÊ:

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 40.000,00 (cinqüenta mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Valor dos serviços por hora trabalhada
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	R$ 135,15
ORD	TIPO/MARCA/MODELO	ANO/MODELO
01	Trator Agrícola Valmet/78	1990/1990
02	Trator Agrícola New Holland/TL75E	2001/2001
03	Trator Agrícola New Holland/TL85E 4x4	2006/2006
04	Trator Agrícola Massey Ferguson/MF 65X	1974/1974

LEIA-SE

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Valor dos serviços por hora trabalhada
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	R$ 135,15
ORD	TIPO/MARCA/MODELO	ANO/MODELO
01	Trator Agrícola Valmet/78	1990/1990
02	Trator Agrícola New Holland/TL75E	2001/2001
03	Trator Agrícola New Holland/TL85E 4x4	2006/2006
04	Trator Agrícola Massey Ferguson/MF 65X	1974/1974

Loanda, 14 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE314C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 074/2017

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017-PML
PROCESSO Nº. 99/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 01 de setembro de 2017, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 163.241,96 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D5212BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 77/2017-PML
PROCESSO 105/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidaes da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.068,90 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69343388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 78/2017-PML
PROCESSO 106/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro e aquisição de disco de tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC086102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 79/2017-PML
PROCESSO 110/2017-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de agosto de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 252.480,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72114128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 80/2017-PML
PROCESSO 113/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Industria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 107.905,00 (cento e sete mil, novecentos e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6696B7F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017-PML
PROCESSO Nº. 102/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à a Permissão de Uso com Ônus dos Box 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 localizados no Terminal Rodoviário do Município de Loanda, com taxa mensal, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do contrato, sendo as lojas devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº. 539/2017 de 28/06/2017.

ABERTURA: 19 de setembro de 2017, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63385414

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 633/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GILVANETE DA HORA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação, matrícula 966332, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 01/08/2017 a 30/09/2017, com retorno ao trabalho na data de 01/10/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6CEC2F70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 634/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ISMAEL PEDRO NETO,** ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 16191, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/07/2017 a 14/08/2017, com retorno ao trabalho na data de 15/08/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:63E7CFDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 108.2017

DECRETO Nº. 108 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 022/2016;

Considerando Resolução SEED 777/2013 (Estabelece critérios, forma de transferência de recurso,execução, acompanhamento e prestação de contas doPrograma Estadual de Transporte Escolar – PETE, a partirde 2013).

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do "Comitê do Transporte Escolar do Município de Loanda-PR", de que trata a Lei Municipal nº 022/2016, conforme abaixo descritos:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda

Titular: TANIA MARISA ZAMAI DE ARRUDA
Suplente: Elisângela Aparecida da Silva

II Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: ANGÉLICA PATRÍCIA UBEDA REQUENA
Suplente: Maria Donata Senize

III Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: SANDRA REGINA BONFIM
Suplente: Alexandra Pereira de Souza Scaliante

IV Representante dos Pais dos Alunos

Titular: Edenilson Vieira Neto
Suplente: Odenir Tertuliano de Brito

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1415CEBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 109.2017

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JULHO/2017,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2017	Julho	5004,79	0,17%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7AD3162E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 635/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º ENCERRAR a jornada suplementar de trabalho da servidora Geni Ferreira Estruzani, matrícula 93691, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., partir do dia primeiro de agosto de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:8FDB7860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º - Fica rescindido em 15.08.2017, por motivo de vencimento, o Contrato de Trabalho da pessoa abaixo relacionada, contratada através de Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 26.06.2016, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2016-D e homologado conforme Decreto nº 046/2016 de 01.07.2016.

NOME	CPF	CARGO
MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	086.341.189-40	Psicólogo I

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 15 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B98169DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 212/2017, CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS 001/2017

O Presidente da Comissão de Licitações deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que o Processo Licitatório 212/2017, realizado na modalidade Concorrência p/ Compras e Serviços 001/2017, o qual tem por objeto "permissão de uso das salas nº 01, 02, 03 e lanchonete, todas localizadas no Terminal Rodoviário de Mallet/PR e da sala existente no Ginásio de Esportes e no Estádio Municipal" não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:58D4758F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: CONASTRE – TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 01.942.239/0001-43.
DOMICILIO: Paula Gomes, 227, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.510-070.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de transporte de emergência e transporte coletivo aos motoristas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias** após.
O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias** contados de sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o curso tenha sido executado.
O prazo de vigência do contrato não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:71990CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2017

Processo Administrativo: 219/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 007/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação em 62,53m² do Posto de Saúde Central de Mallet/PR, a ser realizada em alvenaria convencional.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME: R$ 67.122,31

TOTAL GERAL: R$ 67.122,31

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CA9CE81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2017

I – OBJETO:

Aquisição, em caráter emergencial, de vidro temperado 10 mm, vidro canelado 03 mm, vidro martelado 03 mm e vidro liso 03 mm, para efetuar reparos na Unidade de Saúde Alcides de Almeida, Casa Lar Reviver e CRAS, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e da Família e Desenvolvimento Social.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta solicitação de dispensa de licitação se dá pelo fato da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social em adquirir vidros temperado 10mm, vidro canelado 3mm, vidro martelado 3mm e vidro liso 3mm. A aquisição destes produtos se faz necessária para o uso das Secretarias supracitadas, as quais utilizaram estes materiais para a manutenção de seus prédios dando melhores condições de trabalhos aos seus profissionais e a toda população que utiliza esses espaços. Ressaltando que a Unidade de Saúde Vereador Alcides de Almeida foi alvo de marginais os quais quebraram uma porta de vidro, em dias de mal tempo poderá ocasionar entrada de água afetando os equipamentos que se encontram naquele local, não oferecendo segurança ao prédio em horários fora de expediente.
A Casa Lar deste município está com vários vidros quebrados, os quais foram danificados durante um surto psicótico de uma criança abrigada, oferecendo riscos as crianças e adolescentes que utilizam o espaço (os quais poderão se cortar), e ainda o prédio do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) deste município está com alguns vidros quebrados e o mesmo poderá ser alvo de marginais, pois qualquer pessoa consegue ter acesso a esses locais pela falta desse objeto supracitado.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Foi realizada a escolha da empresa pelo fato de ter os produtos a pronta entrega, ressaltando que as demais empresas teriam que realizar pedido com seus fornecedores, o que ocasionaria a demora na colocação dos vidros, além de ter apresentado toda documentação exigida para a realização de Dispensa de Licitação. Por essa razão, fora escolhida a empresa **ROBISON BORDUM - ME**, inscrita no **CNPJ: 09.142.986/0001-09**, localizada à Rua 07 de Setembro, 360, Centro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000 para o fornecimento desses materiais.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.264,55(hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, a ser pago em parcela única.

Tendo em vista as situações emergenciais que se apresentaram, coube à Administração Municipal diligenciar no sentido de encontrar uma empresa que pudesse fornecer os produtos com valores que estivessem dentro dos de mercado e que apresentasse toda documentação relativa à habilitação.
Evitando adquirir produtos por valores que estivessem acima daqueles praticados habitualmente pelas empresas que trabalham com esses produtos, contrastamos os valores cotados com aqueles presentes no Pregão Presencial 038/2017, especialmente o item 107, pertencente ao lote 06, o qual possui por descrição vidro liso com espessura de 4 a 5 mm por m², cujo valor, obtido através da média aritmética das estimativas de preços fornecidas pelas empresas quando da abertura daquele processo foi de R$ 74,30 (setenta e quatro reais e trinta centavos). A diferença de valores confirma uma variação coerente, uma vez que o vidro liso com 30mm de espessura, por exemplo, foi cotado a R$ 60,00 (sessenta reais). A variação pode ser considerada normal, uma vez que são produtos semelhantes praticados a preços semelhantes.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS.
02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO referente ao município onde a empresa possui sede, dentro do prazo de validade.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS LOCAIS.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EB71C7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

Processo Administrativo: 225/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 053/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uniformes escolares e camisetas para a cerimônia de formatura do PROERD para distribuição aos alunos da rede municipal de educação de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA – ME – R$ 104.980,00

TOTAL GERAL – R$ 104.980,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.**Processo Administrativo: 225/2017.**

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:18C52A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 322.2017

DECRETO N.º 322 de 15 de agosto de 2017.

Súmula: Estabelece prazo de vencimento cota única do ISS, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 178 da Lei nº 792/2006- C.T.M, de 13/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º - A data de vencimento da cota única do ISS- Imposto Sobre Serviço no exercício de 2017 para pagamento sem juros e correção monetária, passa a ser a seguinte:

Cota Única- 10/10/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DDFBE60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 321.2017

DECRETO N.º 321 de 15 de agosto de 2017.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Cancela licença para tratamento de LUCIA SUCH, cargo de Zeladora, a partir de 26.08.2017, tendo em vista resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:27337D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 320.2017

DECRETO N.º 320 de 14 de agosto de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.149,40 (Mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), a (o) funcionário (a) ELOÍSA MARIA VERBOSKI, ocupante do cargo de Professora, nível B-III, a partir do mês de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:394AEC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 319.2017

DECRETO N.º 319 de 14 de agosto de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a), EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA**,** RG nº. 13.098.747-8-PR, Auxiliar Administrativo, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto 053/2017 de 19 de janeiro de 2017, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FF0676B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 318.2017

DECRETO N.º 318 de 14 de agosto de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão ANGELICA ADRIANE MAJEWSKI, portador (a) do RG 9.405.811-2 - PR, Gerente de Unidade Administrativa Obras, Simbologia GER, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:77FD1F5F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Julho de 2.017 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 17 de Agosto deste ano às 9h.

Mallet, 15 de agosto 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D1422F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2611/2017 - 14.08.2017

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e Certidão de Óbito,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. VILMA APARECIDA PADILHA,** portadora do RG sob n° 7.709.774-8 SESP/PR, conforme Matrícula n° 133-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 07 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:34B9E08E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1093/2017 - 14.08.2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica Nomeada a **Sra. ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI,** portadora do RG n° 13.063.153-3 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 02 de agosto de 2017.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E8488712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº. 070/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MINUCI & MAZZOTTI LTDA, CNPJ Nº 13.385.487/0001-10.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DE APOIO – PORTE RURAL, OBJETO VINCULADO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS PARA O ANO DE 2014 – TERMO DE ADESÃO Nº 017/2014, RESOLUÇÃO SESA Nº 484/2014 - PROTOCOLO Nº: 13.213.901-6 – MUNICIPIO DE MARILENA - PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

07.001.10.301.0010.1026.4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS/SESA PORTO MARINGÁ/OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte de Recurso 31332 – USF / TERMO DE ADESÃO SESA N° 17/2014
33332 - USF / TERMO DE ADESÃO SESA N° 17/2014 E

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 03 DE JULHO DE 2017 PARA 03 DE SETEMBRO DE 2017, E VIGENCIA DE 03 DE AGOSTO DE 2017 PARA 03 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTE EXTRATO TERA SEUS EFEITOS RETROAGIDOS A PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2017.

MARILENA, 15 DE AGOSTO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8CF4604B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 116/2017 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **ELIZABETE FRANCISCO DOS SANTOS- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por **90 (Noventa dias)** á partir do dia 14/08/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6274A8A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 117/2017 DE 14 DE AGOSTO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **SIMONE SOUZA FERREIRA**, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (Noventa) dias consecutivos, a partir do dia 14/08/2017, referente ao período aquisitivo 2006/2011.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0C1ABE11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - CMS - APROVA O RI DA 13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA

Resolução nº 001/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 em conformidade com Art.2º, parágrafo 3º da Lei municipal nº 354/2002 de setembro de 2002.

Resolve:

Aprovar **REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Capítulo I
Dos objetivos

Art.1º A Conferência Municipal de Saúde de Marilena convocada pelo Decreto Municipal nº 210/2017, de 07 de Agosto de 2017,terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde, com base na temática apresentada, discutida e aprovada pelos grupos participantes, fortalecendo a participação e o controle social no SUS, tendo como objetivo avaliar a situação de saúde no município, elaborando propostas a partir das necessidades de saúde da população.
Capítulo II
Da Realização

Art.2º A 13ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 17 de Agosto de 2017 às 13:00 horas .
Parágrafo único – A Conferência será realizada no Clube da Terceira Idade desta cidade, sob o apoio da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Saúde.
Capítulo III
Do Temário

Art.3º Nos termos do Decreto nº 210/2017 do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, a Conferência terá como tema central "SAÚDE PARA TODOS: PREVENÇÃO E QUALIDADE DE VIDA"
Art. 4º Dentro do temário central a Conferência envolverá prevenção nos indicadores de Saúde da Mulher, Criança, Homem, Saúde do Trabalhador, Idoso, enfim, indicadores de saúde que envolve Atenção primária, Atenção Básica e Hospitalar."
Dos delegados
Capítulo IV

Art.5º São considerados delegados à 13ª Conferência Municipal de Saúde, segundo Lei 8142 num sistema paritário os delegados inscritos e presentes, sendo 50% de delegados representantes de usuário, 25% de delegados representantes de trabalhadores de saúde e 25% de delegados representantes de gestor e ou prestador) .

Capítulo V
Grupo de trabalho

Art.6º Serão organizados grupos de trabalho, de acordo com o número de participantes estabelecidos pela Comissão Organizadora.
Parágrafo1º Será garantido um período de uma hora para os trabalhos em grupo;
Parágrafo 2º Os grupos deverão ter como discussão o tema da Conferência " SAÚDE PARA TODOS: PREVENÇÃO E QUALIDADE DE VIDA", envolvendo os indicadores de saúde da

Atenção Primária, Básica e Hospitalar como citado no parágrafo 4º e capítulo III deste regimento.

Art.7º A inscrição para os grupos será feita no momento do credenciamento dos delegados.

Art.8º Cada grupo terá um coordenador indicado pela Comissão Organizadora, e um relator escolhido no grupo. O coordenador terá a função de presidir a reunião, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo. Os relatores de cada grupo se encarregarão de sintetizar as conclusões, as quais deverão compor a consolidação da versão preliminar do relatório final, junto à Comissão relatora da 13ª Conferência municipal de saúde do Município de Marilena sendo os mesmos: Sra. Marta Martins do Nascimento, Sr Renan Martins de Santi, Sr. Célio Lelis da Mata .

Parágrafo 1º compete aos coordenadores:

I – esclarecer dúvidas quanto à dinâmica do grupo e orientar os trabalhos priorizando o tema proposto.
II – solicitar ajuda da Comissão Organizadora nos casos omissos.
Parágrafo 2º Cabe aos relatores:
I – dar redação clara e compreensível aos encaminhamentos aprovados pelo grupo;

Art.9º Para apresentação em plenária final as propostas deverão contar com aprovação de no mínimo 30% dos delegados.
Capítulo VI
Das Despesas

Art.10º Parágrafo Único As despesas com a Conferência serão por conta do Fundo Municipal da Prefeitura Municipal de Marilena .

Capítulo VII
Da Plenária Final

Art.11º A plenária final da 13ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos:

I – discutir e aprovar o Relatório Final com a avaliação da situação da saúde do Município e fixação de diretrizes gerais da política Municipal de Saúde;
II – homologar as entidades / órgão/instituições eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde, gestão **2018-2019;**
III – apreciar e votar moções.

Art.12º Participarão da planária final todos os membros da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art.13º Os trabalhos serão coordenados e secretariados por uma Mesa Coordenadora, paritária, composta por membros indicados pela Comissão Organizadora e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.14º A apreciação e votação do Relatório Final, será encaminhada da seguinte forma:

I – a aprovação das propostas se dará por maioria simples dos votos dos delegados presentes;
II – os destaques que envolvem questões de semântica ou de redação, que não alterem o sentido do texto base, não serão apreciados pela plenária, cabendo à Comissão de Relatora estabelecer a redação para o Relatório Final.

Art.15º O Conselho Municipal de Saúde é constituído por dezesseis (16) membros, representantes de entidades, órgãos ou instituições comprovada e reconhecida abrangência municipal, sendo 50% representativos dos usuários, 25% representativos de trabalhadores, 25% representativos de prestadores de serviços e prestadores de serviços da administração pública.

Art.16º A indicação das entidades, órgãos ou instituições que deverão participar do Conselho Municipal de Saúde – no biênio 2018/2019, deverão ser efetivadas no momento da Conferência Municipal de Saúde a seguir dos trabalhos de grupos, através de reunião entre os participantes.

Marilena, 14 de Agosto de 2017.

MARTA MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Marilena - PR

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7C671E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 93/2017

DISPENSA Nº 22/2017

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: FERMACON INSUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 76.164.722/0001-43, estabelecida na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, nº 620, Vila Sulina, Pitanga PR, CEP 85.200-000
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fertilizantes e Substratos para plantas para Secretaria de Meio Ambiente do Município de Mato Rico.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/08/2017 à 15/10/2017.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais) sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista.
11- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2027 – Manutenção Dos Serviços
339039.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – PR, 15 de agosto de 2017.

Do objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Fertilizantes e Substratos para plantas para Secretaria de Meio Ambiente do Município de Mato Rico.**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 18/2017, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente Empresa **FERMACON INSUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 76.164.722/0001-43, estabelecida na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, nº 620, Vila Sulina, Pitanga PR, CEP 85.200-000,** na importância de **R$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais) sendo a entrega imediata**, pela contratação, conforme item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Fertilizante	Saca 25 Kg	03	228,00	684,00
2	Substrato para Plantas	Saca 08 Kg	60	60,00	1.440,00
Total					**2.124,00**

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7CE9F663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 494/2017

Institui no Calendário do Município de Morretes, o "Dia do Garçom".

(Origem Projeto de Lei n.º 2061/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadores Maurício Porrua e Pastor Deimeval Borba)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Morretes o "Dia do Garçom", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 do mês de agosto.

Art. 2º - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E4AFCA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 210/2017

DELEGA PODERES Á VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRETES DURANTE O AFASTAMENTO DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o exercício do cargo lhe impõe muitas vezes se ausentar do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada à Vice-Prefeita Municipal, **SELMA SELLMER LOPES**, representar o Município e todas as funções administrativas da competência do Chefe do Executivo no período de 15 à 17 de agosto de 2017.

Art. 2º - Ficara expressamente vedada a subdelegação de competências objeto do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 14 de agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:88D9D702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE.

Art.1º DESIGNAR a servidora Patricia Lima da Silva, portadora da cédula de identidade 4.285.363-1 e CPF 020.206.309-74 para a função de **Gerente da Agência do Trabalhador**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposição em contrário.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de agosto de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7C62C787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3102/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 888.100,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e cem reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1402 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 888.100,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e cem reais), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 3º - Para cobertura parcial do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B9B6CDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 40/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 40/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ZERAO MAQUINAS LTDA – EPP, CNPJ 07.315.717/0001-71, no valor de R$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos), para aquisição de maleta de ferramentas para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 15 de agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:99E33690

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 661

(REVOGA A PORTARIA 660/17)

SÚMULA: Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 11/09/2017, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de janeiro 2016 a janeiro 2017, à servidora Ane Carolina Monteiro Rain, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Divisão de Administração, ficando revogada a Portaria 660 de 08 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:1C77E71B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 662

SÚMULA: Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 11/09/2017, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de 10/09/2016 a 10/09/2017, à servidora Débora Stelle, ocupante do cargo de Auxiliar de Licitação e Compras, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido da própria servidora, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:554B28C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6504/2017 e Nº 3932/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 57 e 60/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2017, conforme processo administrativo nº 3932 e 6504/2017, fica através deste, convocada a terceira colocada para os itens nº 79 e 189 a empresa DIMASTER-COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, para fornecimento dos itens ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.14/2017.

Publique –se .

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9733BC2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6632/2017

Objeto: Contratação de cursos através do SENAI destinados a população palmeirense com o intuito de qualificar a mão de obra.A abertura deu-se no dia 14 de agosto de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária: 08001226610012208633 90390000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, portadora do **CNPJ:** 03.776.284/0001-09 com o valor total de **R$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:60C6F52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6632/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de cursos através do SENAI destinados a população palmeirense com o intuito de qualificar a mão de obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610012208633900390000

Empresa vencedora SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, portadora do **CNPJ:** 03.776.284/0001-09 com o valor total de **R$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais).

Publique-se.

15 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:954294D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6632/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de cursos através do SENAI destinados a população palmeirense com o intuito de qualificar a mão de obra.**Empresa vencedora:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, portadora do **CNPJ:** 03.776.284/0001-09 com o valor total de **R$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais).**O pagamento** será efetuado após realização dos cursos.

Publique-se.

15 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:43386DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.50/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6463/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 29/08/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4E43F131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.51/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6161/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 30/08/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento para manutenção de estradas e vias através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DAF3B78E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.52/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3895/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 30/08/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de proteção individual (EPI´s) que serão destinados as diversas Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:72515AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.53/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6345/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 31/08/2017, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção que serão destinados à todas as Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DCF96E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.54/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6114/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 01/09/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de livros educativos através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4F4FE99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.55/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5127/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 01/09/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de formulários contínuos para notas de produtor rural através da Secretaria Municipal de Finanças. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3191CF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.56/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6315/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 04/09/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de estrutura para outdoor através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D61E9400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.57/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6113/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 04/09/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de boneco para vestir através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2D554370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.58/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5752/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 05/09/2017, às 09h30min.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças para manutenção e restauração de equipamentos odontológicos através da Secretaria de Saúde do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D8E274D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.59/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6115/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 05/09/2017, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de lonas para uso do CREAS através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de agosto de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8E95BE4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 867/2017 – RITIELE DE PAULA - ME

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO o contrato de fornecimento firmado na data de 16 de maio de 2017 com a empresa **RITIELE DE PAULA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.375.112/0001-60, representada por Ritiele de Paula, inscrito no CPF/MF nº 054.749.219-77, com sede na Rua Antonio de Sá Camargo, 97 Casa 03, Jardim Santa Rosa, CEP. 84.130-000 nesta cidade, Paraná;

CONSIDERANDO o **OBJETO** do contrato, qual seja a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de desenhos de engenharia e similares em aplicativos específicos como AutoCad, e o descumprimento das cláusulas do contrato, conforme informação da Secretaria de Urbanismo (fls.02).

CONSIDERANDO as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IX- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato lavrado sob o nº 867/2017, celebrado com a empresa **RITIELE DE PAULA - ME,** proveniente do Edital de Pregão Presencial n° 19/2017, proposta da contratada, datada de 16 de maio de 2017 e a todos os termos dele decorrentes em virtude do não cumprimento da cláusula sétima, item 7.1 inciso VI**,** ensejando desta forma a presente rescisão contratual.
É assegurado à **CONTRATADA** direito de percepção dos valores referentes à entrega do objeto licitado até a data da ciência do presente ato, ou seja, 15 de agosto de 2017, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data.

Palmeira/PR, 15 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FEA80907

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de equipamentos de impressão/multifuncional laser monocromática e laser colorida, Software de Bilhetagem e de GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 6567/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2015, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, CNPJ nº 85.467.264/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Por meio deste termo, fica prorrogada a vigência do referido contrato até a data de 05/09/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 15 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CE9B9A98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017

Ata de Registro de Preços nº. 150/2017. Processo Nº. 4314/2017. Pregão Eletrônico Nº 43/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa VITOR ALVES DE SOUZA - ME, CNPJ: 25.007.918/0001-93. Valor contratado: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para execução de pequenos reparos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em

conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:10EAAD92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 13.408 DE 14/08/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6781/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aldemar Viante	*441.457.999-68*	*R$ 500,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8480F633

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.487 DE 15/08/2017 -ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 573.858,15.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 573.858,15 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.064. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
26 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS
R$ 573.858,15
Total Suplementação: R$ 573.858,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desteDecreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.081. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
144 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.431,24
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0010.2.083. Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações
149 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.840,67
150 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 17.240,16
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais para a implantação [...]
183 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00
185 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 13.333,32
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.04.128.0012.2.246. Manutenção das Escola de Gestão Pública de Palmeira
187 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
08.002.11.333.0040.2.236. Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego
189 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.797,60
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.1.013. Projeto de incentivo à agricultura familiar e apoio ao programa de fruticulturae olericultura
195 - 3.3.30.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES R$ 5.000,00
09.001.20.605.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
202 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 44.650,48
203 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
204 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
205 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.000,00
09.001.20.606.0013.1.011. Projeto Porteira a dentro
206 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 73.746,00
09.001.20.606.0013.2.114. Contribuição para a conservação da malha viária interna de comunidadesrurais
209 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES R$ 51.689,50
09.001.20.606.0013.2.208. Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski
210 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.999,98
211 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
212 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.1.208. Plano Municipal de Arborização Urbana
216 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 9.884,68
10.001.18.541.0016.2.097. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
225 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.155,25

226 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 47.296,27
227 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.650,00
10.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Hídricos
10.002.18.544.0038.2.231. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Hídricos
238 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 485,30
239 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.541,81
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.159. Distribuição de uniforme escolar e livros didáticos - Ensino Fundamental
285 - 3.3.90.32.00.00000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 25.327,86
11.001.12.366.0018.6.197. Terceirização do Transporte Escolar - EJA
332 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.5.134. Projetos Esportivos
349 - 3.3.90.30.00.00 000MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.251,15
353 - 4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.000,00
12.001.27.811.0019.6.161. Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta
357 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
359 - 3.3.90.48.00.00 000OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 100.000,00
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
361 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
365 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.293,08
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173. Gestão da Política de Assistência Social
478 - 3.3.90.30.00.00 000MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.178. Financiamento da Proteção Social Básica
617 - 4.4.90.51.00.00 000OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.243,80
Total Redução: R$ 573.858,15

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:163F9F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.488 DE 15/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 51.525,49.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas LeisMunicipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.525,49 (Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2104		Manutenção da Infraestrutura Urbana, Trânsito e Segurança
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		Valor R$ 51.525,49
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 51.525,49		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2104		Manutenção da Infraestrutura Urbana, Trânsito e Segurança
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 11.666,66
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2086		Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 22.235,07
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6159		Distribuição de uniforme escolar e livros didáticos – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00	000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
		Valor R$ 17.623,76
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 51.525,49		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E1C9EAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.489 DE 15/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 559.703,64.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 559.703,64 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 493.751,98
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
89 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 65.951,66
Total Suplementação: 559.703,64

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
62 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.300,00
63 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
74 - 3.3.90.92.00.00 000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
76 - 3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 63.287,14
06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2.212. Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento
100 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
101 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 468,65
102 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 162,82
06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
06.004.04.123.0034.2.215. Manutenção das Atividades do Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
108 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
109 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 285,72
110 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
06.005.00.000.0000.0.000. Sala do Empreendedor
06.005.04.123.0035.2.218. Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor
116 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
117 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
272 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 132.199,31
11.001.12.361.0018.6.159. Distribuição de uniforme escolar e livros didáticos - Ensino Fundamental
285 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 250.000,00
11.001.12.365.0018.6.196. Terceirização do Transporte Escolar - Educação Infantil
316 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
Total Redução: 559.703,64

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9B1A7123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.493 DE 15/08/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA VANI TEIXEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6425/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a servidora, **VANI TEIXEIRA**, matrícula 201397, portadora do RG nº. 2.035.610- PR, inscrita no CPF sob nº. 523.270.359-53, do cargo de ***auxiliar de serviços gerais,*** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9F340E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA.

ADITIVO Nº. 10/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 07/07/2017 à 28/08/2017.
Prorrogação: 29/08/2017 á 15/12/2017
Data: 15/08/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:141D22B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 11/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI.

ADITIVO Nº. 11/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 22/03/2017 à 30/08/2017.
Prorrogação: 31/08/2017 á 15/12/2017
Data: 15/08/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5250F005

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 12/2017 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – IZABEL CRISTINA DE SOUZA.

ADITIVO Nº. 12/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: IZABEL CRISTINA DE SOUZA
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 21/06/2017 à 28/08/2017.

Prorrogação: 29/08/2017 á 15/12/2017
Data: 15/08/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:280FA6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.490 DE 15/08/2017 - DESIGNA A SERVIDORA DAIANA SANTANA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE SELEÇÃO E TREINAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.6751/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **DAIANA SANTANA,** portadora do R.G. nº. 9.754.553-7, inscrita no CPF sob o nº. 066.941.209-07, matricula: 203883, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer o cargo em Comissão de Chefe II de Seleção e Treinamento, símbolo CC-07, a partir de 16/08/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:791BA4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.491 DE 15/08/2017 - NOMEAÇÃO MARIANE CAROLINE DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6752/2017.
DECRETA
Artigo 1º: Fica Nomeada, **MARIANE CAROLINE DOS SANTOS,** portadora do R.G. nº. 13.176.793-5- PR, inscrita no CPF sob o nº. 091.440.849-60, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Protocolo*, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 16 de Agosto de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4D55EB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.492 DE 15/08/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 447, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 14 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6425/2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 447, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 14 de Agosto de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **VANI TEIXEIRA,** matrícula 201397, portadora do RG nº. 2.035.610- PR, inscrita no CPF sob nº. 523.270.359-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de serviços gerais"***, lotada na Secretaria municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 1.041,39 (um mil, quarenta e um reais e trinta e nove centavos), o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:752E2C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2017.

Palmeira, 15 de agosto de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 17 de agosto do corrente ano, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Motorista II - PSS, conforme Processo Seletivo nº02/2017, homologado dia 02/08/2017, e solicitação em processo 6583/2017.

MOTORISTA II PSS

·**EDENILSON DZIEVIESKI**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C9219461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2017.

Palmeira, 15 de agosto de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 17 de agosto do corrente ano, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Motorista II - PSS, conforme Processo Seletivo nº02/2017, homologado dia 02/08/2017, e solicitação em processo 5989/2017.

MOTORISTA II PSS

· **DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B65D4769

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.02/2017

Palmeira, 15 de agosto de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 17 de agosto do corrente ano, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Enfermeiro ESF- PSS, conforme Processo Seletivo nº.02/2017, homologado dia 02/08/2017, e solicitação em processo 6854/2017.

ENFERMEIRO ESF PSS

· **LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F8A794FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 09 de Agosto de 2017.

Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2017.
Processo Administrativo nº 2017/07/805

Referência: *Contratação de Serviço de Desinsetização, Desratização e Limpezas de Caixas d´Água.*

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, o serviço de desinsetização, desratização e limpezas de Caixas d´Água, para atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, junto a empresa DACOM – CASTILHO DAITSCHMAN & CIA LTDA– CNPJ: 75.120.220/0001-58, no valor GLOBAL de R$ 3.760,00 (Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais), serviços estimados para o período de 12 (doze) meses, a serem pagos conforme realização da execução e em conformidade com a contração firmada.

Cumpra-se

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:23CE0CAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MARCOS GAVAN NASSER
Data: 26/07/2017
CPF/MF: 594.927.320-68
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 038/2016. Constitui o objeto deste contrato a locação de imóvel situado na Rua Princesa Isabel, nº 197, Vila Garcia, para o uso exclusivamente comercial para o funcionamento do Correio Comunitário, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 22427/2017.

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 27.600,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Levi de Andrade
Marcos Galvan Nasser

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:028E890D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ Nº 18.628.083/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva e Preventina de Equipamento de Teste Rápido Molecular com aquisição de Xpert Check Kit de reagente para verificação, utilizado para calibração do equipamento da marca GeneXpert para o Laboratório Municipal de Paranaguá, face a necessidade para garantir a qualidade e segurança no uso deste equipamento, minimizando os riscos envolvidos nos procedimentos utilizados na demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 10295/2017.
Processo Administrativo nº: 20195/2017
Valor da Contratação: R$ 16.577,93 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).
Dotação orçamentária:
10.01.2993.10.0301.2014.3.339039.1303
10.01.2993.10.0301.2014.3.3.90.39.1303
Prazo de Vigência: 12(doze) meses
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 15/08/2017

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec.Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:43D04344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2017, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva e Preventina de Equipamento de Teste Rápido Molecular com aquisição de Xpert Check Kit de reagente para verificação, utilizado para calibração do equipamento da marca GeneXpert para o Laboratório Municipal de Paranaguá, face a necessidade para garantir a qualidade e segurança no uso deste equipamento, minimizando os riscos envolvidos nos procedimentos utilizados na demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 10295/2017.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE**

PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ Nº 18.628.083/0001-23.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Agosto de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec.Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BF992E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

Na data de 15 de agosto de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das licitantes que participam da disputa referente à Concorrência Pública n. 003/2017, que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada para a realização das obras de reforma no Centro Municipal de Especialidades – C.M.E., localizado na Praça João Gualberto, 979, Centro, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos seviços, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde". *Preliminarmente*, a Comissão Permanente de Licitação noticia do recebimento, aos 04.08.2017, do Ofício n. 020/2017 – CEFECAM, que comunica da Decisão Cautelar (Obra Mega Rocio), que decidiu pela suspensão cautelar da empresa APN Engenharia Ltda de participar de licitações desta Prefeitura, até decisão final do processo n. 00000000000 (inteiro teor anexo). Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, com fundamento no item 8.2.8 do Edital de Concorrência Pública n. 001/2017, pela inabilitação da licitante A.P.N. ENGENHARIA LTDA. - EPP do certame.** Relativamente à habilitação, o Edital de Licitação estabelece em seu item 8, as condições para habilitação no certame, a saber: "*8 - HABILITAÇÃO – ENVELOPE I Relação de Documentos: A) A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser composta por: 8.1. O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. 8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou. 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa,expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo XIII). 8.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. 8.1.3.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; d) no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não circulante GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante Ativo Total 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último*

Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. 8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 8.1.4 A) Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro de seu prazo de validade, da região a que estiver vinculada; 8.1.4 B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado); B.1)A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; b) e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. c) Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); d) Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. 8.1.4 C) Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU(atividade concluída),nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade das obras/serviços licitados; C.1) A capacitação técnico-operacional anterior pode ser substituída, para atender a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, pela capacitação técnico-profissional, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de obras/serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação; 8.1.4. D) Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital; D.1) As vistorias ao local, para as licitantes que desejarem, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2827; D.2) O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; D.3) A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRA será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistoria será opcional. (ANEXO IX)". Da análise dos documentos apresentado pelas licitantes para fins de habilitação, fls. 1.321/1.625, depreende-se que: **1.** ***TAS Construtora de Obras Ltda.***: A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 003/2017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls 1.321/1.354, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame; **2.** ***Área Sul Construção Civil Ltda. EPP.:*** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 003/2017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls. 1.355/1.394, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame; **3.** ***Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda.:*** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 003/2017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls. 1.395/1.437, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame; ***4. Valdecir Garcia de Campos Decomain ME:*** A referida licitante não apresentou o cálculo com o Grau de Endividamento exigido pelo edital, no que, em seu lugar, apresentou o cálculo de Solvência Geral. Entretanto, elaborado o cálculo faltante, a empresa tem índice de Grau de Endividamento 0,07, em conformidade com o Edital. Desta forma, tem-se que a mesma apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 003/2017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls. 1.438/1.507, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. Saliente-se que entendimento diverso comprometeria indevidamente a competitividade do certame, por excesso de formalismo; e ***5. Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME:*** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 003/2017, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados às fls. 1.569/1.625, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. A presente decisão será publicada na forma prevista em lei, ficando, caso não seja interpostos recursos desta decisão, desde logo designada para as 09:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2017, para a sessão pública da abertura dos envelopes das propostas de preço. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do gabinete do Prefeito, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro Histórico – Palácio São José, neste Município de Paranaguá. Nada mais.

Paranaguá, 15 de agosto de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5D3EB160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição eventual de Pães – Tipo Francês, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social
TIPO: Menor Preço Unitário por Item
DATA DA ABERTURA: 29/08/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 17.760,00 (Dezessete mil, setecentos e sessenta reais)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE AGOSTO DE 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F68E89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

Objeto: Contratação de Serviço de Desinsetização, Descupinização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixa D´ Água e Desalojamento de Pombos e Pássaros Indesejados, em Atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total por Lote.
DATA DA ABERTURA: 29/08/2017 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.189.174,08 (Hum milhão cento e oitenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos).
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE AGOSTO DE 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A294694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 014/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: Cria a Comissão do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•Considerando o art. 104 da Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;

•Considerando a 16º Convocação do CMDCA para realização de Reunião Ordinária no dia 11/07/2017;

•Considerando as indicações e aprovação da Plenária sobre Criação da Comissão realizada durante a Reunião Ordinária, realizada no dia 08/08/2017

Resolve:

•**Art. 1º.** Aprovar a Criação da Comissão do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência

Representante Governamental - Titular: Peterson Styve Falanga
Representante Governamental - Suplente: Antonio Julio Machado Lima Filho

Representante Governamental Titular: Marinalva Graces Barbosa
Representante Governamental Suplente: Ceris Adriana Gonçalves Miranda

Representante da Sociedade Civil Titular: Jorge Cancela
Representante da Sociedade Civil Suplente: Edmilson de Jesus da Silva

Representante da Sociedade Civil Titular: Manoel Schimber
Representante da Sociedade Civil Suplente: Maria Madalena F. M. Calado

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 08 de Agosto de 2017.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:6C9839E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 18935/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, a servidora, abaixo especificada, conforme documento, anexo ao protocolado acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
8535-1	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	13/06/2017
8535-2	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	13/06/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:003CF59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 19652,17787/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, as servidoras, abaixo relacionadas, conforme documento, anexo ao protocolado acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
7226-1	CIMONIA DE OLIVEIRA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/2017
10435-1	MARCIA REGINA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/06/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3FB6F806

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 17435,18046,20882/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
4672-1	IRIVALDO ALEXANDRINO SOBRAL	MOTORISTA	03/06/2017
6517-1	JOEL JACQUES DO AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2017
5186-1	JOSÉ FERREIRA SALOMÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/06/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C8BDE94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 19842,20601/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
94193-1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	TÉCNICO EM TURISMO	23/06/2017
4411-1	SILVIA SANTOS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	23/06/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:24A65C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 20 17, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 19569/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, em data de 23 de junho de 2017, pelo prazo de 08(oito) dias, a servidora, VERENICE DO CARMO VEIGA, matrícula 11899-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Casamento, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FBEBF059

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012 e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 19803/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, em data de 12 de junho de 2017, pelo prazo de 08(oito) dias, a servidora, DEBORAH LUANA MULLER DOS REIS E SILVA, matrícula 11552-1, Agente de Apoio Educacional da Contratação Temporária, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Casamento, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A94AC86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art.124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 17765/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 02 de junho de 2017, ao servidor WILLIAN SOUZA DE JESUS, matrícula 13080-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Certidão de Nascimento, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C23F43AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº 22490/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora ANGELICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA, matrícula 7609-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8CB84DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 18930,16323,23269/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, aos servidores, abaixo relacionados, em virtude de conclusão de cursos de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituições de ensino devidamente reconhecida.

MAT.	NOME	CARGO
12124-1	ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
11471-2	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
1132-1	LUIZ SALVADOR RODRIGUES BATISTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3813959F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 16423, 17217, 19542, 16445, 21551, 18576, 23250, 23130, 18744, 19839, 19193, 19804, 18773, 19272, 16427, 19904, 20816, 17646, 19626, 18448, 19875, 19887, 19873, 19736, 19684, 21739, 17917, 18761, 19803/2016. 35495/2015.

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 5% (cinco por cento) do salário base, aos servidores, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, abaixo relacionados , em virtude de conclusão de cursos de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituições de ensino devidamente reconhecida.

MATRÍCULA	NOME
11168-1	ADALBERTO LUIZ BARBOSA JUNIOR
8589-1	ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS
10486-2	AMILTON BATISTA DE ARAUJO JUNIOR
6921-1	ANELIZE ROSINA DE ARAUJO RAMALHO
7723-1	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
6558-1	CRISTIANY MAIA PAIXÃO
7717-1	EDSON ALVES MARCELINO
5331-1	FABIANO MARTINS DE CARVALHO
7312-1	FERNANDO DELFINO
5357-1	GUSTAVO ALEXANDER POLI
5409-1	GELSON DOS SANTOS
8604-1	JOEL FRANCO DO NASCIMENTO
10780-1	JOSÉ TAKAYUKI NAKAYAMA
7706-2	JULIANE RAMOS
11166-1	LEANDRO POLICARPO NUNES
5362-1	LEONIDAS MARTINS JUNIOR
11075-1	LUCINEY NEVES DIAS
6575-1	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSARIO
6572-1	MANFRINI MATHIAS MARTINS
11089-1	MARCIO TREFELLIS GOUVEA
10477-1	MARIANE FREIRE DOS SANTOS ONORIO
10469-1	NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
10479-1	ODAIR ONORIO JUNIOR
5330-1	PAULO SERGIO DE SOUZA
6055-2	PAULO SERGIO MACEDO
7726-1	PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA
10794-1	RAFAEL DE FREITAS MACENO
8612-1	REGINALDO POLETTI
6566-1	RICHARLISSON NUNES PEREIRA
5324-1	NEREUSI GOMES

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8D1FB292

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão

Especial designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 20359,23369/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 4% (quatro por cento), do salário base, aos servidores, abaixo relacionados, em virtude de conclusão de cursos de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituições de ensino devidamente reconhecida. Conforme especifica:

MAT.	NOME	CARGO
2063-1	DANIEL RAMOS MACENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9282-1	DIEGO ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C3E8887D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs:29677, 19789, 16693, 21825, 16694, 19135, 19313, 16406, 21202, 16440, 23689/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificação por Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez por cento) do salário base, aos servidores, abaixo relacionados, em virtude de conclusão de cursos de conteúdo programático e diploma conferido e registrado por instituições de ensino devidamente reconhecida.

MAT.	NOME	CARGO
11421-1	EDILSON DA SILVA GOMES	ELETRICISTA
11531-2	FABIANA SALVADOR GALESI	ARQUITETO ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO
11510-1	HENRIQUE MAKOTO FURUKA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
12184-1	LEONETE CASSEMIRO DE OLIVEIRA PAULA	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
11629-1	MARCIA FERRAREZE	CONTADOR
6706-2	MARIA DO ROSARIO LIMA MENDES	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
7808-1	MARIZE DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
9419-1	NIVALDO JOSÉ SUAVE	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS
9775-4	NORBERTOANDRÉ JAMNIK NETO	ENGENHEIRO CIVIL
11620-1	REGINA BARBOSA	CONTADOR
4441-1	RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 15 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:129B831D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.170/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Exonerar** o senhor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, C.P.F. Nº 526.967.909-49**, do cargo de Diretor de Frotas e Combustíveis – CC1, nomeado através do Decreto nº 17.467/2017, junto a Controladoria e Ouvidoria, a partir de 15 de Agosto de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:0A037BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 89/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	111/2017
	Processo de Licitação:	123/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	09/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) (s), Secretario(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	123/2017
b) Licitação Nr.:	89/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	14/08/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de TATAMES e CERCADINHOS, destinados aos CMEIS, através da Secretaria Municipal de Educação.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096786 - NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP	2	0,0000	22.843,00
	2		22.843,00

Paranavaí, 14 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0E3B36BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 063/2017

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Agosto de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Sr DARLAN ALVES PEREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.693.747-4, e inscrita no CPF sob nº 051.987.109-03 e Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º e 2º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ABNER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, com sede à Rua Pioneiro José Basílio de Oliveira, nº 385, Jardim São Luiz, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 11.105.792/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sócio Titular **Sr. EVANDRO ABNER PEDROSA GOVEA,** residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7098525-0/SSP-PR e do CIC/MF nº 026.399.199-70.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 002/2017.
VALOR:O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 5.461,37 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).**
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:--
08.01.04.121.0011.2.091.3390.39.00.00.1000 (856) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

EVANDRO ABNER PEDROSA GOVEA
Abner Construções EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D6AF20EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 125/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	228/2017
	Processo de Licitação:	178/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	28/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	178/2017
b) Licitação Nr.:	125/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	15/08/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LANCHES para Oficinas de Socialização, através da Secretaria Municipal de Saúde.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 090390 - BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME	11	0,0000	68.784,10
Total por Fornecedor:	11		68.784,10
Total:	11		68.784,10

Paranavaí, 15 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BB33EA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017 (**o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano; Esporte e Lazer; Saúde; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação; Gabinete do Prefeito e Fundação Cultural de Paranavaí), da seguinte Informação:

A qualificação técnica constante no item 8.4 será exigida somente para as empresas que cotarem os itens referentes a cartucho e toner.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:1612FDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 120/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	205/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	171/2017
	Data do Processo:	25/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipial nº 18.093/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	171/2017
b) Licitação Nr.:	120/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	15/08/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(PÃO, LEITE E MARGARINA), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	1	0,0000	2.097,10
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	1	0,0000	7.850,12
- 092941 - SAMUEL ALVES & CIA LTDA.	1	0,0000	30.500,00
	3		40.447,22

Paranavaí, 15 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:62BD35B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.171/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$106.000,00(cento e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(627)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e Restituição trabalhistas	3.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1108)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1349)	TIRO DE GUERRA	
04.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - pessoal Civil	8.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(998)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal Civil	2.000,00
TOTAL		**106.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(632)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICA	
11.01 (1025)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
01.07.00.1000	Recursos ordinários livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	103.000,00
TOTAL		**106.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FF78ED5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** destinados ao Tiro de Guerra e Gabinete do Prefeito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 30/08/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 30/08/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/08/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:28FDC59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 4.993, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.804, de 1º de junho de 2016, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Súmula da Lei nº 4.804, de 1º de junho de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares e de materiais médico-hospitalares e nutrição enteral, mediante comprovação de necessidade a pacientes da Rede Pública ou Privada do Município de Pato Branco."

Art. 2º A Lei nº 4.804, de 1º de junho de 2016 passa a vigorar acrescido do art. 1-A, com a seguinte redação:

"Art. 1-A. O Município de Pato Branco fica obrigado a fornecer materiais médico-hospitalares em geral, nutrição enteral (fórmulas alimentares), oxigênio medicinal (Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar), leites especiais e fraldas geriátricas a

pacientes que apresentarem prescrição médica e/ou necessidade comprovada, sejam eles oriundos de convênios particulares ou do Sistema único de Saúde.

Parágrafo único. A necessidade comprovada poderá ser feita por avaliação de qualquer profissional da área de saúde por escrito, integrante ou não do quadro Municipal de Servidores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Fabricio Preis de Mello – PSD e Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 15 de agosto de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:A3FB772E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2017

Extrato Contrato nº 93/2017/GP. Dispensa nº 64/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Rosani Gubert Weiss***. OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e a Sra. ***Rosani Gubert Weiss***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. PRAZO E VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Permissão de Uso será de ***12 (doze) meses***, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso, prorrogáveis por igual período, formalizado através de Termo de Aditamento firmado entre as partes. PAGAMENTO: Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. GESTOR: A Administração indicará como gestor do Termo de Permissão de Uso, o Sr. Diretor da Incubadora e na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

Pato Branco, 20 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ROSANI GUBERT WEISS
Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:1F686136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2017 - CONTRATO Nº 117/2016.GP. INEXIGIBILIDADE Nº 21/2016.

Extrato de Termo Aditivo nº 01/2017 - Contrato nº 117/2016.GP. Inexigibilidade nº 21/2016. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: a manutenção da qualificação do acesso na urgência e emergência, através de suplementação de custeio, de forma a propiciar a integralidade de atenção junto às Redes de Atenção a Saúde, em consonância com as linhas de cuidado implantadas e normas operacionais do SUS, tendo como foco a população residente e referenciada em nível regional, a população em trânsito que venha a ser atendida via RUE - Rede de Urgência e Emergência..ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 08 (oito) de agosto de 2018.Do Valor: Conforme o memorando nº191 advindo da Secretaria Municipal de Saúde, o valor permanece inalterado, ou seja, o valor será de R$ 246.201,96 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e um reais e noventa e seis centavos)/mês, perfazendo o montante de R$ 2.954.423,52 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)/ano.DOT. ORÇ:
08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 6217– Fonte 351– Desdobramento 6219 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 728 – Fonte 302– Desdobramento 2660 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 730 – Fonte 496– Desdobramento 2653.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de Agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito .

JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Claudia Schwaab da Silva
Código Identificador:7805F86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 74/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 74/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***S.A. FOLLMER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da sala da Central de Processamento de dados locada no parque tecnológico, localizado na Rua Lídio Oltramari, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados no Parque Tecnológico, localizado na Rua Lídio Oltramari, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco, num prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 13.824,94 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).*** PGTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega dos serviços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I, que diz: "É dispensável a Licitação: "para Obras e Serviços de Engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma Obra ou Serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".

Pato Branco, 15 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:58792DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 16/2017 - PROCESSO Nº 142/2017

O Município de Pato Branco - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 16/2017, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização horizontal de uma área de 62.004,51 m² a ser realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco-PR, envolvendo pavimentação nova do Pátio de Manobras: 5.066,64 m²; recapeamento asfáltico do Pátio de Manobras: 7.395,73 m²; recapeamento asfáltico da Pista de Táxi: 912,14m²; recapeamento asfáltico da Pista de Pouso e Área de Resa: 48.630,00 m², em atendimento ao Convênio nº 004/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, que diante da solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, ficam incluídos elementos técnicos complementares para melhor adequação a execução do objeto, conforme documentos apresentados e anexados ao processo. Em virtude das alterações, a data para o recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á até às 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017. As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 14 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:53E6101A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 - PROCESSO Nº 157/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da quadra sintética com playground e academia de terceira idade no Bairro Jardim Floresta, com área total de 1.517,51m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 9H (NOVE HORAS), do dia 1º DE SETEMBRO DE 2017, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site:
www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail:
licita@patobranco.pr.gov.br;
loreci@patobranco.pr.gov.br;
gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:91BBDAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 67/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 – REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática que visam suprir o atendimento da demanda das estruturas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9661 – SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 05,00- Valor Unitário: R$ 19,50 - Valor Total: R$ 97,50.
ITEM 02 – Qtde: 05,00- Valor Unitário: R$ 34,00 – Valor Total: R$ 170,00.
ITEM 03 – Qtde: 15,00- Valor Unitário: R$ 30,00 – Valor Total: R$ 450,00.
ITEM 04 – Qtde: 04,00- Valor Unitário: R$ 388,00 – Valor Total: R$ 1.552,00.
ITEM 05 – Qtde: 12,00- Valor Unitário: R$ 2.775,00 – Valor Total: R$ 33.300,00.
ITEM 06 – Qtde: 05,00- Valor Unitário: R$ 34,90 – Valor Total: R$ 174,50.
TOTAL GERAL: R$ 35.744,00

_____
Paula Freitas, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AC0DE435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017

A Pregoeira Municipal, Sr. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 48/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017
LICITAÇÃO Nº 48/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática que visam suprir o atendimento da demanda das estruturas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pertencentes ao Município de Paula

Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9661 – SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 05,00- Valor Unitário: R$ 19,50 - Valor Total: R$ 97,50.
ITEM 02 – Qtde: 05,00- Valor Unitário: R$ 34,00 – Valor Total: R$ 170,00.
ITEM 03 – Qtde: 15,00- Valor Unitário: R$ 30,00 – Valor Total: R$ 450,00.
ITEM 04 – Qtde: 04,00- Valor Unitário: R$ 388,00 – Valor Total: R$ 1.552,00.
ITEM 05 – Qtde: 12,00- Valor Unitário: R$ 2.775,00 – Valor Total: R$ 33.300,00.
ITEM 06 – Qtde: 05,00- Valor Unitário: R$ 34,90 – Valor Total: R$ 174,50.

TOTAL GERAL: R$ 35.744,00

_____

Paula Freitas, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2DA48B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2017
CONTRATADO: – SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017
HOMOLOGAÇÃO: 15/08/17
CONTRATADO: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática que visam suprir o atendimento da demanda das estruturas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.744,00 (Trinta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Paula Freitas, 15 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9EFCBA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 119/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SZ BYTE INFORMATICA LTDA ME
Valor.....: R$ 35.744,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Vigência.....: Início: 15/08/2017 - Término: 15/08/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2017
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 4.4.90.52.00.00.00.00 1000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (98)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática que visam suprir o atendimento da demanda das estruturas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 15 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6A8A3F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática que visam suprir o atendimento da demanda das estruturas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Vigência: 15/08/2017 à 15/08/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AF50DD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. Maria Luiza Lenartovicz , portadora do RG.4.706.866-5 - CPF:667.671.309-82, para o Cargo de Subchefe de Proteção Social e de Alta complexidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01de Agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 15/08/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:A5FCC587

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº58/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA
CNPJ.....:07.936.920/0001-65
Valor.....: 7.400,00
Vigência.....: 365 dias Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte De recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
220	02.004.12.365.0014. 2013	123	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES ATRAVÉS DOS RECURSOS DO BRASIL CARINHOSO (CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 70, INCISO VIII DA LDB), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO V, DO EDITAL.

Paulo Frontin, dez dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:4D7F4192

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo por QUILÔMETRO RODADO, DIÁRIA E TRASLADO com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, conforme os itens definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo V do Edital, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 29/08/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 15/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:8AE5E5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 005/2017 – PIENPREV

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n° 370, de 02 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, torna público os membros que irão compor as mesas receptoras:

Mesa Coletora localizada na Prefeitura de Piên: Silvania Carvalho Brunnquell e Cristiano Quadros;
Mesa Coletora localizada na Secretaria Municipal de Saúde: Jhonn Lenonn Vaz e Danielli dos Santos;
Mesa Coletora localizada na Secretaria Municipal de Educação: Noili Forteski Gassner e Marcilene Woichekoski;
Mesa Coletora itinerante: Eleandro Junior Taborda e Katia Rejane Nenevê.

Piên, 15 de agosto de 2017.

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:49610950

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta – Dispensa de Licitação.
Objeto: Aquisição de passagens aéreas e hospedagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de passagens aéreas para Brasília (ida e volta), assim como hospedagem na Capital Federal, para que dois vereadores possam lá angariar recursos para o Município de Piên, e **ADJUDICO** o objeto à seguinte empresa:

- ADRIATICA – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.682.048/0001-27, com endereço na Travessa Theodoro Koch, nº 30, sala 13, Centro, São Bento do Sul, Santa Catarina.

- Valor total: R$ 4.528,56 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.33.00 – Passagens e locomoções; 33.90.33.01 – Passagens para o País; 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.39.80 – Hospedagens.

Piên, Paraná, 15 de agosto de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C7D219D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

PROCESSO Nº 1861/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBG 1438, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total R$
1	Anel de Bujão 2.0 TSI	1	R$ 9,06	R$ 9,06
2	Filtro de óleo para motor	1	R$ 40,77	R$ 40,77
3	Filtro de combustível	1	R$ 31,71	R$ 31,71
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	1	R$ 23,23	R$ 23,23
5	Elemento	1	R$ 48,99	R$ 48,99
6	Óleo WV Maxi Performance Sintético	3	R$ 47,00	R$ 141,00

7	Geometria e balanceamento	1	R$ 80,02	R$ 80,02
8	Revisão/ Serviço	1	R$ 142,90	R$ 142,90
				R$ 517,68

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 517,68 (quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390303900 e
03.001.04.122.0003.2004-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 15 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7721040E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
15/08/2017	068/2017 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017	JEAN OLAVO SIMÕES - ME	I. EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R$ 10.032,82 (DEZ MIL, TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AA8F719F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2017

PROCESSO N° 1863/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **29 de agosto de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 29 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2CEA021B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 44 2017

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 973 - Decreto nº 44/2017 de 08/08/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei: 972 Lei ordinária		Créditos Adicionais	551	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		96.000,00	96.000,00
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	96.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2035	Programa Saude da Familia - PSF			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
1686 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Especial		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde		Anulação	96.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2035	Programa Saude da Familia - PSF			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1960 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Especial		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	96.000,00	96.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	96.000,00	96.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DFAAB33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar da Lei nº. 551/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de dotação na conta 1960 o valor de R$96.000,00 conforme anexo.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 08 de agosto de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:991F3978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 36/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de profissional Nutricionista para executar e acompanhar o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.
TIPO: Menor preço por item

O Município de Pinhal de São Bento, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque, nº 178, centro, torna público que:

Quanto ao objeto: Contratação de profissional Nutricionista para executar e acompanhar o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

1.
Onde se lê:

Contratação de profissional Nutricionista para executar e acompanhar o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Leia-se:

Contratação de empresa para prestação de serviços de nutrição para executar e acompanhar o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

2. Fica marcado para abertura de sessão pública de recebimento e disputa de lances verbais o dia 29/08/2017, às 14:00 horas.

Pinhal de São Bento, em 15 de agosto de 2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B99CCB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12.930/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 19/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, II da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12.930/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 19/2017**, de contratação da empresa **CIAR – CENTRO INTERNACIONAL DE ANÁLISE RELACIONAL LEOPOLDO VIEIRA LTDA – ME,** CNPJ: 40.442.840/0001-29, que tem por objeto a *contratação de empresa para capacitação dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das instituições municipais, com a metodologia da Psicomotricidade Relacional*, sob valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Piraquara, 08 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:124D0C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 42/2017 - Processo nº. 4486/2017
Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para uso na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº. 85/2017 – Detentora: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME , CNPJ sob nº. 12.069.550/0001-46, vencedora dos itens 9, 10, 11 e 12, pelo valor global de R$ R$ 16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais). **Vigência da Ata:** 24/07/2017 a 24/07/2018. **Data da Assinatura:** 24/07/2017.
ATA Nº. 90/2017 – Detentora: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA-ME, CNPJ sob nº. 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens 19, 21, 22 e 24, pelo valor global de R$ 17.122,50 (Dezessete mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 24/07/2017 a 24/07/2018. **Data da Assinatura:** 24/07/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B1FA134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/17

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: SOCIEDADE EDUCACIONAL MAIS FEDERAL LTDA–EPP, sita na Rua São Francisco, 308 – Centro – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.477.997/0001-69. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS nº. 01/17 – Processo nº. 10.857/17. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas pré-vestibulares destinados a alunos carentes, residentes no Município. **Valor global**: R$ 230.800,00 (Duzentos e trinta mil e oitocentos reais). **Prazo de execução:** 05 (cinco) meses. **Data da assinatura**: 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B5566394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2017

Objeto: Aquisição de Saibro médio de calcário (dolomítica) e brita 02, conforme especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 31 de agosto de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR VALOR UNITÁRIO. Valor Máximo Estimado: R$ 2.421.280,00 (dois milhçoes quatrrocentos e vinte eum mil e duzentos e oitenta reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 15 de agosto de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B9E6837F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9705/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**REVOGAR** a portaria nº 9506/2017 que designouo servidor **JOHANN TORRES CAPOBIANCO CRUZ**, RG. 14.715.312-0 e CPF. 079.752.089-90, para exercer interinamente a função de Secretário da Escola Municipal Antonio Scarante– Ensino Fundamental.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B472B5BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9706/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOHANN TORRES CAPOBIANCO CRUZ,**RG. 14.715.312-0 e CPF. 079.752.089-90, para exercer a função de Secretário da Escola Municipal João Batista Salgueiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E7C2EA27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9707/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - **REVOGAR** a Portaria Nº. 8222/2015, que designou a servidora **CLEUDILENE ROBINSON DOS SANTOS,** RG. 9.758.985-2 e CPF. 062.030.509-62, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado Alex Figueiredo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E2EBA69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9708/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**REVOGAR** a portaria nº 8466/2015 que designoua servidora**TALISIÊ BORGES DA SILVA JAGHER**,RG. 8.785.046-3 e CPF. 099.610.699-51, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal João Batista Salgueiro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5BFEE77A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9709/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**a servidora**TALISIÊ BORGES DA SILVA JAGHER,** RG. 8.785.046-3 e CPF. 099.610.699-51, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado _ Alex Figueiredo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EBC12553

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 6121/2017

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 1.115.000,00 (Um milhão cento e quinze mil reais), e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 1.115.000,00 (Um milhão cento e quinze mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – GABINETE DO PROCURADOR

03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	11	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoa Civil	R$ 180.000,00
3.1.90.13.00.00	12	1000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00	14	1000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
				R$ 215.000,00

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.843.0002.2.048 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.2.90.21.00.00	469	1000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00	478	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – GABINETE DO PROCURADOR
03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	19	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00	20	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00
				R$ 215.000,00

06.000 – SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001–Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006– Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	60	1000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.35.00.00	62	1000	Serviços de Consultoria	R$ 250.000,00
3.3.90.36.00.00	63	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00	64	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 350.000,00
Total				**R$ 900.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:7BA37A45

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 201/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
37	ALINE RIGO ESTEVÃO	74,00

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
11	EDUARDO DALMAN TURBAY	64,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 16/08/2017, às 10h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:749D24FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5963/2017

"Republicado por Incorreção"

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Mesacle de Almeida,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Programação de Folha de Pagamento** – DAS **02**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 10/07/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Mesacle de Almeida** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio ao Depto de Segurança Patrimonial –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 10/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:26F9A64C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6127/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vinicius Leites Chaves	76481-1	Técnico Administrativo Escolar	07/08/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E390B4D6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6128/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Liliam Stange Rezende	99211-8	Médico Psiquiatra	01/08/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6333C942

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6129/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome	Admissão
JÉSSICA GIORDANA DE PADUA FORMIGONI GRUBER	14/08/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:837DC751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017

DATA: 10 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Sr. José Labegalini,** Matrícula nº 179-9/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Assis/SP, para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, agendados para o dia 13 de agosto de 2017.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FD212F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA 60

ERRATA:

PORTARIA Nº 60 DE 27 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial para acompanhamento de Processo Licitatório e dá outras providencias.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para efetuar serviço de apoio para pacientes enviados à Curitiba – PR e Campo Largo – PR para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do atendimento dos requisitos do edital previamente à homologação de processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de avaliação técnica para Acompanhamento de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 068/2017.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

ONDE SE LÊ:

Membro	Representação
Nadiane Carla Schlosser	Secretária de Saúde
Neiva Dione Eichelberger	Assistente Social
Rudinei Paulo Marques Correa	Secretario de Administração
Delmar Pereira	Secretaria de Saúde

LEIA SE:

Membro	Representação
Nadiane Carla Schlosser	Secretária de Saúde
Neiva Dione Eichelberger	Secretaria de Assistência Social
Rudinei Paulo Marques Correa	Secretário de Administração
Delmar Pereira	Secretaria de Saúde

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela Secretária de Saúde.
Art. 4º A comissão nomeada deverá verificar com visita técnica e emissão de parecer, o atendimento dos requisitos do objeto estabelecido no edital de licitação, emitindo parecer acerca da possibilidade de homologação do processo e contratação do objeto por parte do Município de Planalto.

Art. 5º Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Art. 6º Compete ao presidente da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 7º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o aludido processo licitatório.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C2FA3746

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 81/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público abaixo relacionada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
DAIANE CRISTINA REIS	Gari	451256	5º
PAULO ROBERTO DE MACEDO	Aux. Serviços Gerais	449457	18°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:73FF2CAD

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Medicamentos Item; 01
LOTE 02 – Material de Consumo Item: 01
VALOR TOTAL: R$ R$ 2.155,05 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos),
PRAZO DE VIGENCIA: 30/04/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F81559F5

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 02 – Material de Consumo: Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R$ R$ 2.540,50 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos),
PRAZO DE VIGENCIA: 30/04/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2341FF0E

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Medicamentos Item: 01.
LOTE 02 – Material de Consumo Itens; 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ R$ 2.878,72 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 30/04/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BB569221

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Medicamentos Itens; 01, 02, 03.
VALOR TOTAL: R$ R$ 4.226,20 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 30/04/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:863B293B

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 02 – Material de Consumo Itens: 01, 02, 03, 04, 05.
VALOR TOTAL: R$ R$ 5.918,00 (cinco mil e novecentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 30/04/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:71F79E94

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Medicamentos Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,
VALOR TOTAL: R$ R$ 7.196,50 (sete mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 30/04/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6C0C0A3E

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Dimensão Com Artigos Med Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Medicamentos Item; 01
VALOR TOTAL: R$ R$ 844,65 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 30/04/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5EF54186

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Medicamentos Itens; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.
VALOR TOTAL: R$ R$ 9.968,90 (nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 30/04/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3393AC0A

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Possatto e Possatto Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Medicamentos Itens; 01,02,03.
LOTE 02 – Material de Consumo Itens: 01,02,03
VALOR TOTAL: R$ R$ 8.801,65 (oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 30/04/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:49E3B0FE

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2017 CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Amarildo Baseggio e Cia Ltda.
LOTE 02 – Material de Consumo: Itens: 03, 05.
VALOR TOTAL: R$ 2.540,50 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: Altermed material Médico Hospitalar Ltda.
LOTE 01–Medicamentos, Item: 30.

LOTE 02-Material de Consumo: Item: 02
VALOR TOTAL: R$ 2.155,05 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).
EMPRESA: Centermed Comércio de produtos Hospitalares Ltda.
LOTE 01 – Medicamentos, Itens: 05, 06, 20.
VALOR TOTAL: R$ 4.226,20 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

EMPRESA: Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda.
LOTE 02 – Material de Consumo, Itens: 07,08,09,10,11.
VALOR TOTAL: R$ 5.918,00 (cinco mil e novecentos e dezoito reais).
EMPRESA: Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
LOTE 01 – Medicamentos: Itens: 0107,14,16,17,18,23,24.
VALOR TOTAL: R$ 7.196,50 (sete mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: Dimensão Comércio Artigos Médico Hospitalares Ltda.
LOTE 01 – Medicamentos, Item: 15
VALOR TOTAL: R$ 844,65 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
EMPRESA: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda.
LOTE 01 – Medicamentos, Itens: 04, 10, 11, 19, 21, 27, 29, 31.
VALOR TOTAL: R$ 9.968,90 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
EMPRESA: Medicamentos de Az Ltda.
LOTE 01–Medicamentos, Item: 01.
LOTE 02 – Material de Consumo: 01, 12, 14.
VALOR TOTAL: R$ 2.878,72 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
EMPRESA: Possatto & Possatto Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 8.801,65 (oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).
TOTAL GERAL: R$ 44.530,17 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e dezessete centavos).
DATA: 15 de agosto de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E716581F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 48/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3 (três) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 15 a 18 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 15 e retorno às 18h00min do dia 18 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "O PACTO FEDERATIVO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 15 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:58C1A5B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/17

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Fica nomeado desde 03 de agosto de 2017, **GERSON APARECIDO CAVALLARI,** portador da C.I. RG nº. 5.192.628-5, SSP/PR e do CPF nº. 843.159.469-15, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE "A" - Lei nº. 1.468 de 20 de junho de 2011, percebendo os vencimentos do Símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº. 1793, de 23 de dezembro de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. (10.08.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0EC97C68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/17

DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa a funcionária **CARMEM LUCIA NOBRE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.784.130-7/PR, matriculada sob o nº 1435-8, ocupante da função de Agente Endêmico, para responder pela Coordenação de Endemias – Vigilância em Saúde.

Artigo 2º A referida funcionária perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 07 da Tabela II, Salários, do Anexo II do Decreto nº 007, de 27 de janeiro de 2017, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de agosto de 2017..

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (10/08/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:802F049C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/17

DESIGNA FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa a funcionária **LUCIMAR RICARDA RAMOS**, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.225.607-9 SSP/PR, matriculada sob o nº. 1661-0/2, ocupante da Função de Assistente Social, para responder como **Secretaria Executiva .de acordo com a Lei 1.690/2015**

Artigo 2º A referida funcionária perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 6 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº. 007, de 27 de janeiro de 2017, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. (10/08/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D192EBBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/17

DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa o funcionário **ROBERTO LEANDRO PIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 7.998.960-6/PR, matriculado sob o nº 1431-6, ocupante da função de Agente Endêmico, para responder pela Digitalização dos sistemas SISPNCD e SIES – Vigilância em Saúde.

Artigo 2º A referida funcionária perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 09 da Tabela II, Salários, do Anexo II do Decreto nº 007, de 27 de janeiro de 2017, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (10/08/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:83564B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 026-2017 CLEIDE MARIA IENE BUENO - ME

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 026/2017
Data: 15/08/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **CLEIDE MARIA IENE BUENO ME – CNPJ 07.594.116/0001-45**
Protocolo: 297/2017
Licitação: Pregão Presencial nº 027/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, com a realização de varrição, capina, roçada, plantio de mudas e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, pelo período de 12 meses.
Valor Global: R$ R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Vigência: de 16/08/2017 até 16/08/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0911FF21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 027-2017 LIMPEZA URBANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas e exames especializados eletivos, ao Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **CLEIDE MARIA IENE BUENO ME**, com sede no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, CEP 84.140-000, inscrita sob CNPJ 07.594.116/0001-45, pelo valor global de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** sendo **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** mensais no período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 14 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:22C80833

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 027-2017

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 027/2017
Data: 15/08/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **ELIANE DO BELÉM RODRIGUES RIBEIRO**
Protocolo: 237/2017
Licitação: Pregão Presencial nº 024/2017
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços especializado na área de cozinha e preparação de salgados para o Departamento Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Vigência: de 15/08/2017 até 15/08/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3034DC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 47 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar Administrativo.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o emprego público de auxiliar administrativo a senhora Heloísa Romão dos Reis Silva, portadora do RG n° 110381730-8 SJS/RS e do CPF n°. 014.563.290-30.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 15 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:ACE1FC55

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 30/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 30/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE OPERADOR DE COSTURA INDUSTRIAL PARA CAPA DE ESTOFADOS DESTINADO À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM VISTA À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA*

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI**, inscrito no CNPJ nº 03.776.284/0011-72.

Valor*: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XIII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	915	06.001.08.244.0012.2067	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1025	06.001.08.244.0014.2152	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 15/08/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E7F0E2BA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2017

LICITAÇÃO Nº 101/2017 - DISPENSA Nº 29/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES ECONOMICO E SOCIAL ITEDES – CNPJ 00.413.717/0001-65**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO PERITO PARA VERIFICAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS, CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, HABITABILIDADE, VISTORIA E ORÇAMENTO ESTIMATIVO, PARA UMA POSSÍVEL REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.760,00 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D9BD5270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
Objeto: Aquisição de Projetor.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 2.230,00 (Dois mil duzentos e trinta reais)
Data: 09/08/2017

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:70C6EAC0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
Objeto: Aquisição de dois aparelhos de ar condicionado.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 2.688,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais)
Data: 04/08/2017

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:5C3B8369

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
Objeto: Instalação de Ar Condicionado.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Data: 04/08/2017

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:D8A5C07C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
Objeto: Treinamento de pessoal 17º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e 11º Seminário Paranaense da Apeprev.
Fundamento Legal: Art. 25, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)
Data: 31/07/2017

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:E67D6962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚIBLICO DE TAXI
Partes: Município de Quitandinha – PR e **Gilberto de Jesus**
Objeto: Prestação do serviço público de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel – Táxi, no Município de Quitandinha - PR, a ser executado no Ponto de Estacionamento n°. 16.
Duração: 10/08/2017 a 10/08/2027
Data da Assinatura: 10/08/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DAF76CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚIBLICO DE TAXI
Partes: Município de Quitandinha – PR e **Avelino Ukan**
Objeto: Prestação do serviço público de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel – Táxi, no Município de Quitandinha - PR, a ser executado no Ponto de Estacionamento n°. 2.
Duração: 10/08/2017 a 10/08/2027
Data da Assinatura: 10/08/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0009760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚIBLICO DE TAXI
Partes: Município de Quitandinha – PR e **Cleodomilson Rocha dos Santos**
Objeto: Prestação do serviço público de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel – Táxi, no Município de Quitandinha - PR, a ser executado no Ponto de Estacionamento n°. 6.
Duração: 10/08/2017 a 10/08/2027
Data da Assinatura: 10/08/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30A14D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚIBLICO DE TAXI
Partes: Município de Quitandinha – PR e **Elcyio Marcyio Prado**
Objeto: Prestação do serviço público de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel – Táxi, no Município de Quitandinha - PR, a ser executado no Ponto de Estacionamento n°. 1.
Duração: 10/08/2017 a 10/08/2027
Data da Assinatura: 10/08/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4DBD09C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚIBLICO DE TAXI

Partes: Município de Quitandinha – PR e **Jerson José Cardoso**
Objeto: Prestação do serviço público de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel – Táxi, no Município de Quitandinha - PR, a ser executado no Ponto de Estacionamento n°. 13.
Duração: 10/08/2017 a 10/08/2027
Data da Assinatura: 10/08/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B18BB877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚIBLICO DE TAXI
Partes: Município de Quitandinha – PR e **Odair José dos Santos**
Objeto: Prestação do serviço público de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel – Táxi, no Município de Quitandinha - PR, a ser executado no Ponto de Estacionamento n°. 1.
Duração: 10/08/2017 a 10/08/2027
Data da Assinatura: 10/08/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4F057B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚIBLICO DE TAXI
Partes: Município de Quitandinha – PR e **Romildo Francisco Komarcheski**
Objeto: Prestação do serviço público de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel – Táxi, no Município de Quitandinha - PR, a ser executado no Ponto de Estacionamento n°. 2.
Duração: 10/08/2017 a 10/08/2027
Data da Assinatura: 10/08/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AE04ADA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚIBLICO DE TAXI
Partes: Município de Quitandinha – PR e **Valdenil José Salvi**

Objeto: Prestação do serviço público de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel – Táxi, no Município de Quitandinha - PR, a ser executado no Ponto de Estacionamento n°. 1.
Duração: 10/08/2017 a 10/08/2027
Data da Assinatura: 10/08/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F1FD0E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.012, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Disciplina a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, bem como, o recebimento e autenticação de material de consumo e serviços.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial os art. 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93, bem como, a Instrução Normativa 02/2007, Controladoria Interna do Município,

DECRETA:

Art. 1º A gestão dos Contratos Administrativos será exercido pelo respectivo Secretário Municipal em que o objeto fizer relação ou ser destinado, com a indicação do gestor no respectivo Contrato.
Parágrafo único – Quanto o objeto do Contrato tiver como destinatário mais de uma Secretaria, o gestor do Contrato será o que tiver melhor relação técnica ou de conhecimento prático com o objeto.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato as atividades de execução do mesmo, no sentido de determinar as quantidades a serem executadas ou entregues, avaliar e requerer aditamentos, controlar o prazo de vigência contratual e demais atos que garantam a boa execução do contrato.

Art. 3º O Fiscal do Contrato Administrativo terá a competência de acompanhar a sua boa execução, apontar as ilegalidades, a prestação dos serviços inadequados ou a entrega de produto que não cumpra as exigências prevista no Contrato, bem como, requer providências junto as contratadas, que será exercido:
I – Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por Clarice Maria Machoski Wojcikievicz;
II – Na Secretaria Municipal da Criança, ação Social e Defesa Civil, por Neiva Aparecida Bonapace;
III – Na Secretaria Municipal de Saúde, por Mariele Ryba Durau;
IV – Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por Danielle Rauth;
V – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por Sergio Cristian Tuchisnki;
VI – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por João Ernani Ribas;
VII – Nas Obras ou serviços de Engenharia, por Julio Cesar Paluski ou Sirlene Paolini;
VIII – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por Anderson Brunikoski;
Parágrafo Único – Os Contratos Administrativos deverão indicar qual será o respectivo Fiscal, seguindo a mesma regra do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o recebimento e autenticação de materiais de consumo e serviço de qualquer natureza:
I – Na Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Vanderlei Ribas Pinto.
II – Na Secretaria Municipal da Criança, ação Social e Defesa Civil:
Ines Bernadete Rodrigues;
Guaraçai Pissaia Perocelle.
III – Na Secretaria Municipal de Saúde:
Leide Daiane Kotechoski;
Emilio Moreira da Silveira;
Gracy Kelli Tamanini;
Sandra Edenise Selucinak Karasawa;
Edna Barbosa;
Edison José Radulski.
IV – Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Rosana Lechinovski Kemp;
Maria Janete Iargas.
V – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Verônica dos Anjos;
Juliana Ruvinski Deda.
VI – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Marcos Ribas de Lima;
Ricardo Kimiecki.

Parágrafo único – quando houver a recusa no recebimento dos objetos ou as respectivas Notas Fiscais, deverão comunicar o respectivo Fiscal do contrato para providências.

Art.5º Quando o Gestor ou o Fiscal do Contrato Administrativo for exonerado ou se afastar, por qualquer motivo, de suas atividades, poderá ser substituído por ato simples de apostilamento no respectivo Contrato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº. 982, de 02 de janeiro de 2017, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD08D879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.026, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Altera composição da Comissão Especial para implantação do Sistema de Registro de Preço (SRP) e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Decreto n°. 345, de 01 de fevereiro de 2007, e considerando a necessidade de levantamentos para implantação do Sistema de Registros de Preço,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo para promover levantamento de quantidades e de materiais, gêneros e equipamentos, estimados, necessários à instauração da Licitação, modalidade Concorrência ou Pregão, para implantar o Sistema de Registro de Preço (SRP) na Administração Publica de Quitandinha:

I - Comissão de peças e pneus de veículos, consertos de oficina mecânica, combustíveis e demais itens e serviços correlatos:
João Ernani Ribas;
Marcos Ribas de Lima;
Ricardo Kimiecki.

II - Comissão de medicamentos, material de consumo odontológico, de enfermagem e demais itens e serviços correlatos**:**
Mariele Ryba Durau;
Sandra Edenise Selucinak Karasawa;
Bruna Mayra Zonta.

III - Comissão de materiais de escritório, informática, didática e materiais de limpeza, higiene e demais itens e serviços correlatos:
Vanderlei Ribas Pinto;
Cristiane Perciak;
Vanderléia Taborda da Fonseca Martins.

IV - Comissão de mão de obra para engenharia, material de construção, ferramentas e material hidráulico (esgoto / encanamento), poços artesianos, prestação de serviços e demais itens e serviços correlatos:
Julio César Paluch;
Tadeu Mikosz;
João Ernani Ribas.

V - Comissão para merenda escolar, serviços e outros gêneros alimentícios**:**
Anatolli Menna Brusamolin
Danielle Rauth
Rosana Lechinovski Kemp

VI - Comissão de materiais esportivos e serviços na área de educação, cultura e esportes:
Anderson França
Danielle Rauth
Rosana Lechinovski Kemp

Parágrafo Único - As comissões de que trata este artigo terão atribuição de gerenciamento a atualizações do registro em curso e para novas licitações com o mesmo fim.

Art. 2º Os Departamentos de Contabilidade, Almoxarifado e Licitações disponibilizarão dados com vistas ao estabelecimento estimado das quantidades, qualidades, durabilidade e condições de desempenho vedada a preferência da marca.

Art. 3º Cada Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará planilha do objeto a ser licitado, diretamente ao Departamento de Licitações e Compras, contendo:
I - Quantidades estimadas (total e mensal);
II - Locais e horários e periodicidade de entrega.

Parágrafo Único: Para efeito da elaboração da planilha, que constituirá o memorial descritivo a ser licitado, deverá ser observado o disposto nos artigo 15, inciso IV e 23, § 1º, da Lei n.° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Art. 4º O Departamento de Licitação, promoverá pesquisa de preço em três potenciais fornecedores para compor a etapa preparatória do certame, sendo a média aritmética utilizada para efeito de que dispõe o art. 40, §2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de julho de 1993.
Parágrafo único – Caso a pesquisa de preço não seja de fácil realização, em razão do volume de itens, características do produto ou falta de fornecedor conhecido, a pesquisa de preço poderá ser realizada junto a bancos de dados públicos ou do governo, bem como, pela internet em site de reconhecida credibilidade.

Art. 5º Este Decreto estará em vigor nesta data, revogando o Decreto n. 983, de 02, de janeiro de 2017, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D3AF1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.027, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Dá nova constituição ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal e observado na Lei Municipal n° 382/97;
DECRETA:

Art. 1o Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – Poder Executivo (governamentais):
Titular - Edinete Resner – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente - Neiva Aparecida Bonapace – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - Marly Terezinha Soczek – Secretaria Municipal de Saúde
Suplente - Alessandra Paulikievicz - Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Jaqueline Ribas – Secretaria Municipal de Educação
Suplentes - Danielle Rauth – Secretaria Municipal de Educação

II – Sociedade Civil (não governamentais):
Titular – Priscila dos Santos Lima – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha
Suplente - Aparecida Fátima Machado – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha
Titular - Irene das Graças Piontkievicz Oliveira - Pastoral da Criança
Suplente - Andreia do Rocio Cezarneski de Oliveira - Pastoral da Criança
Titular – Valmira Pires de Souza - CONSEG
Suplente – Hilário Wardzinski de Souza - CONSEG

Art. 2º Este Decreto estará em vigor nesta data, revogando o Decreto n. 884, de 07, de julho de 2015, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:185A766D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.028, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 383/97,

DECRETA:

Art. 1° Altera o Conselho Municipal de Assistência Social composto dos seguintes membros:
I – Governamental
Titular - Edinete Resner – Secretaria Mun. da Assistência Social
Suplente - Neiva Aparecida Bonapace – Secretaria Mun. da Assistência Social
Titular - Jaqueline Ribas – Secretaria Municipal de Educação
Suplente - Rosana Lechinovski Kemp - Secretaria Municipal de Educação
Titular - Sergio Marcos Carvalho - Secretaria Municipal de Saúde
Suplente - Marly Terezinha Soczek - Secretaria Municipal de Saúde

II – Não Governamental
Titular – Aparecida Fátima Machado – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha
Suplente - Priscila dos Santos Lima – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha
Titular - Cleuza Maria Rompava – Trabalhador da Política Municipal de Ação Social
Suplente - Carlos Roberto Alberti - Trabalhador da Política Municipal de Ação Social
Titular – Valmira Pires de Souza - Usuário do SUAS
Suplente – Joceli Terezinha Gomes dos Santos - Usuário do SUAS

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº. 628, de 09 de setembro de 2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita
MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E67D871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO Do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2017
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha – ACOMAR.
Objeto: Reformulação do plano de trabalho, vinculado ao Termo de Fomento, sem alterar o objeto pactuado e o valor do mesmo, remanejando o desembolso previsto na planilha original do plano inicial, a fim de se efetuar supressão na dotação orçamentária n° 3.3.90.39.69 (seguros em geral), e inclusão da dotação orçamentária de n° 3.3.90.39.16 (manutenção e conservação de bens imóveis).
Data da Assinatura: 14/08/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:55C0766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 249/2017
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, LEANDRO PALLU NISI, portador do RG nº. 6.122.404-1/PR, do cargo de Gerente de Programas de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2017.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF4DA457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/17 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **JULIANO DE CAMARGO CNPJ nº 24.830.865/0001-43**
OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática, Peças e acessórios para Reposição de Informática, Equipamentos Tela de Projeção, Data Show, Aparelho Telefônico com e S/Fio, Móveis, Eletrodoméstico e Eletro Portáteis e Ar Condicionado incluindo a instalação, produtos de 1ª qualidade com todas as Características e especificações Técnicas, Marcas e respectiva Garantia, para atender os Departamentos da Administração Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: **R$ 9.455,00 (Nove mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses após assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
03040412200021.007	4.4.90.52.00	1000
06011030100211.022	4.4.90.52.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.022	4.4.90.52.00	303
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.067	4.4.90.52.00	495
06031030100212.065	4.4.90.52.00	497
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.033	4.4.90.52.00	722
07020824400232.033	4.4.90.52.00	723
07020824400232.058	3.3.90.30.00	725

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DC778C1C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/17 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS – AMARINHOS – ME CNPJ nº 12.370.448/0001-86**
OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática, Peças e acessórios para Reposição de Informática, Equipamentos Tela de Projeção, Data Show, Aparelho Telefônico com e S/Fio, Móveis, Eletrodoméstico e Eletro Portáteis e Ar Condicionado incluindo a instalação, produtos de 1ª qualidade com todas as Características e especificações Técnicas, Marcas e respectiva Garantia, para atender os Departamentos da Administração Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: **R$ 37.858,80 (Trinta e sete mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses após assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
03040412200021.007	4.4.90.52.00	1000

06011030100211.022	4.4.90.52.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.022	4.4.90.52.00	303
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.067	4.4.90.52.00	495
06031030100212.065	4.4.90.52.00	497
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.033	4.4.90.52.00	722
07020824400232.033	4.4.90.52.00	723
07020824400232.058	3.3.90.30.00	725

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:35B5F947

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/17 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **MARIA CIRLEI DA VEIGA-ME CNPJ nº 20.132.097/0001-01**
OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática, Peças e acessórios para Reposição de Informática, Equipamentos Tela de Projeção, Data Show, Aparelho Telefônico com e S/Fio, Móveis, Eletrodoméstico e Eletro Portáteis e Ar Condicionado incluindo a instalação, produtos de 1ª qualidade com todas as Características e especificações Técnicas, Marcas e respectiva Garantia, para atender os Departamentos da Administração Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: **R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses após assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
03040412200021.007	4.4.90.52.00	1000
06011030100211.022	4.4.90.52.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.022	4.4.90.52.00	303
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.067	4.4.90.52.00	495
06031030100212.065	4.4.90.52.00	497
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.033	4.4.90.52.00	722
07020824400232.033	4.4.90.52.00	723
07020824400232.058	3.3.90.30.00	725

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5889F41F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/17 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI–ME CNPJ nº 25.325.301/0001-16**
OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática, Peças e acessórios para Reposição de Informática, Equipamentos Tela de Projeção, Data Show, Aparelho Telefônico com e S/Fio, Móveis, Eletrodoméstico e Eletro Portáteis e Ar Condicionado incluindo a instalação, produtos de 1ª qualidade com todas as Características e especificações Técnicas, Marcas e respectiva Garantia, para atender os Departamentos da Administração Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: **R$ 28.720,20 (Vinte oito mil setecentos e vinte reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses após assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
03040412200021.007	4.4.90.52.00	1000
06011030100211.022	4.4.90.52.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.022	4.4.90.52.00	303
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.067	4.4.90.52.00	495
06031030100212.065	4.4.90.52.00	497
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.033	4.4.90.52.00	722
07020824400232.033	4.4.90.52.00	723
07020824400232.058	3.3.90.30.00	725

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B40FB420

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/17 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ nº 09.230.568/0001-73**
OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática, Peças e acessórios para Reposição de Informática, Equipamentos Tela de Projeção, Data Show, Aparelho Telefônico com e S/Fio, Móveis, Eletrodoméstico e Eletro Portáteis e Ar Condicionado incluindo a instalação, produtos de 1ª qualidade com todas as Características e especificações Técnicas, Marcas e respectiva Garantia, para atender os Departamentos da Administração Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: **R$ 40.444,00 (Quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses após assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
03040412200021.007	4.4.90.52.00	1000
06011030100211.022	4.4.90.52.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.022	4.4.90.52.00	303
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.067	4.4.90.52.00	495
06031030100212.065	4.4.90.52.00	497
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.033	4.4.90.52.00	722
07020824400232.033	4.4.90.52.00	723
07020824400232.058	3.3.90.30.00	725

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1036E3E7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/17 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA – ME**
CNPJ nº 24.832.819/0001-83
OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática, Peças e acessórios para Reposição de Informática, Equipamentos Tela de Projeção, Data Show, Aparelho Telefônico com e S/Fio, Móveis, Eletrodoméstico e Eletro Portáteis e Ar Condicionado incluindo a instalação, produtos de 1ª qualidade com todas as Características e especificações Técnicas, Marcas e respectiva Garantia, para atender os Departamentos da Administração Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: **R$ 62.775,00 (Sessenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses após assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
03040412200021.007	4.4.90.52.00	1000
06011030100211.022	4.4.90.52.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.022	4.4.90.52.00	303
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.067	4.4.90.52.00	495
06031030100212.065	4.4.90.52.00	497
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.033	4.4.90.52.00	722
07020824400232.033	4.4.90.52.00	723
07020824400232.058	3.3.90.30.00	725

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:53751E92

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/17 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **A.L. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 11.983.865/0001-31
OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática, Peças e acessórios para Reposição de Informática, Equipamentos Tela de Projeção, Data Show, Aparelho Telefônico com e S/Fio, Móveis, Eletrodoméstico e Eletro Portáteis e Ar Condicionado incluindo a instalação, produtos de 1ª qualidade com todas as Características e especificações Técnicas, Marcas e respectiva Garantia, para atender os Departamentos da Administração Municipais sendo recursos livres/Estaduais e Federais.
VALOR TOTAL: **R$ 34.074,32 (Trinta e quatro mil setenta e quatro reais e trinta dois centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses após assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
03040412200021.007	4.4.90.52.00	1000
06011030100211.022	4.4.90.52.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.022	4.4.90.52.00	303
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
06031030100212.067	3.3.90.30.00	495
06031030100212.067	4.4.90.52.00	495
06031030100212.065	4.4.90.52.00	497
06031030100212.065	3.3.90.30.00	497
07020824400232.033	4.4.90.52.00	722
07020824400232.033	4.4.90.52.00	723
07020824400232.058	3.3.90.30.00	725

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D2C68885

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017

O Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, comunica aos interessados que fará realizar ás **09h00min do dia 31 de Agosto de 2017**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço Por Lote.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Seguros de Veículos e Seguro Predial em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal**,** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.
DATA: 31 de Agosto de 2.017 ás 09h00min
LOCAL: Setor de Licitações de Licitações, no Paço Municipal de 20 de Março localizada na Avenida Paraná nº 530.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial de 2ª a 6ª feira. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações ou pelo telefone (44– 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 15 de Agosto de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:21720A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.724/17 15/08/2017

SÚMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRA A MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA, PARA EDIFICAÇÃO DE MORADIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar terra a munícipes de baixa renda, para fins de nivelamento ou aterro de terrenos, para fins de edificação de moradias.

Parágrafo único: O limite máximo da doação será de até 60,00m³ (sessenta metros cúbicos) por edificação.

Art. 2°. O benefício previsto no artigo anterior será deferido aos munícipes que comprovarem:

I - Ser proprietário de um único imóvel no município, destinado à edificação de sua moradia;
II - A moradia a ser edificada, não possuir área superior a 70m² (setenta metros quadrados), demonstrada em projeto arquitetônico.
III - Possuir classificação como pessoa carente em relatório socioeconômico elaborado para fins desta lei, subscrito pela Assistente Social do Município de Realeza.

Art. 3°. Poderão ser beneficiários da doação de que trata esta Lei, os munícipes inscritos junto ao Cadastro Único para Programa Sociais - CADÚNICO.

Art. 4°. Ainda que o solicitante venha a preencher todos os requisitos, a doação do produto dependerá da disponibilidade, sendo que a prioridade será sempre o atendimento aos bens e construções

municipais, como paço municipal, escolas, hospitais, postos de saúde, ruas e praças.

I – O atendimento será de acordo com a ordem de inscrição e somente será mudado mediante relatório e parecer da Assistência Social, onde deverá ser priorizado às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

II - Será mantido cadastro dos requerimentos junto à Secretaria de Assistência Social, especificando o nome do requerente, quantidade de terra solicitada e endereço de entrega.

III - Será publicada mensalmente no site da Prefeitura de Realeza a relação dos beneficiários e a quantidade de terra entregue.

Art. 5°. Detectada fraude na obtenção do benefício assegurado por esta Lei, o munícipe contemplado será compelido a ressarcir o Erário com o custo do material recebido em doação, sem prejuízo da aplicação de multa no valor de 800 a 1.000 UFM's.

Art. 6°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento em execução.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3588671B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2016 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 022/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Instituto de Medicina do Sudoeste do Paraná Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado para 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:AA6ACAB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 142/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pedreira Marmeleiro Ltda.
PRAZO: Prorrogado por um período de 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de Agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:FF3C004F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 255 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Vilmar Possato Duarte.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Vilmar Possato Duarte,** portador do R.G. nº 4.082.603-5, inscrito no CPF nº 554.442.539-68, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** (Agente Político)**,** no período de 09 de agosto a 06 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 09 de agosto de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:3CFDFB6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 256 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora Sirlene Terezinha Coninck Valandro.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 76, § 3º, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família à servidora **Sirlene Terezinha Coninck Valandro,** portador do R.G. nº 6.268.234-5, inscrita no CPF nº 036.263.049-65, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Regular de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental,** vinculada a **Secretária Municipal de Educação,** no período de 11 de agosto a 10 de setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:68891CEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 EDITAL Nº 31 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n° 1536 de 14 de junho de 2017 e Edital nº 02/2017 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente

convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
1º	05	Nelci de Fátima Tavares da Silva Mello	60,00

2. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

3. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:53DE8ADF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 257 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Concede aposentadoria à servidora Geni Maria da Rocha Aralde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Geni Maria da Rocha Aralde,** portadora do R.G. nº 4.211.098-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 628.073.079-49, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** Referência C-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 2.275,36 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:41FD4E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 483/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, membros para compor o Comitê do Plano Municipal de Saúde, do município de Rio Negro.

Art. 2º - O Comitê de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos seguintes membros:

James Karson Valério;
Simone Angélica Vitorino Gondro;
Anna Paula Kuhl Alves;
Elaine dos Santos Nunes;
Eliane Valério Pereira;
Eva Marcela Brantl;
Juliana Karine Ruske Assumpção;
Karla Brun Ribas Pinto;
Lindomar Wolf;
Luciane Maria Machado Lorenzi;
Márcio Luiz Trierweiler;
Monica Nunes de Abreu;
Nelson Patrício Furtado;
Vivian Jungles Barbosa;
Jurema Gontarski Miranda Cardoso;
Marilsa de Lourdes Fortuna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:550ED3CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 484/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de agosto do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Helton Boettcher,*** com matrícula nº 2228-4/1, ocupante do cargo de Médico Otorrinolaringologista, em virtude do servidor estar exercendo a função de Responsável por procedimentos clínicos suplementares, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º/08/2017.

Rio Negro, 14 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FB564D27

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 485/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de agosto do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Renato Gonçalves,*** com matrícula nº 0731-5/3, ocupante do cargo de Médico Neurologista, em virtude do servidor estar exercendo a função de Responsável pela realização de exames de eletroencefalograma, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º/08/2017.

Rio Negro, 14 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B3FA8885

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 486/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de agosto do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Juliana Schuster Semmer Krambeck,*** com matrícula nº 2554-2/1, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral ESF, em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável pela Diretoria Clínica do Município, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º/08/2017.

Rio Negro, 14 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F7929680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0207/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **DENTISTA – PSF 40 HORAS;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **22/08/2017 (terça - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Uma fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Uma fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Uma fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Uma Fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0207/2017

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18004706	MILENE MARIA DO CARMO	DENTISTA-PSF 40 HORAS

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EB1E1E78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0208/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0208/2017

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	12/09/2017
HORÁRIO	07:00 hrs.
LOCAL	Rua: Alzira Tiburski nº102 – Centro de Especialidades, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 14 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0208/2017

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
22	18004730	BRUNA CAROLINI RODRIGUES
23	18005418	FLAVIA GOMES HUSS
24	18005866	ANA PAULA CATARINO
25	18008046	JENIFFER MOLITOR DE LIMA
121	18002984	ALINE LOURENCO SANCHES
122	18003253	LOYANE FERNANDA MACIEL CORSINO
123	18007532	FABIANA GOMES PORTO
124	18002188	LUCIANA FOLK
126	18005697	TAIS AMANDA PEREIRA MELO

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0208/2017

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado

na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5AEDA2C0

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2015

Ref. : Inexigibilidade nº 001/2015

Que entre si fazem de um lado, o **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Diretora Presidente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portador do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **07/08/2017** e término em **06/08/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Primeira, do objeto e do valor, passando o valor mensal de **R$ 3.405,14** (três mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos) para **R$ 3.492,31** (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), tendo por base de reajuste de 2,56%, que corresponde à variação do INPC.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 41.907,72** (quarenta e um mil novecentos e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 82.381,68** (oitenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) para **R$ 124.289,40** (cento e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Agosto de 2017.

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

_____
CARLOS GULZOW
Presidente do Comitê de Investimento

_____
JANAÍNA COSCRATO
Diretora de Adm. Finanças e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:DD89B348

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Processo nº 13933.156/2017

Objeto: Registro de preços para eventual realização de radiografias panorâmicas com laudo e radiografias panorâmicas sem laudo.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 28 de AGOSTO de2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28 de AGOSTO de 2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de agosto de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C4576AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 – PMR.

Processo nº 14203.157/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e conserto de próteses dentárias.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 28/AGOSTO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/AGOSTO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de agosto de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3BD1183F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 07/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2017
PROCESSO N° 50/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1.993, tendo recebido nesta data, parecer da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 184 de 26 de julho de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à:

EMPRESA: LAÉRCIO RISSO - ME

CNPJ/MF: 05.658.418/0001-04

VALOR TOTAL: R$ R$ 7.913,00 (sete mil novecentos e treze reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 180 (cento e oitenta) dias

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 15 de agosto de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:DB50DC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL DL 07/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 110/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: LAERCIO RISSO
Valor.....: 7.913,00 (sete mil novecentos e treze reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2017
Término: 11/02/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: Contratação de oficina mecânica especializada em manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo Spin 1.8 LTZ, cor prata, Ano Modelo/Fabricação 2014, RENAVAM 000104647, CHASSI 9BGJC75Z0EB270849, da Frota Municipal de Salgado Filho-PR.

Salgado Filho,15 de Agosto de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:B6B0F9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº001/2017

ELOÁ BAPTISTONE WADA HELBEL, Secretária Municipal de Saúde Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica convocada a 11ª. Conferência Municipal de Saúde de Santa Amélia conforme determinação legal do Decreto 36/2017 do Prefeito Municipal.

Art 2º. A 11ª. Conferencia Municipal de Saúde será presidida pela sra. Eloá Baptistone Wada Helbel, e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência.

Art 3º. A 11ª. Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial deste município, no dia 16 de agosto de 2017, às 08 horas.

Art 4º. A 11ª. Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art 5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Eloá Baptistone Wada Helbel
Coordenadora Geral: Aline Monteiro Vilalva
Secretário Executivo: Luan José Vilava
Relatora: Suellen Bossola Jorge

Art 6º. As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferencia, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferencia e elaborar o relatório final da Conferência.

Art 7º. Os delegados dos seguimentos dos trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviços e da gestão serão indicados pelas entidades legalmente constituídas.

Art 8º. A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da Conferência.

Art 9º. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Santa Amélia, 01 de agosto de 2017.

ELOÁ BAPTISTONE WADA HELBEL
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 015/2017

Publicado por:
Eloa Baptistone Wada Helbel
Código Identificador:490EC899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS).
VALOR: R$ 880,96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação de recebimento de 04 (quatro) Academias da Terceira Idade no Palácio do Iguaçu, emenda do Deputado Douglas Fabrício e participar de uma reunião sobre Segurança para pedir maior efetivo para Santa Cruz de Monte Castelo e para o Comando do Destacamento Regional de Loanda – Comando da Polícia Militar Independente de Loanda.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 15 de agosto de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C92659B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 627/2017

PUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO 1317, DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DESTA MUNICIPALIDADE, EM 15/08/2017.

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 048/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 048/2017 o qual objetiva contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EM PRESA-ESCOLA DO PARANÁ- CIEE/PR**, inscrita no CNPJ de n.º 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42, casa, Alto da Gloria, CEP 80.030-180, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o valor da taxa administrativa 7% (sete) por cento, o que daria valor total de R$ 481.243,20 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A3A38F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017

PUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO 1317, DO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DESTA MUNICIPALIDADE, EM 15/08/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE
CNPF Nº 76.610.591/0001-80
OBJETO: Contratação de serviços de administração, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e ensino fundamental, para atender às necessidades desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 481.243,20 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), sendo o valor da taxa de administração 7%.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 048/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CEB2BC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 618/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA CASA CIVIL, SECRETARIA DE SAÚDE E SEIL(COMPLEMENTO).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 618/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:46943589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 617/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: M
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS DA CIDADE E NA ESTRADA ENTRE A SEDE DO MUNICIPIO E SANTA ESMERALDA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 617/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BB562177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 616/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANDREA APARECIDA PERES LINARDI
CPF/MF: 017.153.039-03
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO DA REGIONAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 616/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F82EF63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: SARANDI TRATORE LTDA
CNPF Nº 77.266.575/0001-85
OBJETO: Registro de Preço de contratação de empresa especializada na locação de máquina escavadeira hidráulica para manutenção em estradas rurais e manutenção no aterro sanitário e emissário de água pluviais deste Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), valor da hora máquina com operador e combustível R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 049/2017 c/c Registro de Preço n.º024/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:47BFDC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2017 DATA: 09/08/2017

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O prefeito do Município de Santa Lúcia/PR, Sr. Renato Tonidandel, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventual falta disciplinar praticada por servidoras públicas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente seguinte fato: No dia 04 de agosto de 2017, por volta das 9:00 horas, nas dependências da clínica da mulher, as servidoras Elizabete Zago e Maria Salette Muller Unser se desentenderam em razão do uso de aparelho de telefone vindo a se agredirem verbal e fisicamente, incidido em tese na hipótese prevista no Art 174, inciso V, da Lei 314/2009.
Artigo 2º - Ficam designados os servidores **LUIS JOSÉ MILANI, MARISTELA CARRER e KATIA DAIANE BUSANELO LARSEN**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.
Artigo. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia/PR, 09 de agosto de 2.017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A9AC2789

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2017 DATA: 14/08/2017

Revoga a Portaria 090/2017 de 22/06/2017 e altera integrantes do Programa Leite das crianças na Portaria 115/2017 de 09/08/2017, que dispõe sobre a Composição do Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense de Santa Lúcia.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros nomeados para compor o referido Comitê;

R E S O L V E

Art.1º - Alterar a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, designados pelas respectivas Portarias que o regem.

Art.2º - O **Comitê Municipal** passa a ser constituído pelos seguintes Servidores, representantes do Poder Executivo:

- Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sueli Rosana Gonzatti
Suplente: Oscar Marinho de Azevedo

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zélia Fiorese Cupini
Suplente: Silvana Marisa Korth Scalco

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Margarida Mattos Pedrotti
Suplente: Denise Maria Tonidandel Stadnik

- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Odinei Luiz Parolin
Suplente: Abegair Margarida Tonidandel

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: João Elto Rangel
Suplente: Nilo Deliberali

Art.3º - O **Comitê Local** passa a ser constituído pelos seguintes Servidores, Representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil:

- Centro de Referencia de Assistência Social
Titular: Raquel de Oliveira
Suplente: Lilian Groscopp Alves de Oliveira

- Escola Municipal Santa Lúcia
Titular: Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes
Suplente: Maristela Carrer

- Escola Estadual Orlando Luiz Zamprônio
Titular: Jaimer Tonidandel
Suplente: Jauri Antonio Scariot

- Conselho Tutelar
Titular: Angela Capelesso
Suplente: Luiza Parizoto

- Unidade Básica de Saúde (UBS)
Titular: Marlene Ap. De Caudas Batista
Suplente: Katia Daiana Busanello Larsen

- Programa de Saúde da Família (PSF)
Titular: Gilvana Mainardi
Suplente: Ivete Fatima Refatti

- Programa Leite das Crianças
Titular: Leni Matilde Baptista
Suplente: Celso Antonio Grassi

Atividade de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Titular: Kathia Regina Cantelli
Suplente: Maria Salete Muller Unser

Art.4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EFA1EA2C

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 67/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por item**, objetivando a Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas Promovidos pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento aos beneficiários dos Programas Bolsa Família, às pessoas em situação de vulnerabilidade Social outros, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 123.767,81 (Cento e Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 15 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:34B256A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 012/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ART. 48 DA LC Nº 147/2014

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados a nova data de abertura do processo de licitação nº 002/2017 na modalidade de Pregão Presencial, menor preço, por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2017 de 03/08/2017.
1. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 21/08/2017 até as 15:00 horas.
2. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 21/08/2017 às 15:00 horas.
3. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2017.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:78062485

CONTABILIDADE
DECRETO 3.418/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA, PPA E LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal 2.636/17 decreta;

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no PPA e na LDO e no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$6.850.000,07 (seis milhões cento oitocentos e cinquenta mil reais e sete centavos), conforme segue:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚIBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.181.2602-1014 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BPFRON
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00551 00.000000 – FTE DE RECURSOS (976 CONV/EST/BPFRON) R$ 6.825.000,00
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00552 00.000000 – FTE DE RECURSOS (976 CONV/EST/BPFRON) R$ 25.000,00
15.451.2602-2018 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.30.90.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00711 00.000000 – FTE DE RECURSOS (972 CONV/EST/BPFRON) R$ 0,07

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação do repasse do convênio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, e o cancelamento das seguintes contas orçamentárias:

REPASSE CONVENIO MUNICIPIO/SEC SEGURANÇA PUBLICA(976) R$ 850.000,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE (972) R$ 0,07
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚIBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.181.2602-1014 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BPFRON
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00550 00.000000 – FTE DE RECURSOS (972 CONV/EST/BPFRON) R$ 6.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 01 julho de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 08 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:62C417E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.839.183/0001-82
Representante: CARMELA CARMINATTI
CPF nº 394.793.669-91
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicos.

Onde lê-se:
VALOR TOTAL: R$ 350.097,40 (Trezentos e Cinquenta Mil e Noventa e Sete Reais e quarenta centavos).

Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 350.096,80(Trezentos e Cinquenta Mil e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:16D289C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - Processo nº 498/2017
Objeto: Aquisição de fraldas, sacos de lixo e leite, para manutenção das atividades da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA vencedor dos itens 3 e 7 no valor total de R$ 22.285,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais); MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA vencedor dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 71.884,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:BA0ECB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2014

Tomada de preços nº 16/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares perfazendo um total de 36.000m² em diversos trechos, de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 006/2014 SEIL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/11/2017
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALDECIR POTRICK
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:77AC00A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 80.555.196/0001-10
Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO
CPF nº 090.308.080-04
OBJETO: Aquisição de fraldas, sacos de lixo e leite, para manutenção das atividades da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 22.285,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7D0DB771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: Aquisição de fraldas, sacos de lixo e leite, para manutenção das atividades da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 71.884,00 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7855FC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
Representante: LIDA LUNARDI SANDERSON
CPF nº 955.345.639-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.
VALOR TOTAL: R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:EF426B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - Processo nº 498/2017
OBJETO: Aquisição de fraldas, sacos de lixo e leite, para manutenção das atividades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA vencedor dos itens 3 e 7 no valor total de R$ 22.285,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais); MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA vencedor dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 71.884,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:022EFB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2017
CONTRATO Nº 108/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADA: Eloi Zamariam
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.255,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de agosto de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Eloi Zamariam

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8830A930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2017
CONTRATO Nº 107/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
EMPRESA CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra – COAF.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 129.944,00 (Cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de agosto de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra - COAF

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0D773EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como vencedores o senhor ELOI ZAMARIAN, inscrita no CPF sob número 204.994.189-72, residente e domiciliado na cidade São Jerônimo da Serra/PR, Bairro Reta Grande, com valor de R$: 5.255,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais) e Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra - COAF inscrita no CNPJ sob número 16.436.543/0001-96, com sede na Avenida Raul Proença N° 1.106, São Jerônimo da Serra, PR, com valor de R$: 129.944,00 (Cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais).

São Jerônimo da Serra, 07 de agosto de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:14E495DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Aquisição de uniformes para Banda e Fanfarra Municipal, tendo como vencedora a empresa PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952-MEI, inscrita no CNPJ sob número 18.631.082/0001-38, com sede na Rua Travessa Maria Laranjo Brasileiro nº 75, Jardim do Sol, Município de Santo Antonio da Platina, PR, com valor de R$: 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A91F9A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº30/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca.
EMPRESA CONTRATADA: R.F.VAZ & CIA LTDA – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
LOTES VENCEDORES: 06: PERCENTUAL DE DESCONTO 52%
07: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
09: PERCENTUAL DE DESCONTO 50,75%
12: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
16: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
18: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
20: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
22: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
R.F.VAZ & CIA LTDA – ME.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:169299EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº30/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca.
EMPRESA CONTRATADA: M.G.CARNEIRO - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
LOTES VENCEDORES: 02: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
13: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
15: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
17: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
23: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
24: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
25: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
26: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
27: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
29: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
30: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
31: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
33: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
34: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
35: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
36: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
M.G.CARNEIRO - ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:06B7A48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº30/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca.
EMPRESA CONTRATADA: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
LOTES VENCEDORES: 05: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
10: PERCENTUAL DE DESCONTO 52%
11: PERCENTUAL DE DESCONTO 50,50%
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F610E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº30/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca.
EMPRESA CONTRATADA: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
LOTES VENCEDORES: 01: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
03: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
04: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
08: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
14: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
19: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
21: PERCENTUAL DE DESCONTO 52%
28: PERCENTUAL DE DESCONTO 50,50%
32: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de julho de 2017

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7816FE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca. Tendo como vencedores as empresas: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME: CNPJ nº 08.632.885/0001-33, vencedor dos Lotes 01: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 03: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 04: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 08: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 14: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 19: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 21: PERCENTUAL DE DESCONTO 52%, 28: PERCENTUAL DE DESCONTO 50,50% e 32: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%; R.F.VAZ & CIA LTDA – ME CNPJ nº 14.301.962/0001-95, vencedor dos lotes: 06: PERCENTUAL DE DESCONTO 52%, 07: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 09: PERCENTUAL DE DESCONTO 50,75%, 12: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 16: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 18: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 20: PERCENTUAL DE DESCONTO 51% e 22: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, empresa MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 10.253.804/0001-56, vencedora dos lotes 05: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 10: PERCENTUAL DE DESCONTO 52% e 11: PERCENTUAL DE DESCONTO 50,50%, e empresa M.G.CARNEIRO – ME CNPJ nº 21.711.428/0001-12, vencedora dos lotes: 02: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 13: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 15: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 17: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 23: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 24: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 25: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 26: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 27: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 29: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 30: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 31: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 33: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 34: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%, 35: PERCENTUAL DE DESCONTO 51% e 36: PERCENTUAL DE DESCONTO 51%

São Jerônimo da Serra, 04 de julho de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:021127A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº31/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO
EMPRESA CONTRATADA: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
LOTES VENCEDORES: 03 – R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); 05- R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais); 06 – R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) e 07 – R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), valor total R$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B31DA588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Registro de preço para aquisição de peças de reposição e serviços em máquinas do município.** Tendo como vencedores as empresas: **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME: CNPJ nº 08.632.885/0001-33**, lotes: LOTES VENCEDORES: 03 – R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); 05- R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais); 06 – R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) e 07 – R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), valor total R$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais). **R.F.VAZ & CIA LTDA – ME CNPJ nº 14.301.962/0001-95**, vencedor dos lotes: 01 – R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); 02- R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); 009 – R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais) e 10 – R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), valor total R$ 305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais). e empresa **IMPORPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES PESADOS CNPJ nº76.071.984/0001-63**, vencedora dos lotes 04 – R$ 103.900,00 (Cento e três mil e novecentos reais) e 04 - R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) valor total R$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais).

São Jerônimo da Serra, 04 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:50AAA603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº31/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO
EMPRESA CONTRATADA: R.F.VAZ & CIA LTDA – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
LOTES VENCEDORES: 01 – R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); 02- R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); 009 – R$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais) e 10 – R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), valor total R$ 305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
R.F.VAZ & CIA LTDA – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:149204D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº31/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS DO MUNICÍPIO
EMPRESA CONTRATADA: IMPORPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES PESADOS
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
LOTES VENCEDORES: 04 – R$ 103.900,00 (Cento e três mil e novecentos reais) e 04 - R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) valor total R$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
IMPORPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES PESADOS.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B71858C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias e próprios públicos.
EMPRESA CONTRATADA: CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 49.225,00 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:5709E21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias e próprios públicos Tendo como vencedores as empresas: CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ nº 08.299.152/0001, valor total R$ 49.225,00 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais), TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA – EPP CNPJ nº 06.885.679/0001-20, valor total R$ 105.480,00 (cento e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) e RT YAMAOKA – ME CNPJ nº 27.208.068/0001-17, valor total R$ 16.303,00 (dezesseis mil trezentos e três reais)

São Jerônimo da Serra, 10 de julho de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:18E04C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias e próprios públicos.
EMPRESA CONTRATADA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA – EPP.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 105.480,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - EPP

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C6577621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias e próprios públicos.
EMPRESA CONTRATADA: RT YAMAOKA - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 16.303,00 (Dezesseis mil trezentos e três reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
RT YAMAOKA - ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:069F1319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 014/2017

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 014/2017
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2017
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 01/09/2017 as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia 01/09/2017. Objeto: Aquisição de gêneros e alimentação (Refeições e Marmitex) no município de Cornélio Procópio para serem fornecidas aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e para pacientes que necessitam ir semanalmente a Cornélio Procópio para tratamento médico (Hemodiálise). Valor máximo estimado em R$ 41.385,00 (Quarenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 09 de agosto de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:909673BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 41/2017
CONTRATO Nº109/2017
OBJETO: Aquisição de uniformes para Banda e Fanfarra Municipal.
EMPRESA CONTRATADA: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952-MEI.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de agosto de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952-MEI.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D14172E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 11, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Republicação

Autoriza os Vereadores Fernando Luiz Frisso e Odair José Martins, a receber diárias para viagem para participação em curso, em Curitiba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 04 (quatro) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para participar do Curso "A vereança – Aspectos formais, definições e Legislação Aplicáveis para o seu Exercício", "Mecanismo e Transparências nos Atos dos Agentes Públicos"., em Curitiba - PR, sendo:

NOME:	Fernando Luiz Frisso e Odair José Martins.
DATA:	15,16, 17 e 28 de Agosto 2017.
DESTINO:	Curitiba - PR
OBJETIVO:	Objetiva-se a qualificação e aprimoramento dos conhecimentos dos Agentes Públicos, Assessores e demais Servidores, a fim de que estes possam desempenhar suas atividades e funções em harmonia e perfeita consonância com as disposições e regramentos que norteiam as atividades públicas, em especial áquelas inerentes ao Poder Legislativo Municipal, proporcionando um melhor atendimento aos anseios da comunidade de seu Município.
DIÁRIA:	02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 a diária, totalizando R$ 1.400,00.
VALOR TOTAL R$	R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 14 de Agosto de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:FC88C9A2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 123, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS.

Concede Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER, a partir de 25/07/2017, turno extraordinário de aulas, a professora **SANDRA DE OLIVEIRA SANGI**, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal n° 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:4DA5BCFC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 124, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º READAPTAR, a partir de 14/08/2017, a servidora **ADRIANA ALENCAR RITTER,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 6.571.476-0 SSP/PR, e CPF Nº 019.173.379-22, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais III, para o Cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:6C48133F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 169/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
140	33.90.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV. CONFESSAD		
410	46.90.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
Total da Unidade				**50.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
755	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	60.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
710	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	18.000,00
Total da Unidade				**18.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1060	33.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
1150	33.90.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	15.000,00
1190	44.90.51.00.00	01000	Obras e Instalações	5.000,00
Total da Unidade				**35.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.367.0006-2020		APOIO A EDUCAÇÃO BASICA – MOD. ESPECIAL		
1580	33.50.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 15 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0F2F855F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: 1.3. DATA DA REALIZAÇÃO, 3.1 DO VALOR MÁXIMO e a DESCRIÇÃO DOS ITENS 012, 013, 014, 017, 031, 033, 034, 051 e 091 do objeto desta licitação (devido a ausência de algumas especificações), bem como a ALTERAÇÃO DOS VALORES E UNIDADES DOS ITENS 18 E 19, todos descritos no Anexo V/Termo de Referência do presente Edital.

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 092/2017 *EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE*
(Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de construção para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 136.292,03 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e três centavos).

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 29/08/2017 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital e retificação encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:

licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 15 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P/ SME

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:907479FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 093/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis (infantis) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 18.370,30 (dezoito mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/08/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/08/2017 às 9h00min.

LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 15 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:85C44B10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1261/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora CATARINA ANTÔNIA MACHUCA TEODORO, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, matrícula funcional de nº. 609-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A1FDA600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de locação de um imóvel para abrigamento da sede do Departamento de Educação, localizado na Rua Minas Gerais n.º 546, centro, nesta cidade, de Matrícula n.º 6697 do CRI Sertanópolis – **CONTRATO Nº. 103/2016** – assinado em 12 de agosto de 2016, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 007/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e **SARA NAZIMAR ZANETTA BORBA.**

ADITAMENTO

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, como **CONTRATANTE**, **RESOLVE aditiva-lo no valor R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 de agosto (08) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito do Município de Sertanópolis
Contratante

Sara Nazimar Zanetta Borba
PP. ETORE TOREZAN
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:
RG:

NOME:_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CF2FC2DE

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de locação de um imóvel para abrigamento da sede do Departamento de Educação, localizado na Rua Minas Gerais n.º 546, centro, nesta cidade, de Matrícula n.º 6697 do CRI Sertanópolis – **CONTRATO Nº. 103/2016** – assinado em 12 de agosto de 2016, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 007/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e **SARA NAZIMAR ZANETTA BORBA.**

ADITAMENTO

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, como **CONTRATANTE**, **RESOLVE**

prorrogar o prazo do Instrumento de Contrato n.º 103/2016 até a data de 14.08.2018.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 de agosto (08) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito do Município de Sertanópolis
Contratante

Sara Nazimar Zanetta Borba
PP. ETORE TOREZAN
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:
RG:

NOME:_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:31FEFDF5

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço que tem como objeto a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Sertanópolis – **CONTRATO Nº. 186/2015** – objeto da **Tomada de Preços nº. 012/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário até a data de 30 de setembro de 2017, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 de agosto (08) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A403CDDE

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Súmula: Aprovar alterações Plano de Aplicação do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento – PPAS IV – 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de Agosto de 2017, ata nº 132

Resolve:

Art. 1º - Aprova alterações no Plano de Aplicação do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento – PPAS IV – 2017;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 15 de Agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A146687F

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Súmula: Aprovar Comissões de Cadastramento (documentação) e de Fiscalização.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de Agosto de 2017, ata nº 133.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Comissões de Cadastramento (documentação) e de Fiscalização, sendo assim compostas:

- Comissão de Cadastramento (Documentação):
Daniela Cristina Spolador
Melissa Alves Plaza
Liliane Migoto

- Comissão de Fiscalização:
Leila Cristina Kurek Morcelli
Lúcia Amélia Zanfrilli Marques de Souza
Juliana Darcin

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 15 de Agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6956598

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.630/2017

Súmula: Altera inciso II do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.423/2015, e acrescenta alínea ao citado dispositivo.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.423 de 23 de dezembro de 2015, que "dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de

Sertanópolis, Estado do Paraná," passa a viger com a seguinte redação:

II – no nível, igual ou imediatamente superior, correspondente ao somatório do valor do vencimento básico recebido pelo servidor no ato da publicação desta Lei, acrescido do valor recebido a título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço no referido mês.

Artigo 2º - Fica acrescido ao mencionado dispositivo (inciso II do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.423/2015), a seguinte alínea:

a) o valor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de que o inciso II corresponde àquele incidente sobre o somatório do vencimento básico do servidor e o tempo de serviço no mês de publicação desta lei

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 15 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 105/2017
AUTORIA: Mesa Executiva da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B4A6C6E5

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.629/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
17.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor
17.010.10.000.0000.0.000. Saúde
17.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral
17.010.10.122.0004.0.000. Administração
17.010.10.122.0004.2.293. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
- 3.0.00.00.00.00 01499 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01499 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01499 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 01499 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.747,40
17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
17.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor
17.010.10.000.0000.0.000. Saúde
17.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral
17.010.10.122.0004.0.000. Administração
17.010.10.122.0004.2.293. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
- 3.0.00.00.00.00 01499 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01499 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01499 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.33.00.00 01499 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 600,00
17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
17.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor
17.010.10.000.0000.0.000. Saúde
17.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral
17.010.10.122.0004.0.000. Administração
17.010.10.122.0004.2.293. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
- 3.0.00.00.00.00 01499 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01499 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01499 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 01499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA R$ 2.000,00
JURÍDICA
17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
17.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor
17.010.10.000.0000.0.000. Saúde
17.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral
17.010.10.122.0004.0.000. Administração
17.010.10.122.0004.2.293. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
- 4.0.00.00.00.00 01499 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01499 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01499 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 01499 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.652,60
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0028.0.000. Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
20.030.10.302.0028.2.284. Manutenção HOSPSUS
- 3.0.00.00.00.00 01497 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01497 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01497 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
R$ 300.000,00
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0028.0.000. Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
20.030.10.302.0028.2.284. Manutenção HOSPSUS
- 3.0.00.00.00.00 01497 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01497 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01497 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.13.00.00 01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0028.0.000. Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
20.030.10.302.0028.2.284. Manutenção HOSPSUS
- 3.0.00.00.00.00 01497 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01497 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO R$ 90.000,00
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0028.0.000. Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
20.030.10.302.0028.2.284. Manutenção HOSPSUS
- 3.0.00.00.00.00 01497 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01497 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA R$ 302.000,00
JURÍDICA

Total Suplementação: R$ **710.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação nas fontes 499 e 497.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:		DIRETORIA GERAL
Programa:		0004 – Administração
Produto:		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Desenvolver as atividades do Conselho Municipal de Saúde	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:		DIRETORIA GERAL
Programa:		0004 – Administração
Produto:		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Desenvolver as atividades do Conselho Municipal de Saúde	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 15 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 049/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:79BFA40D

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.628/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
19.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
19.010.10.000.0000.0.000. Saúde
19.010.10.123.0000.0.000. Administração Financeira
19.010.10.123.0016.0.000. Tesouraria
19.010.10.123.0016.2.000. Transferencia para correção de fontes.
- 3.0.00.00.00.00 1495 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1495 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 700.000,00
19.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
19.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
19.010.10.000.0000.0.000. Saúde
19.010.10.123.0000.0.000. Administração Financeira
19.010.10.123.0016.0.000. Tesouraria
19.010.10.123.0016.2.000. Transferencia para correção de fontes.
- 3.0.00.00.00.00 1497 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1497 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 1497 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ **710.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 495 a importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na fonte 497 o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Programa:	0016 – Tesouraria
Produto:	Transferencia para Ajustes de fontes

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Devolução de Receitas	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Programa:	0016 – Tesouraria
Produto:	Transferencia para Ajustes de fontes

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Devolução de Receitas	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 15 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 048/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:88A1EF23

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.627/2017

Súmula: Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°. Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, dispõe sobre princípios, procedimentos e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Sertanópolis e estabelece regras referentes ao gerenciamento integrado dos resíduos sólidos, incluindo a gestão e a prestação dos serviços na área de manejo dos resíduos sólidos urbanos e a Limpeza Pública no Município, além de regular as relações entre os prestadores de serviços e usuários, determinando os seus respectivos direitos e deveres e instituindo o regime de taxas e de infrações e sanções.

Art. 2°. São diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
A responsabilidade dos geradores de resíduos sólidos;
A segregação na fonte geradora dos resíduos sólidos;
Adoção de práticas e mecanismos que respeitem as diversidades locais;
Adoção, desenvolvimento e aprimoramento das tecnologias ambientalmente saudáveis como forma de minimizar os impactos ambientais;
Articulação entre as diferentes esferas do poder público, visando à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada dos resíduos sólidos;
Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
Desenvolvimento de processos que busquem a alteração dos padrões de produção e consumo sustentável de produtos e serviços;
Educação ambiental;
Gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;
Incentivo ao uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
Integração dos catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam o fluxo de resíduos sólidos;
Integralidade ao conjunto dos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
Não geração, redução, reutilização e tratamento de resíduos sólidos, bem como destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos;
Participação e controle social;
Preferência, nas aquisições governamentais, de produtos recicláveis e reciclados;
Proteção da saúde pública e da qualidade do meio ambiente;
Regularidade, continuidade, funcionalidade, eficiência e universalização da prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos integrais dos serviços prestados, como forma de garantir a sustentabilidade financeira, operacional e administrativa do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;
Transparência baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.
Art. 3°. São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
Assegurar a inclusão social no programa de coleta seletiva, garantindo a participação de catadores de materiais recicláveis;
Controlar e fiscalizar os processos de geração de resíduos sólidos, incentivando a busca de alternativas ambientalmente adequadas;
Estimular a conscientização e a participação da comunidade nos programas de manejo de resíduos sólidos, em especial à coleta seletiva e inibição de despejos irregulares.
Estimular a pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novas técnicas de gestão, minimização, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
Garantir metas e procedimentos para a crescente melhoria no ciclo produtivo dos resíduos recicláveis e a compostagem de resíduos orgânicos, além da minimização de rejeitos;
Promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica na gestão dos resíduos;
Art. 4°. O Poder Público e a coletividade são responsáveis pela efetividade das diretrizes e objetivos dispostos nesta lei, incumbindo ao Município o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos em seu território, por meio dos programas definidos nesta Lei ou em legislação específica.
Art. 5°. Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações no fluxo de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 6°. Definem-se como resíduo sólido qualquer substância ou objeto, no estado sólido ou semissólido, resultante de atividades de origem urbana, industrial, de serviços de saúde, rural, especial ou diferenciada.
Art. 7°. Para efeito desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
Agregado reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos da construção civil, que apresentem características técnicas para a aplicação em obra de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou em outras obras de engenharia;
Áreas de Transbordo e Triagem (ATT): são áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos sólidos, especialmente resíduos da Construção Civil;
Aterro Controlado: técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos, com utilização de princípios de engenharia para confinar os resíduos os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de material inerte, porém sem impermeabilização de base, nem sistema de tratamento de chorume ou dos gases gerados;
Aterro Sanitário: método de disposição final dos resíduos sólidos urbanos no solo, em Valas, fundamentando em princípios de engenharia e normas operacionais específicas, que tem como objetivo acomodar no solo, no menor espaço possível, com sistema de impermeabilização da base e das laterais, sistema de cobertura, sistema de coleta, drenagem e tratamento do chorume, sistema de coleta de gases, sistema de drenagem superficial e sistema de monitoramento;
Caçambas estacionárias: as caçambas de coleta de resíduos;
Caçambas abertas: as caçambas de coleta de resíduos desprovidas de tampa e cadeado de proteção;
Caçambas fechadas: as caçambas providas de tampa e mantidas trancadas sempre que não estiverem em uso imediato;
Ciclo de Vida do produto: série de etapas que envolvem a produção, desde sua concepção, obtenção de matérias-primas e insumos, processo produtivo, até seu consumo e disposição final;
Coleta Seletiva: serviço que compreende a separação e a coleta diferenciada, entendida como a coleta separada de cada uma das tipologias de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, possibilitando a destinação final adequada dos rejeitos, a compostagem dos resíduos orgânicos e a reciclagem;
Controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo gerador ou transportador de resíduos sólidos, que fornece informações sobre gerador, origem, quantidade e destinação dos resíduos e seu destino;
Controle Social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação das políticas, de planejamento e de avaliação, relacionados aos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;
Despejo Irregular: despejo de resíduos sólidos por geradores desconhecidos ou de difícil identificação, em locais inadequados ambientalmente ou sem tratamento, como logradouros públicos, praças, terrenos baldios e fundos de vale;
Destinação final adequada: técnica de destinação ordenada de rejeitos, segundo normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando impactos ambientais adversos;
Fluxo de Resíduos Sólidos: movimentação de resíduos sólidos desde o momento da geração até a disposição final de rejeitos;
Geradores de Resíduos Sólidos: são pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que geram resíduos por meio de seus produtos e atividades, econômicas ou não econômicas, inclusive consumo, bem como as que desenvolvem ações que envolvam o manejo e o fluxo de resíduos sólidos definidos nesta Lei;
Gerenciamento integrado de resíduos sólidos: atividades de desenvolvimento, implementação e operação das ações definidas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a fiscalização e o manejo dos resíduos sólidos;
Gestão integrada de resíduos sólidos: ações voltadas à busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões políticas, econômicas, ambientais, culturais e sociais, com ampla participação da sociedade, tendo como premissa o desenvolvimento sustentável;

Grande Gerador de Resíduos da Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade superior a 1 m3 (um metro cúbico) de resíduos da construção civil, por obra;
Grandes Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos ou de Resíduos Domiciliares: são pessoas físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, cuja geração de resíduos orgânicos e/ou rejeitos, seja em volume superior 600 (seiscentos) litros por semana;
Limpeza urbana: o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, pelos Municípios, relativa aos serviços de varrição de logradouros públicos, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais (bocas de lobo e bueiros), limpeza de córregos e outros serviços, tais como poda, capina, raspagem e roçagem, bem como o acondicionamento e coleta dos resíduos sólidos provenientes destas atividades;
Lixão: forma inadequada de disposição de resíduos sólidos, caracterizada pela sua descarga sobre o solo, sem critérios técnicos e medidas de proteção ambiental ou de saúde pública. E o mesmo que descarga a céu aberto;
Lixo Eletrônico: os produtos e os componentes eletroeletrônicos e aparelhos eletrodomésticos, de uso doméstico, industrial, comercial ou do setor de serviços, que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, tais como: componentes periféricos de computadores, monitores e televisores, acumuladores de energia (baterias e pilhas) e produtos magnetizados.
Logística Reversa: o processo de ações, procedimentos e meios para restituição dos resíduos sólidos aos seus geradores, para que sejam tratados e destinados de forma ambientalmente adequada, ou ainda reaproveitados em seu ciclo ou em outros ciclos de vida de produtos, com o controle do fluxo de resíduos sólidos, do ponto de consumo até o ponto de origem;
Manejo de Resíduos Sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, com vistas à operacionalizar a coleta, o transbordo, o transporte, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
Objetos volumosos: objetos volumosos fora de uso, que, pelo seu volume, forma ou dimensões, necessitam de meios específicos para remoção, tais como móveis;
Pequeno Gerador de Resíduos da Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade máxima de 1 m3 (um metro cúbico) de resíduos da construção civil, por obra;
Pequenos Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos ou de Resíduos Domiciliares: são pessoas físicas ou jurídicas, que gerem resíduos orgânicos e/ou rejeitos, provenientes de habitações unifamiliares ou em cada unidade das habitações em série ou coletivas, cuja geração de resíduos é regular e não ultrapasse a quantidade máxima de 600 (seiscentos) litros por semana;
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): é o estudo técnico de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes à geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e disposição final, cumprimento das etapas previstas nesta Lei, em especial a Resolução ANVISA -RDC n° 306/2004 e pela Resolução CONAMA n° 358/2005;
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): é o estudo técnico de sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes à geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e disposição final, cumprimento das etapas previstas nesta Lei, além da legislação ambiental cabível e normas técnicas, e, especialmente diagnosticar e relatar as quantidades de resíduos sólidos, classificados conforme normas técnicas, produzidos pela atividade, de forma a garantir a informação aos órgãos competentes sobre os montantes e práticas adotadas;
Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC): é o estudo técnico de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes à geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e disposição final, cumprimento das etapas previstas nesta Lei, em especial a Resolução CONAMA n° 307/2002;
Receptores de Resíduos Sólidos: são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, cuja função seja o manejo de resíduos sólidos em pontos de entrega ou áreas de triagem, entre outras;
Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos dentro dos padrões e condições definidos pelo órgão ambiental competente, que envolve alteração das propriedades físicas e físico-química, tornando-os em novos produtos, na forma de insumos ou matérias-primas destinados a processos produtivos;
Rejeitos: são os resíduos que não possuem tecnologia disponível para reciclagem ou não são constituídos exclusivamente de matéria orgânica, restando o tratamento e/ou a destinação final adequados;
Resíduos da Construção Civil: são os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como, tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, entre outros, comumente chamados de entulhos de obras;
Resíduos Orgânicos: são os resíduos constituídos exclusivamente de matéria orgânica degradável, passível de compostagem;
Resíduos Públicos: os resíduos provenientes da limpeza pública, entendendo-se esta com conjunto de atividades destinadas a recolher os resíduos sólidos existentes nas vias e outros espaços públicos;
Resíduos Recicláveis: são os resíduos constituídos no todo ou em partes de materiais passíveis de reutilização, reaproveitamento ou reciclagem, tais como papéis, plásticos, vidros, metais, isopor, entre outros;
Resíduos Sólidos Agrícolas: resíduos provenientes de atividades agrícolas e da pecuária, tais como embalagens de fertilizantes e de defensivos agrícolas, rações, restos de colheitas e outros assemelhados;
Resíduos Sólidos Perigosos; os resíduos que apresentem características de periculosidade para a saúde e para o meio ambiente, como resíduos de serviços de saúde, pilhas, lâmpadas fluorescentes, baterias, pneus e outros definidos pela legislação e normas técnicas em vigor;
Resíduos Sólidos Urbanos ou Resíduos Domiciliares: são os resíduos domésticos, gerados em habitações, e, em estabelecimentos comerciais, que por sua natureza e composição, tenham as mesmas características dos gerados em habitações, composto, sobretudo por resíduos recicláveis, resíduos orgânicos e rejeitos, independente da quantidade gerada;
Resíduos Verdes Urbanos: os resíduos provenientes da limpeza e manutenção das áreas públicas, jardins ou terrenos baldios privados, como dos serviços de poda, capina, roçagem e varrição, designadamente troncos, ramos e folhas;
Reutilização: processo de reaplicação dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química;
Transportadores de Resíduos Sólidos: são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos, entre as fontes geradoras e as áreas de destinação;

SEÇÃO II
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8°. Para efeito do gerenciamento integrado e gestão integrada dos resíduos sólidos, os resíduos sólidos serão classificados e conformidade a ABNT NBR 10.004:2004:
I. Quanto à sua origem
Resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos gerados por residências, domicílios, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e os oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que por sua natureza ou composição tenham as mesmas características dos resíduos sólidos gerados nos domicílios;
Resíduos sólidos industriais: resíduos sólidos oriundos dos processos produtivos e instalações industriais, bem como os gerados nos serviços públicos de saneamento básico, excetuando-se os resíduos oriundos do manejo de resíduos sólidos e da limpeza urbana pelo Município;
Resíduos sólidos de serviços de saúde: resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, conforme a classificação da Resolução 306/2004 da

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações técnicas pertinentes;
Resíduos sólidos rurais: resíduos sólidos oriundos de atividades agropecuárias, bem como gerados por insumos utilizados nas respectivas atividades;
Resíduos Sólidos Especiais: aqueles que, por seu volume, grau de periculosidade, de degradabilidade ou de outras especificidades, requeiram procedimentos especiais ou diferenciados para o manejo e a disposição final de rejeitos, considerando os impactos negativos e os riscos à saúde e ao meio ambiente.
II. Quanto às respectivas normas técnicas específicas, a exemplo da NBR 10004:2004 e Resolução CONAMA n° 307/2002.

CAPÍTULO III
DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

SEÇÃO I
Do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Art. 9o Cabe ao Município a periodicidade de sua revisão, no máximo a cada 4 (quatro) anos, o qual deverá ser elaborado em consonância com a legislação em vigor, em especial com a Lei n° 12.305/2010, ou outra que vier a substituí-la, além de atender às particularidades locais do Município.
Art. 10. Cabe aos órgãos municipais, no âmbito de suas competências:
Divulgar listagem de transportadores e receptores cadastrados;
Fiscalizar as atividades disciplinadas por esta Lei;
Monitorar e inibir a formação de locais de despejo irregular de resíduos sólidos;
Orientar os geradores de resíduos sólidos quanto aos procedimentos de recolhimento e disposição de resíduos;
SEÇÃO II
Dos instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos

Art. 11. São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
Cadastro Municipal de Geradores de Resíduos Sólidos;
Controle de Transporte de Resíduos;
Licenciamento ambiental;
Logística reversa;
Monitoramento e fiscalização ambiental;
Programas e projetos municipais específicos;
Fundo Municipal do Meio Ambiente;
Conselho Municipal do Meio Ambiente.

SEÇÃO III
Da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 12. O sistema de gestão integrada de resíduos sólidos engloba, no todo ou em partes, as fases e atividades abaixo indicadas:
Produção ou Geração:
Acondicionamento;
Coleta Seletiva;
Transporte;
Triagem e Tratamento;
Valorização:
Destinação Final Adequada, compostagem, reciclagem e utilização das melhores tecnologias disponíveis;
Conservação e manutenção dos equipamentos e das infraestruturas;
Atividades de caráter administrativo, financeiro e de fiscalização.
Parágrafo único. As fases e atividades do sistema de gestão integrada dos resíduos sólidos são definidas por esta Lei ou, em sua omissão, em regulamentação específica.
CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

SEÇÃO I
Das Responsabilidades e Atribuições

Art. 13. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, instrumento para a implementação da gestão dos resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos no Município, cujo objetivo é o cumprimento da legislação quanto à redução da produção, segregação na fonte, transporte e destinação final adequada dos resíduos, e regulamentação do exercício das responsabilidades dos grandes geradores de resíduos sólidos urbanos, transportadores e receptores de resíduos, inclusive obrigando-os à elaboração e apresentação de respectivo Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados no estabelecimento.
Art. 14. Todos os geradores de resíduos sólidos deverão ter como objetivo a não geração de resíduo e a sua redução, a segregação na fonte geradora nas tipologias de resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos, promovendo o adequado acondicionamento, prioritariamente destinando os resíduos gerados novamente ao ciclo produtivo, por meio da respectiva destinação à compostagem, quando este processo demonstrar-se viável, à reutilização ou reciclagem, além da destinação final adequada, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação e normas técnicas.
§1°. Os resíduos orgânicos devem ser segregados diretamente na fonte geradora, dos demais resíduos recicláveis e rejeitos, de maneira a permitir a compostagem do orgânico e a minimização da geração de rejeitos.
§2°. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo sujeita o infrator às penalidades previstas nesta lei, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.
Art. 15. É atribuição do Município o planejamento, a execução e fiscalização das ações que visem à garantia da qualidade dos serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, quer estes sejam executados de forma direta ou indireta.
Art. 16. Compete a todos os geradores de resíduos sólidos a responsabilidade pelos resíduos sólidos gerados, compreendendo as etapas de acondicionamento, disponibilização para coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.
§1°. O pequeno gerador de resíduos sólidos urbanos terá cessada a sua responsabilidade com a disponibilização adequada de seus resíduos sólidos para a coleta seletiva.
§2°. Somente cessará a responsabilidade do grande gerador de resíduos sólidos quando os resíduos forem reaproveitados em produtos, na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos.
§3°. Os condomínios prediais e horizontais, residenciais ou comerciais, compostos exclusivamente pela soma de pequenos geradores, considerados dessa forma pela definição desta Lei, deverão ser adequados para a coleta seletiva, se responsabilizando pela coleta interna, garantindo a prévia segregação dos resíduos sólidos na fonte geradora e acondicionando todos os resíduos de cada pequeno gerador, em recipiente adequado e em ponto específico previamente estabelecido pelo poder público, para acesso do serviço de coleta. Podendo, ao livre critério do Poder Público, ser realizada a coleta no interior de loteamentos fechados.
§4°. A fiscalização dos preceitos estabelecidos neste artigo ficará ao encargo do órgão municipal ambiental.
Art. 17. Os grandes geradores são integralmente responsáveis pelos resíduos sólidos decorrentes de suas atividades, devendo suportar todos os ônus decorrentes da segregação, coleta, transporte, compostagem, reutilização e reciclagem, além da destinação final ambientalmente adequada, não podendo, sob qualquer forma, transferi-los à coletividade.
Art. 18. O serviço público de coleta seletiva estará disponível a todos os pequenos geradores de resíduos sólidos urbanos ou domiciliares, mediante o pagamento da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos.
§1°. Os pequenos geradores de resíduos sólidos urbanos deverão promover o acondicionamento adequado dos resíduos, com a sua colocação em condições estanques e de higiene, em sacos plásticos ou em outro recipiente adequado, nos dias e horas definidos, de forma a evitar o seu espalhamento pela via pública.
§2°. Incumbe ao Município ou ao órgão municipal competente, direta ou indiretamente, seguindo os princípios da economicidade e eficiência, disponibilizar alternativas para o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos dos pequenos geradores, observada a coleta seletiva nas tipologias de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis.
§3°. Os recipientes para acondicionamento dos resíduos sólidos deverão ser suficientes para acondicionar todo o volume de resíduos

gerados, não podendo ser afixados em logradouro público, bem como deverão estar em perfeitas condições de conservação e higiene.
§4°. Os grandes geradores de resíduos sólidos, aos quais o serviço público de coleta seletiva não estará disponível, ficam dispensados da cobrança pelo serviço público de coleta seletiva, não isentando a responsabilidade do gerador pelos danos que vierem a ser provocados.
Art. 19. No caso de dano envolvendo resíduos sólidos, a responsabilidade pela execução de medidas mitigatórias, corretivas e preparatórias será da atividade ou empreendimento causador do dano, solidariamente, com seu gerador.
§1°. A responsabilidade disposta no caput somente se aplica ao pequeno gerador de resíduos sólidos urbanos quando o dano decorrer diretamente de sua ação ou omissão.
§2°. O Poder Público deve atuar no sentido de minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento do evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública.
§3°. Caberá aos responsáveis pelo dano ressarcir o Poder Público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas para minimizar ou cessar o dano.
SEÇÃO II
Dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)

Art. 20. É responsável pela elaboração e apresentação do respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), o grande gerador de resíduos sólidos urbanos, além dos geradores de resíduos industriais, de serviço de saúde, rurais e especiais.
§1°. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) deverão contemplar as seguintes etapas e requisitos mínimos, aos quais os responsáveis deverão dar publicidade:
Descrição do empreendimento ou atividade;
Visão global das ações relacionadas aos resíduos sólidos, de forma a estabelecer o cenário atual e futuro dos resíduos;
Diagnóstico de todos os resíduos sólidos gerados ou manejados no empreendimento ou atividade, com respectiva identificação, caracterização e quantificação;
Objetivos e metas que deverão ser observadas nas ações definidas para os resíduos sólidos;
Procedimentos operacionais de segregação na fonte geradora, acondicionamento, coleta, triagem, armazenamento, transporte, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final adequada dos rejeitos, em conformidade com o estabelecido no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGRS) e nas normas estabelecidas pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - , observando:
Separação: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada em área de destinação licenciada para essa finalidade;
Acondicionamento: o gerador deverá garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos, as condições de compostagem, reutilização ou reciclagem,
Transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
Destinação: a destinação deverá ser dada a estabelecimento devidamente licenciado e capacitado para realizar o serviço de tratamento e compostagem dos resíduos orgânicos, reutilização ou reciclagem para os recicláveis, e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos.
Previsão das modalidades de manejo e tratamento que correspondam às particularidades dos resíduos sólidos e dos materiais que os constituem e a previsão da forma de disposição final ambientalmente adequada dos respectivos rejeitos;
Estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental;
Descrição das formas de sua participação na logística reversa e de seu controle, no âmbito local;
Identificação das possibilidades do estabelecimento de soluções consorciadas ou compartilhadas, considerando a proximidade dos locais estabelecidos para estas soluções e as formas de prevenção dos riscos ambientais.
Ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manejo incorreto;
Determinação de cronograma para o desenvolvimento de ações de capacitação técnica necessárias à implementação do PGRS e acidentes e monitoramento da implementação;
Mecanismos para criação de fontes de negócio, emprego e renda mediante a valorização dos resíduos sólidos;
Procedimentos e meios pelos quais divulgará aos consumidores os cuidados que devem ser adotados no manejo dos resíduos sólidos reversos de sua responsabilidade, incluindo os resíduos sólidos especiais;
Periodicidade de sua revisão, considerando o período máximo de 4 (quatro) anos;
Adoção de medidas saneadoras dos passivos ambientais.
§2°. O Município poderá dispensar a elaboração do PGRS em razão da quantidade, periculosidade e degradabilidade dos resíduos sólidos gerados, no caso de grandes geradores, desde que de acordo com norma regulamentadora específica.
§3°. Para elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas e diretrizes do PGRS, e ainda, para controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado profissional técnico responsável habilitado, com atribuições para tanto.
§4°. O PGRS é parte integrante do processo de licenciamento ambiental realizado pelo órgão competente.
§5°. O órgão ambiental municipal exigirá, na forma de regulamentação especifica, como condição a obtenção ou renovação de alvará de funcionamento junto ao Município, a apresentação do PGRS e os documentos comprobatórios de sua respectiva implementação.
§6°. A emissão do alvará de funcionamento, pelo órgão municipal competente, para os empreendimentos caracterizados como grandes geradores, deve estar condicionada à apresentação de certidão emitida pelo órgão ambiental, de integral cumprimento do PGRS, comprovadoras da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.
§7°. A implementação do PGRS pelos geradores pode ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros, mantida a responsabilidade do gerador em relação à destinação final dos resíduos.
§8°. Os geradores de resíduos sólidos, submetidos a contratos com o Poder Público, devem comprovar durante a execução e no término das atividades, o cumprimento das responsabilidades definidas no PGRS.
SEÇÃO III
Da Disciplina dos Transportadores de Resíduos Sólidos

Art. 21. Os transportadores de resíduos sólidos deverão se cadastrar junto ao Município, no departamento de meio ambiente e fiscalização.
§1°. O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do primeiro alvará de funcionamento da atividade, por meio do preenchimento de formulário próprio, devendo ser atualizado na renovação do alvará, ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro.
§2°. As empresas que já possuem alvará de funcionamento, deverão atender o disposto no caput deste artigo dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência desta Lei.
Art. 22. Os transportadores deverão fornecer informações ao Poder Público Municipal, sempre que determinado, acerca dos geradores atendidos, quantidades coletadas e sua destinação.
SEÇÃO IV
Da disciplina dos Receptores de Resíduos Sólidos

Art. 23 Os receptores de resíduos sólidos devem estar devidamente licenciados junto ao órgão ambiental competente e regularmente cadastrados no Município.
Parágrafo único. Os receptores de resíduos sólidos deverão informar ao órgão ambiental municipal os montantes de cada tipologia de resíduos recebidos, conjuntamente com a identificação de cada gerador.
SEÇÃO V
Da coleta seletiva

Art. 24. Compete ao Município de forma direta ou terceirizada, planejar o sistema e realizar a coleta seletiva e remoção dos resíduos sólidos urbanos de pequenos geradores, de forma diferenciada para cada tipologia de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis conforme

horários e programação definidos e divulgados previamente à população.
§1°. O sistema de coleta seletiva deverá ser continuamente monitorado e aperfeiçoado de forma que o serviço atenda permanentemente a todos os pequenos geradores do Município, de forma a atingir a universalidade, equidade e integralidade dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos.
§2°. Cabe ao Município e aos prestadores de serviços terceirizados incentivar e ampliar a adequada segregação dos resíduos sólidos na origem, por meio de programa contínuo de educação ambiental e de comunicação.
§3°. Aos usuários do serviço de coleta seletiva é assegurado amplo acesso à informação, prévio conhecimento sobre seus direitos e deveres, acesso a um manual explicativo e relatórios periódicos quanto à qualidade do serviço de coleta seletiva.
Art. 25. Quando os serviços de coleta seletiva e remoção dos resíduos sólidos dos pequenos geradores forem realizados de forma terceirizada, a prestadora de serviços deverá fornecer ao Município todos os dados e informações necessárias relativas ao desempenho do serviço prestado, nos termos das normas legais e contratuais cabíveis, continuando o Município corresponsável por estes resíduos.
§1°. A empresa prestadora de serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos deverá elaborar e distribuir um manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário, com aprovação do Município.
§2°. O Município deverá fiscalizar a realização efetiva prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos realizados por terceirização, para que seja realizado nos padrões técnicos adequados e estabelecidos pela legislação, sem provocar riscos ou danos à saúde pública, ao meio ambiente e ao bem estar da população.
Art. 26. A coleta seletiva dos resíduos recicláveis constitui parte essencial do Programa de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Municipal e será realizada no Município com priorização das ações de geração de renda e incentivo à formação de associação ou cooperativa formadas por catadores de materiais recicláveis.
§1°. Para efeitos deste artigo, entende-se por associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis as associações ou cooperativas que estiverem formalizadas nos termos da legislação específica e ambiental, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, que tenham como principal fonte de renda a catação, e que apresentem sistema de rateio entre os cooperados.
§2°. Compete ao Município fornecer apoio institucional para formação da associação ou cooperativa a que se refere este artigo.
§3°. A associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis buscará sua independência e autonomia, de acordo com os princípios da autogestão.
Art. 27. Serão habilitados para coletar os resíduos recicláveis descartados pela administração pública direta e indireta, sediada no Município, a (s) associação (ões) ou cooperativa (s) de catadores de materiais recicláveis.

SEÇÃO VI
Do mobiliário urbano

Art. 28 Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, cuja atividade envolve o atendimento a clientes, tais como lojas, restaurantes e padarias, deverão obrigatoriamente disponibilizar lixeiras, nas três tipologias, de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, proporcional ao espaço e quantidade de resíduos gerados, para incentivar e promover a adequada segregação dos resíduos na origem.
Art. 29 O mobiliário urbano será adequado ao programa municipal de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, com a devida instalação de lixeiras necessariamente das cores do programa e nas três tipologias de resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos, em harmonia com a paisagem urbana e efetivamente propiciando a possibilidade de segregação na origem, em número suficiente para atender as diversas regiões do Município, conforme planejamento específico.
Art. 30 Cabe ao Município a manutenção e implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVS) de resíduos sólidos urbanos, destinados a atender a demanda de pequenos geradores de resíduos, de acordo com o Programa de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, de forma a propiciar a segregação dos resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos na origem.
§1º. Sempre que os equipamentos estiverem com a capacidade esgotada, conforme devido monitoramento, o serviço de coleta seletiva e remoção dos resíduos sólidos deverá ser realizado, promovendo a adequada destinação a cada tipologia de resíduos sólidos.
§2º. O Município poderá optar em não ativar ou desativar os Pontos de Entrega Voluntária (PEVS) de resíduos sólidos urbanos, quando ficar evidenciado a dispensabilidade dos PEVs.

CAPÍTULO V
DA LIMPEZA PÚBLICA E DO DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SEÇÃO I
RESÍDUOS VERDES URBANOS

Art. 31. É proibido colocar nos equipamentos, vias, logradouros e outros espaços públicos os resíduos verdes urbanos, definidos nos termos do inciso XLI do artigo 7°. desta Lei.
Art. 32. O detentor de Resíduos Verdes Urbanos deve assegurar sua destinação final ambientalmente adequada e a valorização dos resíduos, no local de origem, cumprindo as normas de segurança e salubridade pública, ou assegurar o seu transporte nas devidas condições de segurança e efetuar a destinação em local específico, licenciado, para este fim.
§1º. Caso o detentor dos resíduos não possua os meios necessários para o cumprimento do caput, poderá solicitar a municipalidade a remoção, quando esta possuir tal serviço, mediante pagamento de taxa especial pela realização do serviço.
§2°. Não possuindo a Municipalidade tal serviço, o detentor deverá contratar junto ao setor privado a remoção dos resíduos.
§3º. As pessoas físicas ou jurídicas que realizarem os serviços de boda de galhos, corte de árvores, corte de grama e roçagem, jardinagem, serão diretamente responsáveis pela destinação dos resíduos verdes, respondendo solidariamente com o contratante de seus serviços pela destinação inadequada dos resíduos verdes.
Art. 33. Para destinação final ambientalmente adequada dos resíduos verdes urbanos, o Município deverá priorizar seu reaproveitamento ou transformação.
§1°. O Município deverá promover a valorização dos resíduos verdes urbanos, destinando-os ao processo de compostagem para produção de condicionador de solo agrícola, conforme especificações e normas técnicas, com o devido monitoramento do resultado do composto.
§2°. Os resíduos verdes urbanos não poderão ser depositados no aterro sanitário, salvo quando o mesmo dispuser de local específico para acondicionamento de tais resíduos.
SEÇÃO II
REMOÇÃO DE OBJETOS VOLUMOSOS

Art. 34. É proibido colocar nos equipamentos, vias, logradouros e outros espaços públicos objetos volumosos definidos no inciso XXV do artigo 7o. desta Lei.
§1°. O detentor de objeto volumoso deve assegurar seu transporte nas devidas condições de segurança até local onde haverá sua destinação ambientalmente adequada.
§2°. Caso o detentor do objeto não possua os meios necessários para o cumprimento do parágrafo anterior, poderá solicitar à municipalidade a remoção, quando esta possuir tal serviço, mediante pagamento de taxa.
§3°. Não possuindo a Municipalidade tal serviço, o detentor deverá contratar junto ao setor privado a remoção do objeto.
Art. 35. Os objetos volumosos não poderão ser depositados no aterro sanitário, salvo quando o mesmo dispuser de local específico para acondicionamento de tais objetos.

SEÇÃO III
Do Despejo Irregular

Art. 36. É proibido o despejo irregular, conforme definição do inciso XII do artigo 7o. desta Lei, de todo e qualquer tipo de resíduo sólido, devendo o gerador promover sua adequada segregação na fonte e acondicionamento.

CAPÍTULO VI
DA LOGÍSTICA REVERSA

Art. **37.** A instituição da logística reversa tem por objetivo:
Promover ações para garantir que o fluxo dos resíduos sólidos gerado seja direcionado para a sua cadeia produtiva ou para a cadeia produtiva de outros geradores;
Reduzir a poluição e o desperdício de materiais associados à geração de resíduos sólidos;
Proporcionar maior incentivo à substituição dos insumos por outros que não degradem o meio ambiente;
Compatibilizar interesses conflitantes entre os agentes econômicos, ambientais, sociais, culturais e políticos;
Promover o alinhamento entre os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, com o objetivo de desenvolver estratégias sustentáveis;
Estimular a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;
Propiciar que as atividades produtivas alcancem marco de eficiência e sustentabilidade.
Art. 38. Os resíduos sólidos deverão ser reaproveitados em produtos na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, cabendo:
Ao consumidor;
Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados, atentando para práticas que possibilitem a redução de sua geração;
Após a utilização do produto, disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reversos para a coleta;
Ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
Adotar tecnologias de modo a absorver ou reaproveitar os resíduos sólidos reversos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
Articular com os geradores dos resíduos sólidos a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reverso, oriundos dos serviços de limpeza urbana;
Disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos e dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos;
Ao fabricante e ao importador de produtos:
Recuperar os resíduos sólidos, na forma de novas matérias primas ou novos produtos em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos;
Desenvolver e implementar tecnologias que absorva ou elimine de sua produção os resíduos sólidos reversos;
Disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos aos revendedores, comerciantes e distribuidores, e dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos;
Garantir, em articulação com sua rede de comercialização, o fluxo de retomo dos resíduos sólidos reversos:
Disponibilizar informações sobre a localização dos postos de coleta dos resíduos sólidos reversos e divulgar, por meio de campanhas publicitárias e programas, mensagens educativas de combate ao descarte inadequado; e
Aos revendedores, comerciantes e distribuidores de produtos:
Receber, acondicionar e armazenar temporariamente, de forma ambientalmente segura, os resíduos sólidos reversos oriundos dos produtos revendidos, comercializados ou distribuídos;
Disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos aos consumidores; e
Informar o consumidor sobre a coleta dos resíduos sólidos reversos e seu funcionamento.
Parágrafo único. O Município ou o responsável pelo serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos poderá cobrar pela coleta, armazenamento e disponibilização dos resíduos sólidos reversos.
Art. 39. A implementação da logística reversa dar-se-á nas cadeias produtivas, conforme estabelecido em regulamento próprio.
§1°. A regulamentação priorizará a implantação da logística reversa nas cadeias produtivas considerando o grau de impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos sólidos gerados, bem como os efeitos econômicos e sociais decorrentes de sua adoção.
§2°. Os produtos e os componentes eletroeletrônicos considerados lixo eletrônico devem receber destinação final adequada que não provoque danos ou impactos negativos ao meio ambiente e á sociedade, sendo a responsabilidade pela destinação final é solidária entre as empresas que produzam, comercializem ou importem produtos e componentes eletroeletrônicos.
§3°. Para os componentes e equipamentos eletroeletrônicos que contenham metais pesados ou substâncias tóxicas, a destinação final será realizada mediante a obtenção de licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente.
Art. 40. Seguem o princípio da logística reversa os resíduos especiais, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus, embalagens de agrotóxicos e medicamentos vencidos.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Seção I
Diretrizes e Responsabilidades

Art. 41. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, instrumento para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil no Município, que estabelece as diretrizes e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos e grandes geradores e respectivos transportadores, que tem por diretrizes:
A melhoria da limpeza urbana;
A possibilidade de exercer, mediante respectiva taxa, o manejo dos resíduos da construção civil de pequenos geradores;
Fomentar a redução, a reutilização, a reciclagem e a correta destinação dos resíduos da construção civil;
A redução dos impactos ambientais, associada à preservação dos recursos naturais.
Art. 42. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros sanitários destinados aos rejeitos dos resíduos domiciliares, em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas pela lei.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto o período máximo de transição que será permitido o recebimento de resíduos da construção civil no aterro municipal quando do início da vigência desta lei, ou mesmo, a permanência do recebimento destes resíduos justificado pelas adequações o otimização
Art. 43. A gestão dos resíduos de geradores de resíduos da construção, definidos por esta Lei, é de responsabilidade destes, podendo ser compartilhada com o poder público, apenas no caso de pequenos geradores, mediante remuneração.
Parágrafo único. A remoção dos resíduos da construção civil dos geradores poderá ser realizada por transportadores públicos ou privados, mediante remuneração.
Art. 44. O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil compreende ações de educação ambiental e de controle e fiscalização, necessárias à gestão desses resíduos.
Art. 45. São responsáveis solidários pelos resíduos da construção civil, as pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, disciplinando-se em especial os geradores, transportadores e receptores de resíduos da construção civil.
Art. 46. Os geradores de resíduos da construção civil deverão promover a segregação dos resíduos na origem, conforme Resolução CONAMA n° 307/2002, inclusive para identificação por cores e símbolos, conforme legislação e normas técnicas em vigor.
§1° Os geradores de resíduos da construção civil devem utilizar equipamentos de coleta adequados às características dos resíduos da construção civil, respeitando a capacidade dos equipamentos e deverão utilizar exclusivamente os serviços de remoção e transporte dos transportadores cadastrados junto ao Poder Público Municipal.
§2°. E terminantemente vedada a colocação de resíduos de construção civil nas calcadas, vias publicas ou terrenos baldios.

Seção II
Dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

Art. 47. Os grandes geradores de resíduos da construção civil, definidos no inciso XVIII do artigo 7°. desta Lei, deverão elaborar e implementar os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), que deverão contemplar as seguintes etapas:

Caracterização: nesta etapa, os grandes geradores deverão identificar e quantificar os resíduos;
Triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade pelo órgão ambiental competente, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas pela Resolução CONAMA 307/2002;
Acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e reciclagem;
Transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas para o transporte de resíduos;
Destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido nesta Lei.
Parágrafo único. Em todas as obras com atividades de demolição devem incluir o compromisso com a prévia desmontagem seletiva dos componentes da construção, respeitadas as classes estabelecidas pela Resolução CONAMA n° 307/2002, visando à minimização dos resíduos a serem gerados e sua destinação final ambientalmente adequada.
Art. 48. Os grandes geradores deverão no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC):
Apontar, quando necessário, os procedimentos a serem tomados para a correta destinação de outros resíduos eventualmente gerados, como os resíduos de serviço de saúde e resíduos sólidos urbanos, provenientes respectivamente de ambulatórios ou refeitórios, obedecidas as normas técnicas específicas;
Quando contratantes de serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, especificar em seus Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, os agentes responsáveis por estas etapas, que deverão estar devidamente licenciadas;
Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil podem prever o deslocamento, recebimento ou envio, de resíduos da construção civil "classe A", triados, entre empreendimentos licenciados, detentores de Projetos de Gerenciamento de resíduos da construção civil;
Quando entes públicos, na impossibilidade de cumprimento do disposto na alínea 'b', em decorrência de certame licitatório, apresentar, para aprovação dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, termo de compromisso de contratação de agente licenciado para execução dos serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos.
Parágrafo único. No caso de grandes geradores de pequenas obras, construções, ampliações ou reformas, que não excedam a área total de 600 m² (seiscentos metros quadrados), deverão apresentar ao órgão competente PGRCC simplificado, cujo modelo estará disponível em endereço eletrônico do Município ou no departamento de fiscalização, conforme regulamento.
Art. 49. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem ser assinados pelo profissional responsável pela execução da obra ou por outro profissional devidamente habilitado, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART/CREA).
Parágrafo único. São de responsabilidade dos executores de obras ou serviços em logradouros públicos a manutenção dos locais de trabalho permanentemente limpos e a manutenção de registros e comprovantes de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), do transporte e destinação corretos dos resíduos sob sua responsabilidade.
Art. 50. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) de empreendimentos e atividades, públicos e privados, devem ser apresentados ao órgão municipal ambiental, ao qual será submetido à aprovação, sendo esta condicionante para obtenção do alvará de construção, reforma, ampliação ou demolição.
§1°. A certidão de aprovação do PGRCC pelo órgão ambiental deverá ser apresentada ao Departamento Municipal de engenharia, nos termos do caput deste artigo.
§2°. O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverá ser analisado inclusive junto ao órgão ambiental competente.
Art. 51. A emissão do Habite-se ou Aceitação de Obras, pelo órgão municipal competente, para empreendimentos dos grandes geradores de resíduos da construção civil, deve estar condicionada à apresentação de certidão emitida pelo órgão ambiental, de integral cumprimento do PGRCC.
Art. 52. A execução do PGRCC é de responsabilidade do profissional que o assinou, bem como do responsável técnico pela respectiva obra, podendo ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros habilitados, garantida a responsabilidade do gerador e do responsável técnico.

Seção III
Dos Transportadores

Art. 53. Os transportadores de resíduos da construção civil deverão cadastrar-se junto ao Poder Público Municipal.
§1°. O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do primeiro alvará de funcionamento da atividade, por meio do preenchimento de formulário próprio, e deverá ser atualizado na renovação do alvará ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro.
§2°. As empresas que já possuem alvará de funcionamento deverão atender o disposto no caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir vigência desta lei.
§3°. Qualquer veículo não credenciado que estiver executando o transporte de resíduos da construção civil será apreendido e removido para o depósito e liberado somente após o pagamento das despesas de remoção e multas devidas.
Art. 54. Os transportadores de resíduos da construção civil que utilizem caçambas estacionárias deverão atender às exigências estabelecidas nesta lei, devendo as caçambas estacionárias serem cadastrados junto ao Poder Público Municipal, e observar as especificações e requisitos a seguir:
Ser de material resistente e inquebrável;
Possuir dimensões máximas de até 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) de cumprimento, 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) de largura, 1,40 (um metro e quarenta centímetros) de altura e capacidade de volume máximo de 05 m3 (cinco metros cúbicos);
Conter sistema de engate simples e adequado para acoplamento ao veículo transportador;
Ser pintadas em cor amarela, identificadas com o nome da empresa proprietária, número de ordem de cadastro da empresa junto ao Poder Público Municipal, sequencial de caçambas e do contato telefônico da empresa e da Ouvidoria Municipal;
Deverão ter sinalização reflexiva em cada uma de suas faces laterais, composta por duas tarjas de l0cm x 20cm (dez centímetros de altura e vinte centímetros de largura), posicionadas junto às arestas verticais das faces, na altura média, de modo a permitir rápida visualização diurna e noturna;
È vedado utilizar a caçamba ou veículo coletor de entulho como instrumento de qualquer tipo de anúncio publicitário, sendo permitido apenas o uso da marca e logotipo da empresa proprietária da caçamba ou do veículo de transporte;
Deverão ser providenciadas medidas que impeçam o acúmulo de água nas caçambas e a procriação de vetores nocivos à saúde pública.
Art. 55. O transporte de resíduos, em geral, e de caçambas carregadas deverá ser acompanhado pelo Controle de Transporte de Resíduos (CTR), expedido pela empresa transportadora, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: Razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do CTR, data da retirada da caçamba, endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.
§1°. Os resíduos recolhidos não poderão exceder as bordas laterais e superior das caçambas, durante todo o período de armazenamento e transporte.
§2°. Os responsáveis pela caçamba e/ou locatário deverão manter sempre limpo o local onde aquela estiver colocada.
§3°. O CTR será emitido via sistema eletrônico online, disponibilizado pelo Município, ou mediante autorização de impressão com controle de numeração, devendo o transportador portar uma via impressa do documento no momento do transporte.
Art. 56. Os veículos transportadores de resíduos e as caçambas passarão por vistoria anual do Poder Público Municipal, para fins de autorização de funcionamento.
Art. 57. As pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras das caçambas, antes de sua locação e colocação, deverão fornecer documento simplificado de orientação aos usuários de seus equipamentos, com

instruções sobre posicionamento da caçamba, volume a ser respeitado, tipos de resíduos admissíveis, tempo de estacionamento, corresponsabilidade, penalidades previstas em lei e outras instruções que se fizerem necessárias.
Art. 58. Não será permitida a colocação de caçambas:
No leito de vias onde o estacionamento de veículos seja proibido;
Nos pontos de coletivos e táxis;
Nos locais que conflitem com o dispositivo do Art. 181, inciso XXXIX, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, em que fica evidenciada a proibição de veículos de carga, a menos de dez metros do alinhamento da construção transversal à via;
Sobre a calçada;
Nas vias e logradouros onde, nos dias em que ocorrerem feiras livres, ruas de lazer ou eventos autorizados.
§1°. Os locais para colocação de caçambas na região central da sede do Município deverão ser previamente autorizados pelo Poder Público Municipal.
§2°. Nas vias públicas onde for proibido o estacionamento em ambos os lados, o Poder Público Municipal poderá, excepcionalmente, permitir a colocação de caçambas por tempo determinado.
§3°. Os casos omissos neste artigo serão decididos pelo Poder Público Municipal.
Art. 59. São proibidas a colocação, a troca e a retirada dos recipientes no horário noturno, compreendido entre às 18 horas e às 6 horas.
Art. 60. O prazo de permanência de cada caçamba nas vias públicas é de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, compreendendo os dias de colocação e retirada do equipamento, para as caçambas fechadas, bem como de 72 (setenta e duas) horas para as caçambas abertas.
Parágrafo único. É proibida a permanência de caçambas na via pública, quando não estiverem sendo utilizadas para a coleta de resíduos da construção civil, devendo ser armazenadas em local adequado, a ser indicado por ocasião do licenciamento da atividade.
Art. 61. É obrigatória ao transportador, a utilização de dispositivos de cobertura de carga em equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos.
Art. 62. As carroças e veículos à tração animal que transportarem resíduos deverão ser cadastradas junto ao poder público municipal, devendo obedecer às regras de sinalização e demais que couberem, conforme exigência do órgão gestor, devendo levar seus resíduos até as "Área de Transbordo e Triagem" ou local licenciado para seu recebimento.
Art. 63. Constitui infração, considerada despejo irregular, o depósito de resíduos da construção civil, inclusive materiais de construção, em qualquer quantidade, em vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos e corpos d'água.
Parágrafo único. Os veículos que transportarem os resíduos da construção civil e depositarem em vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos e corpos d´agua serão multados, apreendidos e removidos para o depósito, cuja liberação, quando determinada pela legislação, será precedida do pagamento das despesas de remoção e multas devidas, além das penalidades cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

Seção V
Dos Receptores de Resíduos da Construção Civil

Art. 64. Os receptores de resíduos da construção civil devem estar devidamente licenciados junto ao órgão ambiental competente, não sendo admitidos nas áreas de recepção a descarga de:
Resíduos de transportadores não regulares, conforme esta legislação aplicável;
Resíduos domiciliares, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde, entre outros resíduos especiais.
Seção VI
Da Destinação dos Resíduos da Construção Civil

Art. 65. Os resíduos da construção civil devem ser integralmente triados pelos geradores e nas áreas receptoras, segundo a classificação definida na Resolução CONAMA n° 307/2002, e suas alterações, e devem receber a destinação final ambientalmente adequada prevista na legislação em vigor.
Parágrafo único. Os resíduos da construção civil de "classe A", devem ser prioritariamente reutilizados ou reciclados.

Seção VII
Do Uso de Agregados Reciclados em Obras Públicas

Art. 66. O Poder Público Municipal deve observar as condições para o uso dos resíduos ""classe A"", na forma de agregado reciclado, nos seguintes casos:
Em obras públicas de infra-estrutura (revestimento primário de vias. camadas de pavimento, passeios, artefatos, drenagem urbana e outras);
Em obras públicas de edificações (concreto não estrutural, argamassas, artefatos e outros).
§1°. As condições para o uso de agregados reciclados devem ser estabelecidas para obras contratadas ou executadas pela administração pública direta e indireta, obedecidas às normas técnicas brasileiras específicas.
§2°. Todas as especificações técnicas e editais de licitação, para obras públicas municipais, devem fazer, no corpo dos documentos, menção ao disposto neste artigo.
Art. 67. Ficam definidas as condições para o uso prioritário de agregados reciclados, ou dos produtos que os contenham na execução das obras e serviços listados a seguir:
Execução de sistemas de drenagem urbana ou suas partes, em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel em embasamentos, nivelamentos de fundos de vala, drenos ou massas;
Execução de obras, sem função estrutural, como muros, passeios, contra pisos, enchimentos, alvenarias, etc.;
Preparação de concreto, sem função estrutural, para produção de artefatos como blocos de vedação, tijolos, meio-fio (guias), sarjetas, canaletas, mourões, placas de muro, etc.;
Execução de revestimento primário (cascalhamento) ou camadas de reforço de subleito, sub-base e base de pavimentação em estacionamentos e vias públicas, em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel.
Aterro Sanitário.
§1°. O uso prioritário destes materiais deve dar-se tanto em obras contratadas como em obras executadas, pela administração pública direta ou indireta.
§2°. A aquisição de materiais e a execução dos serviços, com agregado reciclado, devem ser feitas com obediência às normais técnicas específicas.

CAPÍTULO X
DAS PROIBIÇÕES E INFRAÇÕES

Art. 68. Qualquer violação das disposições presentes nesta Lei acarretará a imposição de penalidades cuja competência de fiscalização compete aos órgãos municipais responsáveis para tanto.
Parágrafo único. O pagamento da multa não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar a situação e a reparar os danos causados que estiverem em desacordo com as disposições contidas nesta Lei.
Art. 69. As infrações a esta Lei serão notificadas, sendo uma via da notificação entregue ao infrator mediante recibo ou por meio de Aviso de Recebimento (AR).
Parágrafo único. Se o infrator se recusar a receber a notificação, tal fato será certificado no documento.
Art. 70. Para o exercício do contraditório e ampla defesa, é assegurado ao infrator o direito de recorrer no prazo de 10 dias contados do recebimento da notificação.
Art. 71 Ficam proibidas as seguintes formas de disposição final de rejeitos, que não são formas de disposição final ambientalmente adequada:
Lançamento nos corpos hídricos e no solo, de modo a causar danos ao meio ambiente, à saúde pública e à segurança;
Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos, não licenciados para esta finalidade pelo órgão ambiental competente;
Outras formas vedadas pela legislação federal, estadual e municipal, bem como normas técnicas.
Art. 72. Ficam proibidas, nas áreas de disposição final de rejeitos, as seguintes atividades:
Catação em qualquer hipótese;
Fixação de habitações temporárias ou permanentes;
Transito de pessoas sem prévia autorização;
Outras atividades que venham a ser definidas pelo poder público municipal.

Art. 73. A não observância ao disposto nesta Lei, total ou parcialmente, sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, ao que segue:
Multa simples e/ou diária a ser estabelecida de acordo com a infração cometida, contada a partir da notificação do infrator;
Cassação das licenças e/ou alvarás de funcionamento.
Art. 74. Serão punidas com multas simples as seguintes infrações:
Despejo irregular de resíduos sólidos, bem como sua colocação fora dos dias e horários da coleta seletiva ou em acondicionamento inadequado - multa de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a R$ 315,00 (trezentos e quinze reais);
Utilização de equipamentos de acondicionamento, deposição e coleta não autorizados ou fora dos padrões determinados, ou em capacidade não suficiente em função da produção de resíduos sólidos - multa de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);
Utilização de equipamentos em más condições de higiene e estado de conservação - multa de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a R$ 315,00 (trezentos e quinze reais);
Deposição de resíduos sólidos urbanos diferentes daqueles a que destinam os equipamentos de acondicionamento e deposição - multa de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
Destruir, provocar danos e afixar cartazes ou publicidade em recipientes destinados à deposição de resíduos sólidos urbanos - multa de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a 1.050,00 (mil e cinquenta reais), além do pagamento de sua reparação ou substituição;
Permanência dos recipientes de deposição de resíduos sólidos urbanos, na via pública, fora dos horários fixados para tal feito - multa de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
Destruir ou danificar o mobiliário urbano - multa de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);
Lançar qualquer resíduo sólido nas sarjetas e sumidouros - multa de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
Poluir a via pública com dejetos, nomeadamente de animais - multa de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
Despejar a carga de veículos, total ou parcialmente, com prejuízo para a limpeza publica, sem efetuar a limpeza dos resíduos daí resultante - multa de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) a R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);
Não proceder à limpeza de todos os resíduos provenientes de obras que afetem o asseio das vias e outros espaços públicos - multa de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) a R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);
Violação de outros dispositivos desta lei que não expressamente acima mencionados - multa de R$ 55.00 (cinquenta e cinco reais) a R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
Parágrafo único. O valor da multa será definido considerando a extensão e gravidade dos danos causados pela ação ou omissão.
Art. 75. As multas serão agravadas para o dobro do valor por cada reincidência.
Art. 76. A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importem inobservância aos preceitos desta Lei e seus regulamentos sujeitam os infratores às sanções previstas na legislação de posturas, ambiental, de uso e ocupação do solo e específicas sobre resíduos, além das demais aplicáveis, e, em especial, as dispostas na Lei Federal n° 9.605/1998.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77. Todos os geradores, transportadores, receptores e órgãos públicos competentes deverão se enquadrar nos dispositivos desta Lei, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua vigência.
Art. 78. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a aplicação desta Lei e corrigir por Decreto, anualmente, pela variação registrada no exercício anterior, pelo índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei.
Art. 79. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.282/2014.

Paço Municipal "Santo Soriani, 15 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 036/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:04BF7634

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.626/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0068.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0068.1.254. Implantação de Academia de Terceira Idade e Iluminação.
- 4.0.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.000,00
Total Suplementação: R$ **30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	Departamento de Esporte e Lazer
Programa:	0068 – Desporto Comunitário
Produto:	Implantação de Academia de Terceira Idade e iluminação.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Implantação de Academia de Terceira idade e iluminação na Rua Benedito Biassi Zanin	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	Departamento de Esporte e Lazer
Programa:	0068 – Desporto Comunitário
Produto:	Implantação de Academia de Terceira Idade e iluminação.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Implantação de Academia de Terceira idade e iluminação na Rua Benedito Biassi Zanin	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 15 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 044/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:82AC86D8

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.625/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.256. Manutenção das atividades de proteção social basica.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ 15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
11.010.15.122.0014.2.259. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ 15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
12.010.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.010.27.122.0000.0.000. Administração Geral
12.010.27.122.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
12.010.27.122.0014.2.260. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ 15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0013.0.000. Representação Juridica do Municipio
13.010.04.122.0013.2.261. Manutenção dos serviços do Gabinete do Procurador Geral
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ 15.000,00
Total Suplementação: R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa:	244 Assistência Comunitária
Produto:	Manutenção das atividades de proteção básica

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Contratação de estagiários de nível médio	Unidade	02

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
Programa:	122 -Administração Geral
Produto:	Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Contratação de estagiários de nível médio	Unidade	02

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Programa:	122 -Administração Geral
Produto:	Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Contratação de estagiários de nível médio	Unidade	02

ÓRGÃO:	PROCURADORIA JURIDICA
Programa:	122 -Administração Geral
Produto:	Manutenção dos serviços do Gabinete do Procurador Geral

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Contratação de estagiários de nível médio	Unidade	02

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa:	244 Assistência Comunitária
Produto:	Manutenção das atividades de proteção básica

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Contratação de estagiários de nível médio	Unidade	02

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
Programa:	122 -Administração Geral
Produto:	Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Contratação de estagiários de nível médio	Unidade	02

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Programa:	122 -Administração Geral
Produto:	Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Contratação de estagiários de nível médio	Unidade	02

ÓRGÃO:	PROCURADORIA JURIDICA
Programa:	122 -Administração Geral
Produto:	Manutenção dos serviços do Gabinete do Procurador Geral

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Contratação de estagiários de nível médio	Unidade	02

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, 15 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 041/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2637BDAC

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.624/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE -, VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, autorizado a doar ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE -, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 81.442.428/0001-96, com sede na Av. 6 de Junho n.º 825, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, o veículo, marca FORD/F 14000HD, Placa AIG 7462, RENAVAM 71.228000-6, chassi 9BFXTNSZ9WDB47698, ano 1998, cor branca, no estado que se encontra, atribuído o valor de R$ 44.588,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), pela Comissão designada para efetuar a avaliação através do Decreto Municipal nº 132 de 09 de maio de 2017.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, autorizado a efetivar a respectiva baixa do referido bem junto ao seu patrimônio e, ao mesmo tempo, fica autorizado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – a inseri-lo em seu Patrimônio.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, 15 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 031/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3790F7AB

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de produção de folhas, envelopes e blocos timbrados – **CONTRATO Nº. 097/2016** – objeto do **Pregão Presencial nº. 049/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **BARBIERI & BERSANETTI LTDA – ME.**
Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 445,50 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) decorrentes de aditivo de quantitativo, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qde. licitada	Qde solicitada	Valor Unitária	Valor Total
2	Produção de Envelope tipo saco timbrado, Tam. Acabado 24x34 cm. Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4 x 0Cores, Gravação de chapas CTcP. Acab. Refile,. Pacotes com 100 unidades.	10	2,0	60,00	R$ 120,00
3	Produção de Envelopes Tipo Saco Timbrado, Tam. Acabado 18x24cm, papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, gravação de Chapas CTcP acabado. Refile. Pacote com 100 unidades	20	5	35,00	R$ 175,00
4	Produção de Envelopes tipos ofício timbrado, Tam, acabado 11,5 x 22,8 cm. Papel Offset 90g Comercial, Impressão 4x0 Cores, Gravação de Chapas CTcP. Acabad. Refile Pacote com 100 unidades.	30	7,0	21,50	R$ 150,50

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 de agosto (08) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

BARBIERI & BERSANETTI LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C834C3C4

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de produção de folhas, envelopes e blocos timbrados – **CONTRATO Nº. 098/2016** – objeto do **Pregão Presencial nº. 049/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **MYTHIGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA – ME.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 754,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro reais) decorrentes de aditivo de quantitativo, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qde. licitada	Qde solicitada	Valor Unitária	Valor Total
1	Produção de Folhas com timbre, tam. Acabado 21x29,7 cm, Papel 4x0 core – Gravação de Chapas CTcP. Acaba Refile. Pacote com 500 folhas.	80	20	R$ 37,70	R$ 754,00

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de agosto (08) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

MYTHIGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:13E8BEC5

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de produção de folhas, envelopes e blocos timbrados – **CONTRATO Nº. 097/2016** – objeto do **Pregão**

Presencial nº. 049/2016, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **BARBIERI & BERSANETTI LTDA – ME.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o presente contrato até a data de 31.12.2017.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 de agosto (08) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

BARBIERI & BERSANETTI LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3788BB4F

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de produção de folhas, envelopes e blocos timbrados – **CONTRATO Nº. 098/2016** – objeto do **Pregão Presencial nº. 049/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **MYTHIGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA – ME.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o presente contrato até a data de 31.12.2017.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Sertanópolis, 14 de agosto (08) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

MYTHIGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6525E585

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 220/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2527/2016 de 08/11/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
18.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Compras e Patrimônio	
18.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
18.030.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
18.030.10.122.0004.0.000.	Administração	
18.030.10.122.0004.2.258.	Manutenção dos Serviços de Compras e Alienações	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.2.263.	Manutenção do Programa Médico da Família	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESASCORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
18.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Compras e Patrimônio	
18.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
18.030.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
18.030.10.122.0004.0.000.	Administração	
18.030.10.122.0004.2.258.	Manutenção dos Serviços de Compras e Alienações	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0027.2.263.	Manutenção do Programa Médico da Família	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESASCORRENTES	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
70 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 15 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A3A8C6AE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 49/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de agosto de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a

reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 49/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de lubrificantes e filtros para manutenção de máquinas e veículos municipais.

SERTANÓPOLIS, 15 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FB4FD9AD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de agosto de 2017, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas,** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2017 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para prestação de serviços.

SERTANÓPOLIS, 15 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6B9D8C2D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017 - CONTRATO N.º 32/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de análises de efluentes, em cumprimento as exigências da Resolução Conama 430 e Portaria 05/2017 do Instituto da Águas – Outorga para lançamento de efluentes.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 906.815/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 190.336.809-04, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **André Luís Bovo**, com cédula de identidade nº 6.004.021-4 PR, inscrito no CPF nº 037.151.789-30, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento as exigências da resolução CONAMA 430 e portaria 05/2017 do Instituto das Águas - Outorga para lançamento de efluentes.

DO VALOR: R$ 2.783,40 (Dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 14 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C45E98D6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 082, 10 D E AGOSTO D E 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que requisitaram dentro do período estabelecido:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de **AGOSTO DE 2.017,** aos servidores que aderiram ao sistema de **ADIANTAMENTO SALARIAL** fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BBA18814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/17

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 256/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NA GARANTIA EM CARREGADEIRA KOMATSU WA 320, REVISÃO 3000 HORAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL".**

CONTRATADA: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 01.631.022/0001-12, com sede Rodovia BR 277 – Km 112,5, nº 1504 – CEP: 83.607-105, Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 3.213,51 (Três mil, duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DF7E5EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/17

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VEÍCULOS MODELOS GOL, SPIN E VAN PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: **OLIVEIRA MATTOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 06.861.510/001-30, com sede a Rua Miguel Couto, nº 1325 – CEP: 84.500-000 –Orfãs, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.900,00 (Hum mil, e novecentos reais).
Sendo:
Serviço plotagem carro gol R$ 530,00
Serviço plotagem carro spin R$ 530,00
Serviço plotagem carro van R$ 840,00

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DA06FA91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/17

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 256/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM TRÊS SALAS, UM BANHEIRO E UM PÁTIO QUE SERVE PARA ESTACIONAMENTO, SOMANDO UMA ÁREA TOTAL DE 87,35 M², LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE CIDADE NOVA, CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 4.260, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: **OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ,** inscrita no CNPJ Nº 80.058.340/0001-02, com sede Rua Pedro Paulo Weber, S/N – Bairro Parque Cidade Nova no Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Sendo:
Valor mensal: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
Período: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 14 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CC1ED2DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 19 de julho de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada **o EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/17** ao Processo de Pregão Presencial **N° 61/17**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (OFICINEIROS) PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Memorial Descritivo – Anexo III.

Assim sendo:

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/17
PREGÃO N° 60/17

Leia–se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/17
PREGÃO N° 61/17

Teixeira Soares, 14 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:43C1A6B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/17 PREGÃO N° 60/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.834.259/0001-51, com sede a Rua Visconde de Nácar, n° 554, Centro, CEP: 84.010-620, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: LICITAÇÃO E CERTAME DO MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 7.690,00 (Sete mil seiscentos e noventa reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Sra. JOELMA APARECIDA MATIAS CPF 047.505.389-30.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9C3910B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/17 PREGÃO N° 71/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTANTES E ÁRBITROS DE IRATI, inscrita no CNPJ Nº 03.986.599/0001-72, com sede a Rua da Liberdade, nº 852 – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AOS JOGOS E CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Valor Total: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), para o Lote 01 (item 01, 02 e 03).
FISCAL DO CONTRATO: Sr. ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA, CPF: 051.442.359-56
DATA DE ASSINATURA: 11/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A610CD63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/17 PROCESSO DE DISPENSA N° 55/17

CONTRATANTE: O Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA, pessoa jurídica, com sede e foro jurídico na Av. São Gabriel, nº 902, casa 3, CEP: 83.404-000, Campo Pequeno, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.619.355/0001-42, ora representada pelo seu sócio **Guilherme Cordeiro Ribas**, portador da CI.RG. nº 7.386.536-0/SSP-PR e CPF nº 005.543.949-79, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, denominada simplesmente **MASTER FRANQUEADO**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FRANQUIA PARA IMPLANTAÇÃO DA "ESCOLA COXA" DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, QUE SE ESTABELECE ENTRE A MASTER FRANQUEADA "RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA", REPRESENTANTE DAS UNIDADES "ESCOLAS COXA", EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE COM O FRANQUEADOR "CURITIBA FOOTBALL CLUB", E O FRANQUEADO "MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES".
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Período: 12 (doze) meses.
FISCAL DO CONTRATO: Alyson Platini Xavier Przybysz de Souza
CPF: 051.442.359-56
DATA DE ASSINATURA: 10/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5E1617B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/17 PREGÃO N° 70/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84, com sede a Rua Índios do Brasil, nº 257, Vila Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LANCHES), PARA ENCONTROS E REUNIÕES JUNTO AOS GRUPOS DE MELHOR IDADE, CENTRO DE CONVIVENCIA, CRAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Valor Total: R$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN CPF: 793.954.739-91
DATA DE ASSINATURA: 11/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FFD111AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CCM COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.873.674/0001-26, com sede no Acesso Plínio Arlindo de Nês, nº 181 D, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BRITADOR MÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, COM AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, conforme especificações do Processo de Inexigibilidade nº 27/2017.
Valor Total: R$ R$ 42.261,03 (Quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e três centavos), para os Lotes 01 e 02.
Período: 06 meses.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9BABAF61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). TANIA MARA PINHEIRO - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.834.259/0001-51, com sede a Rua Visconde de Nácar, n° 554, Centro, CEP: 84.010-620, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.690,00 (Sete mil seiscentos e noventa reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **58/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) TANIA MARA PINHEIRO - EPP,** no **valor total de R$ 7.690,00 (Sete mil seiscentos e noventa reais), para o Lote 01**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de Julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:23602235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84, com sede a Rua Índios do Brasil, nº 257, Vila Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), para o Lote 01.

2) VALDECIR ROSA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.673.790/0001-18, com sede a Rua João Ribeiro dos Reis, nº 573 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: 25.158,00 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **70/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963,** no Valor Total de **R$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:83147F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTANTES E ÁRBITROS DE IRATI, inscrita no CNPJ Nº 03.986.599/0001-72, com sede a Rua da Liberdade, nº 852 – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), para o Lote 01 (item 01, 02 e 03).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **71/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTANTES E ÁRBITROS DE IRATI,** no Valor Total de **R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), para o Lote 01 (item 01, 02 e 03).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A99DEB32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ Nº 11.468.415/0001-00, com sede a Rua XV de novembro, nº 126 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), para 300 (trezentas) hospedagens.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2109BE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para utilização das Unidades de Saúde do Município de Teixeira Soares, com recursos da Proposta MS SISPAG nº 09277.522000/1140-02 – Emenda Parlamentar 25870004, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital e anexos.

DATA: 29/08/2017. **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL:
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. Os demais atos deste Edital serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 16 de Agosto de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FE480F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO, SERVIDOR E HORAS TÉCNICAS PARA NOVOS DESENVOLVIMENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.

DATA: 01/09/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Os demais atos deste Edital serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 16 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:686DD4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/17

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 03/17,** com data de disputa prevista para o dia 05/09/2017, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTA TÉCNICA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, OBJETIVANDO REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, COM METODOLOGIA EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SIG) E OUTRAS FERRAMENTAS, QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PRARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL,** sob regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 19/09/2017 **HORA:** 10:00 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. Os demais atos deste Edital serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 16 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:41FFE1B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº183/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.742 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.685,57 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
13.392.0203.2010 – Festividades Municipais e Ornamentações Natalinas
580-00000-3390.39.0000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 74.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330.2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2585-00304-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.685,57
TOTAL..... R$ 78.685,57

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, II eIII da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 3.868,72 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) o excesso de arrecadação na fonte 00304, R$816,85 (oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) o superávit financeiro na

fonte 00304 e R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0202.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
390-00000-3390.39.0000 – Outros Ser. de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 74.000,00
TOTAL..... R$ 78.685,57

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:213BBBDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº187/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.742 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0440.2057 – Manutenção do Cras e Equipe Volante
3222-00940-3390.36.0000 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R$ 7.500,00
TOTAL..... R$7.500,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 00940, no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

TOTAL..... R$ 7.500,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BF531893

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 188/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.742 de 15 de dezembro de 2016.
DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 256.413,16 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0200-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 15.000,00
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.126.0202-2008 – Assistência e Melhorias em TI
0520-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.900,00
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.0303-2017 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Serv.Urbanos, Arquitetura e Enge
0840-00510-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0506-2037 – Transporte de Alunos da Rede de Ensino
1970-00104-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 70.000,00
12.365.0505-2039 – Execução das Atividades da Educação Infantil
2130-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.500,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330-2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2540-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.200,00
10.301.0330-2046 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS
2690-00495-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 25.000,00
04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0440-2054 – Atendimento as Famílias
3080-00940-3390.39.0000 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.003,91
08.244.0440-2057 – Manutenção do CRAS e Equipe Volante
3201-00889-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 61.479,76
3221-00804-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 329,49
08.301.0440-2058 – Manutenção dos Grupos de Idosos e Mulheres
3261-00889-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
04.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0440-5060 – Manutenção da Casa Lar
3330-00939-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 256.413,16

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I, II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 62.352,56 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) o superávit financeiro nas fontes 889, 939 e 940, R$ 64.460,60 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos) o excesso de arrecadação nas fontes 510, 804 e 889 e R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.124.0002-2005 – Controle Interno
0240-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.126.0202-2008 – Assistência e Melhorias em TI
0510-00000-3390.39.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.900,00
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0505-2036 – Manutenção da Secretaria de Educação
1700-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 74.500,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330-2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2500-00303-3390.34.0000 – Outras Despesas de Pessoal Dec.de Cont.de Terceirizaçã R$ 10.200,00
10.301.0330-2048 – Assistência Farmacêutica
2770-00495-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 129.600,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:37B72BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

"SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte: Decreto Legislativo nº 03/2017";

Art. 1º. Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a licenciar-se de seu cargo, no período de 21 a 31 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 15 de agosto de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3F47C9D

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços em segurança (desarmada), nos eventos do município, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CC443342

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a contratação de empresa jurídica para aquisição de CBUQ - FINO (Concreto Betuminoso Usinado A Quente), para recuperação asfáltica do Pavimento Urbano em Ruas e Avenidas do Município, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:08717E3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº520/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a Senhorita **ARIADNE JAQUELINE CABRAL,** portadora do RG nº 10.326.291-7, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B644DB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 516/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ALINE ANGELA GALETTI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/08/2017** a **31/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DF0CD247

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 517/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **FERNANDA MACEDO FARIA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/08/2017** a **28/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7009695F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 518/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JOÃO DA ROCHA BRITO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/08/2017 a 12/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5CE7F4C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº519/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias no Padrão II ao Senhor **PAULO CESAR DEZOTI,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **14/08/2017** a **11/11/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5303E461

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº001/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº75.793.786/0001-40 com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, 240 na cidade de Terra Boa – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Valter Peres** portador da cédula de identidade RG nº2.003.293-6 PR e do CPF nº 534.948.579-20, residente e domiciliado em Terra Boa, Paraná à Rua Gastão Vidigal, nº 221, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 160.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 40.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro/2017, Fevereiro e Maio/2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Terra Boa, 15 de Agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA.
CPF 702.871.049-15

2- ANTONIO APARECIDO MARI.
CPF 737.693.809-59

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:16B79E8F

SECRETARIA DE SAÚDE
PLANO DE APLICAÇÃO

I- DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSORCIO INTERGESTOR PARANÁ SAÚDE**
Telefone: (41) 3323-7829 (41) 33248944 CNPJ: 03.273.207-0001-28
Endereço: Praça Osório, 400 – 17º andar – conj 1702 – Centro-Curitiba – CEP 80.020-917
Conta Corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1
Responsável: Ernesto Alexandre Basso
CPF: 878.814.469-00 RG: 6.745.804-4 Cargo: Presidente Deliberativo
II- DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município integrante do Consorcio.

Metas a serem atingidas

a) Adquirir medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, distribuidoras, indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada município.
c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço – População Beneficiada

População do Município de Terra Boa – população de 16.637 habitantes

Justificativa da Solicitação

a) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos Municípios como incentivo a Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
b) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios tem manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue a aquisição de medicamentos com recurso do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.

III- ESTIMATIVA DE CUSTO/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2017 – Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2017.	R$40.000,00
2ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2017. - Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2017.	R$40.000,00
3ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2018. - Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2017.	R$40.000,00
4ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2018. - Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2017.	R$40.000,00

Período de execução: Inicio: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 05 de Maio de 2018.

IV- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Publica Federal/Estadual, que impeça a transferência do recurso oriundo de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 15 de Agosto de 2017.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EF49653D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2894, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **SEBASTIÃO CORDEIRO DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.075.624-0/SSP/PR, para o cargo de Chefe da Divisão de Programas de Saúde, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de julho de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E14CCF71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2895, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **TAISA DE LARA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.383.046-8/SSP/PR, para o cargo de Nutricionista, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 56, de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de agosto de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:228B8023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
92/2017 Inexigibilidade 08/2017	Contratação de Unidade de Acolhimento Institucional para acolhimento de crianças	**ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CNPJ nº78.552.726/0001-24	07/08/2017	07/08/2018	**R$ 75.600,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:8DE4781F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **51/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e gerenciamento de sinal de internet via rede privada de dados e manutenção de equipamentos nos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, neste Município, conforme descrição do anexo único deste contrato
Contratado: VAINET TECNOLOGIA LTDA
Valor: R$ 31.056,00 (trinta e um mil e cinquenta e seis reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 51/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Sec. Munic de Administração e Planejamento
Unidade 01 Sec. de Munic de Administração e Planejamento
Funcional: 04.122.0004.2.004 MANUT DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
19 3.3 90.39.00.00.00.00.1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 04 Sec. Munic de Assistência Social e Cidadania
Unidade 01 Sec. de Munic de Assistência Social e Cidadania
Funcional: 08.244.0009.2.007 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
46 3.3 90.39.00.00.00.00.1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 04 Sec. Munic de Assistência Social e Cidadania
Unidade 01 Sec. de Munic de Assistência Social e Cidadania
Funcional: 08.244.0009.2.008 CRAS
70 3.3 90.39.00.00.00.00.1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 06 Sec. Munic de Agricultura
Unidade 01 Sec. de Munic de Agricultura
Funcional: 20.608.0011.2.013 Manut da Sec Agricultura
122 3.3 90.39.00.00.00.00.1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 08 Sec. Munic de Educação
Unidade 01 Sec. de Munic de Educação
Funcional: 12.361.006.2.017 Manut das atividades – ensino fundamental
148 3.3 90.39.00.00.00.00. 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 09 Sec. Munic de Saúde
Unidade 01 Sec. de Munic de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.024 Manut do Fundo Municipal de Saúde
215 3.3 90.39.00.00.00.00. 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Órgão: 11 Sec. Munic de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 01 Depto. De Esporte e Lazer
Funcional: 27.813.0012.2.034 Manut de Atividades Esportivas
246 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de agosto de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:60749B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
91/2017 Dispensa 51/2017	SERVIÇOS DE INTERNET	**VAINET TECNOLOGIA LTDA** CNPJ:13.197.278/0001-42	26/07/2017	23/09/2017	**R$ 31.056,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:B5833F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 10/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação de empresa autorizada em assistência técnica, manutenção e conserto de geladeiras da marca indrel, usadas para armazenamento e conservação de vacinas que são utilizadas nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcos Osires Nunes-Me
Valor total: **R$ 5.560,00(cinco mil quinhentos e sessenta reais).**
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 10/2017.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.024 Manutenções do Fundo Municipal de Saúde
207 - 33.90.30.00.00.00.00 (1497) Material de Consumo
217 - 33.90.39.00.00.00.00 (1497) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:7AC4BA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Veículos através do "Incentivo Financeiro de Investimento destinado a Implantação do transporte sanitário dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSUS"..
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 09/08/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 49/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA CNPJ Nº 18.093.163/0001-21; AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 55.683.478/0007-40, no valor total de R$ 179.490,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais)
Junte-se ao procedimento; Publique-se;

Tomazina, 15 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº112 /2017

Contratado: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA CNPJ Nº 18.093.163/0001-21
Pregão Presencial Nº: 49/2017
Objeto : Aquisição de Veículos através do "Incentivo Financeiro de Investimento destinado a Implantação do transporte sanitário dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSUS"..
Valor : R$ 138.900,00
Vigência: 31/12/2017

Tomazina, 15 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº113 /2017

Contratado: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 55.683.478/0007-40
Pregão Presencial Nº: 49/2017
Objeto : : Aquisição de Veículos através do "Incentivo Financeiro de Investimento destinado a Implantação do transporte sanitário dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSUS"..
Valor : R$ 40.590,00
Vigência: 31/12/2017

Tomazina, 15 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:B62709F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos Eletrônicos para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 09/08/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 50/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas, D A LEAL INFORMÁTICA ME CNPJ Nº 09.621.620/0001-12; FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA CNPJ Nº 17.227.691/0001-63; MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI-ME CNPJ Nº 25.229.621/0001-72; NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME CNPJ Nº 27.699.855/0001-09, no valor total de R$ 7.909,50 (sete mil e novecentos e nove reais e cinquenta centavos).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 15 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº114/2017
Contratado: D A LEAL INFORMÁTICA ME CNPJ Nº 09.621.620/0001-12
Pregão Presencial Nº: 50/2017
Objeto : Aquisição de Móveis e Equipamentos Eletrônicos para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Valor : R$ 2.010,50
Vigência: 15/08/2018

Tomazina, 15 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº115/2017
Contratado: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA CNPJ Nº 17.227.691/0001-63
Pregão Presencial Nº: 50/2017
Objeto : Aquisição de Móveis e Equipamentos Eletrônicos para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Valor : R$ 849,00
Vigência: 15/08/2018

Tomazina, 15 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº116/2017
Contratado: MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI-ME CNPJ Nº 25.229.621/0001-72
Pregão Presencial Nº: 50/2017
Objeto : Aquisição de Móveis e Equipamentos Eletrônicos para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Valor : R$ 4.850,00
Vigência: 15/08/2018

Tomazina, 15 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº117/2017
Contratado: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME CNPJ Nº 27.699.855/0001-09
Pregão Presencial Nº: 50/2017
Objeto : Aquisição de Móveis e Equipamentos Eletrônicos para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
Valor : R$ 200,00
Vigência: 15/08/2018

Tomazina, 15 de agosto de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:285F10FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

Contratada: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
Tomada de Preço: 01/2014
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Organização e Planejamento Estratégico Administrativo do Município de Tomazina-Pr.
Valor: Valor mensal aditivado de R$ 9.200,75 para R$10.355,44, ou seja 12,55%, totalizando R$10.392,21 de acréscimo no valor total do contrato.
Prazo: 31/12/2017.

Tomazina, 15 de março de 2017

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:FD911E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 2963/17

Data 14.08.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1550/16**, de 09.12.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00(122)-000	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.30.00(123)-504	Material de Consumo	R$ 40.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(367)-103	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00(379)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 10.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(408)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 16.000,00
3.1.90.13.00(410)-104	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
12.00	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
2060600152.037000	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura	
3.3.90.39.00(493)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 163.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

06.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
06.01	**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.3.90.33.00(125)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.500,00
3.3.90.36.00(126)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 19.500,00
3.3.90.39.00(129)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 40.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(375)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32.00(416)-104	Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita	R$ 18.000,00
12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
12.00	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
2060600152.037000	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura	
3.3.90.30.00(487)-000	Material de Consumo	R$ 20.000,00

3.3.90.32.00(489)-000	Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita	R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 163.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1923C361

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 2964/17

Data 14.08.2017

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA
Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1629/17, de 04 de julho de 2017	2935/17, de 04 de julho de 2017
1630/17, de 04 de julho de 2017	2936/17, de 04 de julho de 2017
1550/16, de 09 de dezembro de 2016	2946/17, de 20 de julho de 2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DDF7C4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a disponibilização, instalação e manutenção da infraestrutura necessária para a VIII Olimpíada Rural de Turvo/PR. (Banheiro químico, gerador de energia, locação de tenda, palco).
DATA DE ABERTURA:	28 de agosto de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E97B7363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas, bandeiras, troféus e medalhas para a VIII Olimpíada Rural.
DATA DE ABERTURA:	28 de agosto de 2017, às 10h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FC3E6C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 267/2017

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória (em exercício), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 36,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as Servidoras **JANE CARLA BECKER, SUELEN DE CASSIA FARIA e ANDREA APARECIDA FRANKIO,** sob a presidência da primeira, para dar andamento no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, relacionado ao Processo protocolado nº 55854/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 258 de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2017.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal em Exercício

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:34CCC03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4446/2017

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SATELITE COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5200 - CEP: 83608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo – PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 067.892.479-12**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4446/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 50/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de lixeiras ambientais",** abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4757	**Lixeira ambiental** - Na cor verde, com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600 litros fabricada em chapa galvanizada nº 20, anti-ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado), pés de sustentação que permitem a fixação na base de concreto no fundo da lixeira há sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza.	Luz Curitibana	UN	51	1.305,29

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 50/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos **será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 50/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial **50/2017**;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial Nº 50/2017** e/ou **Cláusula Primeira** deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a
transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 50/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 50 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SATELITE COMERCIAL
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12851905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 86/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017- Registro de Preços Nº 20/2017 (Processo Licitatório 44/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – DE (14/08/2017 à 13/08/2018)
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais odontológicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2017 e conforme descrito abaixo:

1	40,0	Ácido fosfórico a 37%, em gel seringa com 2,5ml (pacote com 3 seringas)	Allplan	3,2	128,0
2	10,0	ACIDO GEL CONDICIONADOR (ÁCIDO DE ESMALTE) SERINGA 2,5 ML	allplan	4,1	41,0
4	10,0	Agente de união fotopolimerizável - frasco de adesivo com 4ml (quatro), fotolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, composto por resinas dimetacrilatos elastoméricos, penta (monofosfato de dipentaeritritol pentacrilato), fotoiniciadores, estabilizadores, hidrofluoreto de cetilamina, acetona.	Dentsply	16,2	162,0
5	8,0	Agulha gengival longa 27g cx c/100	Injecta	24,0	192,0
6	10,0	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA C/ 100 UNIDADES	Injecta	24,0	240,0
9	2,0	Alveolex - Frasco c/ 10 ml	Biodinamica	13,6	27,3
10	4,0	Anestésico Cloridrato de mepivacaína + bitartarato de norepinefrina 2% caixa com 50 tubetes.	DFL	73,0	292,0
12	1,0	Anestésico mepivacaína 3% s/ vaso constritor, caixa c/50 tubetes de vidro (blisters)	DFL	7,0	7,0
15	1,0	Afastador Farabeuf (12 cm)	Allplan	9,3	9,3
16	1,0	Afastador Minnesota	Fava	6,5	6,5
17	14,0	Aplicador descartável para adesivo extra fino c/ 100	Biodinamica	7,0	98,0
18	14,0	Aplicador descartável para adesivo fino c/ 100	Boidinamica	7,0	98,0
19	1,0	Bisturi de Kirkland	Trinks	10,0	10,0
20	1,0	Bisturi de Oban	Trinks	10,0	10,0
21	2,0	Alavanca Bandeira	Trinks	12,0	24,0
22	1,0	Alavanca Heidbrink no. 1	Trinks	12,0	12,0
23	1,0	Afastador Minnesota (tipo tobogã)	Fava	6,0	6,0
24	5,0	Anestésico Articaine 4% 1:100.000	DFL	83,9	419,4

25	1,0	Alavanca de SELDIN (1R, 1L, 2S, 2)	Trinks	42,0	42,0
26	1,0	Alavancas apicais (302, 303, 304)	Trinks	25,0	25,0
27	1,0	Alavancas POTTS (direita e esquerda)	Trinks	57,8	57,8
29	1,0	Alveolótomo curvo de Luer	Skay	60,0	60,0
30	5,0	Broca carbide alta rotação nº 701 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclave	Kavo	3,8	19,1
31	20,0	Broca diamantada alta rotação nº 3081 tronco cônica com ponta inativa autolavável em blister esterilizada.	Microdont	3,2	63,0
32	40,0	Broca diamantada alta rotação nº 1011 Diamantada, autolavável em blister esterilizada	Microdont	3,2	126,0
33	30,0	BROCA DIAMANTADA PARA LATA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012	Microdont	3,2	94,5
34	20,0	BROCA DIAMANTADA,PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1.016 HL	Microdont	3,2	63,0
35	3,2	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1302	Microdont,	3,2	9,9
36	10,0	Broca diamantada alta rotação nº 3083 com ponta inativa diamantada autolavável em blister esterilizada	Microdont	3,2	31,5
37	10,0	Broca diamantada alta rotação nº1093-diamantada, autolavável, em blister esterilizada.	Mocridont	3,2	31,5
38	16,0	Broca diamantada alta rotação nº1191-diamantada, autolavável, em blister esterilizada.	Microdont	3,2	50,4
39	10,0	Broca diamantada alta rotação nº2135 F diamantada, autolavável, em blister esterilizada	Microdont	3,2	31,5
40	6,0	Broca diamantada alta rotação nº2137diamantada, autolavável, em blister esterilizada.	Microdont	3,2	18,9
41	12,0	Broca diamantada alta rotação nº3168 F diamantada, autolavável, em blister esterilizada.	Microdont	3,2	37,8
42	6,0	Broca diamantada alta rotação nº3195 F diamantada, autolavável, em blister esterilizada.	Microdont	3,2	18,9
43	3,0	Broca diamantada alta rotação, CILINDRICA nº 1092 - Diamantada, autolavável em blister esterilizada	Microdont	3,2	9,5
44	30,0	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1012 - Diamantada, autolavável em blister esterilizada	Microdont	3,2	94,5
45	30,0	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1013 - Diamantada, autolavável em blister esterilizada	Microdont	3,2	94,5
46	30,0	BROCA DIAMANTADA,PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1.014	Microdont	3,2	94,5
47	30,0	BROCA DIAMANTADA,PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1015	Microdont	3,2	94,5
48	30,0	Broca diamantada alta rotação, ESFERICA nº 1016 - Diamantada, autolavável em blister esterilizada	Microdont	3,2	94,5
49	20,0	Broca diamantada de haste curta 1312	Microdont	3,2	63,0
51	10,0	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº02 comprimento 21mm	Tdka	19,4	193,5
52	10,0	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº03 comprimento 21mm	Tdka	18,1	180,5
57	7,0	Broca Strauss diamantada FG 3216	Champion	2,0	14,0
59	3,0	Broca Strauss Cirúrgica zekyra FG 28 mm	Assus	18,0	54,0
61	4,0	Broca Caribe 151 Z (FG)	Assus	16,0	64,0
63	5,0	Brocas carbide para baixa rotação contra-ângulo n.2, 4, 6	Kavo	5,2	26,0
68	2,0	Brocas carbide no 702 (com fissura) para AR (alta rotação) c/ haste longa;	Kavo	6,7	13,4
69	2,0	Brocas zeckria cirúrgicas (alta rotação);	Assus	17,0	34,0
71	2,0	Cureta de Lucas nº 85 (marca Duflex)	Trinks	13,0	26,0
72	2,0	Colgaduras	Tecnodent	2,6	5,2
76	1,0	Cabo de bisturi nº. 03 ou nº. 05	Trinks	3,8	3,8
79	1,0	Cinzel Micro Ochsenbein nº 1	Trinks	38,0	38,0
81	5,0	Centrix pontas cinzas c/ 20	Maquira	52,0	260,0
83	3,0	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador Fotopolimerizável - Kit com: 1 frasco de Pó A3 ou A1 com 5g; 1 frasco de líquido com 2,5mL; 1 frasco de Primer com 2,5mL; 1 frasco de Alpha Bond Light com 5ml, bloco de mistura e colher medidora, indicado para restauração de classes III e V e em classes I e II quando nao houver Cimento endodôntico Liq 10ml - liquido eugenol e óleo de amêndoas doces.	DFL	118,9	356,6
84	8,0	Cimento Obturador Provisório : Massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações. Adere a dentina Espande rapidamente durante a cura Tem a menor infiltração marginal do mercado . Alta resistência a compressão Não contem eugenol. Pote com 25gr.	Allplan	4,8	38,4
86	4,0	Cimento restaurador provisório tipo IRM pó 38g	Biodinamica	25,0	100,0
98	10,0	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% C/1000 ML	Reymer	31,2	311,5
102	2,0	espátula de titaneo nº 01	Prisma	39,5	79,0
103	2,0	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNEO Nº 06	Prisma	42,0	84,0
104	3,0	Espátula para inserção para resina composta nº6 de titânio, autolavável.	Prisma	42,0	126,0
120	7,0	Flúor Gel acidulato 200 ml	Iodontosul	6,9	48,6
121	7,0	Flúor gel neutro - Flúor gel (consistente), com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	Iodontosul	3,2	22,4
122	5,0	Fluorniz 10 ml+solvente para fluorniz 10 ml	Sswhite	33,3	166,5
124	1,0	Forceps nº 1	Skay	50,0	50,0
125	1,0	Forceps 150	Skay	50,0	50,0
126	1,0	Forceps nº 18 L	Skay	50,0	50,0
127	1,0	Forceps nº 18 R	skay	53,0	53,0
130	1,0	Forceps nº 17	Skay	48,0	48,0
131	1,0	Forceps nº 68	Skay	48,0	48,0
132	1,0	Forceps nº 65	Skay	48,0	48,0
133	2,0	FORMOCRESOL C/ 10 ML	Skay	4,1	8,2
134	2,0	Gengivomoto tipo kirkland n 15/16	Trinks	13,0	26,0
135	2,0	Gengivomoto tipo orban n 1/2	Trinks	13,0	26,0
137	8,0	HIDRO C - 11 GRAMAS	Technew	20,0	160,0
138	2,0	Hidróxido de cálcio radiopaca para capeamento pulpar e forramento cavitário. Kit com 1 tubo de pasta base, 01 tubo de pasta catalisadora	Technew	12,0	24,0
139	2,0	Hidroxido de calcio, biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis -1 tubo pasta base 13 gr + 1 tubo pasta catalisadora 11 gr	Technew	12,9	25,8
141	10,0	Ionômero auto (pó 10 gr + liquido 8 ml)	Maquira	15,0	149,8
142	12,0	Ionômero de vidro RESTAURADOR (pó e liq) indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe I, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V, restaurações de classe III e casos selecionados da classe I, confecções de núcleos para coroas	Maquira	18,5	222,1
147	5,0	Lençol odontológico de borracha - Em latéx, 14x14 cm, aromatizado, caixa com no mínimo 26 unidades, separados individualmente	Msdeitex	19,8	98,8
148	5,0	LIMA TIPO K, 25MM Nº 15-40, CAICA COM 6 UNIDADES	Tdka	14,0	69,9
149	5,0	Lima tipo K, 31mm nº 45 - 80 caixa c/ 06 unidades	Tdka	14,4	71,8
151	1,0	Lima de BUCK	Prata	40,0	40,0
154	1,0	Lima Seldin para osso nº 11	Trinks	34,0	34,0
157	6,0	LIMA TIPO K, 25MM Nº 45-80, CAICA COM 6 UNIDADES	Tdka	14,0	83,9
158	4,0	Limalha de liga metálica para restaurações dentárias. Composição: frasco c/ 30g, 70% prata, 26% estanho, 3% cobre, 1% zinco.	Metalms	189,0	756,0
161	1,0	Micromotor + peças de mão reta	Calu	590,0	590,0
164	6,0	Matriz metálica 0,05mm- Em aço inox 0,05 x 5 x 500mm autoclavavel - Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Características: São indicadas para reconstrução dental de dentes posteriores. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.	Biodinamica	1,2	7,4
165	6,0	Mercúrio para restaurações dentárias, frasco com 100gr.- metal que se encontra na forma líquida na natureza. Ele é extremamente volátil liberando vapor metálico inodoro e incolor à temperatura acima de 12oC.	Quimidrol	184,5	1.107,0
166	3,0	MICROAPLICARDOR DESCARTÁVEL FINO C/100 UNID.	Biodinamica	9,7	29,1
167	4,0	Óleo lubrificante siliconizado para alta e baixa rotação 200ml	Maquira	12,0	48,0
169	4,0	Paramonoclorofenol 20 ml	Biodinamica	4,5	18,0
171	1,0	Placa de vidro	Iodontosul	7,4	7,4
174	1,0	Pinça hemostaticas Halstead - Mosquitos	Abc	21,0	21,0

175	1,0	Pinça hemostatica Crile 14 cm	Abc	23,3	23,3
176	1,0	Pinça de dissecção	Abc	10,0	10,0
177	1,0	Porta agulha de Mayo-Hegar com ponta de widea(14 cm)	Abc	139,9	139,9
178	2,0	Pinças hemostáticas curvas	Abc	22,0	44,0
179	1,0	Porta agulha tipo Castroviejo	Abc	105,0	105,0
181	4,0	Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 grs	Allplan	4,0	16,0
182	4,0	Pedra pomes em pó extra fino para polimento frasco com 100 gramas - A Pedra Pomes é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, amálgama e resina acrílica.	Iodontosul	4,0	16,0
183	1,0	Pinça Goiva (ALVEOLÓTOMO LUER CURVO)	Skay	60,0	60,0
184	10,0	PINCEL CAVIBRUSH REGULAR C/ 100	biodinamica	9,0	90,0
186	7,0	Porta matriz Ivory em aço inox , autolavável. São dispositivos de metais, que tem por finalidade substituir as paredes ausentes da cavidade, manter e dar forma ao amálgama durante sua condensação, possibilitando assim a restauração anatômicos da coroa dental.	Trinks	26,1	182,8
187	7,0	Porta matriz tipo toflemire - Aço inox , autolavável São dispositivos de metais, que tem por finalidade substituir as paredes ausentes da cavidade, manter e dar forma ao amálgama durante sua condensação, possibilitando assim a restauração anatômicos da coroa dental.adulto	Trinks	20,0	140,0
188	3,0	Pote de dappen plástico - Em plástico autolavável Possui duas cavidades para as manipulações. Disponível nas cores: Azul, Rosa, Prata e Verde; Esterilizável em Autoclave a 137°C.	Maquira	1,4	4,3
189	30,0	Resina foto Bis-Gma, UDMA e Bis-EMA, cor UD	3M	32,0	959,4
190	20,0	Resina foto, Bis-GMA e TEGDMA, cor A2	3M	29,9	598,0
191	45,0	Resina foto, Bis-GMA e TEGDMA, cor A3	3M	32,0	1.439,1
192	60,0	Resina foto natural média fluidez	Biodinamica	31,4	1.883,4
195	5,0	Resina Fotopolimerizavel B1 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	3M	84,9	424,5
196	8,0	Resina Fotopolimerizavel OA2 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	3M	38,0	303,8
197	15,0	Resina Fotopolimerizavel OA3 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	3M	38,0	569,7
199	15,0	Resina fotopolimerizável opaca a rayos A3 Resina fotopolimerizavel A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizavel;é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	3M	70,0	1.050,0
206	1,0	Seringa carpule (marca Duflex)	Trinks	29,0	29,0
207	3,0	Selante fotopolimerizável c/ 5 bisnagas	Maquira	48,0	144,0
208	8,0	Selante fotopolimerizavel para fossulas e fissuras, matizado, apresentação em seringas de 2g ,possui 50% em peso de cargas inorgânicas, libera flúor. Cx c/ 5 un	Maquira	49,0	392,0
209	1,0	Sindesmotomo	Trinks	10,0	10,0
210	27,0	Solução Fixadora de radiografias - frasco c/ 475 ml;	Caitec	8,0	216,0
211	5,0	Solução hemostática de uso tópico à base de cloreto de alumínio	Biodinamica	10,0	50,0
212	27,0	Solução Reveladora de radiografia- frasco c/ 475 ml- processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	Caitec	8,0	216,0
213	4,0	Sonda Exploradora dupla n°5 em aço inox , autolavável, é utilizado em procedimentos odontológicos de Dentística.	Trinks	6,0	24,0
214	25,0	Sugador descartável - Ponteira, macio, vazada com arame em aço especial para fixação na posição desejada, pacote c/ 40un confeccionado com pvc virgem e atóxico, 13 cm.	Injecta	3,4	84,5
215	10,0	Sugador esterilizado descartável; Atóxico; Corpo principal (tubo): composto de PVC rígido; Ponteiras: Polietileno alta densidade. Caixa c/20 unidades.	Best Care	13,0	130,0
218	2,0	Trios clínicos: pinça, espelho e sonda	Trinks	52,7	105,4
224	8,0	Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm	Diamantec	5,2	41,6
226	5,0	TRICRESOLFORMALINA 10 ML	Biodinamica	3,9	19,5
228	10,0	Unimatrix Mini Kit (25 matriz + 1 grampo)	Tdv	128,8	1.287,5
232	8,0	Broca diamantada 1046 joia.	Champion	1,6	13,1
234	2,0	Resina charisma 04 Z100 A2	3M	32,6	65,2
235	10,0	Resina Charisma 04 Z100 A3	3M	32,5	324,7
236	3,0	Resina Charisma 04 Z100 A 3,5	3M	21,3	63,8
237	2,0	Resina Charisma 04 Z100 A 4	3M	32,5	65,0
238	2,0	Calen PMCC	Sswhite	43,1	86,2

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 20.751,13 (vinte mil setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 14 de agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0AD5EC19

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 87/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017- Registro de Preços Nº 20/2017 (Processo Licitatório 44/2017)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – DE (14/08/2017 à 13/08/2018)
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.395.502/0001-52
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais odontológicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2017 e conforme descrito abaixo:

58	7,0	Broca Strauss diamantada FG 2200	Poul Sorense	4,2	29,5
60	5,0	Broca strauss caribe FG 331	Kavo	4,8	24,0
66	2,0	Brocas carbide no 701 (com fissura) para peça de mão reta – marca JE	Angellus	12,9	25,8
67	2,0	Brocas carbide esféricas no 2 para AR (alta rotação) c/ haste longa; 61. 02 brocas carbide esféricas no 6 para AR (alta rotação) c/ haste longa;	Kavo	6,9	13,8
70	2,0	Brocas carbide no 702 (com fissura) para peça de mão reta – marca JET	Angelus	9,7	19,5
82	5,0	Cimento endodôntico Pó 12 grs – Pó a base de óxido de zinco ,resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio,	Biodinamica	8,0	40,0
87	3,0	Compactador de MC Spadden n. º 40, 25mm	Maillefer	39,3	117,9
88	3,0	Compactador de MC Spadden n 50, 25mm	Maillefer	39,3	117,9
89	3,0	Compactador de MC Spadden n. º 60, 25mm	Maillefer	39,3	117,9
90	3,0	Cone pontas de papel absorvente n. º 15/40 caixa c/ no mínimo 120 pontas.	Maquira	16,6	49,7
92	3,0	Curativo Alveolar com Propolis c/ 10gr	Maquira	16,6	49,7
96	1,0	Descolador de Molt nº 9	Golgran	40,7	40,7
108	1,0	Espátula para cimento cirúrgico nº 36	Golgran	9,6	9,6
109	1,0	Espátula nº 7	Golgran	9,6	9,6
110	10,0	EXPLORADOR DUPLO N 5	Golgran	2,2	22,3
116	1,0	Fio de sutura seda no 4.0, agulha de 1/2circ. e 1,5 cm de comp. (secção ?) – poderá´ ser comprada uma caixa a cada 04 alunos.	Technew	43,7	43,7
117	1,0	Fio de sutura de nylon no 4.0, agulha de 1/2circ. e 1,5 cm de comp. (secção ?) – poderá´ ser comprada uma caixa a cada 04 alunos.	Technew	33,0	33,0
118	2,0	Lâmina para bisturi no 15. Poderá´ ser compradas duas caixas para serem divididas entre a turma.	Solidor	35,8	71,6
119	3,0	Fio dental - Fio de poliamida com cêra mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros	Hillo	10,7	32,2
128	1,0	Forceps adulto inox 151	Golgran	56,9	56,9
129	1,0	Forceps nº 16	Golgran	56,9	56,9
145	6,0	kit Haste Curta(7 pontas diamantadas de formatos clássicos (esférica, cônica invertida, cônica de topo plano, roda e cilíndrica), e 1 broqueiro autolavável e silkado	Fava	42,0	251,8
150	6,0	LIMA TIPO K, 25MM 3ª SÉRIE Nº 100-150, CAICA COM 6 UNIDADES	Maillefer	20,2	121,1
170	1,0	Periotomo	Golgran	77,1	77,1
198	3,0	Resina fotopolimerizável opaca a rayos 0A2	Llis	21,4	64,1
200	3,0	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA A RAYOS A3,5	Llis	14,8	44,5
201	10,0	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA A RAYOS B2	Llis	14,8	148,2
202	3,0	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA A RAYOS 0A3	Llis	21,4	64,1
203	3,0	Resina OA3,5 DENTINA -Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; InlayOnlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	Charisma	32,0	96,1
216	11,0	Tamboréu plástico para endodontia - Tamboreu, suporte, tipo apoio lima endodôntica, componente 1 pote (resina termoplástica)/30 refis (manta wo-, material base em plástico e superfície de almofada, tipo uso reutilizável, compatibilidade uso em endodontia, dimensões 4,50 x 3,50 cm, cor cinza, capacidade 20, característica adicionais cilíndrico/esterelizável.	Endometric	25,7	282,2
222	1,0	Tesoura Matzenbaum – Delicada(curva-15 cm)	Golgran	44,0	44,0
230	10,0	Papel Carbono Accufilm II Preto	Contacto film	11,9	118,8

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 2.294,08 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos)
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 14 de agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6529A45A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 89/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017- Registro de Preços Nº 20/2017 (Processo Licitatório 44/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – DE (14/08/2017 à 13/08/2018)
CONTRATADA: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA – EPP
CNPJ: 93.327.161/0001-75
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais odontológicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2017 e conforme descrito abaixo:

3	10,0	Adesivo fotopolimerizável com carga nonométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g. indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetidrilato, copolímeros do ácido polialenóico, canforoquinona, água e etanol, gicerol 1,3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	3M	78,0	779,8
8	30,0	Algodão em rolete nº2 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 35g.	Cremer	2,8	84,9
64	2,0	Brocas carbide esféricas no. 6 para peça de mão reta – marca JET	Jet	9,7	19,4
65	2,0	Brocas carbide esféricas no. 8 para peça de mão reta – marca JET	Jet	9,7	19,4
75	2,0	Cubas de Inox.	Açonox	13,8	27,7
78	1,0	Cureta Crne Kaplan	Golgran	40,9	40,9
80	1,0	Cinzel Micro Ochsenbein nº 2	Golgran	50,5	50,5
91	9,0	Cunha de madeira -Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial. Possuem formato anatômico da ameia. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Disponíveis em 5 tamanhos.	Iodontosul	10,0	89,8
95	1,0	Descolador de Freer	Golgran	51,1	51,1
100	30,0	Escova de robson branca , plana- Para profilaxia odontológica -Uso em Contra-Ângulo. Macia.	GH	2,0	58,8

101	800,0	Escova dental infantil macia, com 28 tufos, cabeça redonda e pequena.	Mdfio	0,7	536,0
105	50,0	Espelho bucal FRONT SURFACEnº5 Usado em procedimentos odontológicos. eliminam as distorções de imagem garantindo uma visão mais precisa.esterilizável em autoclave.	Sensus	8,4	422,0
106	6,0	Esponja hemostática de Colágeno hidrolizado c/ 10 unid.	Maquira	26,8	161,0
111	1,0	FILME INTRA ORAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES	H. kulzer	113,1	113,1
112	6,0	Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centrimetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	H. Kulzer	107,6	645,8
114	6,0	Fio de sutura de seda 4.0 agulhado, agulha triangular 17mm , 1/2 de circulo, ,fio com 45 cm cada, não absorvível, trançada atraumática. - Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada.	Technew	32,8	196,7
143	7,0	Ionomero de vidro RESTAURADOR (pó e liq) indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe I, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V, restaurações de classe III e casos selecionados da classe I, confecções de núcleos para coroas. Kit c/ frasco de pó 10gr, e frasco liquido 8ml.	FGM	34,4	241,1
152	1,0	Lima Schluger	Golgran	63,0	63,0
153	10,0	luvas cirúrgicas (estéril)	Supermax	1,7	17,2
160	1,0	Metal (perfurada) de aprox. 32 (comp.) x 16 (larg.) x 8 (alt);	Açonox	336,7	336,7
062	1,0	Máscaras de 03 panos cirúrgicos	Medix	6,5	6,5
168	3,0	Óxido de zinco - É usado como agente de restauração provisória; agente de forramento de cavidade; agente para cimentação provisória ou permanente; agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. O pH do OXIDO DE ZINCO e Eugenol e praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos tem demonstrado que a infiltração marginal e mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. vantagens: -Efeito isolante; -Possui contração mínima; -Ótimo vedamento marginal; -Efeito anodino; -Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza.	SS White	12,3	36,9
185	12,0	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm, aço inox e autolavável -Usado para suturar tecido, prende de forma segura a agulha impedindo que a mesma gire ou escorregue.	Golgran	30,0	359,4
193	5,0	Resina Fotopolimerizavel A1 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	3M	32,6	162,8
194	8,0	Resina Fotopolimerizável A3.5 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; Seringa com 4g.	3M	32,6	260,7
204	5,0	ResinaFotopolimerizavel A2 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	3M	32,6	162,9
227	3,0	Anestésico cloridrato de lidocaina 36 mg + epinefrina 18 ug 1:1000	DFL	59,7	179,0
229	6,0	Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Estes produtos têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Caixa contendo: - 1 frasco com 10 ml de Fluorniz / -1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz.	FGM	24,7	148,3

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 5.271,28 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 14 de agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:BFAB9A34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 90/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017- Registro de Preços Nº 20/2017 (Processo Licitatório 44/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – DE (14/08/2017 à 13/08/2018)
CONTRATADA: POSSATO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais odontológicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2017 e conforme descrito abaixo:

7	10,0	Algodão em rolete nº1 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 25g.	Cremer	2,0	20,0
11	10,0	ANESTÉSICO MEPIADRE MEPIVACAÍNA 2% C/ NOR-ADRENALINA 1:100.000	DFL	73,7	737,3
13	1,0	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina	DFL	65,0	65,0
14	10,0	ANESTÉSICO TÓPICO GR.	DFL	5,8	58,0
50	10,0	Broca em aço Gates Glidden, p/ baixa rotação nº01 comprimento 21mm	Microdont	19,2	191,5
73	2,0	Cubas de ac¸o inoxidável de aprox. 9 cm de diâmetro x 4 cm de altura (240 ml).	Fami	22,3	44,5
74	3,0	Cabo de Bisturi Bard Park nº 3	Golgtan	12,2	36,6
77	10,0	Unimatrix Mini Kit (25 matriz + 1 grampo)	TDV	109,6	1.095,5
85	4,0	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM LIQUIDO 15ML	Biodinamica	25,0	99,9
94	1,0	Descolador de Molt tipo bolinha (Millennium ou Trinity) 1 Pinça Dietrich	Millenium	57,3	57,3
136	6,0	Hastes flexíveis com ponta de algodão, anti-germe, inquebráveis; caixa contendo 75 unidades.	Cremer	3,6	21,4
163	14,0	Mandril para uso do Disco de Lixa - Em aço inoxidável, autolavável para contra ângulo tamanho grande.	Microdont	5,0	70,4
219	1,0	Tesoura cirúrgica tipo Goldman-Fox n. 6	Golgran	38,1	38,1
221	1,0	Tesoura Goldmann Fox reta	Golgran	28,3	28,3
233	4,0	Tiras de poliester	K-Dent	1,3	5,1

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 2.568,95 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 14 de agosto de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:645566D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 112/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de uniformes escolares.**

Fornecedor: METODO UNIFORMES EIRELI - EPP
CNPJ/N°: 22.723.564/0001-95

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	1	**Camiseta com manga curta gola v:** Confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX). Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Vermelho (Pantone 18-1660 TPX). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea.	Unidade	4.912
1	2	**Camiseta escolar manga Longa:** Confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX). Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Vermelho (Pantone 18-1660 TPX). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea. Os punhos deverão ser confeccionados em Ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada, cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX.	Unidade	2.456
Valor Total do Lote: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)				

Fornecedor: METODO UNIFORMES EIRELI - EPP
CNPJ/N°: 22.723.564/0001-95

Lote	Item	Especificação	Unid.	Quantidade
2	1	**Bermuda escolar masculina**; confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura mínima de 240g/m², na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX, com bolso tipo em faca. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo as uma na cor Vermelha Pantone 18-1660 TPX e outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do Município de CALIFÓRNIA.	Unidade	1402
2	2	**Short-saia:** confeccionada em Helanca 100% Poliamida com gramatura mínima de 240g/m², na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX, com bolso tipo em faca. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo as uma na cor Vermelha Pantone 18-1660 TPX e outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda deverá conter uma etiqueta termocolante do brasão do Município de CALIFÓRNIA.	Unidade	1054
2	3	**CONJUNTO JAQUETA E CALÇA Jaqueta escolar**: Jaqueta escolar na cor Azul royal Pantone 19-4053 TPX, confeccionada em Malha 76% Poliéster e 24% Poliamida tipo de malha (tecnologia) malharia Urdume feito em máquina com barra eletrônica, com desenho vertical em zig-zag em toda sua extensão, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 165 g/m². Punhos, barra e gola em retilínea. Bolso tipo faca. **Calça escolar**: Na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX em Malha 76% Poliéster e 24% Poliamida tipo de malha (tecnologia) malharia Urdume feito em máquina com barra eletrônica, com desenho vertical em zig-zag em toda sua extensão, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 165 g/m² Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo as uma na cor Vermelho Pantone 18-1660 TPX, outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si.	Unidade	2456
Valor Total do Lote: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)				

Califórnia, 15/08/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:692CD7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

GABINETE DO PREFEITO

Pelo presente, face os contidos em ata, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o registro de preços visando a contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de tonners, computadores, notebooks, impressoras, equipamentos de informática, equipamentos para vídeo monitoramento e equipamentos para transmissão de sinal de internet via rádio a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná. Conforme Termo de Referência ANEXO I, em favor das seguintes empresas:

Fornecedor: TREND COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 23.130.098/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP1102W	40,0	R$ 22,10	R$ 884,00
2	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC 8480 DN	10,0	R$ 36,10	R$ 361,00
3	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP1005	30,0	R$ 23,00	R$ 690,00
4	TONER NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP MFC 1132	20,0	R$ 22,00	R$ 440,00
5	ROLO FUSOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LEXMAR E 120	3,0	R$ 59,00	R$ 177,00
6	CARTUCHO DE CILINDRO FOTOFUSOR BROTHER 8157	4,0	R$ 17,20	R$ 68,80
7	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC 8157	2,0	R$ 332,00	R$ 664,00
8	CARTUCHO DE CILINDRO FOTOFUSOR BROTHER 8480DN	3,0	R$ 17,20	R$ 51,60
9	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 901 COLOR	20,0	R$ 45,20	R$ 904,00
10	HD 500 GB 7200 RPM SATA	10,0	R$ 164,00	R$ 1.640,00
11	CABO REDE PAR TRANÇADO C305 MTS CAT 5E	6,0	R$ 167,00	R$ 1.002,00
12	CABO USB 1,3 MTS	10,0	R$ 4,70	R$ 47,00
13	CONCTOR RJ 45	300,0	R$ 0,30	R$ 90,00
14	MEMÓRIA 1 GB DDR2	5,0	R$ 67,10	R$ 335,50
15	TECLADO PADRÃO ABNT PS2	10,0	R$ 16,10	R$ 161,00
16	TECLADO PADRÃO ABNT USB	15,0	R$ 16,10	R$ 241,50
17	SWITCH RJ45 8 PORTAS	10,0	R$ 41,60	R$ 416,00
18	SWITCH RJ45 16 PORTAS	5,0	R$ 101,20	R$ 506,00
19	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS PADRÃO	20,0	R$ 16,10	R$ 322,00
20	GRAVADOR DVD 4x1 SATA	3,0	R$ 72,40	R$ 217,20
21	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS	10,0	R$ 68,40	R$ 684,00
22	IMPRESSORA A LASER - características: 110V - Memória: 2 MB integrados, Ciclo mensal Até 5.000 páginas, Cartucho: preto, velocidade em preto: Até 15 PPM	10,0	R$ 395,30	R$ 3.953,00
23	MOUSE ÓPTICO USB 3 BOTÕES 800 DPI	30,0	R$ 6,80	R$ 204,00
24	COMPUTADOR COM PROCESSADOR COM CINCO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO PROCESSADOR OFF BOARD,MEMÓRIA CACHE DE 4 MB COMPARTILHADA (NIVEL L3) , SUPORTE PARA MEMÓRIA RAM DDR3 DE ATÉ 1333 MHZ,MEMÓRIA RAM MIN.DE 4GB,HD DE 500 GB,MOUSE ÓPTICO 3 BOTÕES,TECLADO PORTUGUÊS PADRÃO ABNT II E MONITOR LED MIN.DE 19,5"	10,0	R$ 1.385,00	R$ 13.850,00
25	PLACA DE REDE SEM FIO 150 KBPS	5,0	R$ 33,00	R$ 165,00
26	PLACA DE REDE 10/100	10,0	R$ 20,80	R$ 208,00
27	Router board Rb433 com cooler C/3 Slot - Mikrotik Level 4	15,0	R$ 458,00	R$ 6.870,00
28	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DA 4° GERAÇÃO CORE , 04 GB MEMORIA,500 HD, TECLADO PADRÃO PT-BR TELA 15"	10,0	R$ 1.507,00	R$ 15.070,00
29	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL -CARACTERÍSTICA :110V -MEMÓRIA : 2 MB INTEGRADOS, CICLO MENSAL ATÉ 5000 PÁGINAS , CARTUCHO:PRETO ,VELOCIDADE EM PRETO :ATÉ 15 PPM	10,0	R$ 685,00	R$ 6.850,00
30	ANTENA CPE COM CERTF.ANATEL 13 DBI AP/CLIENTE 5GHZ	25,0	R$ 210,00	R$ 5.250,00
31	PLACA DE REDE SEM FIO 150 KBPS	5,0	R$ 34,00	R$ 170,00
32	CARTÃO/INTERFACE MINI PCI R52H 2.4/5.8 A/B/G	40,0	R$ 232,00	R$ 9.280,00
33	ROUTER BOARD 1100 AH X2	2,0	R$ 1.740,00	R$ 3.480,00
34	MINI RACK SWITCH PARA LAN E DVR 19" 3UX450 MM	4,0	R$ 191,60	R$ 766,40
Valor Total Homologado - R$ 76.019,00				

Fornecedor: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI/ME
CNPJ/CPF: 12.727.278/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E 120	20,0	R$ 53,95	R$ 1.079,00
2	TONER NOVO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP PRO 400	20,0	R$ 41,35	R$ 827,00
3	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA LEMAXMARK 310 DN	10,0	R$ 115,10	R$ 1.151,00
4	INVERSOR DE VOLTAGEM 12 V PARA 110V 200W	5,0	R$ 117,90	R$ 589,50
5	CABO PARA ENGATE RAPIDO NOBREAK PARA BATRIA EXTERNA	4,0	R$ 39,77	R$ 159,08
6	ESTABILIZADOR 300VA PADRÃO	5,0	R$ 53,90	R$ 269,50
7	PENDRIVE 8 GB	20,0	R$ 22,40	R$ 448,00
8	ANTENA PARABÓLICA DIRECIONAL 25DBI 5GHZ	15,0	R$ 193,40	R$ 2.901,00
9	ANTENA CPE CLIENTE/AP 17DBI 2.4GHZ	12,0	R$ 132,50	R$ 1.590,00
10	CONTROLADORA DE CARGA SOLAR PWM 15 A	10,0	R$ 106,00	R$ 1.060,00
11	GRAVADOR-REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO 8ª-240	8,0	R$ 500,00	R$ 4.000,00
12	FONTE PARA CÂMERA MONITORAMENTO 12V 1ª	50,0	R$ 8,48	R$ 424,00
13	CÂMERA DE MONITORAMENTO COM INFRAVERMELHO DE ALTA RESOLUÇÃO (380 LINHAS)COM ALCANCE DE 30 MTS	30,0	R$ 132,50	R$ 3.975,00
14	MINI RACK SWITCH PARA LAN E DVR 19" 4UX370MM	4,0	R$ 260,00	R$ 1.040,00
Valor Total Homologado - R$ 19.513,08				

Fornecedor: FURBON EMPREENDIMENTO COMERCIAIS - EIRELI
CNPJ/CPF: 07.207.709/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CILINDRO FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E 120	3,0	R$ 68,30	R$ 204,90
2	MONITOR -Especificações: TAMANHO DA TELA: 20" LCD, FORMATO DA TELA: WIDESCREEN, , DOT PITCH, (PIXEL): 0,237MM, RESOLUÇÃO: 1280 X 800, ALIMENTAÇÃO: 100~240 VAC (50/60 HZ).	10,0	R$ 404,00	R$ 4.040,00
3	HD EXTERNO PORTATIL 1 TB USB 2.0/3.0 COMPATIVEL OCM WINDOWS XP OU SUPERIOR	5,0	R$ 259,00	R$ 1.295,00
4	PAINEL SOLAR 150W MONOCRISTALINO	10,0	R$ 550,00	R$ 5.500,00
5	PIGTAIL N- FEMEA X UFL	40,0	R$ 19,90	R$ 796,00
6	FONTE/POE 24 VOLTS 1 AMPERES	30,0	R$ 55,00	R$ 1.650,00

7	CÂMERA DE MONITORAMENTO COM INFRAVERMELHO DE ALTA RESOLUÇÃO (500 LINHAS) COM ALCANCE DE 50 MTS	10,0	R$ 240,00	R$ 2.400,00
Valor Total Homologado - R$ 15.885,90				

Fornecedor: ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 28.252.141/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	UNIDADE FUSORA BROTHER MFC 8480 DN	2,0	R$ 420,00	R$ 840,00
2	ANTENA PAINEL SETORIAL 14DBI 90° 2.4GHZ	150,0	R$ 345,00	R$ 5.175,00
3	CAIXA HERMETICA PADRAO TELECOM 33x25x9	350,0	R$ 34,00	R$ 1.190,00
4	CABO N-MACHO LMR-400 1,3M	40,0	R$ 52,00	R$ 2.080,00
5	GRAVADOR -REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO 4ª-120	8,0	R$ 345,00	R$ 2.760,00
6	CABO PARA INSTALAÇÃO DE CFTV COAXIAL E ENERGIA	2.000,0	R$ 0,89	R$ 1.780,00
Valor Total Homologado - R$ 13.825,00				

Fornecedor: LUIZ FERNANDO DA CUNHA GRENIER - EPP
CNPJ/CPF: 12.162.386/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SANSUNG SCX 4623 F	20,0	R$ 49,80	R$ 996,00
2	TONER NOVO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP2612	20,0	R$ 23,20	R$ 464,00
3	TONER NOVO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XEROX 3040	3,0	R$ 17,40	R$ 52,20
4	TONER NOVO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MFC 8157	6,0	R$ 48,70	R$ 292,20
5	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL 901 BLACK	30,0	R$ 31,10	R$ 933,00
6	TONER NOVO COMPATÍVEL SAMSUNG MLT D204S	20,0	R$ 91,70	R$ 1.834,00
7	NOBREAK AUTONOMIA DE 20 MIN. COM SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO	4,0	R$ 250,00	R$ 1.000,00
8	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	20,0	R$ 47,30	R$ 946,00
9	MEMÓRIA 2 GB DDR3	5,0	R$ 95,20	R$ 476,00
10	FONTE ATX 300W REAIS	20,0	R$ 58,10	R$ 1.162,00
11	PLACA DE VIDEO OFF BOARD PCI EXPRESS	3,0	R$ 157,20	R$ 471,60
12	NOBREAK AUTONIMIA 20 MIN.COM CERTIFICAÇÃO	10,0	R$ 225,00	R$ 2.250,00
13	HD EXTERNO PORTÁTIL 500 GB USB 2.0 COMPÁTIVEL COM WINDOWS XP OU SUPERIOR	8,0	R$ 209,00	R$ 1.672,00
Valor Total Homologado - R$ 12.549,00				

Doutor Ulysses/PR, 14 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C219FC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 030/2017

VALDINEI FERRARI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	3 (três)	R$ 1.590,00	16/08/2017 a 18/08/2017	Curitiba - PR	Participação no curso: O Pacto Federativo e as Políticas Públicas para o Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2017.

VALDINEI FERRARI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:80E79019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 031/2017

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias aos Vereadores deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
João Vanderlei Bernini	Vereador	3 (três)	R$ 1.590,00	16/08/2017 a 18/08/2017	Curitiba - PR	Participação no curso: O Pacto Federativo e as Políticas Públicas para o Desenvolvimento Municipal.
Marcos Patti	Vereador	3 (três)	R$ 1.590,00	16/08/2017 a 18/08/2017	Curitiba - PR	Participação no curso: O Pacto Federativo e as Políticas Públicas para o Desenvolvimento Municipal.
Valdinei Ferrari	Vereador	3 (três)	R$ 1.590,00	16/08/2017 a 18/08/2017	Curitiba - PR	Participação no curso: O Pacto Federativo e as Políticas Públicas para o Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:AAD482C7

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE LOCAL DE RESULTADO PRELIMINAR

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** torna público aos interessados o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no anexo único deste Edital o Resultado Preliminar de todos os cargos.

Art. 2º Haverá prazo recursal no período de 17, 18 e 21 de agosto de 2017. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da SAMAE Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar.

Art. 3º Os candidatos poderão, dentro do prazo recursal, solicitar espelho da sua Folha de Resposta, que será disponibilizada na mesma data da publicação das respostas aos recursos.

Art. 4º As respostas aos recursos e o Edital de Resultado com Classificação serão disponibilizadas no dia 25 de agosto de 2017, conforme cronograma do Concurso.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 16 de Agosto de 2017.

VINICIOS CURSO RUIZ
Diretor
SAMAE

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	RESULTADO
Advogado	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA	001.200.094-94	73243270	0.00	AUSENTE
Advogado	ALEXANDRE EDVALDO LOPES	001.200.096-28	74139205	0.00	AUSENTE
Advogado	ALLAN CÉSAR DE ARRUDA	001.200.092-87	103814847	60.00	APROVADO
Advogado	ANA BEATRIZ GIOVANINI DALBEN	001.200.093-68	12390230-0	70.00	APROVADO
Advogado	ANA LUIZA COBO GUARÉ	001.200.094-73	86274477	73.00	APROVADO
Advogado	ANDRÉ LUIZ DIAS	001.200.095-02	97604495	80.00	APROVADO
Advogado	CAIO MARCHIONI DA SILVA	001.200.094-11	10.477.432-6	76.00	APROVADO
Advogado	CAMILLA APARECIDA DOS SANTOS FELIX	001.200.093-04	95048803	72.50	APROVADO
Advogado	CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA	001.200.096-69	76690936	55.00	APROVADO
Advogado	CLAYTON ALEXSANDER MARQUES	001.200.095-27	OAB/PR 84.806	0.00	AUSENTE
Advogado	DENNER NAZÁRIO MARIANO	001.200.093-19	83911506	59.50	APROVADO
Advogado	ÉRICA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS	001.200.096-25	97412758	79.00	APROVADO
Advogado	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	001.200.093-10	97370303	69.00	APROVADO
Advogado	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	001.200.093-51	100139669	83.50	APROVADO
Advogado	GUSTAVO HENRIQUE MONTINI	001.200.095-59	488142106	93.00	APROVADO
Advogado	HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI	001.200.094-08	399736967	90.50	APROVADO
Advogado	HELDER FRANCELINO SOARES	001.200.096-44	40523114-3	79.00	APROVADO
Advogado	HERBERT HAROLDO PEREIRA ROMÃO	001.200.093-31	337931549	59.00	APROVADO
Advogado	JÉSSICA FERNANDA DE SIQUEIRA SILVA	001.200.096-92	108700629	0.00	AUSENTE
Advogado	JORGE MAMEDE PINHEIRO	001.200.096-93	129062	55.50	APROVADO
Advogado	KARINA CAMPANHA MORETTI	001.200.096-04	103802636	59.50	APROVADO
Advogado	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	001.200.096-00	49205325	76.00	APROVADO
Advogado	MARIA MARIELLE GONCALVES DA SILVA	001.200.092-95	108700653	0.00	AUSENTE
Advogado	MARIO INACIO XAVIER DE BARROS MARTINS	001.200.094-19	101402355	76.00	APROVADO
Advogado	MAYCKON SARGI CORREIA	001.200.094-14	103570999	56.00	APROVADO
Advogado	MICHELLE APARECIDA TEODORO	001.200.095-29	6825059-5	55.50	APROVADO
Advogado	NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES	001.200.094-92	107119035	56.50	APROVADO
Advogado	RENATA FABRIS RENSI	001.200.096-95	65045044	0.00	AUSENTE
Advogado	RICARDO TURIM VELTRINI	001.200.093-12	8461152	0.00	AUSENTE
Advogado	TIAGO MARINHO DA SILVA	001.200.093-66	100085666	66.00	APROVADO
Advogado	VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA	001.200.094-63	94679257	0.00	AUSENTE
Advogado	WAGNER LIMA DA FONSECA	001.200.093-30	104409776	58.00	APROVADO

Auxiliar de Serviços Gerais	ABEL DENIZ	001.200.096-01	9.594.233-4	47.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais	ADELIA DA MASCENA CAMARGOS	001.200.095-72	85601415	66.75	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	ADEMILSON BRASILIO	001.200.096-80	72820673	50.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	ADEMILSON SOARES	001.200.096-54	97353735	74.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	ADRIANA CELIA DA SILVA FERREIRA	001.200.093-84	6199842-0	37.00	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais	ALAN ROBERTO MARCELINO	001.200.094-15	130058159	47.25	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais	ALBERTO APARECIDO DA SILVA	001.200.093-16	63327786	60.25	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	ALEXANDRE DE FREITAS VASCONCELOS	001.200.092-67	13206985-9	53.75	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	ALINE APARECIDA PEREIRA	001.200.094-85	9.788.723-3	67.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	ANDRE DOMINGUES	001.200.093-98	84466700	64.25	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	ANDREIA APARECIDA MARTINS LULA	001.200.096-53	83397551	77.25	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	CARLA TATIANA DIAS	001.200.096-47	78957603	87.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	CLAUDEMIR ALVES RIBEIRO	001.200.096-37	65952424	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais	CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	001.200.093-75	9.717.000-2	83.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	CRISTINA DA SILVA	001.200.094-82	108528419	43.75	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais	DAIANE APARECIDA RUIZ	001.200.093-20	92969959	56.75	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	DENISE APARECIDA ROBERTO	001.200.094-83	73432006	77.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	DIOVANI HENRIQUE MORGANTI DA SILVA	001.200.096-48	12.421.386-0	76.75	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	GÉSSICA MAYARA CALIXTO FERREIRA BUENO	001.200.093-15	12.863.855-5	60.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	IVETE RODRIGUES	001.200.093-82	64157310	59.75	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	IZABELLA VICTORIA LEANDRO	001.200.094-16	104154751	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais	JESSICA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	001.200.092-93	125402470	67.25	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	JOEL LUCIO BARBOSA JUNIOR	001.200.095-46	77247211	63.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	JOSENILDO VIRGÍLIO DE ALBUQUERQUE	001.200.093-94	105710623	46.75	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais	JUAREZ ASSIZ DA SILVA	001.200.096-62	75910690	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais	JUNIOR RODRIGUES SANTOS	001.200.093-01	101896293	33.50	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais	KEREN CASSIA DOS ANJOS ARRUDA	001.200.094-66	101221628	67.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	LUCAS ANDRÉ DE CARVALHO GUEDES	001.200.096-59	57.102.166-9	67.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	LUCIANA DA SILVA IOTTI	001.200.095-48	99253401	60.75	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	LUCIANA NETO	001.200.093-62	81011397	67.25	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	LUCIANA PERES RODRIGUES	001.200.094-33	22.990.992-9	70.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	LUIZ ROGERIO APARECIDO PEREIRA	001.200.093-27	101546730	53.75	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	MAIARA NURIELLY GOBATO	001.200.094-41	108527641	67.25	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCELA APARACIDA LUCAS UMBURANAS	001.200.093-53	108529270	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCELA CRISTINA DE CAMPOS CARVALHO	001.200.096-74	364517360	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCELA DE SOUZA RUIZ	001.200.095-53	81045500	60.25	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	MARCOS VINÍCIUS BUBULA DE PAULA	001.200.096-43	126493525	67.25	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA EMILIA CARVALHO DA SILVIA MIGUEL	001.200.096-77	13.128.252-4	60.25	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA OLINDA BORGES DE OLIVEIRA	001.200.093-59	138069176	67.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	MAYRA DE ALMEIDA PORTO	001.200.096-72	130943250	60.25	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	MILENA EDUARDA BATISTA ROSA	001.200.093-55	138757889	53.75	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	NATALIA GEOVANA ARON	001.200.092-68	127955581	87.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	RAUL FRANÇA NETO	001.200.094-75	129175010	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais	RONNY ANDERSON SANTIN	001.200.092-99	68459532	83.75	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSANA BENEDITA MARTIMIANO	001.200.095-79	6.041.284-7	56.75	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSELI APARECIDA POZZA	001.200.094-29	86323281	63.75	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSILENE DE PAULA SILVANO	001.200.092-75	84019313	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais	ROSIMEIRE BERALDO	001.200.093-09	10130467-1	53.75	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	SANDRA APARECIDA SILVA LOPES	001.200.093-61	7200188	43.25	ELIMINADO
Auxiliar de Serviços Gerais	SANDRO HENRIQUE FERREIRA RAMOS	001.200.096-63	141325370	70.25	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	SERGIO DE CASSIO PEREIRA SILVA	001.200.093-24	14683519-8	83.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	SILVANEI FRANCISCO	001.200.093-77	10030211	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais	TAMIRES FERNANDA AMERICO	001.200.096-73	10277115-0	60.00	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	TATIANE DAYANE RAMOS MALUFF	001.200.096-02	9.472.782-0	83.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	UÉLITA VIEIRA DOS SANTOS	001.200.094-70	97787948	53.75	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	VANDER SEVERINO DA SILVA	001.200.094-77	128626948	0.00	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais	VANDERLEI DE PAULO	001.200.093-00	75168616	70.50	APROVADO
Auxiliar de Serviços Gerais	WILLIAM APARECIDO SILVANO	001.200.093-90	104685978	0.00	AUSENTE
Contador	DIOGO MARCELO DE SOUZA	001.200.095-68	94921899	48.50	ELIMINADO
Contador	ELIETE CAETANO DOMINGUES	001.200.095-81	72194268	62.50	APROVADO
Contador	EZEQUIEL VAZ DE ALMEIDA	001.200.093-18	102542541	0.00	AUSENTE
Contador	FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO	001.200.095-50	74135048	79.50	APROVADO
Contador	JULIANA ROLDÃO DA SILVA	001.200.095-99	88726111	49.00	ELIMINADO
Contador	JUSSARA THAIS AGUIAR SANTOS	001.200.095-63	104898564	59.50	APROVADO
Contador	LARISSA CLEMENTINA MACHADO	001.200.094-72	85929950	62.50	APROVADO
Contador	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	001.200.092-89	67038797	63.50	APROVADO
Contador	NATHÁLIA SCHIMITH	001.200.096-32	99109904	40.00	ELIMINADO
Contador	PATRICIA CRISTINA DE ANDRADE DAVI DOS SANTOS	001.200.092-90	70236303	53.50	APROVADO
Contador	RAFAEL RODRIGUES	001.200.092-91	123697430	72.50	APROVADO
Leiturista	ADRIANO DOMINGUES	001.200.095-90	8.970.285-2	53.50	APROVADO
Leiturista	ALEX APARECIDO RODRIGUES	001.200.092-77	10.417.198-2	74.00	APROVADO
Leiturista	ALEX HIROSHI MATSUI	001.200.095-51	77532226	64.00	APROVADO
Leiturista	ALVINO DE ALMEIDA NETO	001.200.096-78	107118993	27.00	ELIMINADO
Leiturista	CARLOS HENRIQUE FRANÇA	001.200.096-20	10.468.601-0	0.00	AUSENTE
Leiturista	DANIEL WILLIAN VENTURA	001.200.093-02	146737226	37.00	ELIMINADO
Leiturista	DANIELE GOMES DA SILVA VIOTTO	001.200.096-56	561333464	66.50	APROVADO
Leiturista	EDSON CLEITON PARRALEGO	001.200.095-49	89888433	44.00	ELIMINADO
Leiturista	EDUARDO PAULLI DE OLIVEIRA	001.200.094-01	6001141-9	44.00	ELIMINADO
Leiturista	ELTON CAMPEZONI BRAGA	001.200.096-86	9.469.667-4	36.50	ELIMINADO
Leiturista	ESTEVAN GONÇALVES DE BIAGGI	001.200.093-56	132947490	60.50	APROVADO
Leiturista	EVANILSON APARECIDO DOS SANTOS	001.200.093-40	129764163	63.50	APROVADO
Leiturista	GABRIEL AUGUSTO SALLES	001.200.096-34	137135159	39.50	ELIMINADO
Leiturista	GABRIEL FERIATO	001.200.094-37	10533081-2	44.00	ELIMINADO
Leiturista	GIOVANI XAVIER DE ARAUJO	001.200.092-92	13.462.578-3	43.50	ELIMINADO
Leiturista	GUILHERME JOSÉ DE ARAÚJO	001.200.096-31	80056109	84.00	APROVADO
Leiturista	GUSTAVO TAVARES BASSETTO	001.200.093-71	99519142	49.50	ELIMINADO
Leiturista	HELTON VINICIUS DE MOURA	001.200.095-13	9957304-0	44.00	ELIMINADO
Leiturista	ITALO MATEUS JORGE	001.200.093-42	10852717-0	73.50	APROVADO
Leiturista	JOÃO VICTOR RODRIGUES PASCHOAL	001.200.094-35	108528737	87.00	APROVADO

Leiturista	KATIA ALVES	001.200.094-12	10.206.103-9	46.50	ELIMINADO
Leiturista	LEANDRO FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	001.200.094-05	103471796	0.00	AUSENTE
Leiturista	LEOPOLDO JUNIOR RUBIM	001.200.093-06	103452880	30.50	ELIMINADO
Leiturista	LUAN APARECIDO BALLICO	001.200.093-03	104599419	0.00	AUSENTE
Leiturista	LUIZ FERNANDO BORGES	001.200.093-97	10.057.809-3	53.50	APROVADO
Leiturista	MARCILIO NAZARIO	001.200.096-85	86207915	61.00	APROVADO
Leiturista	MARCOS AURÉLIO XAVIER DE BARROS MARTINS	001.200.094-48	89888557	48.00	ELIMINADO
Leiturista	MARIA TERESA FLORENCIO	001.200.093-54	108529296	0.00	AUSENTE
Leiturista	MARLENE DE FREITAS	001.200.096-76	97130574	36.00	ELIMINADO
Leiturista	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	001.200.094-51	77478302	64.00	APROVADO
Leiturista	NADINE VERONICA VEIGA	001.200.095-91	550470736	53.00	APROVADO
Leiturista	POLIANA DA FONSECA DE SOUZA	001.200.094-96	132425493	53.50	APROVADO
Leiturista	REGINALDO ANTONIO DO VALLE	001.200.096-30	8.211.198-0	42.00	ELIMINADO
Leiturista	RITA DE CASSIA PEREIRA	001.200.096-89	94727855	57.00	APROVADO
Leiturista	ROBERTO JOSÉ CELESTINO	001.200.096-29	7.993.179-9	53.50	APROVADO
Leiturista	RODRIGO PIERRE BARBOSA	001.200.096-16	67978200	80.00	APROVADO
Leiturista	ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA ZAMBONI	001.200.096-75	85549995	33.00	ELIMINADO
Leiturista	TAIANE CONCEICAO LARASCHI	001.200.094-06	147617690	49.50	ELIMINADO
Leiturista	TARCIS FELLYPE GUNNAR VINGREER PEREIRA	001.200.093-95	130054595	60.00	APROVADO
Leiturista	VALDEIR MONTEIRO DE SOUZA	001.200.094-02	10434602-2	43.00	ELIMINADO
Leiturista	VALDINEI NOGUEIRA LOURENCO	001.200.093-58	99881267	36.00	ELIMINADO
Leiturista	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	001.200.094-26	103255163	60.50	APROVADO
Leiturista	WALTER JOSE MACHADO JUNIOR	001.200.096-03	8.854.050-6	50.50	APROVADO
Leiturista	WELLINGTON CIRINO DOS SANTOS	001.200.093-07	108527935	46.50	ELIMINADO
Leiturista	WILLIAN INÁCIO PEREZ	001.200.092-94	146851614	64.00	APROVADO
Leiturista	YURI SADAO MATSUI	001.200.093-22	13.392.317-9	49.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	ADILSON JUSSIANI JUNIOR	001.200.092-83	136009800	45.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	001.200.095-61	73987172	36.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	CARLOS FABIO CORREA	001.200.096-70	70116022	23.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	CLAUDIUS PEREIRA DA SILVA	001.200.096-46	25.867.086-1	49.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	CLOVIS APARECIDO NAME JUNIOR	001.200.093-48	10.711.895-0	40.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	DANIEL LUIZ DA SILVA	001.200.096-27	69701310	50.00	APROVADO
Operador de ETAE	DAYANA LARA RIBEIRO HORN	001.200.093-73	147015461	29.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	EDSON ADRIANO DA SILVA	001.200.096-15	100546027	43.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	EDUARDO DE ARRUDA LIMA	001.200.094-91	104070817	42.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	EDVALDO PETRONILIO	001.200.096-10	3654130-0	0.00	AUSENTE
Operador de ETAE	ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS	001.200.093-85	86301415	49.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	EMILIO CESAR DE BRITTO GODINHO DE OLIVEIRA	001.200.095-75	7.660.347-2	72.50	APROVADO
Operador de ETAE	FABIO ALVES DE ANDRADE	001.200.093-32	106299994	47.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	FELIPE DUTRA CORDEIRO	001.200.095-85	95582230	26.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	FLAVIMAR APARECIDO PEDRO	001.200.093-46	2372188454	0.00	AUSENTE
Operador de ETAE	GABRIEL HENRIQUE DE ARAUJO MARZURA	001.200.095-83	84308331	23.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	GABRIEL HENRIQUE DO CARMO	001.200.096-06	13.690.549-9	47.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	GETULIO DONIZETI SOARES	001.200.093-26	141918885	52.50	APROVADO
Operador de ETAE	HEBER HENRIQUE GERADO	001.200.093-96	100301954	43.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	JEAN CARLO SANTANA	001.200.093-35	125126162	20.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	JOSÉ RENATO DE SOUZA LAZARI	001.200.094-45	5180640-9	52.50	APROVADO
Operador de ETAE	LEONARDO VINICIUS SCHPALLIR	001.200.092-85	129227923	42.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	LUIZ CARLOS RIBEIRO	001.200.096-67	71076652	37.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	LUIZ FERNANDES VELANI	001.200.095-93	7.962.897-2	39.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	LUIZ HENRIQUE ARCANGELO	001.200.092-88	6.391.990-0	43.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	MARCEL ADALTO RUIZ JUNIOR	001.200.095-20	7.747.573-7	50.00	APROVADO
Operador de ETAE	MARCELO CESAR ARAUJO	001.200.094-36	125106587	0.00	AUSENTE
Operador de ETAE	MARCELO MARCELINO DE CAMARGO	001.200.095-25	10276093-0	36.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	MARCELO TEODORO ALVES	001.200.095-36	134283653	26.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	MARCOS FRANÇA DOS SANTOS	001.200.096-11	83312580	46.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	MARCOS ROBERTO DA SILVA	001.200.093-41	6.561.0418-5	26.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	NOBUMASSA TUDA	001.200.095-97	42125474	36.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	ODAIR CRISTIANO ROCHA	001.200.096-64	1068990986	26.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	OLIMPIO BRAGA DE SOUZA	001.200.096-19	25793147 -8	61.50	APROVADO
Operador de ETAE	PATRIK LANÇONE	001.200.094-20	85550233	29.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	REGINALDO APARECIDO CAMARINI	001.200.092-82	82025170	45.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	REGINALDO APARECIDO TONET	001.200.092-79	65066653	59.50	APROVADO
Operador de ETAE	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS	001.200.095-09	69207480	32.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	RICARDO MACHADO TAKAYAMA	001.200.095-40	68115310	56.50	APROVADO
Operador de ETAE	RODRIGO GONGORA RUBIM	001.200.096-26	9376840-0	36.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	RONALDO BORGES SEABRA	001.200.094-74	129968729	50.00	APROVADO
Operador de ETAE	SALATIEL CAROBA SILVA	001.200.092-72	124196094	33.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	SÉRGIO GILMAR DE FREITAS	001.200.095-39	57248289	36.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	VALTER DINIZ	001.200.095-92	1.738.118-0	16.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	VANESSA DE CASTRO	001.200.095-08	100240521	54.00	APROVADO
Operador de ETAE	WELLINGTON JHONATAS VALIM	001.200.095-12	128099913	29.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	WESLEI FELIPE RIQUINO	001.200.095-82	133014225	33.00	ELIMINADO
Operador de ETAE	WESLLEY ROGER BUENO	001.200.093-57	104270859	29.50	ELIMINADO
Operador de ETAE	YURI SILVEIRA ZAKORCHINI	001.200.096-13	418558619	33.00	ELIMINADO

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AF59FDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – DECRETO Nº. 038/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 15/08/2017, o Decreto nº. 038/2017, código identificador: 073CC2D7

Onde se lê:

ANEXO I nº. 2 – Servidores Municipais Efetivos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/07/2017	Reajuste 3,77%	SALÁRIO A PARTIR 01/08/2017
4	966,42	36,43	1.002,85
5	966,42	36,43	1.002,85
6	966,42	36,43	1.002,85
7	966,42	36,43	1.002,84
8	977,10	36,84	1.013,94
9	1.001,53	37,76	1.039,29
10	1.026,54	38,70	1.065,24
11	1.052,21	39,67	1.091,88
12	1.078,54	40,66	1.119,20
13	1.105,47	41,68	1.147,15
14	1.133,13	42,72	1.175,85
15	1.161,46	43,79	1.205,25
16	1.190,49	44,88	1.235,37
17	1.220,26	46,00	1.266,26
18	1.250,90	47,16	1.298,06
19	1.282,03	48,33	1.330,36
20	1.314,08	49,54	1.363,62
21	1.346,95	50,78	1.397,73
22	1.380,62	52,05	1.432,67
23	1.415,11	53,35	1.468,46
24	1.450,51	54,68	1.505,19
25	1.486,76	56,05	1.542,81
26	1.523,94	57,45	1.581,39
27	1.562,06	58,89	1.620,95
28	1.601,09	60,36	1.661,45
29	1.641,11	61,87	1.702,98
30	1.682,16	63,42	1.745,58
31	1.724,19	65,00	1.789,19
32	1.767,30	66,63	1.833,93
33	1.811,48	68,29	1.879,77
34	1.856,78	70,00	1.926,78
35	1.903,19	71,75	1.974,94
36	1.950,77	73,54	2.024,31
37	1.999,54	75,38	2.074,92
38	2.049,53	77,27	2.126,80
39	2.100,77	79,20	2.179,97
40	2.153,28	81,18	2.234,46
41	2.207,12	83,21	2.290,33
42	2.262,31	85,29	2.347,60
43	2.318,85	87,42	2.406,27
44	2.376,84	89,61	2.466,45
45	2.436,26	91,85	2.528,11
46	2.497,15	94,14	2.591,29
47	2.559,60	96,50	2.656,10
48	2.623,56	98,91	2.722,47
49	2.689,17	101,38	2.790,55
50	2.756,39	103,92	2.860,31
51	2.825,31	106,51	2.931,82
52	2.895,93	109,18	3.005,11
53	2.968,34	111,91	3.080,25
54	3.042,55	114,70	3.157,25
55	3.118,61	117,57	3.236,18
56	3.196,58	120,51	3.317,09
57	3.276,50	123,52	3.400,02
58	3.358,38	126,61	3.484,99
59	3.442,34	129,78	3.572,12
60	3.528,40	133,02	3.661,42
61	3.616,63	136,35	3.752,98
62	3.707,04	139,76	3.846,80
63	3.799,72	143,25	3.942,97
64	3.894,70	146,83	4.041,53
65	3.992,08	150,50	4.142,58
66	4.091,87	154,26	4.246,13
67	4.194,18	158,12	4.352,30
68	4.299,04	162,07	4.461,11
69	4.406,50	166,13	4.572,63
70	4.516,66	170,28	4.686,94
71	4.629,62	174,54	4.804,16
72	4.745,33	178,90	4.924,23
73	4.863,94	183,37	5.047,31
74	4.985,56	187,96	5.173,52
75	5.110,22	192,66	5.302,88
76	5.237,97	197,47	5.435,44
77	5.368,90	202,41	5.571,31
78	5.503,12	207,47	5.710,59
79	5.640,72	212,65	5.853,38
80	5.781,73	217,97	5.999,70
81	5.926,28	223,42	6.149,70
82	6.074,42	229,01	6.303,43
83	6.226,30	234,73	6.461,03

84	6.381,95	240,60	6.622,55
85	6.541,49	246,61	6.788,10
86	6.705,05	252,78	6.957,83
87	6.872,66	259,10	7.131,76
88	7.044,49	265,58	7.310,07
89	7.220,59	272,22	7.492,81
90	7.401,12	279,02	7.680,14
91	7.586,11	286,00	7.872,11
92	7.775,77	293,15	8.068,92
93	7.970,17	300,48	8.270,67
94	8.169,44	307,99	8.477,43
95	8.373,65	315,69	8.689,34
96	8.583,02	323,58	8.906,60
97	8.797,61	331,67	9.129,28
98	9.017,52	339,96	9.357,48
99	9.242,98	348,46	9.591,44
100	9.474,04	357,17	9.831,21

ANEXO I nº. 4 – Proventos dos Inativos e Pensionistas

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/07/2017	Reajuste 3,77%	SALÁRIO A PARTIR 01/08/2017
MANOEL MESSIAS SANTANA	2.825,31	106,51	2.931,82
MARIA ROSA DE SOUZA	3.042,55	114,70	3.157,25
MARIA SOCORRO L. D. VIDIGAL	2.689,17	101,38	2.790,55
MERCEDES MARTINS VIDIGAL	2.895,93	109,18	3.005,11
MOACIR LOBATO	2.262,31	85,29	2.347,60
OSCAR JOSÉ DAS VIRGENS	1.767,30	66,63	1.833,93

Leia-se:

ANEXO I nº. 2 – Servidores Municipais Efetivos

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/07/2017	Reajuste 3,77%	SALÁRIO A PARTIR 01/08/2017
1	966,42	36,43	1.002,85
2	966,42	36,43	1.002,85
3	966,42	36,43	1.002,85
4	966,42	36,43	1.002,85
5	966,42	36,43	1.002,85
6	966,42	36,43	1.002,85
7	966,42	36,43	1.002,84
8	977,10	36,84	1.013,94
9	1.001,53	37,76	1.039,29
10	1.026,54	38,70	1.065,24
11	1.052,21	39,67	1.091,88
12	1.078,54	40,66	1.119,20
13	1.105,47	41,68	1.147,15
14	1.133,13	42,72	1.175,85
15	1.161,46	43,79	1.205,25
16	1.190,49	44,88	1.235,37
17	1.220,26	46,00	1.266,26
18	1.250,90	47,16	1.298,06
19	1.282,03	48,33	1.330,36
20	1.314,08	49,54	1.363,62
21	1.346,95	50,78	1.397,73
22	1.380,62	52,05	1.432,67
23	1.415,11	53,35	1.468,46
24	1.450,51	54,68	1.505,19
25	1.486,76	56,05	1.542,81
26	1.523,94	57,45	1.581,39
27	1.562,06	58,89	1.620,95
28	1.601,09	60,36	1.661,45
29	1.641,11	61,87	1.702,98
30	1.682,16	63,42	1.745,58
31	1.724,19	65,00	1.789,19
32	1.767,30	66,63	1.833,93
33	1.811,48	68,29	1.879,77
34	1.856,78	70,00	1.926,78
35	1.903,19	71,75	1.974,94
36	1.950,77	73,54	2.024,31
37	1.999,54	75,38	2.074,92
38	2.049,53	77,27	2.126,80
39	2.100,77	79,20	2.179,97
40	2.153,28	81,18	2.234,46
41	2.207,12	83,21	2.290,33
42	2.262,31	85,29	2.347,60
43	2.318,85	87,42	2.406,27
44	2.376,84	89,61	2.466,45
45	2.436,26	91,85	2.528,11
46	2.497,15	94,14	2.591,29
47	2.559,60	96,50	2.656,10
48	2.623,56	98,91	2.722,47
49	2.689,17	101,38	2.790,55
50	2.756,39	103,92	2.860,31
51	2.825,31	106,51	2.931,82
52	2.895,93	109,18	3.005,11
53	2.968,34	111,91	3.080,25
54	3.042,55	114,70	3.157,25

55	3.118,61	117,57	3.236,18
56	3.196,58	120,51	3.317,09
57	3.276,50	123,52	3.400,02
58	3.358,38	126,61	3.484,99
59	3.442,34	129,78	3.572,12
60	3.528,40	133,02	3.661,42
61	3.616,63	136,35	3.752,98
62	3.707,04	139,76	3.846,80
63	3.799,72	143,25	3.942,97
64	3.894,70	146,83	4.041,53
65	3.992,08	150,50	4.142,58
66	4.091,87	154,26	4.246,13
67	4.194,18	158,12	4.352,30
68	4.299,04	162,07	4.461,11
69	4.406,50	166,13	4.572,63
70	4.516,66	170,28	4.686,94
71	4.629,62	174,54	4.804,16
72	4.745,33	178,90	4.924,23
73	4.863,94	183,37	5.047,31
74	4.985,56	187,96	5.173,52
75	5.110,22	192,66	5.302,88
76	5.237,97	197,47	5.435,44
77	5.368,90	202,41	5.571,31
78	5.503,12	207,47	5.710,59
79	5.640,72	212,65	5.853,38
80	5.781,73	217,97	5.999,70
81	5.926,28	223,42	6.149,70
82	6.074,42	229,01	6.303,43
83	6.226,30	234,73	6.461,03
84	6.381,95	240,60	6.622,55
85	6.541,49	246,61	6.788,10
86	6.705,05	252,78	6.957,83
87	6.872,66	259,10	7.131,76
88	7.044,49	265,58	7.310,07
89	7.220,59	272,22	7.492,81
90	7.401,12	279,02	7.680,14
91	7.586,11	286,00	7.872,11
92	7.775,77	293,15	8.068,92
93	7.970,17	300,48	8.270,67
94	8.169,44	307,99	8.477,43
95	8.373,65	315,69	8.689,34
96	8.583,02	323,58	8.906,60
97	8.797,61	331,67	9.129,28
98	9.017,52	339,96	9.357,48
99	9.242,98	348,46	9.591,44
100	9.474,04	357,17	9.831,21

ANEXO I nº. 4 – Proventos dos Inativos e Pensionistas

NÍVEIS	SALÁRIO ATÉ 31/07/2017	Reajuste 3,77%	SALÁRIO A PARTIR 01/08/2017
CELINA FRANCISCA DE FREITAS	1.486,75	56,05	1.542,80
JOÃO BATISTA PINHEIRO NETO	3.276,52	123,52	3.400,04
JOSÉ VENANCIO	1.767,30	66,63	1.833,93
MANOEL MESSIAS SANTANA	2.825,31	106,51	2.931,82
MARIA ROSA DE SOUZA	3.042,55	114,70	3.157,25
MARIA SOCORRO L. D. VIDIGAL	2.689,17	101,38	2.790,55
MERCEDES MARTINS VIDIGAL	2.895,93	109,18	3.005,11
MOACIR LOBATO	2.262,31	85,29	2.347,60
OSCAR JOSÉ DAS VIRGENS	1.767,30	66,63	1.833,93

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:07592F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 074/2017-PML, que tem por objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 51 constante no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
2	FIAT/UNO MILLE FIRE ANO/MODELO 2006/2006 PLACA AAA-5132: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	UNID	1	1.600,00	1.600,00
3	FIAT/UNO MILLE FIRE ANO/FABRICAÇÃO 2002/2002 PLACA AKE-5549: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00	UNID	1	650,00	650,00
4	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI ANO/MODELO 2004/2004 PLACA ALZ-1364: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00	UNID	1	650,00	650,00
5	GM/CELTA LIFE ANO/MODELO 2003/2004 PLACA ALG-7361: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00	UNID	1	650,00	650,00
6	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXW-4485: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00	UNID	1	650,00	650,00
7	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6 16 V ANO/MODELO 1997/1997 PLACA LZV-0249: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00	UNID	1	650,00	650,00
51	MB/THAMCO PADRON ÁGUIA OF 1315 53 PASSAGEIROS ANO/MODELO 1988/1988 PLACA BTS-2957: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00	UNID	1	1.670,00	1.670,00

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 074/2017-PML, prorrogada para a data de 01/09/2017, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 15 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D231B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.703/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2017** – **Registro de Preços nº 013/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOTOR MARÍTIMO DE POPA PARA EMBARCAÇÕES,** assinada aos **02 (dois)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP**
CNPJ Nº 02.450.409/0001-35

COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**UND**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	unid	MOTOR MARÍTIMO DE POPA NO MÍNIMO DE 150HP 4 TEMPOS (0km) instalado, injeção de combustível: eletrônica, potência (kW) no mínimo: 110, nº de cilindros no mínimo: 4, cilindrada mínima: 2670, sistema de lubrificação: Carter úmido, sistema de partida: elétrica, alternador no mínimo: 35A, sensor de temperatura, hélice de aço inox acoplado ao motor. ACESSÓRIOS: caixa de comando à distância com chicote, cabos de comando, filtro de combustível, cabo de partida de emergência, relógios multifunções com: indicador de velocidade, tacômetro (rpm), indicador de nível de óleo, indicador de combustível, indicador de superaquecimento, indicador de distância percorrida; manual do motor em Português. **MARCA: MERCURY, MODELO 150 EFI 4T.**	01	R$ 61.500,00	R$ 61.500,00

Empresa vencedora do Lote 02: **PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 15.221.549/0001-83

COTA PARA TODOS					
LOTE	**UND**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
2	unid	MOTOR MARÍTIMO DE POPA NO MÍNIMO DE 150HP 4 TEMPOS (0km) instalado, injeção de combustível: eletrônica, potência (kW) no mínimo: 110, nº de cilindros no mínimo: 4, cilindrada mínima: 2670, sistema de lubrificação: Carter úmido, sistema de partida: elétrica, alternador no mínimo: 35A, sensor de temperatura, hélice de aço inox acoplado ao motor. ACESSÓRIOS: caixa de comando à distância com chicote, cabos de comando, filtro de combustível, cabo de partida de emergência, relógios multifunções com: indicador de velocidade, tacômetro (rpm), indicador de nível de óleo, indicador de combustível, indicador de superaquecimento, indicador de distância percorrida; manual do motor em Português. **MARCA: YAMAHA MODELO F150 DETL/DETX INJEÇÃO ELETRÔNICA E PARTIDA ELÉTRICA.**	05	R$ 62.000,00	R$ 310.000,00

Paranaguá, 02 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Regional da Ilha dos Valadares

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4422AB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.493/2016

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 027/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 03.612.312/0005-78
Rua Américo Firmino de Toledo, n° 840 – Barracões 06 e 07 – Bairro Uberaba
Cidade: Curitiba – Estado: PR – CEP: 81580-450
Tel.: (41) 3286-5500 – e-mail:
nutriport.pr@nutriport.com.br /
licitacoes.sp@nutriport.com.br
Representante Legal: JULIENE PINTO MOURA DA SILVA, RG nº 29.562.477-2, CPF Nº 332.631.038-22

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 027/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de **Produtos de Distribuição Gratuita na Rede Municipal, Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos, para atender as necessidades do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	APTAMIL PEPTI – DANONE	2.250	Fórmula infantil semielementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa, de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, para uso por via oral/enteral. Embalagem de 400 gr ou mais gr. Similar: APTAMIL PEPTI	R$ 45,12	R$ 101.520,00
14	PREGOMIN PEPTI – DANONE	1.350	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas, hipoalergênica, à base de proteína 100% extensamente hidrolisada de soro do leite com TCM, ácidos graxos de cadeia longa LcPUFAs (DHA) e ARA e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. acima de 10% de proteínas (extensamente hidrolisa do soro do leite), acima de 40% de carboidratos (100% maltodextrina), e acima de 45% de lipídios (TCM e LcPufasIsento de sabor. Embalagem: lata de 400 gr ou mais. Similar: PREGOMIN	R$ 73,47	R$ 99.184,50
15	NUTRIFIBER 1.5 – NUTRIMED	3.750	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral Hipercalórica (1.5 Kcal/ml). Com proteínas de origem animal e vegetal (Proteínas de origem animal variando de 50 a 100% e proteínas de origem vegetal variando de 0 a 50%) e fibras. Fonte de carboidratos: Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml.	R$ 21,12	R$ 79.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 279.904,50**

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **01, 14 e 15** constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 027/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 279.904,50** (**Duzentos e setenta e nove mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:
10.1.4025.1303.333903203.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, quando for o caso de gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b) Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados pela Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos, com a proposta de preços impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 - A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2017.

14.2 **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.**

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 09 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Nutriport Comercial LTDA
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2F2B083B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 207/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 29/09/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAZ1821	277450P000287305	09/08/2017	51851
ABJ7322	277450P000198748	04/08/2017	55412
ABO2225	277450P000199061	09/08/2017	52151
ABY7920	277450P000287096	11/08/2017	51851
ACE6006	277450P000199301	07/08/2017	55412
ACL4334	277450P000287099	11/08/2017	51851
ADC8333	277450P000198839	07/08/2017	55412
ADD0017	277450P000287316	11/08/2017	51851
ADT6682	277450P000287309	10/08/2017	51851

AEO6236	277450P000287302	09/08/2017	51851
AFF1982	277450P000286842	11/08/2017	51851
AGK2139	277450P000287198	09/08/2017	51851
AGL3109	277450P000287199	09/08/2017	51851
AIN9821	277450P000198591	03/08/2017	55412
AIN9821	277450P000198292	07/08/2017	55412
AIS9942	277450P000198335	10/08/2017	55412
AJE0358	277450P000287306	09/08/2017	51851
AJM2960	277450P000198746	04/08/2017	55412
AJY6792	277450P000195535	09/08/2017	76252
AKK0702	277450P000287313	11/08/2017	51851
ALF7140	277450P000198877	07/08/2017	55412
AMT6774	277450P000198649	07/08/2017	55412
AMW6274	277450P000197624	04/08/2017	55412
AMX3165	277450P000199064	10/08/2017	52311
AMX3165	277450P000198783	10/08/2017	55412
AND6682	277450P000198644	04/08/2017	55412
ANP0240	277450P000198288	03/08/2017	55412
AOF8660	277450P000286843	11/08/2017	51851
AOL0091	277450P000194540	09/08/2017	55500
AOZ5835	277450P000198646	04/08/2017	55412
APB8006	277450P000199065	10/08/2017	55414
APC0516	277450P000199303	07/08/2017	55412
API8466	277450P000198287	03/08/2017	55412
AQH5231	277450P000287321	11/08/2017	60412
AQN7364	277450P000286844	11/08/2017	60412
AQU5093	277450P000198836	04/08/2017	55412
AQZ7750	277450P000287322	14/08/2017	51851
ARD5742	277450P000198595	07/08/2017	55412
ARD5742	277450P000199306	07/08/2017	55412
ARG1805	277450P000198747	04/08/2017	55412
ARP2851	277450P000287314	11/08/2017	51851
ARX3510	277450P000287304	09/08/2017	51851
ASB9201	277450P000287200	09/08/2017	51851
ASH6042	277450P000198837	07/08/2017	55412
ASJ2267	277450P000198336	10/08/2017	55412
ASK2710	277450P000198249	04/08/2017	55412
ASQ3128	277450P000195536	11/08/2017	55414
AST2092	277450P000287095	11/08/2017	51851
ASV7657	277450P000287324	14/08/2017	51851
ATD7787	277450P000199206	04/08/2017	55412
ATF7181	277450P000198247	04/08/2017	55412
ATG1686	277450P000199066	10/08/2017	55412
ATG3869	277450P000198588	03/08/2017	55412
ATI0184	277450P000198645	04/08/2017	55412
ATL3158	277450P000198593	04/08/2017	55412
ATN5138	277450P000198648	04/08/2017	55413
ATW4451	277450P000198594	07/08/2017	55412
ATZ9746	277450P000198294	07/08/2017	55412
AUG2950	277450P000199151	10/08/2017	55414
AUG4465	277450P000286839	11/08/2017	51851
AUN3070	277450P000285659	10/08/2017	61570
AUP1392	277450P000198589	03/08/2017	55412
AUP4270	277450P000199207	04/08/2017	55412
AUR5129	277450P000198873	03/08/2017	55412
AUR9781	277450P000197400	09/08/2017	76252
AUY5701	277450P000286840	11/08/2017	51851
AVA5741	277450P000199063	09/08/2017	55412
AVA6501	277450P000287310	10/08/2017	51851
AVI2815	277450P000286841	11/08/2017	60412
AVI3688	277450P000199062	09/08/2017	76251
AWH6899	277450P000286837	10/08/2017	73662
AWI4248	277450P000287320	11/08/2017	73662
AWJ6422	277450P000198592	04/08/2017	55412
AWY3632	277450P000199208	04/08/2017	55412
AXG6578	277450P000199304	07/08/2017	55412
AXH8648	277450P000287315	11/08/2017	51851
AXP9602	277450P000287318	11/08/2017	73662
AXQ4753	277450P000287312	11/08/2017	76332
AXW1475	277450P000287319	11/08/2017	57380
AXZ6342	277450P000198080	10/08/2017	73662
AYM2015	277450P000199153	11/08/2017	76252
AYR4106	277450P000197625	04/08/2017	55412
AZR5915	277450P000198587	03/08/2017	55412
AZS3744	277450P000198782	09/08/2017	76252
AZS3746	277450P000197623	03/08/2017	55412
AZW3306	277450P000198749	04/08/2017	55412
AZY0793	277450P000199551	09/08/2017	76331
BAE8299	277450P000198872	03/08/2017	55412
BAF3274	277450P000287100	11/08/2017	51851
BAF4944	277450P000195534	09/08/2017	55411
BAO6382	277450P000198250	04/08/2017	55412
BAR6405	277450P000199154	12/08/2017	76252
BAU1652	277450P000198078	26/07/2017	76252
BAU8013	277450P000198291	04/08/2017	55412
BBD3327	277450P000198337	10/08/2017	55412
BBG7623	277450P000199305	07/08/2017	55412
BBH7089	277450P000198750	07/08/2017	55412
BBL9248	277450P000198079	08/08/2017	55411

BDY0088	277450P000198248	04/08/2017	55412
BEI7772	277450P000197622	03/08/2017	55412
BEJ0340	277450P000198590	03/08/2017	55412
BWC8655	277450P000287093	09/08/2017	54100
CRC9222	277450P000198647	04/08/2017	55412
DAL5805	277450P000198835	04/08/2017	55412
DGJ2718	277450P000287323	14/08/2017	51851
DMT2523	277450P000287303	09/08/2017	51851
DRS0875	277450P000198784	10/08/2017	76331
EQC7040	277450P000287317	11/08/2017	55090
FQE6165	277450P000198204	04/08/2017	55412
GXI9943	277450P000198290	04/08/2017	55412
HGG6399	277450P000198840	07/08/2017	55412
HHR9876	277450P000197626	04/08/2017	55412
HJB8361	277450P000198293	07/08/2017	55412
IJQ5439	277450P000287325	14/08/2017	51851
IMD2204	277450P000198874	04/08/2017	55412
INT3218	277450P000287098	11/08/2017	51851
IQG0159	277450P000198871	03/08/2017	55412
IQG0159	277450P000197627	04/08/2017	55412
IUN9644	277450P000287311	11/08/2017	55680
IXK3508	277450P000198289	03/08/2017	55412
IXY0721	277450P000198338	10/08/2017	55412
KAL9699	277450P000287097	11/08/2017	51851
KKD2896	277450P000199302	07/08/2017	55412
LAM0814	277450P000198785	10/08/2017	51851
LCO1969	277450P000287301	09/08/2017	51851
LNO0743	277450P000199209	07/08/2017	55412
LXH2407	277450P000287094	10/08/2017	65300
LZL2879	277450P000194541	09/08/2017	55500
MAO0365	277450P000287308	10/08/2017	51851
MBY9234	277450P000286838	11/08/2017	55680
MJR8835	277450P000195537	11/08/2017	76252
OPY0541	277450P000198876	04/08/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1326782C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 208/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 02/10/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABJ3399	277450P000194983	08/06/2017	55412	R$ 195.23
ABQ4898	277450P000285930	05/06/2017	51851	R$ 195.23
AFN9864	277450P000285934	05/06/2017	51851	R$ 195.23
AJS4816	277450P000285144	07/06/2017	51851	R$ 195.23
ALM0933	277450P000194984	08/06/2017	55412	R$ 195.23
AMG4765	277450P000196760	06/06/2017	60412	R$ 195.23
ANT8807	277450P000196755	05/06/2017	55412	R$ 195.23
ARA5991	277450P000196759	06/06/2017	60412	R$ 195.23
ARC1203	277450P000196753	05/06/2017	55414	R$ 195.23
ARF8942	277450NIC0024940	12/08/2017	50020	R$ 195.23
ASB7705	277450P000285085	05/06/2017	54600	R$ 130.16
ASQ1980	277450P000195144	05/06/2017	55412	R$ 195.23
ATB4553	277450P000196858	05/06/2017	55413	R$ 195.23
ATG1686	277450P000196754	05/06/2017	76252	R$ 293.47
ATO7244	277450P000285730	28/06/2017	57380	R$ 293.47
AUJ8920	277450P000285527	05/06/2017	73662	R$ 130.16
AUQ0998	277450P000285142	07/06/2017	54284	R$ 293.47
AUU9073	277450P000284688	31/05/2017	76332	R$ 293.47
AVZ0817	277450P000196761	06/06/2017	55414	R$ 195.23
AWF4558	277450P000193726	06/06/2017	76252	R$ 293.47
AWI4896	277450P000194982	08/06/2017	55412	R$ 195.23
AWL9597	277450P000284692	01/06/2017	76332	R$ 293.47
AXP8559	277450P000285143	07/06/2017	51851	R$ 195.23
AXZ5107	277450P000284690	01/06/2017	76332	R$ 293.47
AYD2642	277450P000284691	01/06/2017	76332	R$ 293.47
AYN1698	277450P000193723	05/06/2017	60412	R$ 195.23
AYW2737	277450P000284693	02/06/2017	54522	R$ 195.23
AYX1706	277450P000285088	08/06/2017	57380	R$ 293.47
AZI0071	277450P000285873	07/06/2017	54790	R$ 130.16
AZI0127	277450P000285872	07/06/2017	54790	R$ 130.16
AZZ1795	277450P000195142	05/06/2017	55412	R$ 195.23
BAW7245	277450P000196757	05/06/2017	55414	R$ 195.23
BBF5948	277450P000196758	06/06/2017	60412	R$ 195.23
BCO1122	277450NIC0024939	12/08/2017	50020	R$ 195.23
BCS9098	277450P000285141	04/06/2017	51851	R$ 195.23
BDZ1177	277450P000285296	07/06/2017	73662	R$ 130.16
CYJ6667	277450P000285931	05/06/2017	51851	R$ 195.23

CYZ9767	277450P000285807	06/06/2017	51851	R$ 195.23
KUW5458	277450P000196857	05/06/2017	54950	R$ 195.23
LNO6991	277450P000285933	05/06/2017	51851	R$ 195.23
LZV8459	277450P000285932	05/06/2017	51851	R$ 195.23
MBI5687	277450P000285290	05/06/2017	51930	R$ 293.47
MHB5630	277450P000195143	05/06/2017	55412	R$ 195.23
MQF4625	277450P000285297	07/06/2017	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:61A83758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO 130/2017

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017
REF: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO, AYRTON SENNA E JAYME CANET, através da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO, AYRTON SENNA E JAYME CANET,** através da Secretaria Municipal de Educação, das seguintes alterações quanto ao edital de licitação:
Onde se lê:

5	Acabamento laqueado com detalhes em alpaca; Leadpipe em cobre; Pompa geral de afinação em reverso; Encaixes em alpaca; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Gatilho de afinação da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 125mm; 2 salivadoras; Pistos em aço inoxidável; Afinação A=440hz a 20°C; Bocal prateado 7C; Estojo premium luxo e acessórios. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	10		R$ 888,33	R$ 8.883,30

Leia-se:

5	TROMPETE em Bb Acabamento laqueado com detalhes em alpaca; Leadpipe em cobre; Pompa geral de afinação em reverso; Encaixes em alpaca; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Gatilho de afinação da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 125mm; 2 salivadoras; Pistos em aço inoxidável; Afinação A=440hz a 20°C; Bocal prateado 7C; Estojo premium luxo e acessórios. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UN	10		R$ 888,33	R$ 8.883,30

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:575A8E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 204| Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ- 77.007.474/0001-90 |CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 18 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES ATRAVÉS DOS RECURSOS DO BRASIL CARINHOSO (CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 70, INCISO VIII DA LDB), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO V, DO EDITAL.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA							
Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO DE ATIVIDADES BERÇÁRIO - 11 PEÇAS CONJUNTO DE ATIVIDADES BERÇÁRIO -11 PEÇAS		U	1,00	1.623,00	1.623,00
1	2	TANQUE DE AREIA HIPOPOTAM O AMARELO TANQUE DE AREIA HIPOPOTAM O AMARELO		U	1,00	2.024,00	2.024,00
1	3	BABY GYM PET BABY GYM PET		U	3,00	157,00	471,00
1	4	SACOLÃO COELHOS DIDÁTICOS -180 PEÇAS ST SACOLÃO COELHOS DIDÁTICOS - 180 PEÇAS ST		U	1,00	386,00	386,00
1	5	SACOLÃO DURABLOCK S- 250 PEÇAS ST SACOLÃO DURABLOCK S- 250 PEÇAS ST		U	1,00	566,00	566,00
1	6	SUPER ANDADOR DE ATIVIDADES -COM SOM E LUZ SUPER ANDADOR DE ATIVIDADES -COM SOM E LUZ		U	1,00	555,00	555,00
1	7	GANGORRA BIDU GANGORRA BIDU		U	1,00	337,00	337,00
1	8	GANGORRA CAMELINHO AMARELO GANGORRA CAMELINHO AMARELO		U	1,00	666,00	666,00
1	9	GANGORRA TIGÃO DISNEY GANGORRA TIGÃO DISNEY		U	1,00	334,00	334,00
1	10	GANGORRA PATINHO DUPLA AMARELO GANGORRA PATINHO DUPLA AMARELO		U	1,00	438,00	438,00
TOTAL							7.400,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, dez dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:9599F9B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas Pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º Pregão/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
LICITAÇÃO N.º 18/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES ATRAVÉS DOS RECURSOS DO BRASIL CARINHOSO (CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 70, INCISO VIII DA LDB), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO V, DO EDITAL..
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA.
ITENS/LOTES que venceu:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA	1	1	CONJUNTO DE ATIVIDADES BERÇÁRIO -11 PEÇAS CONJUNTO DE ATIVIDADES BERÇÁRIO -11 PEÇAS		1,00	1.623,00
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA	1	2	TANQUE DE AREIA HIPOPOTAMO AMARELO TANQUE DE AREIA HIPOPOTAMO AMARELO		1,00	2.024,00
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA	1	3	BABY GYM PET BABY GYM PET		3,00	157,00
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA	1	4	SACOLÃO COELHOS DIDÁTICOS -180 PEÇAS ST SACOLÃO COELHOS DIDÁTICOS – 180 PEÇAS ST		1,00	386,00
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA	1	5	SACOLÃO DURABLOCKS- 250 PEÇAS ST SACOLÃO DURABLOCKS- 250 PEÇAS ST		1,00	566,00
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA	1	6	SUPER ANDADOR DE ATIVIDADES -COM SOM E LUZ SUPER ANDADOR DE ATIVIDADES -COM SOM E LUZ		1,00	555,00
DISTRIBUID ORA DE LIVROS ARATIBA LTDA	1	7	GANGORRA BIDU GANGORRA BIDU		1,00	337,00
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA	1	8	GANGORRA CAMELINHO AMARELO GANGORRA CAMELINHO AMARELO		1,00	666,00
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA	1	9	GANGORRA TIGÃO DISNEY GANGORRA TIGÃO DISNEY		1,00	334,00
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA	1	10	GANGORRA PATINHO DUPLA AMARELO GANGORRA PATINHO DUPLA AMARELO		1,00	438,00
Valor Total R$ 7.400,00.						

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 10/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:7EFC1416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
15/08/2017	068/2017	PREGÃO 036/2017	JEAN OLAVO SIMÕES - ME	CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO Nº 1852/2017, FICA CANCELADO A PARTIR DE 15/08/2017, ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA **JEAN OLAVO SIMÕES – ME,** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2017, NOS TERMOS DO ART. 13, PARÁGRAFO 2° DO DECRETO MUNICIPAL N° 153/2011.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4393511F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6126/2017

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
741521	ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	3	01/08/2015
735981	CELIA CRISTINA ALVES SALGUEIRO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	3	01/07/2015
742091	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	3	01/08/2015
750781	CRISTIANE SOARES DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	2	01/09/2015
732611	IRENE PEREIRA DE ARAUJO RAVANELI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	4	01/06/2015
736521	IVAN BARBOSA DOMINGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	3	01/07/2015
779841	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	2	01/08/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A Contar de:**
694181	VERONICE MARTINS VERLINDO BARBOZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	05	01/08/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1A0AB074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 82/2017-PMQ PREGÃO Nº 39/2017-PMQ

Detentor da Ata: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ n° 02.607.956/0001-81

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	8841	CASTANHA DA INDIA 100MG AESCULUS HIPPOCASTANUM CP	CIFARMA	CPR	10.000,00	0,19	1.900,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	19334	ÁGUA DESTILADA 5 ML PARA INJEÇÃO	SAMTEC	UNID	200,00	0,20	40,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	783	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	1.000,00	0,49	490,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	1057	ALENDRONATO DE SODIO 70MG/COMPRIMIDO	ELOFAR	CPR	500,00	0,29	145,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	19338	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	30.000,00	0,03	900,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	15585	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	1.500,00	0,16	240,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	19340	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG/COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR	10.000,00	0,2099	2.099,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	19341	BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	300,00	1,00	300,00

LOTE: 036 - Lote 036	1	15589	BROMOPRIDA 10 MG - 2 ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	UNID	200,00	1,05	210,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	796	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	SANVAL	CPR	50.000,00	0,027	1.350,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	8923	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	CPR	50.000,00	0,09	4.500,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	15665	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI / COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	10.000,00	0,30	3.000,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	19343	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	1.000,00	0,10	100,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	10854	CARVEDILOL 6,25MG COMP	EMS	CPR	8.000,00	0,12	960,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	8847	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	U. QUIMICA	CPS	12.000,00	0,45	5.400,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	19346	CITALOPRAN 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	3.000,00	0,17	510,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	903	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	CPR	30.000,00	0,06	1.800,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	8925	CODEÍNA 30 MG/PARACETAMOL 500 MG COMP	GEOLAB	CPR	10.000,00	0,38	3.800,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	19351	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	CPR	5.000,00	0,22	1.100,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	19352	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	CPR	15.000,00	0,04	600,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	8872	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL 2,5ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,69	690,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	8888	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	10.000,00	0,08	800,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	8864	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJETAVEL	TEUTO	FR	800,00	0,41	328,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	8887	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CIMED	CPR	80.000,00	0,05	4.000,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	19447	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	CIMED	CPR	60.000,00	0,06	3.600,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	19448	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	2.000,00	0,43	860,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	17698	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA	BIOCHIMICO	CPR	500,00	12,40	6.200,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	821	FENITOINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	8.000,00	0,25	2.000,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	822	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	UNID	20.000,00	0,10	2.000,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	19453	FLUOCINOLONA 0,275MG+NEOMICINA 3,85MG 5ML - SOL. OTOLÓGICA	ELOFAR	UNID	300,00	2,01	603,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	8930	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - CAPSULA	TEUTO	CPS	60.000,00	0,10	6.000,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	19455	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	300,00	0,49	147,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	827	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID	70.000,00	0,03	2.100,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	828	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CIMED	UNID	100.000,00	0,02	2.000,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	834	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO	EMS	UNID	500,00	0,25	125,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	939	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	UNID	2.500,00	0,08	200,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	15867	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	MARIOL	UNID	500,00	1,79	895,00
LOTE: 156 - Lote 156	1	841	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID	100.000,00	0,07	7.000,00
LOTE: 160 - Lote 160	1	8890	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	700,00	0,09	63,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	1047	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CIMED	CPR	20.000,00	0,07	1.400,00
LOTE: 177 - Lote 177	1	8951	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML/GOTAS	FARMACE	FR	2.000,00	0,75	1.500,00
LOTE: 178 - Lote 178	1	15815	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	ZYDUS	UNID	10.000,00	0,18	1.800,00
LOTE: 188 - Lote 188	1	870	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG - COMPRIMIDO	OSORIO	UNID	40.000,00	0,02	800,00
LOTE: 190 - Lote 190	1	19478	RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	20.000,00	0,09	1.800,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	19479	RANITIDINA 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120ML	EMS	UNID	500,00	5,58	2.790,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	14058	RANITIDINA 25mg/2ml INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	500,00	0,48	240,00
LOTE: 198 - Lote 198	1	8935	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	15.000,00	0,13	1.950,00
LOTE: 204 - Lote 204	1	1045	SULFAMETAXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG COMPRIMIDO	PRATI	UNID	3.500,00	0,09	315,00
LOTE: 208 - Lote 208	1	19484	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO	EMS	CPR	500,00	0,50	250,00
LOTE: 216 - Lote 216	1	967	VALPROATO DE SODIO 250MG/ML XAROPE 100ML	TEUTO	UNID	400,00	3,30	1.320,00
TOTAL								83.220,00
Total Geral: R$ 83.220,00 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais)								

Vigência: 13/08/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C8E7B257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 83/2017-PMQ PREGÃO Nº 39/2017-PMQ

Detentor da Ata: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 10.869.890/0001-26

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 030 - Lote 030	1	15814	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5MG+ 2MG/ML INJETAVEL	PHARLAB	UNID	200,00	3,79	758,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	8926	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR	CPR	8.000,00	0,20	1.600,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	18856	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5MG COMP	CIMED	CPR	50.000,00	0,14	7.000,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	8952	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	PHARLAB	CPR	10.000,00	0,20	2.000,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	19450	ESCOPOLAMINA BROMETO 10 MG+DIP. SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CPR	10.000,00	0,40	4.000,00
TOTAL								15.358,00
Total Geral: R$ 15.358,00 (Quinze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais)								

Vigência: 13/08/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F8774382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 84/2017-PMQ PREGÃO Nº 39/2017-PMQ

Detentor da Ata: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP
CNPJ n° 08.219.262/0001-53

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	8946	ADRENALINA 1: 1000 INJETÁVEL 1ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	3,05	152,50
LOTE: 014 - Lote 014	1	19336	ALOPURINOL 300 MG/COMPRIMIDO	PRATI	CPR	2.000,00	0,16	320,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	1060	ATENOLOL 50MG CPR	PRATI	CPR	50.000,00	0,04	2.000,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	1067	CETOPROFENO 100MG/EV INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	200,00	2,92	584,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	19353	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	UNID	800,00	0,75	600,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	1165	DIPIRONA SODICA 500MG	PRATI	CAIXA	10.000,00	0,09	900,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	19445	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	CPR	1.000,00	0,20	200,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	19454	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	500,00	1,10	550,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	17986	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	CPR	15.000,00	0,12	1.800,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	8878	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI	CPR	80.000,00	0,10	8.000,00
TOTAL								15.106,50
Total Geral: R$ 15.106,50 (Quinze Mil, Cento e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)								

Vigência: 13/08/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:588B21AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 85/2017-PMQ PREGÃO Nº 39/2017-PMQ

Detentor da Ata: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA ME
CNPJ n° 13.085.369/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 175 - Lote 175	1	857	OLEO MINERAL 100% - 100ML - SOLUCAO ORAL	MARIOL	UNID	300,00	2,28	684,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	860	PARACETAMOL 500MG	PRATI	UNID	100.000,00	0,055	5.500,00
TOTAL								6.184,00
Total Geral: R$ 6.184,00 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais)								

Vigência: 13/08/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7D6542A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 86/2017-PMQ PREGÃO Nº 39/2017-PMQ

Detentor da Ata: DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP
CNPJ n° 16.970.999/0001-31

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 078 - Lote 078	1	8857	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML 120ML, ELIXIR	SOBRAL	FR	600,00	1,59	954,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	19449	ESCOPOLAMINA BROMETO 6,67MG/ML+DIP. SÓDICA 333,4ML/GOTAS 20ML	FARMACE	UNID	2.000,00	5,60	11.200,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	1082	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UNID	2.500,00	0,31	775,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	9210	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS	MEDLEY	CPR	7.000,00	1,16	8.120,00
TOTAL								21.049,00
Total Geral: R$ 21.049,00 (Vinte e Um Mil e Quarenta e Nove Reais)								

Vigência: 13/08/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:07546B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 87/2017-PMQ PREGÃO Nº 39/2017-PMQ

Detentor da Ata: ILG COMERCIAL LTDA ME
CNPJ n° 20.657.155/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 038 - Lote 038	1	8840	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 120 DOSES	BIOSINTETICA	FR	300,00	16,50	4.950,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	991	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	1.000,00	0,3489	348,90
LOTE: 046 - Lote 046	1	19342	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	500,00	0,16	80,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	15586	CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	CPR	6.000,00	0,38	2.280,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	17306	CLOMIPRAMINA 25mg - comp	EMS	CPR	2.000,00	0,71	1.420,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	17338	CONDROITINA 400MG + GLICOSAMINA 500MG - COMPRIMIDO COMPRIMIDO	ACHE	CPR	300,00	2,30	690,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	808	DEXAMETASONA SOLUCAO OFTALMICA 1MG/ML 5ML	ALCON	UNID	150,00	6,53	979,50
LOTE: 095 - Lote 095	1	10859	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG COMPRIMIDO	ABBOTT	CPR	1.000,00	1,99	1.990,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	19446	DOXASOZINA 2MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	10.000,00	0,129	1.290,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	19452	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO	ASNOFI AVENTIS	CPR	2.500,00	3,389	8.472,50
LOTE: 130 - Lote 130	1	19459	HIDROXIZINA 2 MG/ML XAROPE 120 ml	LEGRAND	FR	300,00	6,04	1.812,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	8932	IMIPRAMINA PAMOATO 75 MG COMPRIMIDO	NOVATIS	CPR	1.000,00	1,76	1.760,00
LOTE: 142 - Lote 142	1	19462	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	MERCK	CPR	10.000,00	0,14	1.400,00

LOTE: 180 - Lote 180	1	10840	PASSIFLORA INCARNATA + ASSOCIAÇÕES COMPRIMIDO	MARJAN	UNID	10.000,00	1,63	16.300,00
LOTE: 187 - Lote 187	1	8901	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	DAIICHI SANKIO	CPR	2.000,00	0,48	960,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	1099	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO	GERMED	CPR	2.000,00	0,74	1.480,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	19485	VALSARTANA 160MG - COMPRIMIDO	EMS	CPR	1.000,00	0,53	530,00
TOTAL								46.742,90
Total Geral: R$ 46.742,90 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos)								

Vigência: 13/08/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E581E736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 88/2017-PMQ PREGÃO Nº 39/2017-PMQ

Detentor da Ata: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ n° 16.553.940/0001-48

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17316	ACICLOVIR 200mg - comp	PHARLAB	CPR	600,00	0,40	240,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	19357	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	SANTISA	CPR	50.000,00	0,05	2.500,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	816	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	UNID	12.000,00	0,05	600,00
TOTAL								3.340,00
Total Geral: R$ 3.340,00 (Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais)								

Vigência: 13/08/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C8ACE290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 89/2017-PMQ PREGÃO Nº 39/2017-PMQ

Detentor da Ata: SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ n° 24.952.221/0001-28

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	18423	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	IMEC	UNID	50.000,00	0,0496	2.480,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	19344	CEFTRIAXONA 1G - IM/EV - INJETÁVEL	TRIAXTON	UNID	300,00	2,04	612,00
TOTAL								3.092,00

Total Geral: R$ 3.092,00 (Três Mil e Noventa e Dois Reais)
Vigência: 13/08/2018
Data de Assinatura: 14/08/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F4C0B290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DL 07

CNPJ: 76.205.699/0001-98	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.:7/2017 - DL	
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Processo Administrativo:	50/2017
	Processo de Licitação:	50/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	09/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	50/2017
b) Licitação Nr.:	7/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	15/08/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de oficina mecânica especializada em manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra para o veículo Spin 1.8 LTZ, cor prata, Ano Modelo/Fabricação 2014, RENAVAM 000104647, CHASSI 9BGJC75Z0EB270849, da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LAERCIO RISSO (4114)						
1	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO SPIN 1.8 LTZ ANO MOD./FÁB. 2014	UN	1,00	0,0000	178,00	178,00
2	CATALIZADOR SPIN 1.8 LTZ ANO MOD./FÁB. 2014	UN	1,00	0,0000	850,00	850,00
3	SONDA LAMBDA SPIN 1.8 LTZ ANO MOD./FÁB. 2014	UN	2,00	0,0000	210,00	420,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN 1.8 LTZ ANO MOD./FÁB. 2014	UN	1,00	0,0000	28,00	28,00
5	ADITIVO RADIADOR SPIN 1.8 LTZ ANO MOD./FÁB. 2014	UN	3,00	0,0000	42,50	127,50
6	MÓDULO CAMBIO SPIN 1.8 LTZ ANO MOD./FÁB. 2014	UN	1,00	0,0000	3.887,00	3.887,00
7	KIT CORREIA DENTADA SPIN 1.8 LTZ ANO MOD.FÁB. 2014	UN	1,00	0,0000	245,00	245,00
8	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SPIN 1.8 LTZ ANO MOD./FÁB. 2014	UN	1,00	0,0000	210,00	210,00
9	BOMBA D'AGUA SPIN 1.8 LTZ ANO MOD./FÁB. 2014	UN	1,00	0,0000	197,50	197,50
10	JOGO SAPATA FREIO SPIN 1.8 LTZ ANO MOD./FÁB 2014	UN	1,00	0,0000	360,00	360,00
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA SPIN 1.8 LTZ ANO MOD./FÁB. 2014, INCLUINDO SERVIÇO DE GEOMETRIA, BALANCEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE RODA, SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO SCANNER	UN	1,00	0,0000	1.410,00	1.410,00
Total do Fornecedor:						7.913,00
Total Geral:						7.913,00

Salgado Filho, 15 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:D415254B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 628/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 049/2017 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º024/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 049/2017 o qual objetiva contratação de empresa especializada locação de hora máquina de escavadeira hidráulica para manutenção em estradas rurais e manutenção do aterro sanitário e do emissário galeria pluvial desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa SARANDI TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 77.266.575/0001-85, com sede na Av. Ademar Bornia, 629, térreo, Jardim Europa, CEP: 87.13-000, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com valor total registrado de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais);

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	800	HORAS	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Com no máximo 02 anos de uso, potência mínima de 195HP, peso operacional mínimo de 23.490kg, caçamba convencional mínima de 1,57m³, c/ caçamba triturador de entulhos e tesoura. A Contratada deverá fornecer o Óleo combustível e operador. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação. E a empresa contratada deverá disponibilizar caminhão para transportar a máquina onde for ser realizado serviço. O transporte da máquina e por conta da empresa contratada	R$ 235,00	R$ 188.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:57AB7D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MAYARA FERNANDA CUPINI 05174547930**, sito à AV. ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, SN LOJA - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.841.295/0001-94, para **SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS, HOMENAGENS E FORMATURAS:** Serviços de decoração de eventos, homenagens e formaturas realizados pelas secretarias municipais., no valor de **R$ 7.860,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais),** conforme abaixo descrito:

MAYARA FERNANDA CUPINI 05174547930							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DECORAÇÃO TEMATICA Decoração tematica de acordo com os eventos a serem realizados pelo municipio. Tais como: Formatura do PROERD, Formatura da Pré-escola, Dia das Mães, Dia do Professor, Dia do Servidor Public		SR	4,00	1.000,00	4.000,00
1	2	ARRANJO COM FLORES NATURAIS Arranjo com flores naturais para mesa principal		UN	4,00	200,00	800,00
1	3	ARRANJO FLORAL PARA CENTRO DE MESAS Arranjo com flores naturais para centro de mesas.		UN	8,00	25,00	200,00
1	4	DECORAÇÃO DE MESA DE HONRA Decoração para mesa de honra, contendo toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da contratante, para mesa com aproximadamente 10 pessoas, incluindo capas para as cadeiras.		SR	8,00	150,00	1.200,00
1	5	TECIDOS PARA FORRAÇÃO DE AMBIENTES Tecidos para forração de ambientes para decoração.		MTS	20,00	50,00	1.000,00
1	6	DECORAÇÃO DE MESAS COM 06 CADEIRAS Decoração de mesas com 06 cadeiras, contendo o conjunto de mesa com 06 cadeiras de ferro tubular, com forro.		SR	20,00	33,00	660,00
TOTAL							7.860,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 15/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:33FDCB73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, valor global do item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	Otoscópio.	MD/MARK II	UN	10,00	279,00	2.790,00
TOTAL							2.790,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico.	MD	UN	10,00	410,00	4.100,00
1	12	Esfigmomanômetro para adulto.	MD	UN	40,00	410,00	16.400,00
TOTAL							20.500,00
LUIS CESAR REIS - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Armário 02 portas.	REIFLEX	UN	6,00	365,00	2.190,00
1	2	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro	REIFLEX	UN	2,00	450,00	900,00
1	4	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio	REIFLEX	UN	25,00	219,20	5.480,00
1	5	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável),	REIFLEX	UN	30,00	60,00	1.800,00
1	6	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm),	REIFLEX	UN	12,00	206,25	2.475,00
TOTAL							12.845,00
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Balde cilíndrico porta detritos	PURIMAX BRASIL	UN	30,00	66,3333	1.990,00
1	15	Negatoscópio.	FM 0065	UN	5,00	230,00	1.150,00
TOTAL							3.140,00
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso.	PREMIUM	UN	10,00	117,00	1.170,00
1	13	Estetoscópio adulto	PREMIUM	UN	20,00	37,00	740,00
1	14	Estetoscópio pediátrico	PREMIUM	UN	10,00	37,00	370,00
TOTAL							2.280,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Detector de batimento cardíaco fetal	SIGMED/MS101	UN	6,00	290,00	1.740,00
TOTAL							1.740,00
TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Balcão 02 portas	KAPPESBERG	UN	3,00	250,00	750,00
1	7	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg	MICHEL LETTI	UN	6,00	465,00	2.790,00
TOTAL							3.540,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F322A5D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - Processo nº 500/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviço de regulagem em motores		HORAS	500,00	23,78	11.890,00
1	2	serviço de limpeza e pintura de motores		HORAS	500,00	19,81	9.905,00
1	3	serviço de bloquear cilindros		HORAS	300,00	29,73	8.919,00
1	4	serviço de retifica de alinhamento de mancais, rebaixar tampas de mancais e retifica de comando		HORAS	300,00	29,72	8.916,00
1	5	serviço de ajustagem, recondicionamento e balanceamento, serviço de cabeçote, regulagem de válvulas e montagem completa		HORAS	500,00	29,72	14.860,00
1	6	serviço de bronzina, encosto, ajustagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento		HORAS	300,00	31,70	9.510,00
TOTAL							64.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:A22CB171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - Processo nº 462/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por preço global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	Otoscópio.	MD/MARK II	UN	10,00	279,00	2.790,00
TOTAL							2.790,00
EQUIPOS COMERCIAL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico.	MD	UN	10,00	410,00	4.100,00
1	12	Esfigmomanômetro para adulto.	MD	UN	40,00	410,00	16.400,00
TOTAL							20.500,00
LUIS CESAR REIS - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Armário 02 portas.	REIFLEX	UN	6,00	365,00	2.190,00
1	2	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro	REIFLEX	UN	2,00	450,00	900,00
1	4	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio	REIFLEX	UN	25,00	219,20	5.480,00
1	5	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável),	REIFLEX	UN	30,00	60,00	1.800,00
1	6	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm),	REIFLEX	UN	12,00	206,25	2.475,00
TOTAL							12.845,00
PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Balde cilíndrico porta detritos	PURIMAX BRASIL	UN	30,00	66,3333	1.990,00
1	15	Negatoscópio.	FM 0065	UN	5,00	230,00	1.150,00
TOTAL							3.140,00
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso.	PREMIUM	UN	10,00	117,00	1.170,00
1	13	Estetoscópio adulto	PREMIUM	UN	20,00	37,00	740,00
1	14	Estetoscópio pediátrico	PREMIUM	UN	10,00	37,00	370,00
TOTAL							2.280,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Detector de batimento cardíaco fetal	SIGMED/MS101	UN	6,00	290,00	1.740,00
TOTAL							1.740,00
TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Balcão 02 portas	KAPPESBERG	UN	3,00	250,00	750,00
1	7	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg	MICHEL LETTI	UN	6,00	465,00	2.790,00
TOTAL							3.540,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:51DFE4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - Processo nº 500/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviço de regulagem em motores		HORAS	500,00	23,78	11.890,00
1	2	serviço de limpeza e pintura de motores		HORAS	500,00	19,81	9.905,00
1	3	serviço de bloquear cilindros		HORAS	300,00	29,73	8.919,00
1	4	serviço de retifica de alinhamento de mancais, rebaixar tampas de mancais e retifica de comando		HORAS	300,00	29,72	8.916,00
1	5	serviço de ajustagem, recondicionamento e balanceamento, serviço de cabeçote, regulagem de válvulas e montagem completa		HORAS	500,00	29,72	14.860,00
1	6	serviço de bronzina, encosto, ajustagem, montagem parcial e completa, serviço de balanceamento		HORAS	300,00	31,70	9.510,00
TOTAL							64.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AC476C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 107/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 163.153,17 (cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 905, de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 163.153,17 (cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
15.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada	46909100	Sentenças Judiciais	0000	Recursos Ordinários Livres
57.553,57	1.055	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil.	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	2.239	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	1.157	Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Gest. Amb.	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
3.600,00	1.029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Demais Áreas	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0501	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
12.000,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
11.000,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.047	Manutenção de Atividades ligadas Educação Especial	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	6.116	Manutenção das Atividades do PROPIJU	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 163.153,17						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
15.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada	32909100	Sentenças Judiciais	0000	Recursos Ordinários Livres
25.000,00	2.012	Atividades do Setor de Empenhos	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	2.012	Atividades do Setor de Empenhos	31901300	Obrigações Patronais	0000	Recursos Ordinários Livres
14.000,00	2.235	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	1.049	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	1.029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Demais Áreas	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
3.800,00	1.125	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Obras e Urbanismo	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
60.000,00	2.010	Atividades do Gab. da Secretaria Municipal de Finanças	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.010	Atividades do Gab. da Secretaria Municipal de Finanças	31901300	Obrigações Patronais	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.010	Atividades do Gab. da Secretaria Municipal de Finanças	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.010	Atividades do Gab. da Secretaria Municipal de Finanças	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.008	Atividades do Órgão Central de Controle Interno	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
9.853,57	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos..... R$ 163.153,17.						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:7CF82665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 72/2017

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 72/2017, objetivando **Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde.**
ONDE SE LÊ:

2 - PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	**Produto**	**Quant**	**Unidade**	**MARCA**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Máxima**
1	BASE SELADORA,IMPERMEABILIZANTE E RESTAURADOR DE PISOS, ANTIDERRAPANTE E À BASE DE ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, INDICADO PARA ACABAMENTO EM PISOS LAVÁVEIS, RESISTENTE A TRÁFEGO INTENSO E POLIMENTO HS/UHS, PRODUTO DEVE SELAR, IMPERMEABILIZAR E RESTAURAR O PISO. ESPECIFICAÇÕES QUÍMICAS: COPOLÍMERO ACRÍLICO (FIRME BRILHANTE E TRANSPARENTE COM ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTE), CONTENDO AGENTE DE POLIMENTO. RENDIMENTO DE 80 A 100 M² POR LITRO, NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTO PERIGOSO. EMBALAGEM DE 05 LITROS - OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	20	UNIDADE		R$270,00	R$ 5.400,00
2	DESINFETANTE ALCALINO CLORADO PÓ PARA DESINFECÇÃODE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, PH (1%): 11,0 A 12,0, DOSAGEM MÁXIMA 50G/KG, ATENDER A RESOLUÇÃO 77/2001 EMBALAGEM DE 5 KG. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	12	UNIDADE		R$152,00	R$ 1.824,00
3	DESINFETANTE DE USO GERAL CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS PH 10,0 A 12,0 AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃOIÔNICO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DILUIÇÃO 1:200. EMBALAGEM DE 5 LITROS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. - O EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	12	UNIDADE		R$660,00	R$ 7.920,00
4	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL PH 7,5 A 8,5 BIODEGRADÁVEL COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, HIDROTOPO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE E VEÍCULO - DILUIÇÃO 1:100. EMBALAGEM DE 20 LITROS OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. - O EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	10	UNIDADE		R$490,00	R$ 4.900,00
5	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO COM AÇÃO DESCARBONIZANTE DILUIÇÃO 1.10 COMPOSIÇÃO: POLIOXIETILENO NONILFENIL ÉTER (TENSOATIVOS NÃO IÔNICO), SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, UMECTANTE, COADJUVANTE, HIDRÓTOPO, DISPERSANTE, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO.EMBALAGEM DE 5 LITROS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	25	UNIDADE		R$123,50	R$ 3.087,50
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS, BIODEGRADÁVEL E INODORO COM DILUIÇÃO MÍNIMA 1:100. EMBALAGEM DE 05 LITROS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. O EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	50	UNIDADE		R$90,00	R$ 4.500,00
7	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, ORTODÔNTICO E LABORAL, ISENTO DE FOSFATO, CONCENTRADO COM DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1% . EMBALAGEM DE 5 LTS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	20	UNIDADE		R$160,00	R$ 3.200,00
8	DISCO REMOVEDOR, PRETO, PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO, 350 MM - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	10	UNIDADE		R$40,00	R$ 400,00
9	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL. UNIDADE	100	UNIDADE		R$4,10	R$ 410,00
10	GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO, PH NEUTRO PARA O NÃO RESSECAMENTO DA PELE COMPOSIÇÃO: ETANOL, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, UMECTANTE, E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ETANOL (96° GL) 70,0%. EMBALAGEM DE 05 LITROS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	20	UNIDADE		R$133,00	R$ 2.660,00
11	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES, FABRICADO A BASE DE SOLVENTE GLICÓLICO, SENDO ISENTO DE AMÔNIA COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/10. ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE, ODOR PINHO, PH 12,5 BAIXO NÍVEL DE ESPUMA, NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTOPERIGOSO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	20	UNIDADE		R$153,00	R$ 3.060,00
12	RESERVATORIO PARA SABONETEIRA LÍQUIDA DE 800 ML -UNIDADE	30	UNIDADE		R$12,00	R$ 360,00
13	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO DAS MAOS - LTS. PH 7,0 NEUTRO, PRINCIPIO ATIVO: 0,5% TRICLOSAN COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, TENSOATIVO ANIÔNICO, EMOLIENTES, ESPESSANTE, AGENTE PEROLIZANTE, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM DE 05 LITROS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	25	UNIDADE		R$137,50	R$ 3.437,50
14	SABONETEIRA: DISPENSADOR COM ALTA CAPACIDADE, INDICADA PARA AMBIENTES DE GRANDE CIRCULAÇÃO, SISTEMADE DOSAGEM ATRAVÉS DE PULSADOR EM EM AÇO INOX GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, COM CAPACIDADE DE 1 LITRODE SABONETE LÍQUIDO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	25	UNIDADE		R$40,00	R$ 1.000,00
15	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENODE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO ÉDE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191.CAPACIDADE 100 LTS. MEDINDO 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. - O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS	190	UNIDADE		R$95,00	R$ 18.050,00

	TECNOLÓGICAS).CAPACIDADE 100 LTS. MEDINDO 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
16	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/ INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENODE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO ÉDE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191. - O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). CAPACIDADE 50 LTS. MEDINDO 63 X 80 cm. PACOTE COM 100 UNIDADES.	190	UNIDADE		R$60,00	R$ 11.400,00
17	DESINFETANTE HOSPITALAR POSSUI AMPLA EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, GRAM-NEGATIVAS, VÍRUS E FUNGOS. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E EMAMBIENTES RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE, DESTINADO Á DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO(QUATERNÁRIO DI-DECÍLICO), CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO. 100% BIODEGRADÁVEL. - FLACONETE DE 15 ML - DILUIÇÃO 1:5	80	UNIDADE		R$8,10	R$ 648,00
Total por Lote:					R$2.628,20	R$ 72.257,00
Total Geral:					R$6.696,70	R$ 106.482,00

PASSA A SE LER:

2 - PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	**Produto**	**Quant**	**Unidade**	**MARCA**	**Preço Unit. Máximo**	**Cotação Máxima**
1	BASE SELADORA, IMPERMEABILIZANTE E RESTAURADOR DE PISOS, ANTIDERRAPANTE E À BASE DE ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, INDICADO PARA ACABAMENTO EM PISOS LAVÁVEIS, RESISTENTE A TRÁFEGO INTENSO E POLIMENTO HS/UHS, PRODUTO DEVE SELAR, IMPERMEABILIZAR E RESTAURAR O PISO. ESPECIFICAÇÕES QUÍMICAS: COPOLÍMERO ACRÍLICO (FIRME BRILHANTE E TRANSPARENTE COM ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTE), CONTENDO AGENTE DE POLIMENTO. RENDIMENTO DE 80 A 100 M² POR LITRO, NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTO PERIGOSO. EMBALAGEM DE 05 LITROS - OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	20	UNIDADE		R$270,00	R$ 5.400,00
2	DESINFETANTE ALCALINO CLORADO PÓ PARA DESINFECÇÃODE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, PH (1%): 11,0 A 12,0, DOSAGEM MÁXIMA 50G/KG, ATENDER A RESOLUÇÃO 77/2001 EMBALAGEM DE 5 KG. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	12	UNIDADE		R$152,00	R$ 1.824,00
3	DESINFETANTE DE USO GERAL CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS PH 10,0 A 12,0 AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃOIÔNICO, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. DILUIÇÃO 1:200. EMBALAGEM DE 5 LITROS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. - O EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	12	UNIDADE		R$660,00	R$ 7.920,00
4	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL PH 7,5 A 8,5 BIODEGRADÁVEL COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, HIDROTOPO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE E VEÍCULO - DILUIÇÃO 1:100. EMBALAGEM DE 20 LITROS OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. - O EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	10	UNIDADE		R$490,00	R$ 4.900,00
5	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO COM AÇÃO DESCARBONIZANTE DILUIÇÃO 1.10 COMPOSIÇÃO: POLIOXIETILENO NONILFENIL ÉTER (TENSOATIVOS NÃO IÔNICO), SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, UMECTANTE, COADJUVANTE, HIDRÓTOPO, DISPERSANTE, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO.EMBALAGEM DE 5 LITROS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	25	UNIDADE		R$123,50	R$ 3.087,50
6	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS, BIODEGRADÁVEL E INODORO COM DILUIÇÃO MÍNIMA 1:100. EMBALAGEM DE 05 LITROS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. O EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	50	UNIDADE		R$90,00	R$ 4.500,00
7	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, ORTODÔNTICO E LABORAL, ISENTO DE FOSFATO, CONCENTRADO COM DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1% . EMBALAGEM DE 5 LTS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	20	UNIDADE		R$160,00	R$ 3.200,00
8	DISCO REMOVEDOR, PRETO, PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO, 350 MM - UNIDADE. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	10	UNIDADE		R$40,00	R$ 400,00
9	FIBRA PARA LIMPEZA GERAL. UNIDADE	100	UNIDADE		R$4,10	R$ 410,00
10	GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO, PH NEUTRO PARA O NÃO RESSECAMENTO DA PELE COMPOSIÇÃO: ETANOL, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, UMECTANTE, E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ETANOL (96° GL) 70,0%. EMBALAGEM DE 05 LITROS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	20	UNIDADE		R$133,00	R$ 2.660,00
11	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES, FABRICADO A BASE DE SOLVENTE GLICÓLICO, SENDO ISENTO DE AMÔNIA COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/10. ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE, ODOR PINHO, PH 12,5 BAIXO NÍVEL DE ESPUMA, NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTOPERIGOSO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	20	UNIDADE		R$153,00	R$ 3.060,00
12	RESERVATORIO PARA SABONETEIRA LÍQUIDA DE 800 ML -UNIDADE	30	UNIDADE		R$12,00	R$ 360,00
13	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO DAS MAOS - LTS. PH 7,0 NEUTRO, PRINCIPIO ATIVO: 0,5% TRICLOSAN COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, TENSOATIVO ANIÔNICO, EMOLIENTES, ESPESSANTE, AGENTE PEROLIZANTE, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM DE 05 LITROS. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	25	UNIDADE		R$137,50	R$ 3.437,50
14	SABONETEIRA: DISPENSADOR COM ALTA CAPACIDADE, INDICADA PARA AMBIENTES DE GRANDE CIRCULAÇÃO, SISTEMADE DOSAGEM ATRAVÉS DE PULSADOR EM EM AÇO INOX GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, COM CAPACIDADE DE 1 LITRODE SABONETE LÍQUIDO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	25	UNIDADE		R$40,00	R$ 1.000,00
15	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENODE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO ÉDE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191.CAPACIDADE 100 LTS. MEDINDO 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. - O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO	190	UNIDADE		R$95,00	R$ 18.050,00

	COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS).CAPACIDADE 100 LTS. MEDINDO 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
16	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENODE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO ÉDE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191. - O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). CAPACIDADE 50 LTS. MEDINDO 63 X 80 cm. PACOTE COM 100 UNIDADES.	190	UNIDADE		R$60,00	R$ 11.400,00
Total por Lote:					R$2.620,10	R$ 71.609,00
LOTE 3 – PRODUTO DE LIMPEZA II						
01	DESINFETANTE HOSPITALAR POSSUI AMPLA EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS, GRAM-NEGATIVAS, VÍRUS E FUNGOS. DESINFETANTE DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA A UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E EMAMBIENTES RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE, DESTINADO À DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO(QUATERNÁRIO DI-DECÍLICO), CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO. 100% BIODEGRADÁVEL. - FLACONETE DE 15 ML - DILUIÇÃO 1:5	80	UNIDADE		R$8,10	R$ 648,00
Total por Lote:					R$8,10	R$ 648,00
Total Geral:					R$6.696,70	R$106.482,00

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 15 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:45142806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA – CNPJ 28.218.983/0001-56

LOTE 01 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.1	**ENTRADA DO GINÁSIO DE ESPORTES**		
1.1.1	2 tendas 5x5m: Trabalhar com faixa em voail branco no teto e tecido branco nas colunas/pés.	500,00	1.000,00
1.1.2	02 folhagens naturais de 2 metros de altura em cachepos de madeira de 50x50cm	60,00	120,00
1.2	**HALL DE ENTRADA**		
1.2.1	Túnel em tecido jacquard com 16m², na altura de 2,5m, formando um corredor de acesso ao ginásio.	1.000,00	1.000,00
1.2.2	Folhagem natural para decoração com 2 metros de altura, acondicionada em cachepos de madeira de 50X50cm.	60,00	120,00
1.3	**PARTE INTERNA DO GINÁSIO DE ESPORTES**		
1.3.1	Rebaixamento de teto: Em tecido branco, em estilo Mexerica, com área de 52x29m.	10.280,00	10.280,00
1.3.1.1	Lustre tipo imperial em ferro com pingentes para o centro do rebaixamento do teto.	500,00	500,00
1.3.2	Revestimento em tecido frente do palco, com voial drapeado em toda a extensão.	250,00	250,00
1.3.3	Revestimento em tecido da mesa de honra para 14 lugares, sendo utilizada a mesa somente na 1ª e na 3ª noite do evento).	250,00	250,00
1.3.4	Folhagem natural de 2 metros de altura com cachepos de madeira 40x40 cm (10 unidades).	50,00	500,00
1.3.5	Buxos naturais, tamanho médio, com cachepos de madeira 20x20 cm (10 unidades).	50,00	500,00
1.3.6	Arvore Francesa de 2 metros de altura com cachepos de 50x50 cm e flores naturais aplicadas (02 unidades).	500,00	1.000,00
1.3.7	Arranjo de flores naturais modelo Cascata para mesa de jurados (03 unidades, sendo 01 para cada dia do evento e modelos diferentes).	250,00	750,00
1.3.8	Arranjo de flores naturais para decoração do palco (03 unidades - sendo 01 para cada dia do evento e ficar em local visível que não atrapalhe os interpretes bem como os músicos).	250,00	750,00
1.3.9	Vaso de Flores naturais, tipo Violeta, devendo estar floridas, cores diversas e vaso revestido com papel celofane e amarrado com fita tipo mimosa (sendo 120 unidades, 01 para cada mesa, na primeira noite do evento).	35,00	420,00
1.3.10	Arranjo de flores naturais, contendo uma flor do tipo gérbera e mosquitinhos para decoração de garrafas que servirão de enfeites para as mesas na segunda noite do evento, numa quantidade de 120 arranjos.	20,00	2.400,00
1.3.11	Arranjo de flores naturais, tipo Kalanchoe, devendo estar floridas, cores diversas, acondicionadas em cachepos personalizados em material resistente medindo 10x10 cm, numa quantidade de 120 arranjos, que serão utilizados como enfeites para as mesas na terceira noite do evento.	35,00	4.200,00
1.3.12	Toalhas em tecido branco para mesa de 4 lugares, mesas medindo mínimo 100X100cm, toalhas com no mínimo 30cm de caimento lateral. Quantidade de 360 toalhas, as quais deverão ser usadas em 120 mesas nas três noites do evento.	8,00	2.880,00
1.3.13	360 Cobre manchas em tecido, com 1 metro de diâmetro, sendo 120 na cor Amarelo (1ª noite do evento), 120 na cor rosa Quartz (2ª noite do evento) e 120 na cor Azul Claro (3ª noite do evento).	4,15	1.494,00
1.3.14	Capas em tecido, para revestir cadeira de plástico do tipo bistro, sem braços (600 unidades).	2,50	1.500,00
1.3.15	Letras confeccionadas MDF no tamanho 40x40cm cada letra, na cor dourada, compondo a seguinte inscrição: XXIII FERMUPS.	500,00	500,00
1.3.16	30 pontos de iluminação em LED de 3 Watts para vários pontos do local, espalhados entre paredes e hall de entrada.	53,35	1.600,50
TOTAL			**35.794,50**

LOTE 03 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	Serviços de áudio, vídeo e fotos para cobertura de todo o evento: compreendendo a instalação de 03 Câmeras Fula HD com cobertura total do evento, 02 Plataformas Praticáveis para operadores, tripés e câmeras, 01 Ilha Digital de Transmissão ao vivo Roland em Sistema HDMI, monitoração para autoridades e/ou calouros em 2 TVs de 60" , transmissão ao vivo para painel de LED P.6 com Dimensão de 2x4m Widescreen, produção de um documentário sobre o Município com duração média 5 minutos com locução, Produção de propagandas do Comercio Local, produção de 03 DVDs com todo o evento editado e gravado (01 DVD para cada dia do evento e vídeo clipes).	6.500,00	6.500,00
TOTAL			**6.500,00**

LOTE 04 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Serviço de organização do evento, abrangendo planejamento operacional do festival, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, independentemente da prestação de serviços concomitantes, como organização do ambiente inclusive gerenciar limpeza, acompanhar todas as equipes de trabalho (montagem, decoração, recepcionistas, cerimonialista, etc...) com datas planejadas para a execução das tarefas.	12.000,00	12.000,00
TOTAL			**12.000,00**

Valor total do fornecedor: R$ 54.294,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

E. P. MARTENS LOCAÇÃO – ME – CNPJ 23.552.489/0001-00

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Locação de 500 cadeiras de plástico, tipo bistro, cor branca, sem braço.	2,50	1.250,00
2	Locação de 02 Tendas tipo piramidal, medindo 5,00x5,00m, laterais abertas, tencionada com ferragem, pé direito com 2,35m de altura, cobertura em lona branca anti-chamas. Devidamente instalada.	400,00	800,00
3	Locação de 02 Tendas tipo piramidal, medindo 10,00x10,00m, aberta nas laterais, tencionada com ferragem, pé direito 2,35 m de altura, cobertura em lona branca anti-chamas. Devidamente instalada.	715,00	1.430,00
TOTAL			**3.480,00**

Valor total do fornecedor: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Desclassificações:
MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME – CNPJ 16.651.256/0001-07
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 14 de agosto de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2544AA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 161/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: QSL – COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 15.235.065/0001-87, situada na Rua Sebastião de Camargo Ribas, Nº. 177 Brcao 02, CEP: 85.100-000 Bairro Industrial, no Município de Guarapuava/PR neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Klossinak Gluskoski, sócio administrador, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 057.768.499-00 e portador da cédula de identidade RG n°. 93109538 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Flavio Franco, nº 242, Bairro Primavera, CEP: 85050-410 em Guarapuava/PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a possível prestação de serviços e fornecimento de peças para retífica de motores de veículos da frota municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como de acordo com as quantidades estimadas constantes das planilhas a seguir:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BUCHA DE BIELA BG016U	UND	6,00	13,54	81,24
2	ABRAÇADEIRA CANO INJETOR DUPLA	UND	4,00	11,75	47,00
3	ANEL DEFLETOR DO VIRABREQUIM	UND	2,00	35,95	71,90
4	ANEL PISTA VIRABREQUIM	UND	6,00	28,22	169,32
5	ARRUELA BICO INJETOR	UND	12,00	3,74	44,88
6	ARRUELA DUPLA RETORNO DOS BICOS	UND	12,00	3,74	44,88
7	ARUELA CALÇO DE VALVULA	UND	12,00	3,77	45,24
8	ASSENTO MOLA DE VALVULA	UND	12,00	14,97	179,64
9	BALANCIM	UND	12,00	33,67	404,04
10	BICOS INJETORES	UND	6,00	49,57	297,42
11	BOMBA D'AGUA E155810	UND	1,00	467,66	467,66
12	BOMBA DE OLEO 75252143	UND	1,00	535,75	535,75
13	BOMBA MANUAL	UND	2,00	26,19	52,38
14	BORRACHA CANO INJETOR	UND	6,00	1,50	9,00

15	BRONZINA DE MANCAL BC333025	UND	1,00	312,02	312,02
16	BUCHA BALAMCIM DE VALVULA	UND	12,00	26,19	314,28
17	BUCHA DE COMANDO EC045STD	UND	1,00	56,87	56,87
18	CHAVETA EIXO COMANDO	UND	12,00	7,48	89,76
19	cola de vedação	UND	4,00	11,22	44,88
20	COMPRESSOR	UND	1,00	1.189,72	1.189,72
21	CONEXAO RETORNO (BANJO)	UND	2,00	16,46	32,92
22	CREMALHEIRA J901774	UND	1,00	312,77	312,77
23	DEFLETOR DE ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	2,00	112,24	224,48
24	DEFLETOR DO VIRABLEQUIM	UND	2,00	179,58	359,16
25	DEFLETOR RETENTOR VIRABREQUIM	UND	2,00	89,79	179,58
26	ELEMENTOS BOMBA	UND	6,00	57,10	342,60
27	EMGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UND	2,00	235,70	471,40
28	ENGRENAGEM COMANDO(PEQUENA)	UND	2,00	310,52	621,04
29	ENGRENAGEM DE COMANDO GRANDE	UND	2,00	311,27	622,54
30	ENGRENAGEM PROPULSORA BOMBA INJETORA	UND	2,00	298,55	597,10
31	FILTRO DE AR E 155526	UND	1,00	65,85	65,85
32	FILTRO DE DIESEL J937743	UND	1,00	8,43	8,43
33	FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1,00	23,94	23,94
34	FLEXIVEL TURBINA CAMINHÃO	PÇ	1,00	23,94	23,94
35	GUARDA PÓ PORTA INJETOR	UND	2,00	3,74	7,48
36	GUIA DE VALVULA DE ADMISSÃO	UND	24,00	11,22	269,28
37	GUIAS DE ESCAPE GUIAS DE ESCAPE	PÇ	24,00	11,22	269,28
38	GUIAS VÁLVULAS	UND	12,00	11,22	134,64
39	JG DE BRONZINA DE BIELAS	JOG	1,00	269,37	269,37
40	JG JUNTA BOMBA	JG	1,00	13,47	13,47
41	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA	KIT	1,00	164,62	164,62
42	KIT COMPRESSOR	KIT	1,00	516,29	516,29
43	KIT EMBREAGEM KIT EMBREAGEM	UND	1,00	628,53	628,53
44	KIT MOTOR PISTÃO, ANEL.	UND	6,00	511,80	3.070,80
45	KIT PALHETA AÇO BOMBA INJETORA	UND	2,00	112,24	224,48
46	LT OLEO DO MOTOR LT OLEO DO MOTOR	SER	20,00	12,31	246,20
47	LUVA ANTI-CÂMARA	UND	12,00	40,41	484,92
48	MANGUEIRA FILTRO UNO 2008/2009	UND	1,00	89,79	89,79
49	MOLA DE VALVULA SMB219	UND	12,00	20,95	251,40
50	MOLA EXTERNA DA VALVULA	UND	12,00	20,95	251,40
51	OLHAL FLEXIVEL LUBRIFICAÇAO BOMBA INJETORA	UND	2,00	7,48	14,96
52	PARAFUSO DA BOMBA INJETORA	UND	20,00	5,59	111,80
53	PARAFUSO DO CABEÇOTE	UND	20,00	9,46	189,20
54	PARAFUSO OCO 10 MM	UND	10,00	2,49	24,90
55	PASTILHA BICO INJETOR	UND	12,00	2,99	35,88
56	PISTÃO (CILINDRICO) AFOGADOR	UND	10,00	179,58	1.795,80
57	PORCA DO PRISIONEIRO CABEÇOTE	UND	20,00	8,23	164,60
58	PORCA PRESSÃO PORTA INJETOR	UND	12,00	31,43	377,16
59	PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	UND	20,00	11,60	232,00
60	REGULADOR DE VALVULA	UND	12,00	12,72	152,64
61	REGULAGEM BOMBA INJETORA	UND	2,00	336,71	673,42
62	REPARO BOMBA INJETORA	UND	10,00	89,79	897,90
63	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR	PÇ	1,00	216,99	216,99
64	REPARO DA BOMBA MANUAL	CONSE	2,00	18,71	37,42
65	SANGRADOR BOMBA INJETORA	UND	2,00	18,71	37,42
66	SEDES VÁLVULA 0,10 ESCAPE	PÇ	12,00	11,22	134,64
67	SERDE SANGRADO DA BOMBA INJETORA	UND	2,00	22,45	44,90
68	TUCHOS DE VALVULA	UND	12,00	24,69	296,28
69	VALVULA DE ADMISSA 3260ACB	UND	6,00	21,70	130,20
70	VALVULA DE BOMBA INJETORA	UND	6,00	89,79	538,74
71	VALVULA DE ESCAPE 1226ECB	UND	6,00	22,45	134,70
72	VALVULA DE RETORNO VALVULA DE RETORNO	UND	2,00	30,98	61,96
73	VALVULA DOSIFICADORA BOMBA INJETORA	UND	2,00	70,34	140,68
74	VALVULA TERMOSTATICA 236/71	UND	1,00	41,98	41,98
75	VARETA DE VÁLVULA	UND	12,00	26,19	314,28
76	VOLANTE DO MOTOR COM CREMALHEIRA	UND	1,00	363,97	363,97
Total					22.400,00
LOTE 03					
1	BUCHA DE BIELA BG016U	UND	6,00	12,55	75,30
2	ABRAÇADEIRA CANO INJETOR DUPLA	UND	4,00	10,90	43,60
3	ANEL DEFLETOR DO VIRABREQUIM	UND	2,00	33,31	66,62
4	ANEL PISTA VIRABREQUIM	UND	6,00	26,04	156,24
5	ARRUELA BICO INJETOR	UND	6,00	3,47	20,82
6	ARRUELA DUPLA RETORNO DOS BICOS	UND	6,00	3,47	20,82
7	ARUELA CALÇO DE VALVULA	UND	6,00	3,50	21,00
8	ASSENTO MOLA DE VALVULA	UND	6,00	13,88	83,28
9	BALANCIM	UND	6,00	31,23	187,38
10	BICOS INJETORES	UND	6,00	45,98	275,88
11	BOMBA D'AGUA E155810	UND	1,00	433,75	433,75
12	BOMBA DE OLEO 75252143	UND	1,00	496,90	496,90
13	BOMBA MANUAL 2447222099	UND	1,00	24,29	24,29
14	BORRACHA CANO INJETOR	UND	6,00	1,39	8,34
15	BRONZINA DE MANCAL BC333025	UND	2,00	289,40	578,80
16	BUCHA BALAMCIM DE VALVULA	UND	6,00	24,29	145,74
17	BUCHA DE COMANDO EC045STD	UND	1,00	52,74	52,74
18	CABEÇOTE	UND	1,00	1.165,92	1.165,92
19	CALÇO VIRABREQUIM	UND	4,00	83,28	333,12
20	CHAVETA EIXO COMANDO	UND	6,00	6,94	41,64
21	cola de vedação	UND	8,00	10,41	83,28
22	COMPRESSOR	UND	1,00	1.103,46	1.103,46
23	CONEXAO RETORNO (BANJO)	UND	2,00	15,27	30,54
24	CREMALHEIRA J901774	UND	1,00	290,09	290,09
25	DEFLETOR DE ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	1,00	104,10	104,10

26	DEFLETOR DO VIRABLEQUIM	UND	1,00	166,56	166,56
27	DEFLETOR RETENTOR VIRABREQUIM	UND	1,00	166,56	166,56
28	ELEMENTOS DE BBA	UND	6,00	52,96	317,76
29	ENGRENAGEM COMANDO(PEQUENA)	UND	1,00	288,01	288,01
30	ENGRENAGEM DE COMANDO GRANDE	UND	1,00	288,70	288,70
31	ENGRENAGEM PROPULSORA BOMBA INJETORA	UND	1,00	276,91	276,91
32	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UND	1,00	218,91	218,91
33	FILTRO DE AR E 155526	UND	1,00	61,07	61,07
34	FILTRO DE DIESEL J937743	UND	1,00	7,82	7,82
35	FILTRO LUBRIFICANTE 215420	UND	1,00	22,21	22,21
36	FLEXIVEL TURBINA CAMINHÃO	PÇ	1,00	22,21	22,21
37	GUARDA PÓ PORTA INJETOR	UND	1,00	3,47	3,47
38	GUIAS DE VALVULA	UND	12,00	9,99	119,88
39	JG BRONZINA DE BIELA	JOG	1,00	249,84	249,84
40	JG DE PISTAO	JOG	1,00	474,70	474,70
41	JG JUNTA BBA	JOG	1,00	12,49	12,49
42	JG JUNTA MOTOR	JOG	2,00	222,08	444,16
43	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA	KIT	2,00	152,68	305,36
44	KIT COMPRESSOR	KIT	2,00	478,86	957,72
45	KITS MOTOR JOGO KITS MOTOR	JOG	6,00	474,70	2.848,20
46	LIMPAR RADIADOR	SER	2,00	97,16	194,32
47	MOLA DE VALVULA SMB219	UND	6,00	19,43	116,58
48	MOLA EXTERNA DA VALVULA	UND	6,00	19,43	116,58
49	OLHAL FLEXIVEL LUBRIFICAÇAO BOMBA INJETORA	UND	2,00	6,94	13,88
50	PARAFUSO DA BOMBA INJETORA	UND	20,00	5,18	103,60
51	PARAFUSO DO CABEÇOTE	UND	20,00	8,77	175,40
52	PARAFUSO OCO 10 MM	UND	10,00	2,31	23,10
53	PASTILHA BICO INJETOR	UND	6,00	2,78	16,68
54	PISTÃO (CILINDRICO) AFOGADOR	UND	5,00	166,56	832,80
55	PORCA DO PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	UND	10,00	7,63	76,30
56	PORCA PRESSÃO PORTA INJETOR	UND	12,00	29,15	349,80
57	PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	UND	20,00	10,76	215,20
58	REGULADOR DE VALVULA	UND	6,00	11,80	70,80
59	REGULAGEM BOMBA INJETORA	UND	1,00	312,30	312,30
60	SANGRADOR BOMBA INJETORA	UND	2,00	17,35	34,70
61	SEDES VÁLVULA 0,10 ESCAPE	PÇ	24,00	10,41	249,84
62	SERDE SANGRADO DA BOMBA INJETORA	UND	2,00	20,82	41,64
63	TUCHOS DE VALVULA	UND	24,00	22,90	549,60
64	TURBINA E 105055.	UND	1,00	1.457,40	1.457,40
65	VALVULA BBA INJETORA	UND	12,00	83,28	999,36
66	VALVULA DE ADMISSA 3260ACB	UND	12,00	20,13	241,56
67	VALVULA DE ESCAPE 1226ECB	UND	12,00	20,82	249,84
68	VALVULA DE RETORNO VALVULA DE RETORNO	UND	2,00	28,73	57,46
69	VALVULA DOSIFICADORA BOMBA INJETORA	UND	2,00	65,24	130,48
70	VARETA DE VÁLVULA	UND	24,00	24,29	582,96
71	VIRABREQUIM VIRABREQUIM	PÇ	1,00	2.850,00	2.850,00
72	VOLANTE DO MOTOR COM CREMALHEIRA	UND	1,00	341,63	341,63
Total					23.500,00
LOTE 05					
1	BUCHA DE BIELA BG016U	UND	12,00	13,69	164,28
2	ABRAÇADEIRA CANO INJETOR DUPLA	UND	4,00	11,88	47,52
3	ANEL DEFLETOR DO VIRABREQUIM	UND	2,00	36,34	72,68
4	ANEL PISTA VIRABREQUIM	UND	6,00	28,40	170,40
5	ARRUELA BICO INJETOR	UND	12,00	3,79	45,48
6	ARRUELA DUPLA RETORNO DOS BICOS	UND	12,00	3,79	45,48
7	ARUELA CALÇO DE VALVULA	UND	12,00	3,82	45,84
8	ASSENTO MOLA DE VALVULA	UND	12,00	15,14	181,68
9	BALANCIM	UND	12,00	34,07	408,84
10	BICOS INJETORES	UND	12,00	50,15	601,80
11	BOMBA D'AGUA E155810	UND	2,00	473,13	946,26
12	BOMBA MANUAL 2447222099	UND	2,00	26,84	53,68
13	BORRACHA CANO INJETOR	UND	6,00	1,51	9,06
14	BRONZINA DE MANCAL BC333025	UND	2,00	491,29	982,58
15	BUCHA DE COMANDO EC045STD	UND	2,00	93,82	187,64
16	CABEÇOTE	UND	2,00	1.271,76	2.543,52
17	CARTER Saveiro ATB 0508 motor 1.6 ano 2008.	UNID	1,00	832,70	832,70
18	CHAVETA EIXO COMANDO	UND	12,00	8,33	99,96
19	COLA DE VEDAÇAO	UND	8,00	10,33	82,64
20	COMPRESSOR	UND	2,00	1.211,20	2.422,40
21	CREMALHEIRA J901774	UND	2,00	316,43	632,86
22	ELEMENTOS DE BBA	UND	12,00	57,77	693,24
23	ENGRENAGEM COMANDO(PEQUENA)	UND	2,00	276,31	552,62
24	ENGRENAGEM DE COMANDO GRANDE	UND	2,00	314,16	628,32
25	ENGRENAGEM PROPULSORA BOMBA INJETORA	UND	2,00	314,91	629,82
26	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UND	2,00	302,04	604,08
27	FILTRO DE AR 75248729	UND	2,00	77,30	154,60
28	FILTRO DE DIESEL J937743	UND	2,00	8,53	17,06
29	FILTRO LUBRIFICANTE 215420	UND	2,00	27,25	54,50
30	FLEXIVEL TURBINA CAMINHÃO	PÇ	2,00	34,07	68,14
31	GUARDA PÓ PORTA INJETOR	UND	2,00	3,79	7,58
32	GUIAS DE VALVULA	UND	24,00	8,60	206,40
33	GUIAS DE VALVULA DE ADMISSAO	UND	24,00	10,89	261,36
34	GUIAS DE VALVULA DE ESCAPE	UND	24,00	13,46	323,04
35	JG DE ANÉIS Doblô 1.3 16 V Fire 2006. placa ANG 4336	UNID	2,00	673,73	1.347,46
36	JG DE BRONZINA DE BIELAS	JOG	2,00	286,15	572,30
37	JG DE PISTAO	JOG	2,00	1.809,23	3.618,46
38	JG JUNTA MOTOR	JOG	2,00	249,05	498,10
39	KITS MOTOR JOGO KITS MOTOR	JOG	12,00	517,79	6.213,48
40	LIMPAR RADIADOR	SER	2,00	105,98	211,96

41	LT OLEO DO MOTOR LT OLEO DO MOTOR	SER	60,00	12,45	747,00
42	LUVA ANTI-CÂMARA	UND	6,00	55,26	331,56
43	MOLA DE VALVULA SMB219	UND	12,00	27,48	329,76
44	MOLA EXTERNA DA VALVULA	UND	12,00	22,71	272,52
45	OLHAL FLEXIVEL LUBRIFICAÇAO BOMBA INJETORA	UND	2,00	12,05	24,10
46	PARAFUSO DA BOMBA INJETORA	UND	20,00	5,65	113,00
47	PARAFUSO DO CABEÇOTE	UND	20,00	9,57	191,40
48	PARAFUSO OCO 10 MM	UND	10,00	2,52	25,20
49	PASTILHA BICO INJETOR	UND	12,00	3,79	45,48
50	PORCA DO PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	UND	20,00	8,33	166,60
51	PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	UND	20,00	11,73	234,60
52	REGULADOR DE VALVULA	UND	12,00	12,87	154,44
53	REGULAGEM BOMBA INJETORA	UND	2,00	340,65	681,30
54	SEDES VÁLVULA 0,10 ESCAPE	PÇ	24,00	11,96	287,04
55	TUCHOS DE VALVULA	UND	24,00	29,47	707,28
56	TURBINA E 105055.	UND	1,00	1.589,70	1.589,70
57	VALVULA DE ADMISSA 3260ACB	UND	12,00	35,97	431,64
58	VALVULA DE ESCAPE 1226ECB	UND	12,00	30,51	366,12
59	VARETA DE VÁLVULA	UND	24,00	29,33	703,92
60	VIRABREQUIM VIRABREQUIM	PÇ	1,00	3.583,79	3.583,79
61	VOLANTE DO MOTOR COM CREMALHEIRA	UND	1,00	673,73	673,73
Total					38.900,00
LOTE 06					
1	BUCHA DE BIELA BG016U	UND	2,00	12,66	25,32
2	ABRAÇADEIRA CANO INJETOR DUPLA	UND	4,00	10,99	43,96
3	ANEL DEFLETOR DO VIRABREQUIM	UND	2,00	33,60	67,20
4	ANEL PISTA VIRABREQUIM	UND	6,00	26,40	158,40
5	ARRUELA BICO INJETOR	UND	12,00	3,50	42,00
6	ARRUELA DUPLA RETORNO DOS BICOS	UND	12,00	2,80	33,60
7	ARUELA CALÇO DE VALVULA	UND	12,00	49,00	588,00
8	ASSENTO MOLA DE VALVULA	UND	12,00	3,53	42,36
9	BALANCIM	UND	12,00	31,50	378,00
10	BICOS INJETORES	UND	2,00	46,38	92,76
11	BOMBA D'AGUA E155810	UND	2,00	437,50	875,00
12	BOMBA MANUAL 2447222099	UND	2,00	24,50	49,00
13	BORRACHA CANO INJETOR	UND	6,00	1,40	8,40
14	BUCHA BALAMCIM DE VALVULA	UND	12,00	24,50	294,00
15	BUCHA DE COMANDO EC045STD	UND	8,00	53,20	425,60
16	CABEÇOTE	UND	2,00	1.176,00	2.352,00
17	CABEÇOTE HIDRAULICO BOMBA INJETORA	UND	2,00	686,00	1.372,00
18	CALÇO CAMISA MOTOR	UND	12,00	24,50	294,00
19	CALÇO VIRABREQUIM	UND	8,00	84,00	672,00
20	CARTER MOTOR	UND	2,00	770,00	1.540,00
21	CHAVETA EIXO COMANDO	UND	12,00	10,50	126,00
22	COLA DE VEDAÇAO	UND	2,00	9,55	19,10
23	COMPRESSOR	UND	2,00	1.113,00	2.226,00
24	CONEXAO RETORNO (BANJO)	UND	2,00	15,40	30,80
25	CREMALHEIRA J901774	UND	12,00	292,60	3.511,20
26	CUBO DA POLIA ANTIVIBRADORA	UND	2,00	203,00	406,00
27	DEFLETOR DE ROLAMENTO VIRABREQUIM	UND	2,00	105,00	210,00
28	DEFLETOR DO VIRABLEQUIM	UND	2,00	168,00	336,00
29	DEFLETOR RETENTOR VIRABREQUIM	UND	2,00	168,00	336,00
30	ELEMENTOS DE BBA	UND	2,00	53,42	106,84
31	ENGRENAGEM COMANDO(PEQUENA)	UND	2,00	255,50	511,00
32	ENGRENAGEM DE COMANDO GRANDE	UND	2,00	290,50	581,00
33	ENGRENAGEM PROPULSORA BOMBA INJETORA	UND	2,00	291,20	582,40
34	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UND	2,00	220,50	441,00
35	FILTRO DE AR 75248729	UND	2,00	61,60	123,20
36	FILTRO DE DIESEL J937743	UND	2,00	7,89	15,78
37	FILTRO LUBRIFICANTE 215420	UND	2,00	22,40	44,80
38	GUARDA PÓ PORTA INJETOR	UND	2,00	3,50	7,00
39	GUIAS DE VALVULA DE ADMISSAO	UND	2,00	7,95	15,90
40	GUIAS DE VALVULA DE ESCAPE	UND	24,00	10,05	241,20
41	JG BRONZINA DE BIELA	JOG	2,00	252,00	504,00
42	JG DE ANÉIS Doblô 1.3 16 V Fire 2006. placa ANG 4336	UNID	2,00	623,00	1.246,00
43	JG DE PISTAO	JOG	2,00	1.673,00	3.346,00
44	JG JUNTA BBA	JOG	2,00	12,60	25,20
45	JG JUNTA MOTOR	JOG	2,00	224,00	448,00
46	JG. BRONZINA MANCAL	UND	12,00	454,30	5.451,60
47	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA	KIT	2,00	154,00	308,00
48	KIT COMPRESSOR	KIT	12,00	483,00	5.796,00
49	KIT PALHETA AÇO BOMBA INJETORA	UND	2,00	105,00	210,00
50	KITS MOTOR JOGO KITS MOTOR	JOG	60,00	478,80	28.728,00
51	LÂMINA ACOPLAMENTO BOMBA INJETORA	UND	2,00	12,60	25,20
52	LT OLEO DO MOTOR LT OLEO DO MOTOR	SER	2,00	11,52	23,04
53	LUVA ANTI-CÂMARA	UND	6,00	37,80	226,80
54	MANGUEIRA DO FILTRO DO AR	UND	2,00	84,00	168,00
55	MOLA DE VALVULA SMB219	UND	12,00	19,60	235,20
56	MOLA EXTERNA DA VALVULA	UND	12,00	19,60	235,20
57	OLHAL FLEXIVEL LUBRIFICAÇAO BOMBA INJETORA	UND	2,00	7,00	14,00
58	PARAFUSO DA BOMBA INJETORA	UND	20,00	5,23	104,60
59	PARAFUSO DO CABEÇOTE	UND	20,00	8,85	177,00
60	PARAFUSO OCO 10 MM	UND	10,00	2,33	23,30
61	PASTILHA BICO INJETOR	UND	12,00	3,50	42,00
62	PISTÃO (CILINDRICO) AFOGADOR	UND	10,00	168,00	1.680,00
63	PORCA DO PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	UND	20,00	7,70	154,00
64	PORCA PRESSÃO PORTA INJETOR	UND	12,00	29,40	352,80
65	PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	UND	20,00	10,85	217,00
66	REGULADOR DE VALVULA	UND	12,00	11,90	142,80

67	REGULAGEM BOMBA INJETORA	UND	2,00	315,00	630,00
68	REPARO DA BOMBA MANUAL	CONSE	2,00	84,00	168,00
69	REPARO DO COMPRESSOR	SER	20,00	483,00	9.660,00
70	REPAROS BBA INJETORA	SER	24,00	84,00	2.016,00
71	SANGRADOR BOMBA INJETORA	UND	2,00	17,50	35,00
72	SEDES VÁLVULA 0,10 ESCAPE	PÇ	24,00	10,50	252,00
73	SELO DE COMANDO - 3219970020	UND	12,00	13,81	165,72
74	SERDE SANGRADO DA BOMBA INJETORA	UND	2,00	21,00	42,00
75	TUCHOS DE VALVULA	UND	12,00	23,10	277,20
76	TURBINA E 105055.	UND	2,00	1.470,00	2.940,00
77	VALVULA BBA INJETORA	UND	12,00	84,00	1.008,00
78	VALVULA DE ADMISSA 3260ACB	UND	12,00	20,30	243,60
79	VALVULA DE ESCAPE 1226ECB	UND	2,00	21,00	42,00
80	VALVULA DE RETORNO VALVULA DE RETORNO	UND	2,00	58,80	117,60
81	VALVULA DOSIFICADORA BOMBA INJETORA	UND	2,00	65,80	131,60
82	VARETA DE VÁLVULA	UND	2,00	24,50	49,00
83	VIRABREQUIM VIRABREQUIM	PÇ	2,00	2.940,00	5.880,00
84	VOLANTE DO MOTOR COM CREMALHEIRA	UND	1,00	33,72	33,72
Total					92.800,00
Valor total da Ata R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)					

VALIDADE DA ATA: 14 de agosto de 2018
ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:326AE920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 162/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 76.066.364/0001-36, situada na Rua Mabel Granier, Nº. 1820, Conjunto 01, CEP: 85.055-330, Bairro Conradinho, Guarapuava/PR neste ato representada pela Sra. Elaine Scartezini Soares de Meirelles, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 231.487.729-20 e portadora da cédula de identidade RG n°. 1.078.772-6 SSP-PR residente e domiciliada na Rua Tangará, 136, Bairro Conradinho, CEP: 85055-280 em Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a possível prestação de serviços e fornecimento de peças para retífica de motores de veículos da frota municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como de acordo com as quantidades estimadas constantes das planilhas a seguir:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BUCHA DE BIELA BG016U	ML	UND	12,00	13,00	156,00
2	ABRAÇADEIRA CANO INJETOR DUPLA	BOSCH	UND	4,00	12,00	48,00
3	ANEL DEFLETOR DO VIRABREQUIM	MB	UND	2,00	30,00	60,00
4	ANEL PISTA VIRABREQUIM	ML	UND	6,00	28,00	168,00
5	ARRUELA BICO INJETOR	BOSCH	UND	12,00	4,00	48,00
6	ARRUELA DUPLA RETORNO DOS BICOS	BOSCH	UND	12,00	3,00	36,00
7	ARUELA CALÇO DE VALVULA	WURTH	UND	12,00	4,00	48,00
8	ASSENTO MOLA DE VALVULA	WURTH	UND	12,00	15,00	180,00
9	BALANCIM	MB	UND	12,00	30,00	360,00
10	BICOS INJETORES	BOSCH	UND	12,00	45,00	540,00
11	BOMBA D'AGUA E155810	SCHADEK	UND	2,00	430,00	860,00
12	BOMBA DE ÓLEO 3800828	SCHADEK	UND	2,00	500,00	1.000,00
13	BOMBA MANUAL 2447222099	BOSCH	UND	2,00	28,00	56,00
14	BORRACHA CANO INJETOR	BOSCH	UND	6,00	1,60	9,60
15	BUCHA BALAMCIM DE VALVULA	ML	UND	12,00	28,00	336,00
16	BUCHA DE COMANDO EC045STD	ML	UND	2,00	61,00	122,00
17	CABEÇOTE	AUTOLINEA	UND	2,00	1.000,00	2.000,00
18	CALÇO DO VIRABREQUIM	ML	UND	8,00	95,00	760,00
19	CHAVETA EIXO COMANDO	ML	UND	12,00	8,00	96,00
20	COLA DE VEDAÇAO	3M	UND	8,00	8,00	64,00
21	COMPRESSOR	KNORR	UND	2,00	1.000,00	2.000,00
22	CONEXAO RETORNO (BANJO)	DELPH	UND	2,00	17,60	35,20
23	CREMALHEIRA J901774	AUTIMPEX	UND	2,00	330,00	660,00
24	DEFLETOR DO VIRABLEQUIM	MB	UND	2,00	140,00	280,00
25	DEFLETOR RETENTOR DE VIRABREQUIM	MB	UND	2,00	90,00	180,00
26	ELEMENTOS DE BBA	BOSCH	UND	12,00	55,00	660,00
27	ENGRENAGEM COMANDO(PEQUENA)	APLIC	UND	2,00	98,00	196,00
28	ENGRENAGEM DE COMANDO GRANDE	APLIC	UND	2,00	280,00	560,00
29	ENGRENAGEM PROPULSORA BOMBA INJETORA	APLIC	UND	2,00	280,00	560,00
30	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	APLIC	UND	2,00	220,00	440,00
31	FILTRO DE AR ARS7990	TECFIL	UND	2,00	65,00	130,00
32	FILTRO DIESEL FILTRO DIESEL	TECFIL	SER	2,00	9,00	18,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE 215420	TECFIL	UND	2,00	23,00	46,00
34	FLEXIVEL TURBINA CAMINHÃO	MB	PÇ	2,00	34,00	68,00
35	GUARDA PÓ PORTA INJETOR	BOSCH	UND	2,00	4,00	8,00

36	GUIAS DE VALVULA	RIOSUL.	UND	24,00	12,00	288,00
37	GUIAS DE VALVULA DE ADMISSAO	RIOSUL.	UND	24,00	14,00	336,00
38	GUIAS DE VALVULA DE ESCAPE	RIOSUL.	UND	24,00	14,00	336,00
39	JG BRONZINA DE BIELA	ML	JOG	2,00	270,00	540,00
40	JG DE ANÉIS	ML	UND	2,00	605,00	1.210,00
41	JG DE PISTAO	ML	JOG	2,00	1.850,00	3.700,00
42	JG JUNTA MOTOR	SPALL	JOG	2,00	240,00	480,00
43	JOGO BRONZINA DE MANCAL	ML	JOG	2,00	300,00	600,00
44	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA	MB	KIT	2,00	150,00	300,00
45	KIT COMPRESSOR	BOSCH	KIT	2,00	600,00	1.200,00
46	KIT PALHETA AÇO BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	2,00	120,00	240,00
47	KITS MOTOR JOGO KITS MOTOR	ML	JOG	12,00	400,00	4.800,00
48	LÂMINA ACOPLAMENTO BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	2,00	14,40	28,80
49	LT OLEO DO MOTOR LT OLEO DO MOTOR	SHELL	SER	60,00	13,00	780,00
50	LUVA ANTI-CÂMARA	BOSCH	UND	12,00	45,00	540,00
51	MANGUEIRA DO FILTRO DO AR	MB	UND	2,00	95,00	190,00
52	MOLA DE VALVULA SMB219	RIOSUL.	UND	12,00	19,00	228,00
53	MOLA EXTERNA DA VALVULA	RIOSUL.	UND	12,00	19,00	228,00
54	OLHAL FLEXIVEL LUBRIFICAÇAO BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	2,00	8,00	16,00
55	PARAFUSO DA BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	20,00	5,90	118,00
56	PARAFUSO DO CABEÇOTE	SPALL	UND	20,00	10,00	200,00
57	PARAFUSO OCO 10 MM	MB	UND	10,00	2,60	26,00
58	PASTILHA BICO INJETOR	BOSCH	UND	12,00	4,00	48,00
59	PISTÃO (CILINDRICO) AFOGADOR	MB	UND	10,00	150,00	1.500,00
60	PORCA DO PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	MB	UND	20,00	8,80	176,00
61	PORCA PRESSÃO PORTA INJETOR	BOSCH	UND	12,00	33,60	403,20
62	PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	MB	UND	20,00	12,40	248,00
63	REGULADOR DE VALVULA	MB	UND	12,00	13,60	163,20
64	REGULAGEM BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	2,00	330,00	660,00
65	REPARO DA BOMBA MANUAL	BOSCH	CONSE	2,00	45,00	90,00
66	REPAROS BBA INJETORA	BOSCH	SER	20,00	94,00	1.880,00
67	SANGRADOR BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	2,00	20,00	40,00
68	SEDES VÁLVULA 0,10 ESCAPE	RIOSUL.	PÇ	24,00	12,00	288,00
69	SERDE SANGRADO DA BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	2,00	24,00	48,00
70	TUCHOS DE VALVULA	RIOSUL.	UND	24,00	26,00	624,00
71	VALVULA DE ADMISSA 3260ACB	BBB	UND	12,00	24,00	288,00
72	VALVULA DE BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	12,00	95,00	1.140,00
73	VALVULA DE ESCAPE 1226ECB	BBB	UND	12,00	24,00	288,00
74	VALVULA DE RETORNO VALVULA DE RETORNO	BOSCH	UND	2,00	33,00	66,00
75	VALVULA DOSIFICADORA BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	2,00	74,00	148,00
76	VARETA DE VÁLVULA	MB	UND	24,00	28,00	672,00
77	VOLANTE DO MOTOR COM CREMALHEIRA	MB	UND	1,00	356,00	356,00
Total						38.300,00
LOTE 04						
1	BUCHA DE BIELA BG016U	ML	UND	6,00	14,00	84,00
2	ABRAÇADEIRA CANO INJETOR DUPLA	BOSCH	UND	4,00	12,00	48,00
3	ANEL DEFLETOR DO VIRABREQUIM	ML	UND	1,00	38,00	38,00
4	ANEL PISTA VIRABREQUIM	ML	UND	6,00	30,00	180,00
5	ARRUELA BICO INJETOR	BOSCH	UND	6,00	4,00	24,00
6	ARRUELA DUPLA RETORNO DOS BICOS	BOSCH	UND	6,00	3,00	18,00
7	ARUELA CALÇO DE VALVULA	WURTH	UND	6,00	55,00	330,00
8	ASSENTO MOLA DE VALVULA	RIOSUL	UND	6,00	16,00	96,00
9	BALANCIM	RIOSUL	UND	6,00	35,00	210,00
10	BICOS INJETORES	MB	UND	6,00	50,00	300,00
11	BOMBA D'AGUA E155810	SHADEK	UND	1,00	430,00	430,00
12	BOMBA DE OLEO 75252143	SCHADEK	UND	1,00	450,00	450,00
13	BOMBA MANUAL 2447222099	BOSCH	UND	1,00	25,00	25,00
14	BORRACHA CANO INJETOR	BOSCH	UND	6,00	1,60	9,60
15	BUCHA BALAMCIM DE VALVULA	MB	UND	6,00	25,00	150,00
16	BUCHA DE COMANDO EC045STD	ML	UND	1,00	60,00	60,00
17	CABEÇOTE	AUTOLINEA	UND	1,00	1.200,00	1.200,00
18	CALÇO VIRABREQUIM	ML	UND	4,00	95,00	380,00
19	CARTER MOTOR	MB	UND	1,00	800,00	800,00
20	CHAVETA EIXO COMANDO	ML	UND	6,00	8,50	51,00
21	COLA DE VEDAÇAO	3M	UND	8,00	10,90	87,20
22	COMPRESSOR	KNORR	UND	1,00	1.150,00	1.150,00
23	CONEXAO RETORNO (BANJO)	DELPHI	UND	1,00	17,50	17,50
24	CREMALHEIRA J901774	MB	UND	1,00	330,00	330,00
25	DEFLETOR RETENTOR VIRABREQUIM	ML	UND	1,00	95,00	95,00
26	ELEMENTOS DE BBA	BOSCH	UND	6,00	60,00	360,00
27	ENGRENAGEM COMANDO(PEQUENA)	APLIC	UND	1,00	250,00	250,00
28	ENGRENAGEM DE COMANDO GRANDE	APLIC	UND	1,00	310,00	310,00
29	ENGRENAGEM PROPULSORA BOMBA INJETORA	APLIC	UND	1,00	310,00	310,00
30	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	APLIC	UND	1,00	220,00	220,00
31	FILTRO DE AR ARS7990	TECFIL	UND	1,00	70,00	70,00
32	FILTRO DE DIESEL J937743	TECFIL	UND	1,00	9,00	9,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE 215420	TECFIL	UND	1,00	25,00	25,00
34	FLEXIVEL TURBINA CAMINHÃO	TECFIL	PÇ	1,00	35,00	35,00
35	GUARDA PÓ PORTA INJETOR	BOSCH	UND	1,00	4,00	4,00
36	GUIAS DE VALVULA	RIOSUL	UND	6,00	11,50	69,00
37	GUIAS DE VALVULA DE ADMISSAO	RIOSUL	UND	12,00	9,00	108,00
38	GUIAS DE VALVULA DE ESCAPE	RIOSUL	UND	12,00	16,00	192,00
39	JG BRONZINA DE BIELA	ML	JOG	1,00	13,40	13,40
40	JG DE PISTAO	ML	JOG	1,00	1.700,00	1.700,00
41	JG JUNTA BBA	BOSCH	JOG	1,00	14,40	14,40
42	JG JUNTA MOTOR	SPALL	JOG	1,00	250,00	250,00
43	JOGO BRONZINA DE MANCAL	ML	JOG	1,00	330,00	330,00
44	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA	MB	KIT	1,00	175,00	175,00
45	KIT COMPRESSOR	BOSCH	KIT	1,00	500,00	500,00

46	KIT PALHETA AÇO BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	1,00	120,00	120,00
47	KITS MOTOR JOGO KITS MOTOR	ML	JOG	6,00	500,00	3.000,00
48	LÂMINA ACOPLAMENTO BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	1,00	14,40	14,40
49	LT OLEO DO MOTOR LT OLEO DO MOTOR	SHELL	SER	30,00	13,00	390,00
50	LUVA ANTI-CÂMARA	BOSCH	UND	6,00	43,00	258,00
51	MANGUEIRA DO FILTRO DO AR	MB	UND	1,00	95,00	95,00
52	MOLA EXTERNA DA VALVULA	RIOSUL	UND	6,00	22,00	132,00
53	MOLA VALVULA A 18004.	RIOSUL	UND	6,00	22,00	132,00
54	OLHAL FLEXIVEL LUBRIFICAÇAO BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	1,00	8,00	8,00
55	PARAFUSO DA BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	10,00	5,97	59,70
56	PARAFUSO DO CABEÇOTE	ML	UND	10,00	8,00	80,00
57	PARAFUSO OCO 10 MM	MB	UND	10,00	2,60	26,00
58	PASTILHA BICO INJETOR	MB	UND	6,00	4,00	24,00
59	PISTÃO (CILINDRICO) AFOGADOR	MB	UND	5,00	148,00	740,00
60	PORCA DO PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	ML	UND	10,00	8,00	80,00
61	PORCA PRESSÃO PORTA INJETOR	BOSCH	UND	12,00	33,00	396,00
62	PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	ML	UND	10,00	13,00	130,00
63	REGULADOR DE VALVULA	RIOSUL	UND	6,00	14,00	84,00
64	REGULAGEM BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	1,00	340,00	340,00
65	REPARO DA BOMBA MANUAL	BOSCH	CONSE	1,00	45,00	45,00
66	REPARO DO COMPRESSOR	MB	SER	1,00	45,00	45,00
67	REPAROS BBA INJETORA	BOSCH	SER	10,00	23,00	230,00
68	SANGRADOR BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	1,00	20,00	20,00
69	SEDES VÁLVULA 0,10 ESCAPE	RIOSUL	PÇ	12,00	12,00	144,00
70	SERDE SANGRADO DA BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	1,00	22,00	22,00
71	TUCHOS DE VALVULA	RIOSUL	UND	12,00	22,00	264,00
72	TURBINA E 105055.	ML	UND	1,00	1.450,00	1.450,00
73	VALVULA BBA INJETORA	BOSCH	UND	6,00	90,00	540,00
74	VALVULA DE ESCAPE 1226ECB	BBB	UND	6,00	23,00	138,00
75	VALVULA DE RETORNO VALVULA DE RETORNO	BOSCH	UND	1,00	65,00	65,00
76	VALVULA DOSIFICADORA BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	1,00	75,00	75,00
77	VALVULA TERMOSTATICA 236/71	MB	UND	1,00	44,00	44,00
78	VALVULAS ADMISSÃO 5S6452	BBB	UND	6,00	22,00	132,00
79	VARETA DE VÁLVULA	MB	UND	12,00	27,00	324,00
80	VIRABREQUIM VIRABREQUIM	SUSIN	PÇ	1,00	3.204,80	3.204,80
81	VOLANTE DO MOTOR COM CREMALHEIRA	MB	UND	1,00	340,00	340,00
Valor lote 04						24.700,00
LOTE 07						
1	ENCAMISAR BLOCO	SCARTEZINI	SER	6,00	72,00	432,00
2	RETIFICAR VIRABREQUIM	SCARTEZINI	SER	6,00	237,00	1.422,00
3	REVISAR BOMBA INJETORA	SCARTEZINI	SER	10,00	270,00	2.700,00
4	SERVIÇO BRUNIR BLOCOS	SCARTEZINI	SER	6,00	36,00	216,00
5	SERVIÇO BRUNIR CAMISAS	SCARTEZINI	SER	6,00	36,00	216,00
6	SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES PESADOS - HORAS	SCARTEZINI	HR	100,00	39,00	3.900,00
7	SERVIÇO LIMPAR CABEÇOTE	SCARTEZINI	SER	6,00	33,49	200,94
8	SERVIÇO SUBSTITUIR BICOS INJETORES	SCARTEZINI	SER	6,00	108,00	648,00
9	SERVIÇO TROCAR REPARO BOMBA INJETORA	SCARTEZINI	SER	6,00	270,00	1.620,00
10	SERVIÇOS DE DESMONTAR/MONTAR/PINTAR MOTOR	SCARTEZINI	SER	6,00	1.162,11	6.972,66
11	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	SCARTEZINI	SER	6,00	93,00	558,00
12	TESTAR CABEÇOTE TESTAR CABEÇOTE	SCARTEZINI	SER	6,00	93,00	558,00
Total						19.443,60
LOTE 08						
1	ENCAMISAR BLOCO	SCARTEZINI	SER	4,00	72,00	288,00
2	RETIFICAR VIRABREQUIM	SCARTEZINI	SER	4,00	236,99	947,96
3	REVISAR BOMBA INJETORA	SCARTEZINI	SER	4,00	269,99	1.079,96
4	SERVIÇO BRUNIR BLOCOS	SCARTEZINI	SER	4,00	36,00	144,00
5	SERVIÇO BRUNIR CAMISAS	SCARTEZINI	SER	4,00	36,00	144,00
6	SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES PESADOS - HORAS	SCARTEZINI	HR	100,00	39,00	3.900,00
7	SERVIÇO LIMPAR CABEÇOTE	SCARTEZINI	SER	4,00	33,49	133,96
8	SERVIÇO SUBSTITUIR BICOS INJETORES	SCARTEZINI	SER	4,00	108,00	432,00
9	SERVIÇO TROCAR REPARO BOMBA INJETORA	SCARTEZINI	SER	4,00	269,99	1.079,96
10	SERVIÇOS DE DESMONTAR/MONTAR/PINTAR MOTOR	SCARTEZINI	SER	4,00	1.162,04	4.648,16
11	SERVIÇOS DE PLAINAR CABEÇOTE DE MOTOR	SCARTEZINI	SER	4,00	93,00	372,00
12	TESTAR CABEÇOTE TESTAR CABEÇOTE	SCARTEZINI	SER	4,00	93,00	372,00
Total						13.542,00
Valor total da Ata R$ 95.985,60 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)						

VALIDADE DA ATA: 14 de agosto de 2018
ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6623F23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 163/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 06.889.977/0001-98, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves, Nº. 5056, Bairro São Cristovão, CEP: 89.700-000, no Município de Concórdia/SC neste ato representado pelo Sr. Claudinei Americo Toniello, sócio administrador, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°

881.675.989-34 e portador da cédula de identidade RG n°. 1.144.072-4 SSP-SC residente e domiciliado à Rua Antonio Mores, nº 101, Bairro São Cristóvão, CEP: 89.700-00 em Concórdia/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para o possível fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como de acordo com as quantidades estimadas constantes das planilhas a seguir:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CÂMARAS ARO 17 PARA RETRO ESCAVADEIRA	BBW	UND	4,00	67,79	271,16
2	CÂMARAS ARO 18	BBW	UND	10,00	80,50	805,00
3	CÂMARAS ARO 24	BBW	UND	20,00	135,57	2.711,40
4	PNEUS 7.50 X 16 BORRACHUDO	LINGLONG	UND	6,00	398,26	2.389,56
5	PNEUS 7.50 X 16 LISO	LINGLONG	UND	4,00	398,25	1.593,00
6	PNEUS NOVOS 14 X 17,5 12 LONAS	TITAN	UND	4,00	1.398,10	5.592,40
7	PNEUS NOVOS 1400 X 24 16 LONAS	SUPERGUIDER	UND	18,00	1.567,56	28.216,08
8	PNEUS NOVOS 17.5 X 25 16 LONAS	SUPERGUIDER	UND	4,00	1.991,23	7.964,92
9	PNEUS NOVOS 185/65 R 15	XBRI	UND	12,00	211,83	2.541,96
10	PNEUS NOVOS 195/65 R 15	XBRI	UND	16,00	216,07	3.457,12
11	PNEUS NOVOS 195/65/15	XBRI	UND	16,00	216,07	3.457,12
12	PNEUS NOVOS 225/65 R 16	LINGLONG	UND	12,00	449,09	5.389,08
13	PNEUS NOVOS 225/75 R 16	ECOVISION	UND	16,00	448,24	7.171,84
14	PNEUS NOVOS 275/80 22,5 BORRACHUDO	JK	UND	30,00	1.266,76	38.002,80
15	PNEUS NOVOS 275/80 22,5 LISO	VIKRANT	UND	10,00	1.084,58	10.845,80
16	PNEUS NOVOS 295/80 22, LISO	APOLLO	UND	10,00	1.177,79	11.777,90
17	PNEUS NOVOS 295/80 R 22,5	VIKRANT	UND	10,00	1.262,52	12.625,20
18	PNEUS NOVOS RADIAL LISO 1000 X 20	APOLLO	UND	12,00	1.093,06	13.116,72
19	PNEUS RADIAS BORRACHUDO USO MISTO 1000 X 20 16 LONAS	APOLLO	UND	30,00	1.177,79	35.333,70
20	PROTETOR ARO 17 PARA RETROESCAVADEIRA	SBN	UND	4,00	59,31	237,24
Valor total da Ata R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)						

VALIDADE DA ATA: 14 de agosto de 2018
ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1A9ECA8F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.455 DE 15/08/2017 - ALTERA A LEI N.º 4133/2016 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei 4133/2016 passa a ter a redação que segue:
"Art. 3º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I - CARGO: É o centro unitário e indivisível de competência e atribuições, criado por lei, com denominação própria e em número certo, hierarquicamente localizado na estrutura organizacional do serviço público;
II - CARREIRA: é o conjunto de funções, atribuições e cargos específicos do pessoal integrado ao mesmo serviço, estruturados em forma progressiva de ascensão profissional;
III - FUNÇÃO GRATIFICADA: É a soma de atribuições técnicas que o profissional da educação ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro próprio do magistério público municipal agrega, através de designação por ato do Poder Executivo, percebendo um complemento remuneratório, em percentual definido pelo Executivo;
IV - NÍVEL: É a designação numérica indicativa ao grau de habilitação do cargo, visando determinar a faixa de vencimentos correspondentes;
V - REFERÊNCIA: é a designação numérica indicativa da posição do cargo da tabela de vencimento de graduação horizontal ascendente, existente em cada cargo;
VI - INTERSTÍCIO: Lapso temporal estabelecido como o mínimo necessário para que o profissional da educação se habilite à promoção;
VII - PROMOÇÃO: Ascensão da referência ou nível de vencimentos do profissional da educação para a referência ou nível imediatamente superior, nos termos estabelecidos para o cargo a que pertence, observadas as normas estabelecidas em Lei;
VIII - ADICIONAL POR ANTIGUIDADE: Complemento remuneratório, computado sobre o vencimento base, percebido pelo profissional da educação a cada 03 (três) anos de efetivo exercício no serviço público;
IX - FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO: refere-se às atividades de docência e suporte pedagógico, incluindo as de direção de unidade educacional.
X - ATIVIDADE DE DOCÊNCIA: compreende as atividades de planejar, preparar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos, exercida por professor da educação básica;
XI - PROFESSOR: titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal, com funções de docência na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, Modalidade de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos - Fundamental I;
XII - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal, com formação específica para exercer a docência na Educação Infantil, nos anos iniciais do ensino Fundamental, Educação Especial e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos Fundamental I;
XIII - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal, com funções específicas para docência na Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
XIV - INSTRUTOR DE LIBRAS: o titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal, com funções de inclusão social às pessoas com deficiências auditivas por meio da Língua Brasileira dos Sinais;
XV - ORIENTADOR E SUPERVISOR EDUCACIONAL: o titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal com funções de organizar e orientar o trabalho pedagógico desenvolvido na escola com qualidade, propiciar os meios necessários para que o ambiente escolar seja adequado e favorável ao desenvolvimento educacional e pessoal dos docentes e discentes objetivando um ambiente harmonioso na escola, sempre mantendo um nível elevado de conteúdo educacional;
XVI - ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO: atividades de apoio pedagógico direto à docência, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e inclusão social, exercido por profissional da educação, com habilitação específica para desempenhar as funções correlatas;
XVII - PEDAGOGO: o titular do cargo de professor no Magistério Público Municipal, com funções de suporte pedagógico direto à docência, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
XVIII - PSICOPEDAGOGO: o titular do cargo de professor no Magistério Público Municipal, com funções de suporte pedagógico direto à docência, orientação psicoeducacional e avaliação de casos com maior complexidade de aprendizado;
XIX - PROFESSOR TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: o titular do cargo de professor e/ou professor de educação infantil no Magistério Público Municipal, especializado com função de apoiar alunos surdos, surdo-cegos e outros que apresentem deficiência de comunicação e sinalização;
XX - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL: o conjunto de Profissionais da Educação, titulares do cargo de professor, professor de educação física, professor de Educação Infantil, instrutor de libras, orientador educacional, supervisor educacional e professor no exercício das funções de pedagogo, psicopedagogo ou de professor Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais do Ensino Público Municipal;
XXI - REDE MUNICIPAL DE ENSINO: o conjunto de unidades educacionais que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
XXII - UNIDADES EDUCACIONAIS: são os estabelecimentos em que se desenvolvem atividades ligadas à Educação Básica, compreendendo Escolas e Centros de Educação Infantil;
XXIII - HORA-AULA: tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizada em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo de ensino-aprendizagem;
XXIV - HORA-ATIVIDADE: período cumprido, obrigatoriamente, nas unidades educacionais, reservado para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade, aperfeiçoamento do profissional e outras atividades de caráter pedagógico;

XXV - PADRÃO: jornada de trabalho do profissional da Educação equivalente à carga horária semanal específica de cada cargo."
Art. 2º. O §3º do artigo 5º passa a ter a seguinte redação:
"A**rt. 5º**(...)
§ 3º Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo na carreira." (NR)
Art. 3º. O caput do artigo 32 e seu §4º passam a ter a seguinte redação:
"**Art. 32** A promoção será realizada no mês de março de cada ano, com base nos critérios de merecimento e aperfeiçoamento, a qual será definida com base na pontuação adquirida pelos cursos realizados e média obtida na avaliação, constante nas fichas de Avaliação de Desempenho, conforme Anexo III desta Lei, contemplando os profissionais que tiverem preenchido todos os requisitos exigidos até o último dia útil do mês de janeiro do correspondente ano, observados os seguintes critérios: " (NR)
(...)
§4º Somente serão apreciados os requerimentos de contagem de títulos protocolados, impreterivelmente, no mês de janeiro do correspondente ano, sendo que serão julgados intempestivos, com prejuízo à análise de mérito, aqueles que desobedecerem ao prazo estabelecido. " (NR)
Art. 4º. O §3º do artigo 36 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 36 (...)
§3º A ascensão funcional dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentária dentro do exercício correspondente." (NR)
Art. 5º. O §§1º e 2º do artigo 38 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 38(...)
§ 1º As promoções serão apreciadas e deliberadas, conjuntamente, no mês de junho de cada ano, contemplando os profissionais que tiverem preenchido todos os requisitos exigidos até o último dia do mês de maio do correspondente ano. (NR)
§ 2º Somente serão apreciados os requerimentos protocolados, impreterivelmente, no mês de Maio do correspondente ano, sendo que serão julgados intempestivos, com prejuízo à análise de mérito, aqueles que desobedecerem ao prazo estabelecido." (NR)
Art. 6º. O artigo 38fica acrescido do §3º, com a seguinte redação:
"§ 3º. Desde que preenchidos os requisitos necessários à concessão, fica assegurado ao servidor público municipal a promoção vertical no mês de Julho de cada ano".
Art. 7º. O caput do artigo 39 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 39A promoção de que trata o art. 36 desta Lei, dar-se-á anualmente, considerando os seguintes parâmetros:"
Art. 8º. O caput do artigo 40 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 40** Fica proibido de concorrer à promoção vertical o profissional que não tenha completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontra, até a data do requerimento do respectivo benefício ou que não atendam a qualquer das exigências desta Lei e suas regulamentações." (NR)
Art. 9º. O §4º do artigo 52 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 52(...)
§ 4º As descrições e as atribuições dos cargos efetivos e em comissão serão definidas mediante Lei do Chefe do Executivo Municipal, conforme Anexo VI." (NR)
Art. 10º. Os§§ 1º e 2º do artigo 54 e o artigo 59 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 54(...)**
§ 1º Os profissionais da educação investidos no cargo de provimento efetivo do magistério, impreterivelmente, até a vigência desta Lei, serão enquadrados na tabela de vencimentos constantes do Anexo IV, parte integrante desta Lei, de acordo com a respectiva habilitação profissional, sem prejuízo do merecimento e aperfeiçoamento já adquiridos.
§ 2º Os profissionais de educação investidos no cargo de provimento efetivo, do Quadro Próprio do Magistério, impreterivelmente, posteriormente a data de vigência desta Lei, seguirão a tabela de vencimentos constantes no Anexo V, parte integrante desta Lei".
"Art. 59. Ficam submetidos a esta Lei todos os profissionais da Educação investidos no cargo próprio do Magistério após a vigência desta Lei, em todos os seus aspectos legais".
Art. 11. O §2º do artigo 55 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 55(...)
§ 2º Perderá o direito à permanência na lotação da unidade educacional o profissional da educação que se mantiver em licença sem vencimento, licença para tratamento de saúde de pessoa da família ou afastado do exercício do cargo na rede municipal de ensino, por período superior a 01 (um) ano, portanto, no seu regresso deve participar novamente do concurso de remoção para escolha dentre as vagas existentes, salvo os casos de exercício de cargo comissionados, Pedagogo ou Psicopedagogo, junto à Secretaria Municipal de Educação." (NR)
Art. 12. Fica acrescido à Lei 4133/2016 o Anexo VI com as descrições e atribuições dos cargos afetos ao Magistério:

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO INSTRUTOR DE LIBRAS

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Específico

Atribuições: Ministrar cursos de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais a ouvintes; Ministrar Cursos de LIBRAS a profissionais da Educação, Saúde e de outros Serviços que atendam à população Surda; Ministrar cursos de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais a familiares de Surdos e comunidade, visando a integração da pessoa Surda na Comunidade; Desenvolve Projetos de Ensino e Divulgação da LIBRAS junto à Comunidade Surda; Atua em projetos de cultura e lazer para Pessoas Surdas, objetivando seu desenvolvimento e integração na sociedade; Atua em atividades educacionais que envolvam alunos surdos da Rede Municipal de Ensino no uso da LIBRAS; Dá assessoria à professores e profissionais da Educação quanto ao uso da LIBRAS junto a alunos surdos da Rede Municipal de Ensino.

CARGO ORIENTADOR EDUCACIONAL

Requisitos: Superior Completo em Pedagogia.

Atribuições: Desenvolver e aplicar atividades de Suporte Pedagógico, voltadas para planejamento, administração, supervisão e orientação educacional, tais como: coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; coordenar a organização espaço-tempo escolar a partir do Projeto PolíticoPedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular da Escola, contribuindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal de aulas, disciplinas e hora-atividade e no preenchimento do Livro Registro de Classe, de acordo com as Instruções Normativas; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

CARGO PROFESSOR

Requisitos: Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.

Atribuições: Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres); zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica; executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Licenciatura em Educação Física e registro no Órgão de Classe.

Atribuições: Participar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas vigentes; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social; Propiciar e participar da integração da escola com as famílias e a comunidade; Gerir a classe, a organização do trabalho, estabelecendo uma relação de autoridade e confiança com os alunos; Possibilitar através de sua prática educativa, a melhoria de qualidade de vida dos educandos; Escolher juntamente com a equipe pedagógica livros, materiais didáticos e esportivos, comprometidos com a política educacional; Produzir materiais e recursos didáticos para uso em aula; Intervir nas situações educativas com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade; Assegurar que no âmbito da escola não ocorra discriminação de qualquer espécie; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos,

seminários e outros eventos, para garantir a coerência e melhoria do processo ensino-aprendizagem; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, pais e alunos e segmentos da sociedade; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Zelar e conservar todo material pedagógico e esportivo sob sua responsabilidade; Utilizar estratégias diversificadas de aprendizagem e a partir de seus resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos; Capacitar o educando a refletir sobre suas possibilidades corporais e, com autonomia exercê-las de maneira social e culturalmente significativas e adequadas; Desenvolver atividades de caráter recreativo, cooperativo e competitivo e outras específicas da área; Ministrar atividades rítmicas eexpressivas, através de brincadeiras, jogos, músicas, danças, etc.; Zelar pela dignidade profissional e pela qualidade pedagógica de seu trabalho; Conhecer os conteúdos de ensino referentes à Educação Física de modo a orientar à aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os á sua vida pessoal, social e profissional; Usar recursos de tecnologia da informação e da comunicação, de forma a ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos; Realizar exames biométricos nas instituições de ensino; Utilizar o conhecimento sobre a legislação de Educação para uma inserção profissional crítica; Gerenciamento das ações pertinentes à sua função; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar da Instituição.

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia para ministrar aulas na educação infantil ou Curso Normal Superior.

Atribuições:Cabe ao Professor de Educação Infantil: Participar e cooperar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico assim como a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas vigentes, bem como planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem respeitando as fases do desenvolvimento infantil; elaborar e apresentar o planejamento diário atendendo as diretrizes do processo de ensino-aprendizagem; Executar o trabalho docente em consonância com a PP, priorizando atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; escolher, juntamente com a Equipe Pedagógica, livros e materiais didáticos comprometidos com a política educacional; desenvolver atividades dentro e fora da sala de aula, incluindo estimulação precoce, tendo em vista a construção do conhecimento pelo aluno; assegurar que, em âmbito escolar, não ocorra discriminação de qualquer espécie; participar de reuniões de estudos, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários e atividades cívicas e culturais, recreativas e outros para garantia da coerência e melhoria do processo ensino-aprendizagem; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzem à aprendizagem, manter com os colegas, pais de alunos e diversos segmentos da sociedade o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do trabalho; Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar, mantendo a assiduidade e pontualidade, assim como comunicar previamente a chefia imediata sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras, promoções, desde que convocados pela Direção ou Secretaria Municipal de Educação; acolher o educando com carinho, tratando-o com amor e compreensão, respeitando seu estágio de desenvolvimento; zelar e conservar todo material pedagógico sob sua responsabilidade; estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantia e forma adequada, oferecendo mamadeiras aos bebês, tendo o cuidado com o regurgito. Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovação; orientar e acompanhar a criança durante: a higiene corporal e bucal, a troca de fraldas e controle de esfíncteres, no banho de sol, no horário de descanso e na alimentação; receber e entregar as crianças aos responsáveis nos horários estabelecidos pela Instituição; controlar a frequência dos educandos, comunicando à equipe pedagógica quando observar excesso de faltas; discutir com a direção ou equipe pedagógica qualquer dúvida ou dificuldade em relação à criança ou sua família, quando detectar problemas de aprendizagem, mediante observação de trabalhos desenvolvidos, realizar os encaminhamentos para avaliação de profissionais específicos; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres), preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Organizar registros de observações das crianças, visando acompanhar, avaliar e orientar o processo de ensino e aprendizagem, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas na proposta pedagógica e realizar as intervenções necessárias, observar a saúde e o bem-estar da criança e quando necessário administrar medicamentos conforme prescrição médica, desde que solicitado pelos pais ou responsáveis. Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar. Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar da Instituição; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO SUPERVISOR EDUCACIONAL

Requisitos: Superior Completo em Pedagogia

Atribuições: Desenvolver e aplicar atividades de Suporte Pedagógico, voltadas para planejamento, administração, supervisão e orientação educacional, tais como: coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; coordenar a organização espaço-tempo escolar a partir do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular da Escola, contribuindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal de aulas, disciplinas e hora-atividade e no preenchimento do Livro Registro de Classe, de acordo com as Instruções Normativas; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL, QUANTIDADE DE VAGAS DISPONIBILIZADAS E QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS

Cargos	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas Disponibilizadas	Vagas Ocupadas
Instrutor de Libras	Ensino Médio Completo	40	00	01
Orientador Educacional	Licenciatura em Pedagogia	20	00	06
Professor	Formação de Docentes, Pedagogia ou Normal Superior	20	05	227
Professor de Educação Física Licenciatura	Licenciatura em Educação Física	20	05	05
Professor de Educação Infantil	Formação de Docentes, Pedagogia ou Normal Superior	40	09	39
Professor Leigo	Ensino Fundamental Completo	20	00	01
Supervisor Educacional	Licenciatura em Pedagogia	20	00	07

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS AO VAGAR E QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS

Cargo	Quantidade
Instrutor de Libras	01
Orientador Educacional	06
Professor Leigo	01
Supervisor Educacional	07

ANEXO III
Avaliação de Desempenho – Promoção Horizontal

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO Ano:_____ ( )1ª ( )2ª		
Nome:_____		
Matrícula:_____ Cargo:_____		
Lotação:_____		
I. ASSIDUIDADE: Frequência com que o servidor comparece ao trabalho.		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
Acima de 2 (duas) faltas injustificadas no ano.	0	
2 (duas) faltas injustificadas no ano.	6	
1 (uma) falta injustificada no ano.	12	
Nenhuma falta injustificada no ano.	20	
II. DISCIPLINA: Cumprimento de normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação da hierarquia e presteza com que executa as tarefas.		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE – Nunca cumpre as normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.	0	
REGULAR – Raramente cumpre as normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.	1 a 10	
BOM – Frequentemente cumpre as normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.	11 a 19	
EXCELENTE – Sempre cumpre as normas legais, regimentais e das normas específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor, aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.	20	
III. PONTUALIDADE: Observância dos horários de trabalho, a fim de evitar atrasos e saídas antecipadas injustificadas**.**		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE – Nunca cumpre o horário de trabalho.	0	
REGULAR – Raramente cumpre o horário de trabalho.	1 a 10	
BOM – Frequentemente cumpre o horário de trabalho.	11 a 19	
EXCELENTE – Sempre cumpre o horário de trabalho.	20	
IV. PRODUTIVIDADE: Rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados**.**		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO

INSUFICIENTE – Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, em acordo com os preceitos técnicos à atividade, prejudicando o andamento e o trabalho dos mesmos.	0	
REGULAR – Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, em acordo com os preceitos técnicos à atividade, prejudicando o andamento, e por vezes, a qualidade dos mesmos.	1 a 10	
BOM – Frequentemente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, em acordo com os preceitos técnicos à atividade, garantindo o andamento e qualidade dos mesmos.	11 a 19	
EXCELENTE – Sempre executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, em acordo com os preceitos técnicos à atividade, garantindo o andamento e qualidade dos mesmos.	20	
V. RESPONSABILIDADE: Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE – Nunca demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma inadequada.	0	
REGULAR – Raramente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os, muitas vezes, de forma inadequada.	1 a 10	
BOM – Frequentemente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	11 a 19	
EXCELENTE – Sempre demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	20	
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO	100	
TOTAL DE HORAS DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS	MÍNIMO 350 H	
RESULTADO FINAL ( ) Promoção de 03%, ou seja, uma referência.	( ) Promoção de 06%, ou seja, duas referências.	
RESULTADO FINAL ( ) Sem direito a promoção horizontal		
ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO		
_____/_____/_____ Assinatura do Servidor	Nome e Assinatura Colegiado de Avaliação	

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INVESTIDOS EM CARGOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO ATÉ A VIGÊNCIA DESTA LEI.

ORIENTADOR EDUCACIONAL																	
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45
I - Graduação		2397,36	2469,28	2541,20	2613,12	2685,04	2756,96	2828,89	2900,80	2972,73	3044,64	3116,57	3188,49	3260,40	3332,33	3404,24	3476,17
II - Pós-graduação	10%	2689,84	2770,54	2851,23	2931,92	3012,62	3093,32	3174,01	3254,70	3335,40	3416,10	3496,79	3577,48	3658,18	3738,88	3819,57	3900,26
III - Mestrado	20%	3227,80	3324,63	3421,47	3518,30	3615,13	3711,98	3808,81	3905,64	4002,47	4099,31	4196,14	4292,97	4389,81	4486,64	4583,47	4680,32
IV - Doutorado	20%	3873,36	3989,56	4105,77	4221,96	4338,16	4454,37	4570,57	4686,76	4802,97	4919,17	5035,37	5151,58	5267,77	5383,97	5500,17	5616,38
Nível	Referência	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
		1,48	1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93
I - Graduação		3548,09	3620,01	3691,93	3763,85	3835,77	3907,70	3979,61	4051,54	4123,45	4195,38	4267,30	4339,22	4411,14	4483,06	4554,98	4626,91
II - Pós-graduação	10%	3980,96	4061,66	4142,35	4223,04	4303,74	4384,44	4465,13	4545,82	4626,52	4707,22	4787,91	4868,61	4949,30	5030,00	5110,69	5191,39
III - Mestrado	20%	4777,15	4873,98	4970,82	5067,65	5164,48	5261,31	5358,15	5454,98	5551,81	5648,66	5745,49	5842,32	5939,16	6035,99	6132,82	6229,65
IV - Doutorado	20%	5732,57	5848,77	5964,98	6081,18	6197,37	6313,58	6429,78	6545,98	6662,18	6778,38	6894,58	7010,79	7126,98	7243,18	7359,39	7475,59
PROFESSOR																	
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45
I - Ensino Médio		1149,40	1183,88	1218,37	1252,84	1287,33	1321,81	1356,30	1390,77	1425,26	1459,74	1494,23	1528,70	1563,19	1597,67	1632,15	1666,63
II - Graduação	100%	2397,36	2469,28	2541,20	2613,12	2685,04	2756,96	2828,89	2900,80	2972,73	3044,64	3116,57	3188,49	3260,40	3332,33	3404,24	3476,17
III - Pós-graduação	10%	2689,84	2770,54	2851,23	2931,92	3012,62	3093,32	3174,01	3254,70	3335,40	3416,10	3496,79	3577,48	3658,18	3738,88	3819,57	3900,26
IV - Mestrado	20%	3227,80	3324,63	3421,47	3518,30	3615,13	3711,98	3808,81	3905,64	4002,47	4099,31	4196,14	4292,97	4389,81	4486,64	4583,47	4680,32
Nível	Referência	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
		1,48	1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93
I - Ensino Médio		1701,11	1735,60	1770,08	1804,56	1839,04	1873,53	1908,01	1942,49	1976,97	2011,46	2045,94	2080,41	2114,90	2149,38	2183,86	2218,34
II - Graduação	100%	3548,09	3620,01	3691,93	3763,85	3835,77	3907,70	3979,61	4051,54	4123,45	4195,38	4267,30	4339,22	4411,14	4483,06	4554,98	4626,91
III - Pós-graduação	10%	3980,96	4061,66	4142,35	4223,04	4303,74	4384,44	4465,13	4545,82	4626,52	4707,22	4787,91	4868,61	4949,30	5030,00	5110,69	5191,39
IV - Mestrado	20%	4777,15	4873,98	4970,82	5067,65	5164,48	5261,31	5358,15	5454,98	5551,81	5648,66	5745,49	5842,32	5939,16	6035,99	6132,82	6229,65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA																	
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45
I - Graduação		2397,36	2469,28	2541,20	2613,12	2685,04	2756,96	2828,89	2900,80	2972,73	3044,64	3116,57	3188,49	3260,40	3332,33	3404,24	3476,17
II - Pós-graduação	10%	2689,84	2770,54	2851,23	2931,92	3012,62	3093,32	3174,01	3254,70	3335,40	3416,10	3496,79	3577,48	3658,18	3738,88	3819,57	3900,26
III - Mestrado	20%	3227,80	3324,63	3421,47	3518,30	3615,13	3711,98	3808,81	3905,64	4002,47	4099,31	4196,14	4292,97	4389,81	4486,64	4583,47	4680,32
IV - Doutorado	20%	3873,36	3989,56	4105,77	4221,96	4338,16	4454,37	4570,57	4686,76	4802,97	4919,17	5035,37	5151,58	5267,77	5383,97	5500,17	5616,38
Nível	Referência	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
		1,48	1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93
I - Graduação		3548,09	3620,01	3691,93	3763,85	3835,77	3907,70	3979,61	4051,54	4123,45	4195,38	4267,30	4339,22	4411,14	4483,06	4554,98	4626,91
II - Pós-graduação	10%	3980,96	4061,66	4142,35	4223,04	4303,74	4384,44	4465,13	4545,82	4626,52	4707,22	4787,91	4868,61	4949,30	5030,00	5110,69	5191,39
III - Mestrado	20%	4777,15	4873,98	4970,82	5067,65	5164,48	5261,31	5358,15	5454,98	5551,81	5648,66	5745,49	5842,32	5939,16	6035,99	6132,82	6229,65

IV - Doutorado	20%	5732,57	5848,77	5964,98	6081,18	6197,37	6313,58	6429,78	6545,98	6662,18	6778,38	6894,58	7010,79	7126,98	7243,18	7359,39	7475,59
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL																	
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45
I - Ensino Médio		2298,80	2367,77	2436,73	2505,70	2574,66	2643,63	2712,59	2781,55	2850,51	2919,48	2988,44	3057,41	3126,37	3195,34	3264,30	3333,27
II - Graduação	35%	3103,38	3196,48	3289,59	3382,68	3475,78	3568,89	3661,99	3755,09	3848,19	3941,29	4034,39	4127,50	4220,60	4313,69	4406,80	4499,90
III - Pós-graduação	10%	2337,33	2407,44	2477,57	2547,69	2617,80	2687,92	2758,05	2828,17	2898,28	2968,41	3038,53	3108,64	3178,76	3248,89	3319,00	3389,12
IV - Mestrado	20%	4282,65	4411,13	4539,61	4668,09	4796,57	4925,05	5053,53	5182,01	5310,49	5438,97	5567,45	5695,92	5824,40	5952,88	6081,36	6209,84
Nível	Referência	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
		1,48	1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93
I - Ensino Médio		3402,23	3471,20	3540,16	3609,12	3678,08	3747,05	3816,01	3884,98	3953,94	4022,91	4091,87	4160,83	4229,80	4298,76	4367,73	4436,69
II - Graduação	35%	4593,00	4686,11	4779,21	4872,30	4965,41	5058,51	5151,61	5244,72	5337,81	5430,91	5524,02	5617,12	5710,22	5803,32	5896,42	5989,52
III - Pós-graduação	10%	3459,25	3529,36	3599,48	3669,61	3739,73	3809,84	3879,96	3950,09	4020,20	4090,32	4160,45	4230,56	4300,68	4370,80	4440,93	4511,04
IV - Mestrado	20%	6338,32	6466,80	6595,28	6723,76	6852,24	6980,72	7109,20	7237,68	7366,16	7494,64	7623,12	7751,60	7880,08	8008,56	8137,04	8265,51
PROFESSOR LEIGO																	
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45
I - Ensino Fundamental		947,23	975,65	1004,07	1032,48	1060,90	1089,32	1117,73	1146,15	1174,57	1202,98	1231,40	1259,82	1288,24	1316,65	1345,07	1373,49
II - Ensino Médio	25%	1184,04	1219,56	1255,08	1290,60	1326,12	1361,65	1397,17	1432,69	1468,21	1503,73	1539,25	1574,77	1610,29	1645,82	1681,34	1716,86
III - Graduação	25%	1480,05	1524,45	1568,85	1613,25	1657,66	1702,06	1746,46	1790,86	1835,26	1879,66	1924,07	1968,47	2012,87	2057,27	2101,67	2146,07
IV - Pós-graduação	10%	1628,06	1676,90	1725,74	1774,59	1823,42	1872,27	1921,10	1969,95	2018,79	2067,64	2116,47	2165,32	2214,15	2263,00	2311,84	2360,69
Nível	Referência	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
		1,48	1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93
I - Ensino Médio		1401,90	1430,32	1458,74	1487,15	1515,57	1543,99	1572,41	1600,82	1629,24	1657,66	1686,07	1714,49	1742,91	1771,32	1799,74	1828,16
II - Graduação	25%	1752,38	1787,90	1823,42	1858,94	1894,46	1929,99	1965,51	2001,03	2036,55	2072,07	2107,59	2143,11	2178,63	2214,15	2249,68	2285,20
III - Pós-graduação	10%	2190,47	2234,88	2279,28	2323,68	2368,08	2412,48	2456,88	2501,28	2545,69	2590,09	2634,49	2678,89	2723,29	2767,69	2812,10	2856,50
IV - Mestrado	20%	2409,52	2458,37	2507,20	2556,05	2604,89	2653,74	2702,57	2751,42	2800,25	2849,10	2897,94	2946,78	2995,62	3044,47	3093,30	3142,15
SUPERVISOR EDUCACIONAL																	
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45
I - Graduação		2397,36	2469,28	2541,20	2613,12	2685,04	2756,96	2828,89	2900,80	2972,73	3044,64	3116,57	3188,49	3260,40	3332,33	3404,24	3476,17
II - Pós-graduação	10%	2689,84	2770,54	2851,23	2931,92	3012,62	3093,32	3174,01	3254,70	3335,40	3416,10	3496,79	3577,48	3658,18	3738,88	3819,57	3900,26
III - Mestrado	20%	3227,80	3324,63	3421,47	3518,30	3615,13	3711,98	3808,81	3905,64	4002,47	4099,31	4196,14	4292,97	4389,81	4486,64	4583,47	4680,32
IV - Doutorado	20%	3873,36	3989,56	4105,77	4221,96	4338,16	4454,37	4570,57	4686,76	4802,97	4919,17	5035,37	5151,58	5267,77	5383,97	5500,17	5616,38
Nível	Referência	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
		1,48	1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93
I - Graduação		3548,09	3620,01	3691,93	3763,85	3835,77	3907,70	3979,61	4051,54	4123,45	4195,38	4267,30	4339,22	4411,14	4483,06	4554,98	4626,91
II - Pós-graduação	10%	3980,96	4061,66	4142,35	4223,04	4303,74	4384,44	4465,13	4545,82	4626,52	4707,22	4787,91	4868,61	4949,30	5030,00	5110,69	5191,39
III - Mestrado	20%	4777,15	4873,98	4970,82	5067,65	5164,48	5261,31	5358,15	5454,98	5551,81	5648,66	5745,49	5842,32	5939,16	6035,99	6132,82	6229,65
IV - Doutorado	20%	5732,57	5848,77	5964,98	6081,18	6197,37	6313,58	6429,78	6545,98	6662,18	6778,38	6894,58	7010,79	7126,98	7243,18	7359,39	7475,59

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INVESTIDOS EM CARGOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO POSTERIORMENTE À DATA DA VIGÊNCIA DESTA LEI.

INSTRUTOR DE LIBRAS																	
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45
I - Ensino Médio		1149,40	1183,88	1218,37	1252,84	1287,33	1321,81	1356,30	1390,77	1425,26	1459,74	1494,23	1528,70	1563,19	1597,67	1632,15	1666,63
II - Graduação	25%	1436,75	1479,85	1522,96	1566,05	1609,15	1652,26	1695,36	1738,46	1781,56	1824,67	1867,77	1910,87	1953,98	1997,08	2040,18	2083,29
III - Pós-graduação	10%	1580,42	1627,84	1675,26	1722,66	1770,08	1817,49	1864,91	1912,31	1959,73	2007,14	2054,56	2101,96	2149,38	2196,79	2244,21	2291,61
IV - Mestrado	20%	1896,51	1953,41	2010,30	2067,19	2124,09	2180,99	2237,88	2294,78	2351,68	2408,56	2465,46	2522,36	2579,25	2636,15	2693,05	2749,94
Nível	Referência	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
		1,48	1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93
I - Ensino Médio		1701,11	1735,60	1770,08	1804,56	1839,04	1873,53	1908,01	1942,49	1976,97	2011,46	2045,94	2080,41	2114,90	2149,38	2183,86	2218,34
II - Graduação	25%	2126,39	2169,48	2212,59	2255,69	2298,79	2341,90	2385,00	2428,10	2471,20	2514,31	2557,41	2600,51	2643,62	2686,72	2729,81	2772,92
III - Pós-graduação	10%	2339,03	2386,44	2433,86	2481,26	2528,68	2576,09	2623,51	2670,91	2718,33	2765,75	2813,16	2860,57	2907,98	2955,40	3002,81	3050,22
IV - Mestrado	20%	2806,83	2863,73	2920,63	2977,52	3034,41	3091,31	3148,20	3205,10	3262,00	3318,90	3375,78	3432,68	3489,58	3546,47	3603,37	3660,27
PROFESSOR																	
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16

		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45
I - Ensino Médio		1149,40	1183,88	1218,37	1252,84	1287,33	1321,81	1356,30	1390,77	1425,26	1459,74	1494,23	1528,70	1563,19	1597,67	1632,15	1666,63
II - Graduação	25%	1436,75	1479,85	1522,96	1566,05	1609,15	1652,26	1695,36	1738,46	1781,56	1824,67	1867,77	1910,87	1953,98	1997,08	2040,18	2083,29
III - Pós-graduação	10%	1580,42	1627,84	1675,26	1722,66	1770,08	1817,49	1864,91	1912,31	1959,73	2007,14	2054,56	2101,96	2149,38	2196,79	2244,21	2291,61
IV - Mestrado	20%	1896,51	1953,41	2010,30	2067,19	2124,09	2180,99	2237,88	2294,78	2351,68	2408,56	2465,46	2522,36	2579,25	2636,15	2693,05	2749,94
Nível	Referência	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
		1,48	1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93
I - Ensino Médio		1701,11	1735,60	1770,08	1804,56	1839,04	1873,53	1908,01	1942,49	1976,97	2011,46	2045,94	2080,41	2114,90	2149,38	2183,86	2218,34
II - Graduação	25%	2126,39	2169,48	2212,59	2255,69	2298,79	2341,90	2385,00	2428,10	2471,20	2514,31	2557,41	2600,51	2643,62	2686,72	2729,81	2772,92
III - Pós-graduação	10%	2339,03	2386,44	2433,86	2481,26	2528,68	2576,09	2623,51	2670,91	2718,33	2765,75	2813,16	2860,57	2907,98	2955,40	3002,81	3050,22
IV - Mestrado	20%	2806,83	2863,73	2920,63	2977,52	3034,41	3091,31	3148,20	3205,10	3262,00	3318,90	3375,78	3432,68	3489,58	3546,47	3603,37	3660,27
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA																	
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45
I - Graduação		2397,36	2469,28	2541,20	2613,12	2685,04	2756,96	2828,89	2900,80	2972,73	3044,64	3116,57	3188,49	3260,40	3332,33	3404,24	3476,17
II - Pós-graduação	10%	2637,09	2716,21	2795,32	2874,43	2953,54	3032,66	3111,78	3190,88	3270,00	3349,11	3428,23	3507,33	3586,45	3665,56	3744,68	3823,78
III - Mestrado	20%	3164,51	3259,45	3354,37	3449,31	3544,25	3639,19	3734,12	3829,06	3923,99	4018,92	4113,86	4208,80	4303,73	4398,67	4493,60	4588,54
IV - Doutorado	20%	3797,41	3911,34	4025,25	4139,18	4253,10	4367,02	4480,95	4594,86	4708,79	4822,71	4936,63	5050,55	5164,48	5278,40	5392,32	5506,25
Nível	Referência	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
		1,48	1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93
I - Graduação		3548,09	3620,01	3691,93	3763,85	3835,77	3907,70	3979,61	4051,54	4123,45	4195,38	4267,30	4339,22	4411,14	4483,06	4554,98	4626,91
II - Pós-graduação	10%	3902,90	3982,01	4061,13	4140,23	4219,35	4298,46	4377,58	4456,68	4535,80	4614,91	4694,03	4773,15	4852,25	4931,37	5010,48	5089,60
III - Mestrado	20%	4683,47	4778,41	4873,35	4968,27	5063,21	5158,15	5253,08	5348,02	5442,96	5537,90	5632,82	5727,76	5822,70	5917,63	6012,57	6107,50
IV - Doutorado	20%	5620,16	5734,09	5848,02	5961,93	6075,86	6189,77	6303,70	6417,63	6531,54	6645,47	6759,39	6873,31	6987,24	7101,16	7215,08	7329,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL																	
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45
I - Ensino Médio		2298,80	2367,77	2436,73	2505,70	2574,66	2643,63	2712,59	2781,55	2850,51	2919,48	2988,44	3057,41	3126,37	3195,34	3264,30	3333,27
II - Graduação	25%	2873,50	2959,71	3045,91	3132,12	3218,33	3304,53	3390,74	3476,94	3563,14	3649,35	3735,56	3821,76	3907,97	3994,17	4080,37	4166,58
III - Pós-graduação	10%	3160,85	3255,68	3350,50	3445,33	3540,15	3634,98	3729,80	3824,63	3919,45	4014,28	4109,10	4203,93	4298,75	4393,58	4488,41	4583,24
IV - Mestrado	20%	3793,02	3906,80	4020,60	4134,39	4248,18	4361,97	4475,76	4589,55	4703,34	4817,14	4930,92	5044,71	5158,51	5272,29	5386,09	5499,88
Nível	Referência	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
		1,48	1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93
I - Ensino Médio		3402,23	3471,20	3540,16	3609,12	3678,08	3747,05	3816,01	3884,98	3953,94	4022,91	4091,87	4160,83	4229,80	4298,76	4367,73	4436,69
II - Graduação	25%	4252,78	4338,99	4425,20	4511,40	4597,61	4683,81	4770,01	4856,22	4942,43	5028,63	5114,84	5201,05	5287,24	5373,45	5459,66	5545,86
III - Pós-graduação	10%	4678,06	4772,89	4867,71	4962,54	5057,36	5152,19	5247,01	5341,84	5436,66	5531,49	5626,31	5721,14	5815,96	5910,79	6005,61	6100,44
IV - Mestrado	20%	5613,66	5727,46	5841,25	5955,04	6068,83	6182,62	6296,41	6410,20	6524,00	6637,78	6751,57	6865,37	6979,15	7092,95	7206,73	7320,52

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:81A244F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.631/2017

SÚMULA: Atualiza os valores das tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Os valores das tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Sertanópolis e constante dos anexos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 2.423 de 23 de dezembro de 2015, que "dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná", ficam a partir desta data devidamente atualizadas de acordo com a política de revisão geral e reajuste dos vencimentos do quadro de pessoal do Legislativo e do Executivo Municipal.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 15 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 106/2017
AUTORIA: Mesa Executiva da Câmara Municipal

ANEXO V									
TABELAS DE VENCIMENTOS DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS									
NÍVEIS									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
978,48	993,16	1008,05	1023,18	1038,52	1054,10	1069,91	1085,96	1102,25	1118,78
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
1135,57	1152,60	1169,89	1187,44	1205,25	1223,33	1241,68	1260,30	1279,21	1298,39
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
1317,87	1337,64	1357,70	1378,07	1398,74	1419,72	1441,02	1462,63	1484,57	1506,84
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
1529,44	1552,38	1575,67	1599,31	1623,29	1647,64	1672,36	1697,44	1722,91	1748,75
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
1774,98	1801,61	1828,63	1856,06	1883,90	1912,16	1940,84	1969,95	1999,50	2029,50
51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
2059,94	2090,84	2122,20	2154,03	2186,34	2219,14	2252,42	2286,21	2320,50	2355,31
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
2390,64	2426,50	2462,90	2499,84	2537,34	2575,40	2614,03	2653,24	2693,04	2733,44
71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
2774,44	2816,05	2858,29	2901,17	2944,69	2988,86	3033,69	3079,20	3125,38	3172,26
81	**82**	**83**	**84**	**85**					
3219,85	3268,15	3317,17	3366,93	3417,43					

ANEXO VI														
TABELAS DE VENCIMENTOS DO CARGO DE MOTORISTA E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO														
NÍVEIS														
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
1219,34	1237,63	1256,19	1275,04	1294,16	1313,58	1333,28	1353,28	1373,58	1394,18	1415,09	1436,32	1457,87	1479,73	1501,93
16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
1524,46	1547,32	1570,53	1594,09	1618,00	1642,27	1666,91	1691,91	1717,29	1743,05	1769,20	1795,73	1822,67	1850,01	1877,76
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
1905,93	1934,52	1963,53	1992,99	2022,88	2053,22	2084,02	2115,28	2147,01	2179,22	2211,91	2245,08	2278,76	2312,94	2347,64
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
2382,85	2418,59	2454,87	2491,69	2529,07	2567,01	2605,51	2644,59	2684,26	2724,53	2765,39	2806,88	2848,98	2891,71	2935,09
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**
2979,12	3023,80	3069,16	3115,20	3161,92	3209,35	3257,49	3306,36	3355,95	3406,29	3457,39	3509,25	3561,88	3615,31	3669,54
76	**77**	**78**	**79**	**80**	**81**	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
3724,59	3780,45	3837,16	3894,72	3953,14	4012,44	4072,62	4133,71	4195,72	4258,65	4322,53	4387,37	4453,18	4519,98	4587,78
91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**					
4656,60	4726,45	4797,34	4869,30	4942,34	5016,48	5091,72	5168,10	5245,62	5324,31					

ANEXO VII												
TABELAS DE VENCIMENTOS DO CARGO DE TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA												
NÍVEIS												
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
2860,19	2903,09	2946,64	2990,84	3035,70	3081,24	3127,46	3174,37	3221,98	3270,31	3319,37	3369,16	3419,70
14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3470,99	3523,06	3575,90	3629,54	3683,98	3739,24	3795,33	3852,26	3910,05	3968,70	4028,23	4088,65	4149,98
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
4212,23	4275,41	4339,54	4404,64	4470,71	4537,77	4605,83	4674,92	4745,04	4816,22	4888,46	4961,79	5036,22
40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
5111,76	5188,44	5266,26	5345,26	5425,44	5506,82	5589,42	5673,26	5758,36	5844,74	5932,41	6021,39	6111,71
53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
6203,39	6296,44	6390,89	6486,75	6584,05	6682,81	6783,05	6884,80	6988,07	7092,89	7199,29	7307,28	7416,89

ANEXO VIII

TABELAS DE VENCIMENTOS DO CARGO DE ADVOGADO E CONTADOR

NÍVEIS

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
2860,19	2903,09	2946,64	2990,84	3035,70	3081,24	3127,46	3174,37	3221,98	3270,31	3319,37	3369,16	3419,70
14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
3470,99	3523,06	3575,90	3629,54	3683,98	3739,24	3795,33	3852,26	3910,05	3968,70	4028,23	4088,65	4149,98
27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
4212,23	4275,41	4339,54	4404,64	4470,71	4537,77	4605,83	4674,92	4745,04	4816,22	4888,46	4961,79	5036,22
40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
5111,76	5188,44	5266,26	5345,26	5425,44	5506,82	5589,42	5673,26	5758,36	5844,74	5932,41	6021,39	6111,71
53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
6203,39	6296,44	6390,89	6486,75	6584,05	6682,81	6783,05	6884,80	6988,07	7092,89	7199,29	7307,28	7416,89

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5B57073B

